

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS

Preza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 219

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1923

AVISO.

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em VALES POSTAES.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.738, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 8:164\$258, para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete ao Juiz Federal na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Decreto n. 4.739 que reconhece de utilidade publica a Sociedade Beneficente dos Marítimos da Alfandega de Manaus.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.151, que concede á Companhia Fluminense de Lactícinios autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, Contadoria Central da Republica, da Receita, Despesa, Contabilidade, da Recaudatoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros, Geral dos Bancos, Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e das Directorias do Serviço de Povoamento, Meteorologia, Superintendencia do Serviço do Algodão e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anônymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.738 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 8:164\$258 para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete ao Juiz Federal na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 8:164\$258, para o fim de attender ao pagamento do acrescimo de 40 % sobre os seus vencimentos a que fez jus o Juiz Federal, na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no termos do art. 18, do decreto legislativo de 5 de dezembro de 1921 e correspondente ao periodo que vae de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923, 102ª da Independencia, 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

João Luiz Alves,

DECRETO N. 4.739 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1923

Reconhece de utilidade publica a Sociedade Beneficente dos Marítimos da Alfandega de Manaus

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' reconhecida de utilidade publica a Sociedade Beneficente dos Marítimos da Alfandega de Manaus.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

João Luiz Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.151 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1923

Concede á Companhia Fluminense de Lactícinios autorização para funcionar e approva os respectivos estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a Companhia Fluminense de Lactícinios, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida á sociedade anonyma Companhia Fluminense de Lactícinios autorização para funcio-

nar e ficam approvados os estatutos constantes da acta que apresentou, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923, 102ª da Independência e 36ª da República

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon da Pin e Almeida.

Companhia Fluminense de Lacticínios

N.º 1

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA FLUMINENSE DE LACTICINIOS, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1923

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de 1923, reunidos em uma das salas do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n.º 28, sobrado, todos os subscriptores do capital social, conforme se verificou do livro de presenças, o Sr. coronel José Villela de Andrade, na qualidade de incorporador, abriu a sessão, pedindo aos Srs. subscriptores para indicarem quem devesse presidir os trabalhos da assembleia. Pediu a palavra o Sr. Dr. Renato da Rocha Miranda para propôr que fosse escolhido o Sr. Dr. Joaquim Mariano de Amorim Carrão, o que foi unanimemente approved pela assembleia. Assumindo a presidência, o Sr. Dr. Amorim Carrão convidou para secretários os Srs. Oswaldo da Rocha Miranda e Frederico Botel, os quaes, aceitando o convite, tomaram logar na mesa. Constituída assim a mesa directora dos trabalhos da assembleia, o Sr. presidente declarou que os fins da reunião eram, conforme as convocações feitas pela imprensa: a constituição da Companhia Fluminense de Lacticínios, approvação de seus estatutos e eleição de sua directoria, conselho fiscal e supplentes, e convidou o Sr. secretario a proceder á leitura do documento do deposito, feito no Banco do Brasil, de 10 % (dez por cento) sobre o seu capital, conforme determina a lei das sociedades anonymas, a qual é concebido nos seguintes termos: «Banco do Brasil — Recebemos do Banco Nacional Brasileiro a quantia de cincoenta contos duzentos e cincoenta mil réis (50:250\$), sendo 50:000\$ importância de 10 % do capital com que se constitue a Companhia Fluminense de Lacticínios e 250\$ nossa comissão sobre o deposito acima. Firmamos o presente para um só effeito. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Berquê, lbesoureiro.» Finda a leitura deste documento, o Sr. presidente pediu ao Sr. secretario para proceder tambem á leitura dos estatutos, assim concebidos:

ESTATUTOS DA COMPANHIA FLUMINENSE DE LACTICINIOS — SOCIEDADE ANONYMA

TITULO I

Da constituição, sede, duração e dos fins sociais

Art. 1.º A Sociedade Anonyma Companhia Fluminense de Lacticínios, constituída por deliberação da assembleia geral, realizada em 21 de agosto de 1923, reger-se-ha pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro. Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de vinte annos, contados desta data, podendo, porém, ser prorogado por deliberação de uma assembleia geral extraordinaria.

Art. 4.º A sociedade tem por fim: Explorar o commercio do leite e seus derivados, bem como todas as industrias accessorias ou connexas com a pastoril e installar ou adquirir usinas para o beneficiamento de leite, quer só, quer da sociedade com terceiros.

Art. 5.º A companhia poderá ter agencias onde julgar conveniente ao desenvolvimento de suas operações.

TITULO II

Do capital

Art. 6.º O capital social será de quinhentos contos de réis (500:000\$) dividido em cinco mil (5.000) acções do valor nominal de cem mil réis (100\$) cada uma.

§ 1.º Todas as acções serão nominativas.

§ 2.º O capital será realizado da seguinte forma: 20 % no acto da assignatura dos presentes estatutos e os restantes 80 % quando a directoria entender conveniente.

TITULO III

Das assembleias gerais

Art. 7.º Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria para prestação de contas da directoria, contas que serão acompanhadas pelo relatório da mesma e do parecer do conselho fiscal o que se realizará no mez de abril, sendo convocada com quinze dias de antecedencia; e tantas extraordinarias quantas sejam convocadas pela directoria com aquiescencia do conselho fiscal ou quando requeridas pelos accionistas, de conformidade com a lei.

Paragrapho unico. Cada grupo de dez acções dará direito a um voto. O accionista possuidor de menos de dez acções poderá comparecer ás assembleias gerais e discutir sobre qualquer assumpto, não podendo, porém, tomar parte nas votações.

Art. 8.º A assembleia geral legalmente constituída compete:

- a) discutir e deliberar sobre as contas apresentadas, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal;
- b) eleger e destituir os membros da directoria e do conselho fiscal, bem com fixar-lhes os honorarios;
- c) resolver sobre todos os assumptos de interesse social;
- d) reformar os estatutos.

TITULO IV

Das administradores

Art. 9.º A companhia será administrada por tres directores, eleitos pelo prazo de quatro annos, podendo ser re-eleitos.

Art. 10. Nenhum director será empossado no cargo, sem que previamente caucione cincoenta acções, as quaes, durante a sua gestão e até á prestação de contas da directoria da que fez parte, ficarão inalienaveis.

Paragrapho unico. O director que, dentro do prazo de 30 dias de sua eleição, não prestar a caução exigida, será considerado como não tendo accedido o cargo.

Art. 11. Si qualquer dos directores deixar de exercer o cargo por mais de seis mezes, sem licença da assembleia geral, será tido como renunciante e sem mais formalidades declarado vago o seu cargo, nomeando os outros directores um accionista para substituí-lo, até que a assembleia geral, na sua primeira reunião, tome conhecimento da nomeação e resolva como entender.

Paragrapho unico. No caso de fallecimento de um dos directores, a sua substituição será feita de conformidade com a forma prescripta no art. 11.

Art. 12. Os directores distribuirão entre si todas as attribuições sociais e serviços de gestão, não podendo, porém, deliberar sem a maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. Os titulos de responsabilidade da companhia serão assignados, pelo menos, por dois directores, excepto os contractos de venda dos productos da companhia, que deverão ter a assignatura de tres directores.

Art. 14. São attribuições da directoria:

- a) praticar todos os actos da administração social, estabelecendo, si julgar conveniente, regulamentos para os serviços internos e externos da companhia;
- b) nomear e demittir os empregados da companhia, fixando, si assim entender, a fiança que devem prestar;
- c) resolver e tornar effectiva a compra e venda de bens moveis do acervo social ou para o mesmo;
- d) fixar os dividendos, ouvido o conselho fiscal, a serem distribuidos aos accionistas, com observancia do disposto no art. 16;
- e) constituir procuradores judiciaes ou extra-judiciaes, e finalmente,
- f) exercer todas as demais attribuições que dos estatutos ou da lei decorram.

TITULO V

Do conselho fiscal

Art. 15. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria, podendo ser re-eleitos.

TITULO VI

Da distribuição dos lucros

Art. 16. Dos lucros liquidos verificados por balanço, fechados em 31 de dezembro se deduzirão 10 % para o fundo

de reserva, 10 % para o fundo de amortização, o preciso para o pagamento do dividendo que fôr fixado e o resto, si houver, será levado á conta de lucros suspensos para regularização dos dividendos.

§ 1.º Cessará a accumulção do fundo de reserva desde que elle atinja a 50 % do capital realizado.

§ 2.º O fundo de reserva poderá ser empregado em títulos de renda, a criterio da directoria, ouvido o conselho fiscal, desde que a companhia não tenha credores e tenha fundos disponiveis.

§ 3.º Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos, pre-creevem em beneficio da sociedade.

Disposições transitorias

Art. 17. Fica a directoria autorizada a adquirir os bens moveis e immoveis, taes como machinismos e accessorios, que constituem a usina da Barra do Pirahy, hoje pertencente á Ilma Villela de Andrade & Comp., pelo preço que a directoria, ouvido o conselho fiscal, entender razoavel.

Art. 18. Fica a directoria autorizada, ouvido o conselho fiscal, a realizar um emprestimo por debentures, até o maximo de 500:000\$, pelo prazo e juros que entender conveniente, quando necessario ao desenvolvimento da sociedade.

Art. 19. Usando da faculdade que a lei lhe confere, a assemblea geral de installação resolve eleger para o primeiro periodo de sua administração: para directores os Srs. Dr. Joaquim Mariano de Amorim Carrão, Dr. Armenio Rocha Miranda e coronel José Villela de Andrade; para o conselho fiscal os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Adolpho Mayer e Frederico Bokel, e para supplentes do mesmo conselho os Srs. A. F. Guimarães, Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Augusto G. Moreira de Carvalho.

Art. 20. Os casos não previstos nos presentes estatutos serão regulados pela lei das sociedades anonymas.

Rio, 24 de agosto de 1923. — Companhia Centros Pastoris do Brasil, Sociedade Anonyma: Os directores *Armenio Rocha Miranda e Joaquim M. de Amorim Carrão*. — *José Villela de Andrade*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oswaldo da Rocha Miranda*. — *Joaquim M. de Amorim Carrão*. — *Rocha Miranda Filhos & Comp., Limitada*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *José Edellrudes Lima*. — *Sergio Rocha Miranda*. — Pela Companhia Predial, *Frederico Bokel*, director-gerente.

Postos em discussão os estatutos e não havendo quem pedisse a palavra, foram sujeitos á votação, sendo unanimemente approvados. Pedo então a palavra o Sr. Dr. Renato da Rocha Miranda para propôr que a assemblea fixasse em 2:400\$ annuaes, pagos em prestações mensaes de 200\$, os honorarios de cada director, proposta que foi, sem discussão, unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assem. constituida, para todos os effeitos legais, a Companhia Fluminense de Lactucios, e eleitos directores os Srs. Dr. Joaquim Mariano de Amorim Carrão, Dr. Armenio Rocha Miranda e coronel José Villela de Andrade; membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Nelson de Almeida, Adolpho Mayer e Frederico Bokel, e supplentes do mesmo conselho os Srs. A. F. Guimarães, Dr. Aprigio Alves de Carvalho e Augusto G. Moreira de Carvalho, os quaes se consideraram empossados em seus cargos, desde que satisficam as exigencias dos estatutos e do fisco, e suspendeu a sessão, pedindo nos Srs. accionistas para se conservarem no recinto empacando-se lavrava a p. se de nota, afim de resolverem sobre sua approvção. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente nota lida e, sem discussão, approvada unanimemente, e sendo por isso, *Oswaldo da Rocha Miranda*, secretario da assemblea, subscripta e assignada com todos os accionistas fundadores da sociedade. — *Joaquim M. de Amorim Carrão*, presidente da assemblea. — *Oswaldo R. Miranda*. — *Frederico Bokel*. — Pela Companhia Centros Pastoris do Brasil, os directores: *Armenio Rocha Miranda e Joaquim M. de Amorim Carrão*. — *José Villela de Andrade*. — *José Edellrudes Lima*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Sergio Rocha Miranda*. — *Rocha Miranda Filhos & Comp., Limitada*, *Renato Rocha Miranda*.

São directores os Srs. Dr. Joaquim Mariano de Amorim Carrão, engenheiro, morador á rua General Canabarro n. 323; Dr. Armenio Rocha Miranda, industrial, morador á rua Senador Vergueiro n. 93, e coronel José Villela de Andrade, fazendeiro, residente na Conservatoria, Estado do Rio. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923. — *Joaquim M. de Amorim Carrão*, presidente da assemblea.

As duas colladas e devidamente inutilizadas quatro estampas dos sellos, na importancia total de dois mil e quatrocentos réis.)

COMPANHIA FLUMINENSE DE LACTUCIOS — SOCIEDADE ANONYMA

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DE AÇÕES

Capital 500:000\$000 — Ações 5.000

Numero — Subscriptores — Ações — Capital

1. Companhia Centros Pastoris do Brasil, Sociedade Anonyma, rua da Alfandega n. 28 — Os directores: Joaquim M. de Amorim Carrão e Armenio Rocha Miranda	1.200	120:000\$000
2. José Villela de Andrade, fazendeiro, residente em Conservatoria....	2.250	225:000\$000
3. José Edellrudes Lima, industrial, residente em Barra do Pirahy	250	25:000\$000
4. Renato Rocha Miranda, industrial, residente á praia do Flamengo n. 374	250	25:000\$000
5. Armenio Rocha Miranda, industrial, residente á rua Senador Vergueiro n. 93	250	25:000\$000
6. Oswaldo Rocha Miranda, industrial, residente á Avenida Vieira Souto n. 8	250	25:000\$000
7. Joaquim M. de Amorim Carrão, engenheiro, rua General Canabarro n. 323	50	5:000\$000
8. Rocha Miranda Filhos & Comp., Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, escriptorio rua da Alfandega numero 28	230	23:000\$000
9. Sergio Rocha Miranda, doutorando, residente á rua Senador Vergueiro n. 93	250	25:000\$000
10. Companhia Predial — Director-gerente, F. Bokel	20	2:000\$000
Somma.....	5.000	500:000\$000

Capital realizado 20% ou 100:000\$000.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1923. — *Joaquim M. de Amorim Carrão*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de seiscentos réis.)

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido apreço, para as providencias que julgardes acertadas, a inclusa exposição que, acompanhada de cópia do officio do presidente do Supremo Tribunal Federal n. 5.948, de 3 de agosto proximo findo, me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores e se refere á necessidade da abertura de um credito, na importancia de 20:000\$, complementar ao da consignação "Custeo e conservação de dous automoveis" do "Material" do dito Supremo Tribunal, constante da verba n. 12 do art. 2º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, afim de que se possa fazer face, até o fim deste anno, ás despesas que correm por conta da alludida consignação orçamentarin.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923, 102º da Independencia e 35º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — No incluso officio, em cópia, n. 5.948, de 3 de agosto findo, o presidente do Supremo Tribunal Federal justifica a necessidade da abertura de um credito de 20:000\$ para reforço da consignação "Custeo e conservação de dous automoveis", que figura sob a rubrica "Material" do referido Supremo Tribunal, da verba n. 12 do orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio.

Com a custeio e conservação dos alludidos vehiculos foi consumida, até o mez de abril ultimo, a quantia de 71:256\$, ficando, do credito orçamentario, um saldo de 744\$, que, de ipso facto, poderá attender ás despesas com o serviço do que se trata até o fim do anno. O excesso da despesa prevista resultou do facto de terem sido feitos, nos automoveis, reparos indispensaveis, com os quaes foi gasta a importância de 8:000\$, e, tambem, por ter encarecido o combustivel, bem como o material para conservação dos vehiculos.

Assim, torna-se necessario solicitar ao Congresso Nacional autorização para abertura a este ministerio de um credito, na importancia de 20:000\$, supplementar ao da consignação citada, para occorrer, até o fim do presente exercicio, ás despesas concernentes aos serviços a que allude essa mesma consignação orçamentaria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria da Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1923.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á abertura de um credito, na importancia de 20:000\$, supplementar ao da consignação "Custeio e conservação de dous automoveis" do "Material" do Supremo Tribunal Federal, da verba n. 12 do art. 2º da lei n. 1.632, de 6 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Afim de que providências para que tenha a solução do direito, submetto á vossa apreciação a inclusa exposição de motivos em que o ministro da Justiça e Negocios Interiores mostra a necessidade de conceder o Poder Legislativo o credito de 57:206\$140, para pagamento de passagens concedidas, em 1922, a Deputados e Senadores, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, em virtude da excepção contida no art. 100 da lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo o art. 106, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, assegurado aos membros do Congresso Nacional direito a passagens nas estradas de ferro e linhas de navegação e não havendo na lei orçamentaria verba onde possa ser incluída a respectiva despesa, tenho a honra de a V. Ex. informar o que occorre, afim de que se digno de resolver sobre a oportunidade de ser scienciado o mesmo Congresso da necessidade de um credito especial de 57:206\$140, para pagamento das passagens concedidas em 1922 a Senadores e Deputados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e pela Companhia de Navegação Costeira, conforme demonstra a relação inclusa.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — *João Luiz Alves.*

Demonstração do credito preciso para pagamento das passagens concedidas em 1922, a Deputados e Senadores, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Conta n. 35	4:785\$500
Conta n. 86	2:630\$000
Conta n. 177	4:225\$000
Conta n. 287	3:675\$000
Conta n. 363	4:682\$500
Conta n. 365	2:170\$000
Conta n. 134	1:840\$000
Conta n. 487	1:959\$140
Conta n. 489	1:627\$500
Conta n. 609	2:925\$000
Conta n. 659	1:185\$000
Conta n. 412	652\$500
Conta n. 941	1:810\$000
Conta n. 754	830\$000
Conta n. 928	2:050\$000

Conta n. 1.261	8:415\$000
Conta n. 1.329	1:830\$000
Conta n. 1.475	1:477\$500
Conta n. 1.731	1:460\$000
Conta n. 3.999	6:085\$000
Conta n. 2.203	5:920\$000

Total das contas da C. N. Lloyd Brasileiro 56:284\$940

Contas da Companhia Nacional Costeira:

Conta n. 25	105\$000
Conta n. 26	137\$200
Conta n. 232	137\$200
Conta n. 327	105\$000
Conta n. 742	105\$000
Conta n. 748	100\$800
Conta n. 697	126\$000
Conta n. 970	105\$000

Total das contas da C. N. de Navegação Costeira 921\$200

57:206\$140

1ª secção da Contabilidade Geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 11 de setembro de 1923. — *Epiphânio Martins*, 2º official. — Visto. — *F. Santiago*, director de secção, interino. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1923.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente a um credito especial de 57:206\$140, para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e á Companhia Nacional de Navegação Costeira de passagens concedidas a Deputados e Senadores, em 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto numero 4.739, desta data, a qual reconhece de utilidade publica a Sociedade Beneficente dos Maritimos da Alfandega de Manaus, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharão a mensagem n. 88, de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 8:164\$258, para pagamento do acrescimo de vencimentos que competem ao juiz federal na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharão a vossa mensagem n. 87, desta mez.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura á

este ministerio do credito especial de \$161\$258, para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete ao juiz federal na secção da Bahia, Dr. Paulo Martins Fontes, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922. Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o jornalista João de Souza Lage foi condemnado no grau minimo das penas dos arts. 315 e 316, combinados com o art. 22, letra c, doCodigo Penal, isto é, a seis mezes de prisão celular e multa de quinhentos mil réis, por acórdão da Terceira Camara da Corte de Appellação, de 11 de agosto deste anno;

Considerando que a predita condemnação resultou de processo criminal que teve por causa um artigo escripto e assignado por outrem e publicado no jornal *O Paiz*;

Considerando que a responsabilidade moral pela publicação delictuosa foi expressa e formalmente repudiada pelo proprio jornalista accusado e nas columnas daquelle mesmo órgão de imprensa;

Considerando que a responsabilidade legal por essa publicação que lhe foi reconhecida no respectivo processo dimanava da qualidade que reveste de director-presidente da sociedade anonyma *O Paiz*;

Considerando, porém, que a conceituação ou apreciação dessa responsabilidade é controvertida, tendo suscitado diver-

gencias em casos identicos, entre autorizados interpretes tanto na doutrina como na jurisprudencia, não só quanto á qualificação de editor, como quanto ao facto de resultar esta necessariamente da situação de presidente, director ou administrador de sociedade anonyma a que pertence o jornal;

Considerando que essa divergencia se manifesta, entre outros casos, e na especie identica julgada pela mesma Terceira Camara da Corte de Appellação, em acórdão de 15 de dezembro de 1920, no qual se estabelece que o director-presidente da sociedade anonyma proprietaria de um jornal não é, por esse facto, o seu editor e não está, portanto, sujeito á pena de prisão, mas sómente á pena pecuniaria;

Considerando que, em materia penal, a duvida autoriza e aconselha a solução mais benigna ou favoravel ao réo;

Considerando que, embora não se justifique o exercicio amplo e frequente da faculdade constitucional de indultar o commutar penas, o uso rigoroso, prudente e excepcional dessa prerogativa se legitima e caracteriza em circumstancias como as que concorrem no caso concreto, as quaes tornam salutar a attenuação da pena;

Considerando ainda que se trata na especie do director e orientador de um órgão de tradições republicanas e de praticas jornalisticas conservadoras e avessas aos processos e excessos que estão exigindo rigorosa repressão;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição Federal, commutar na pena de multa as penas de prisão e multa impostas a João de Souza Lage, pelo referido acórdão da Terceira Camara da Corte de Appellação, em 11 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Ministerio da Marinha

Po rdecreto de 19 de setembro de 1923, foi exonerado o capitão-tenente Rodrigo Navarro de Andrade Junior do cargo de commandante da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

Foram nomeados:

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204 de 3 de dezembro de 1908, o Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, para exercer o cargo de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204 de 3 de dezembro de 1908, o Dr. Humberto Chaves de Gusmão, para exercer o cargo de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204 de 3 de dezembro de 1908, o Dr. José Hierachito do Rego, para exercer o cargo de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204 de 3 de dezembro de 1908, o Dr. Aldo Cordovil da Silveira, para exercer o cargo de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada;

De accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.204 de 3 de dezembro de 1908, o Dr. Carlos Valeriano de Abreu e Lima, para exercer o cargo de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

Foi transferido, de accôrdo com o artigo 3º do decreto legislativo n. 4.309, de 17 de agosto de 1921, para o quadro supplementar, o 1º tenente Antonio Pujacaa Cavalcanti,

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 13 de setembro de 1923

Remetteu-se ao juiz federal da 1ª Vara, acompanhada da respectiva portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicias da Tchecoslovaquia, para tomada de declarações de Edmund Shroetter Junior, no interesse do processo de inventario de seu pae Erdmann Shroetter Senior.

Dia 17

Remetteu-se ao juiz federal da 1ª Vara, acompanhada da respectiva portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicias da Alemanha, no interesse do processo movido por Apollonia Alexandra Mark Wazl, contra o Dr. Adalberto Corrêa.

— Declarou-se ao presidente do Patronato dos Menores, que foi autorizado o mesmo patronato a organizar os estatutos do Orphanato Osorio, os quaes deverão ser apresentados a este ministerio, para verificar si estão incluídas as bases que deseja figurem nos mesmos, sendo depois sujeitas á approvação do Ministerio Publico.

Transmitiu-se ao juiz federal na Secção do Ceará, a portaria declarando que o nome do cidadão nomeado por decreto de 28 de maio ultimo, para ajudante do

procurador da Republica no municipio de Araripe é Almino Alencar e Silva e não como se acha no mesmo decreto.

Dia 18

Remetteu-se ao juiz de direito da Procuradoria e Resíduos deste Districto, os sete testamentos de brasileiros fallecidos no estrangeiro, deixados pelo barão do Rio da Prata, barão 1º Inhomirim, Joaquim da Fonseca Guimarães, visconde de Cruz Alta, conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, Severino Ribeiro de Souza Rezende e D. Clarice Lage Indio do Brasil, em commum com seu marido almirante Arthur Indio do Brasil, todos remetidos a este ministerio pelo das Relações Exteriores.

Directoria do Interior

Por portarias de 20 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Francisco Giacomono Gabanini, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo;

Francisco Rodrigues Lomba, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Gerolamo Santoro, natural da Italia e residente nesta Capital;

Jacques Saltiel, natural da Grecia e residente no Estado de Pernambuco;

João Teixeira Mendes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Claudino, natural de Portugal e residente no Estado de S. Paulo;

Luiz Santoro, natural da Italia e residente nesta Capital;

Moise Podlubny, natural da Rumania e residente nesta Capital;

Severiano Medeiros Pacheco, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Vicente Ciciliano, natural da Italia e residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos alludidos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente do dia 19 de setembro de 1923

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que reconhece de utilidade publica a Sociedade Beneficente dos Maritimos da Alfandega de Manaus.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1923

Heitor de Pinho. — Indeferido, á vista das informações da Congregação da Escola de Bellas Artes.

Dia 19

Sadalla Kouri & Comp. — Não ha que deferir.

William John Scheldon. — Não cabe a expedição do titulo declaratorio de cidadão brasileiro, porque a elle equivale o de eleitor federal, na conformidade do disposto na lettra a, do art. 11 do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Abraão Saliture. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 20

Samuel Martins Ribeiro, pedindo rectificação do seu nome. — Deferido. Expediu-se aviso ao director da Escola Nacional de Bellas Artes.

Ernani Teixeira de Souza Bastos. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos que juntou á petição de 27 de abril ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 15 de setembro de 1923

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Manoel Luiz Salomao (639). — Indeferido por não contar dez annos de serviços ininterruptos a partir da terminação da ultima licença.

Expediente de 18 de setembro de 1923

Solicitaram-se providencias ao director dos Negocios Commercias e Consulares, afim de serem entregues á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial vinte listas do corpo consular brasileiro (officio n. E 922).

Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral:

S. A. Americana de Agencia de Vapores (642). — Indeferido, nos termos da informação.

Expediente do dia 19 de setembro de 1923

Communicou-se aos inspectores de Fiscalização de Generos Alimenticios e Fiscalização do Exercício da Medicina, Pharmacia Arte Dentaria e Obstetricia, que, por aviso n. 157, de 30 de junho proximo passado, do Ministerio da Fazenda, foi posto á disposição deste Departamento para auxiliar a execução do regulamento do sello sanitario, o agente fiscal do im-

posto de consumo, do Estado do Rio, Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn (officio n. E 925).

Communicou-se ao ministro da Guerra, em resposta ao aviso n. 78, de 15 do corrente, que o 3º official deste Departamento, Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, foi posto á disposição do Ministerio da Guerra, para servir em uma junta de alistamento militar (aviso numero E 961).

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser fornecida a este Departamento, com a possivel brevidade, uma caderneta do passe impressoal com o percurso: Central-Santa Cruz, devendo a respectiva despesa ser debitada de accordo com o empenho n. 5, do pedido 58, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, cuja 1ª via a este acompanha (officio n. E 926).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Additamento ao expediente do dia 18 de dezembro de 1923

Solicitou-se ao director de saneamento e prophylaxia rural para, afim de evitar embaracos ao serviço, providenciar no sentido de todos os contractos celebrados pelas commissões de saneamento e prophylaxia rural ser incluída uma clausula em que se declare que taes contractos só serão considerados validos e entrarão em vigor, si forem approvados pelo Sr. ministro da Justiça, a cuja apreciação serão submeffidos, por intermedio da Directoria Geral deste departamento (officio n. 2.892).

Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 595 a 600, da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia;

N. 56, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios;

Ns. 434 a 438, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas;

N. 416, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado do Maranhão;

N. 417, do serviço da mesma natureza no Estado da Parahyba (officio numero 2.891);

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: 1:711\$280, proveniente de alugueis de casas onde funciona a sede da Secção de Hygiene Infantil, relativos ao mez de agosto do corrente anno (aviso numero 1.372);

1:976\$085, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Secção de Hygiene Infantil (aviso n. 1.371);

11:163\$512, relativa a fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á secretaria geral (aviso n. 1.374);

344\$950, de fornecimentos feitos, em julho do corrente anno, ao hospital São Sebastião (aviso n. 1.375);

2:096\$240, proveniente de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Mercados e Entrepostos (aviso n. 1.377);

1:244\$500, de fornecimentos feitos, em agosto do corrente anno, do Serviço de Enfermeiras (aviso n. 1.378);

2:958\$500, relativa a fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico, em agosto do corrente anno (aviso numero 1.381);

2:302\$840, proveniente de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (aviso n. 1.382);

177\$990, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso n. 1.369);

1:753\$940, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Escola de Enfermeiras (aviso n. 1.368-A);

Solicitou-se ao mesmo Tribunal para providenciar afim de que seja dado conhecimento ás delegações daquelle Tribunal nos Estados que o imposto do desconto a que se refere o n. 19 do artigo 1º da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 só deve ser cobrado sobre a metade dos vencimentos do pessoal dos serviços de saneamento e prophylaxia rural, isto é, sobre as quantias despendidas pela União (aviso numero 1.376);

Solicitou-se ao mesmo Tribunal, seja entregue ao escripturario José Joaquim Osorio a quantia de 450\$, para occorrer a despesas de prompto pagamento, durante o 4º trimestre do Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticínios (aviso n. 1.380);

Solicitou-se ao mesmo Tribunal o pagamento da folha do mez de agosto do corrente anno ao Dr. José de Almeida Nunes, por estar substituindo, interinamente, o Dr. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, inspector geral de saude do porto do Rio de Janeiro (400\$) (aviso n. 1.373);

Solicitou-se ao mesmo Tribunal para providenciar afim de que, por conta do fundo especial a que se referem os arts. 11 a 48, das leis ns. 4.440, de 31 de dezembro de 1921 e 4.625, de 31 de dezembro de 1922, seja destacada a quantia de 120:000\$ e distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, para o custeio das despesas com a adaptação dos pavilhões de leprosanio de Prata, ficando a quantia de 97:000\$ em ser, naquelle Tribunal, para pagamento do material a adquirir nesta Capital, para o referido leprosanio (aviso n. 1.368).

Expediente do dia 19 de setembro de 1923

Transmittiram-se:

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica as certidões de dividas provenientes de multas para serem cobradas judicialmente:

5.220. Atabalipa Moreira da Silva	100\$000
5.227. Joaquim Veiga Martins	500\$000
5.228. Carlos Drummond Franklin	300\$000
5.233. José Olegario P. de Almeida	200\$000
5.234. Plinio Salgado	100\$000
5.248. Duro & Teixeira	1:000\$000
5.264. José Manoel Franco	100\$000
5.266. Josephia Nunes da Silva	50\$000
5.273. Adherbal Alonso Prudente	100\$000
5.279. Manoel Luiz Rabello	50\$000
5.280. Antonio Alves Pontes	100\$000
5.287. Rodrigo Teixeira de Castro	200\$000
5.292. Santiago dos Santos	1:000\$000
5.294. Banco Commercial do Rio de Janeiro	500\$000
5.302. Carlos Magalhães	300\$000
5.309. Urbano Moraes	200\$000
5.318. José Joaquim de Azevedo Junior	50\$000
5.319. Mario José Vieira de Carvalho	100\$000

5.320. Benedicta Pinto da Silva	50\$000
5.321. Idalina Pereira Pi-mentel	50\$000
5.322. Joaquim Xavier de Barros	250\$000
5.323. Manoel Ramos	50\$000
5.327. Francisco Vidal & Comp.	400\$000
5.328. Silverio Teixeira Gondar	500\$000
5.330. Charles Ebert	300\$000
5.331. Justino Paixão	100\$000
5.335. Franklin Rodrigues da Costa	100\$000

(officio n. 2.896);

A mesma procuradoria, as segundas vias das guias, pelas quaes, durante a semana que findou, a 15 do corrente, foram pagas, nesta secção, as importancias das multas por que eram executados Cypriano Gonçalves, José Corrêa Vieira, Joaquim de Souza Mendes e Dr. Alexandre Rangel de Abreu (officio numero 2.897).

— Comunicou-se:

— Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que, em 17 do corrente, esta secção recebeu, em deposito, as importancias relativas ás multas impostas pela 5ª Delegacia de Saude: Manoel José da Oliveira (5.339), e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a Rodrigues de Oliveira & Silva (5.335), Sebastião Moreira (5.362), Carlos Ferreira (5.354), Alípio Rodrigues (5.382), Joaquim José Ribeiro (5.352), Victorino de Almeida (5.357) e Mú & Lago (5.366) (officio n. 2.899);

— Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Districto Federal, que, em 17 do corrente, esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta a Alfredo Carlos de Iracema Gomes (5.374), pelo Posto Rural de Pilares (officio n. 2.898).

— Solicitou-se:

— Ao director da Despesa Publica, o pagamento da folha relativa ao mez do agosto do corrente anno ao Hospital São Sebastião (1808) (officio n. 2.895);

— Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, informações sobre si aquella inspectoría dispõe de duas chassis de automoveis, affin de nos mesmos serem montadas carrocerias de ambulancias destinadas á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose. (officio n. 2.900).

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional, pelo director desta secção, a quantia de 8708, proveniente de exames de preparados (1508), licença para a venda de preparados (2508), analyses (1508), e unittas (3208) para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º) e a quantia de 5618535, proveniente de desinfecções (6268535) e hospital (359) para o fundo de resgate do papel-moeda (lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922, artigo 1º, arrendações nos dias 17 e 18 do corrente (officios ns. 2.902 e 2.904).

— Comunicou-se ao chefe de delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Pará, que, por aviso desta data, se providenciou junto ao Tribunal de Contas, affin de que, por conta do fundo especial, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará a quantia do 120:0008, para o custeio das despesas com a adiantação

dos pavilhões do leprosario do Prata (officio n. 2.904).

— Transmittiram-se á Secretaria do Tribunal de Contas as segundas vias dos seguintes pedidos:

Ns. 601 a 604, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

Ns. 168, de 190 a 193, de 197 a 199, 201 e 202, do Serviço de Fiscalização do Leite;

N. 429, do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado do Rio de Janeiro;

N. 364, do Serviço de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas, no mesmo Estado (officio n. 2.906).

— Comunicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que, em 16 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias das multas impostas pela 4ª Delegacia de Saude a Amelia de Carvalho Araújo (5.383) e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a Ferreira & Jardim (5.368 e 5.370) e em pagamento a importancia da multa imposta pela mesma Inspectoria a Dolores Rey Torres (5.360) (officio n. 2.903).

— Transmittiu-se ao director geral do Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores a demonstração das despesas empenhadas por este Departamento no exercicio de 1922, constando da mesma demonstração os saldos verificados nos creditos das consignações das verbas ns. 21 e 40, artigo 2º da lei n. 4.555, de 10 de agosto do anno proximo findo (officio numero 2.905).

Polícia do Districto Federal

Por acto de 20 do corrente foi posto á disposição desta chefia o 2º suppleente do 2º Districto Policial, Alfredo Moreira do Carmo Machado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Renato Corrêa de Camargo Aranha, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Rio Claro, Estado de São Paulo;

Foram nomeados:

Durval Martins de Siqueira e João Ferraz Junior, collector e escrivão da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Jacaréhy, Estado de S. Paulo, respectivamente;

Antonio Theophilo Vieira, collector das rendas federaes em Deodoro, Estado do Paraná;

João de Oliveira Campos, collector das rendas federaes no municipio de Rio Claro, Estado de S. Paulo;

Balthazar Antonio Fernandes, collector das rendas federaes em Santa Helena, Estado do Maranhão;

Benjamin Ferreira Rodrigues Filho, collector das rendas federaes em Vargem Grande e Chapadinha, Estado do Maranhão.

— Por outros de 19 do corrente, foram nomeados:

Edmundo Libanio Teixeira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Silvianopolis, Estado de Minas Geraes;

José Feitosa, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Rita do Rio Preto, Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL:

Additamento ao do dia 18 de setembro de 1923

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 724—Acesso o recebimento do officio n. 333[D. V., de 14 de agosto ultimo, com o qual transmittistes, por copia, o officio n. 75, de 13 do mesmo mez, em que o engenheiro chefe do 3º districto dessa repartição informa haver o 4º escriptuario do Thesouro Nacional Salathiel de Paiva, designado para secretariar a junta de tomada de contas relativa ao primeiro semestre de 1922 da Estrada de Ferro de Carangola, declarado, categoricamente, perante os demais membros da referida junta, que não mais voltará ao logar das reuniões.

Havendo o referido funcionario justificado o seu não comparecimento áquellas reuniões pelo facto de não lhe haverem sido apresentados os documentos necessarios, e como essa exigencia encontra fundamento nos arts. 4º e 8º das instruções para o serviço de tomada de contas, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 do mez proximo findo, vos dignéis providenciar affin de que, em nova reunião da junta, possa aquelle representante da Fazenda dar cabal desempenho á incumbencia que lhe foi commettida.

Dia 20

Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 115—Devolvendo-vos, incluso, o titulo de nomeação de José de Campos Caldas para servir, interinamente, como fiel da thesouraria geral nessa recebedoria, encaminhado pelo vosso officio n. 4.484, de 19 de setembro corrente, communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto da mesma data, resolveu approvar a referida nomeação.

— Sr. Inspector de Seguros?

N. 766 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo e a cartapendente n. 194, encaminhados a este ministerio com o vosso officio n. 364, de 19 do corrente, e referentes á Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, com sede nesta Capital.

— Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 767 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 358[D. V., de 29 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, designar o 1º escriptuario do Thesouro Nacional Aristides Figueiredo para fazer parte da junta apuradora de tomada de contas relativa ao primeiro semestre do corrente anno do prolongamento da Estrada de Ferro Mariôá, trecho entre as estações Nilo Pecanha e Iguaba Grande, de que é arrendataria a Compagnie Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil.

Requerimento despachado

Dia 20 de setembro de 1923

Emilio Pessoa de Oliveira, 4º escriptuario do Thesouro Nacional, pedindo contagem para antiguidade na classe a que pertence do tempo de serviço de guarda e de official aduaneiro, de accordo com o parecer indeferido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 693 — Tendo presente o officio numero 3.610, de hontem, da secretaria desse Tribunal, em que se comunica a esta contadoria haver esse instituto, em sessão de 5 do corrente, resolvido ordenar a inscrição das despesas constantes da relação das empenhadas em 1922, pelo Ministerio da Marinha, e não pagas até 31 de maio ultimo, com exclusão daquellas cujos saldos não comportam as despesas; e, bem assim, que as exclusões devem recahir sobre os empenhos mais modernos, afim de não prejudicar os regulamentos feitos, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre se pôde esta repartição considerar essa decisão como doutrina firmada sobre o assumpto, afim de melhor orientar os serviços a seu cargo.

Como opinião pessoal e com a devida venia, cabe-me declarar a V. Ex. que me parece inteiramente justa a decisão proferida, convido, por isso, ser extensiva ás relações das despesas empenhadas pelos demais ministerios e opportunamente encaminhadas a V. Ex.

Releiro os protestos de elevada estima e distincta consideração,

Dia 19

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 694 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., de accordo com o paragrafo 1º do art. 11 das Instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920, a inclusa relação supplemantar em duas vias, dos «restos a pagar do exercicio de 1922», relativa a despesa empenhada naquella exercicio pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e não paga até 31 de maio ultimo. Para o effeito da escripturação a cargo desta contadoria, solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a 2ª via da relação devolvida por esse Tribunal, depois de feitas as competentes anotações.

Releiro a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 695 — Na discriminação da receita, do balanço dessa delegacia, relativo ao mez de janeiro do corrente exercicio, sob o titulo «Movimento de Fundos», consta a importancia de 28.011.3132 escripturada como producto liquido da renda da taxa de bebidas.

Deveis providenciar no sentido de ser a mesma quantia estornada, caso não tenha sido em balanço posterior, afim de ser escripturada em conformidade com a circular desta contadoria de n. 73, de 18 de maio ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 696 — Accusando recebido vossó officio n. 507, de 4 de agosto ultimo, como grato constar a nitida compreensão, que demonstraes ter, da importancia dos serviços de contabilidade, — tão necessarios á boa administração, — incentivando com os vossos actos a louvável dedicação e boa vontade dos encarregados de taes serviços na repartição a vósso cargo.

Sciante das vossas informações sobre o assumpto e certo de que continuareis a prestar-lhe especial attenção, declaro-vos que esta contadoria está providen-

ciando no sentido de attender o pedido constante do vosso mencionado officio.

— Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 697 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., de accordo com o paragrafo 1º do art. 11 das Instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920, a inclusa relação supplemantar em duas vias, dos «restos a pagar do exercicio de 1922», relativa a despesa empenhada naquella exercicio pelo Ministerio da Fazenda e não paga até 31 de maio ultimo. Para o effeito da escripturação a cargo desta contadoria solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a 2ª via da relação devolvida por esse Tribunal, depois de feitas as competentes anotações.

Releiro a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1923

Companhia Puglisi, de São Paulo, de 23 de abril do corrente anno, pedindo isenção de direitos para machinismos e seus pertences e accessorios, destinados ao beneficiamento de trigo. — Indeferido. O favor estabelecido no preceito orçamentario invocado pela requerente é restricto aos machinismos e accessorios apropriados á lavoura, não sendo licito, portanto, estendel-o aos destinados a industrias correlatas.

Dia 26

Anna Elisabeth Lundgren, de 11 de novembro do anno passado, pedindo para assignar termo de responsabilidade pela falta de apresentação de factura consular, relativa á mercadoria despachada pela nota de importação numero 11.673, de 29 de setembro do mesmo anno, a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 202, de 20 de junho deste anno. — Indeferido.

Dia 31

Antonio Fiorentino, de 23 de junho do corrente anno, pedindo ordens no sentido de ser austado um loilão de papel e se proceder na Alfandega de Santos. A' vista do que informa a Alfandega de Santos, archive-se.

Dia 3 de setembro de 1923

Manoel Pinto Horta e outros, solicitando mudança para a estação de Lavrinhas da collectoria das rendas federaes do municipio de Pinheiros, a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em São Paulo n. 416, de 19 de setembro do anno passado. — A' vista das informações, indeferido.

Dia 5

F. Canella & Comp., de 27 de março do corrente anno, pedindo para pagar em prestações mensaes a multa que lhe foi imposta pela collectoria das rendas federaes em São Manoel, Estado de S. Paulo, por infração do vigente regulamento do imposto de consumo. — Deferido, de accordo com o parecer.

Zeferino Luiz da Silva, negociante estabelecido em Sorfãozinho, Estado de São Paulo, pedindo autorização para que o collector federal da respectiva cidade rubrique os livros de contas assi-

gnadas e vendas á vista, não apresentados no prazo legal. — A' vista do parecer, archive-se.

Dia 6

Francisco Bastos Ribeiro, de 29 de maio do corrente anno, pedindo para pagar em prestações mensaes a importancia de 6008 proveniente de multa que lhe foi imposta pela Recbedoria do Distrito Federal, por infração do vigente regulamento do imposto de consumo. — A' vista do parecer, indeferido.

Dia 8

Luiz Pinto, de 25 de julho do corrente anno, pedindo por equidade o prazo de 30 dias afim de pagar o imposto de industrias e profissões, relativo ao anno de 1920, primeiro semestre. — Como parece. Esta directoria de accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria opinou para que fosse marcado prazo de 15 dias a contar de 28 de agosto ultimo, para o recolhimento da importancia correspondente ao imposto devido.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 32 — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do corrente mez, exarado na representação do Sr. inspector fiscal Leonel Mariani Serra, de 27 de agosto findo, declara aos Srs. administradores da Mesa de Rendas do Macabé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro que, relativamente á arrecadação e fiscalização do imposto de consumo de energia electrica, a que estão sujeitas as empresas sitas no referido Estado do Rio de Janeiro, além do que dispõe o decreto n. 15.996, de 31 de março deste anno, e o decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, naquillo que ao caso se applicar, devem os agentes fiscaes do imposto de consumo no dito Estado do Rio de Janeiro observar as seguintes instruções:

1ª, entregar a relação de que trata o art. 4º, do decreto n. 15.996, á respectiva repartição arrecadadora local, onde ficará archivada, depois de feito, pelo mesmo agente fiscal, o necessario lançamento do consumo e do valor do imposto, em livro apropriado, de que deverá munir a repartição, livro esse no qual discriminará, para cada empresa, o consumo do mez, quer de kilowatt-hora de luz, quer kilowatt-hora de força, quer de consumo á forfait, e a importancia correspondente ao imposto. O livro alludido obedecerá o modelo annexo;

2ª, representar contra a empresa:

a) si esgotado o prazo de que trata o art. 7º, § 1º, do citado decreto n. 15.996, não lhe for apresentada, para o necessario «visto» a guia de recolhimento do imposto;

b) si esgotado o dito prazo não lhe for exhibido, tambem para o necessario «visto», o certificado do pagamento do referido imposto, quando se tratar de empresa que recolhe na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional;

3ª, anotar no livro de que trata a allinea 1ª, a data do pagamento do imposto, bem como o numero do respectivo certificado de recolhimento. — *Abdenago Alves.*

Modelo a que se refere a circular da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, n. de de setembro de 1923

Collectoria das Rendas Federaes de no Estado do Rio de Janeiro

Livro do lançamento do imposto de consumo de energia electrica

Nome da empresa

Anno de 192.....

Situação da empresa

Mez	Consumo				Imposto	Data da apresentação para o «visto»				Numero do certificado de pagamento do imposto	Observações	Assignatura do agente fiscal
	Luz		Força			Da guia de recolhimento do imposto		Do certificado de pagamento do imposto				
	Kilowatt hora	A forfait	Kilowatt hora	A forfait		Mez	Dia	Mez	Dia			
Janeiro.....												
Fevereiro.....												
Março.....												
Abril.....												
Mai.....												
Junho.....												
Julho.....												
Agosto.....												
Setembro.....												
Outubro.....												
Novembro.....												
Dezembro.....												
Somma.....												

Abdenago Alves.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 33 — Apresento a V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da renda da União, arrecadada pelas collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de agosto ultimo, na importancia de 1.975:470\$670, que, adicionada á de 14.310:872\$265, renda correspondente ao periodo de janeiro a julho do corrente anno fica elevada á de 16.295:342\$885, mais 4.881:307\$574 que a arrecadada pelas mesmas collectorias federaes do Estado do Rio em igual periodo de 1922, sendo que o imposto de consumo contribuiu com réis 4.236:558\$039, para esse acrescimo.

N. 76 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolveu, nesta data, que o contador da Delegacia Fiscal de S. Paulo, Antonio Augusto Cruzen de Andrade, addido a esta directoria, passe a servir na 1ª Sub-directoria, o que communica aos Srs. sub-directores das 1ª e 2ª, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 722 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 28 de agosto findo, resolveu, em 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e taxas aduaneiras, do material destinado ao consumo de seus vapores, constante da relação annexa (100.000 kilos de cabos manilha).

N. 723 — Afim de que vos dignéis de deliberar a respeito, em face da cir-

cular n. 42, de 7 de outubro de 1922, incluso vos remetto o processo registrado este anno, sob n. 39.360, relativo ao aviso do Ministerio da Marinha numero 3.698, de 1 do corrente, pedindo isenção de direitos para a bagagem do 1º tenente Alvaro Hecksher.

N. 724 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requerem a Leopoldina Railway Company, Limited, em petição de 1 deste mez, resolveu, em 8 do corrente, de accordo com o decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, autorizar o despacho, livre de direitos e de expediente mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares, do seguinte material, destinado ao serviço de conservação de suas linhas: trinta mil (30.000) kilos do rodeiros (rodas e eixos), para vagões e mil (1.000) kilos de cylindros para locomotiva, esperados pelo vapor *Cavour*.

— Sr. director da Recohedoria do Distrito Federal:

N. 323 — Afim de que vos dignéis de providenciar no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado em 6 do mez passado, a fls. 52 verso, incluso vos remetto o processo registrado este anno sob n. 40.054.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 19 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 134, de 23 de agosto ultimo, relativo a restituição da importância de 220\$000, pretendida pelo Syndicato Agrícola.

— Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo a que se refere o vosso officio n. 2, de 16 de janeiro do corrente anno, relativo á consulta formulada pelo agente fiscal do imposto de consumo, Sr. João Martinho Pereira Gomes, sobre a sellagem dos bilhetes de loterias estaduais vendidos fóra do Estado, exarou, a 19 de julho ultimo, o seguinte despacho:

«Officie-se á delegacia fiscal do Ceará, no sentido da informação a que allude o parecer retro.»

O parecer que emitti a 17 de março do corrente anno, é o seguinte:

«De accordo com a informação do fiscal do Governo do fls. 45.»

A informação do fiscal do Governo Sr. Manoel Cosme Pinto, referida no despacho do Sr. ministro da Fazenda e a que me reporteí, é a seguinte:

«O caso da consulta do zeloso agente fiscal do imposto de consumo, fica perfeitamente esclarecido com uma simples leitura dos arts. 28 e 31 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922, e relativo ao serviço de loterias em todo o territorio da Republica.

As loterias estaduais não estão sujeitas ao sello adhesivo, melhor diremos, não tem o direito de usar o sello adhesivo de loterias. Todas as loterias estaduais devem limitar-se ao giro dentro do proprio Estado que as autoriza, e não ser que obtenham o seu registro no Thesouro Nacional, pela forma do art. 31 do referido regulamento, para terem direito a usar o sello de loterias

e consequentemente circularém fóra das fronteiras do Estado concedente.

As loterias estaduais estão obrigadas a outros onus mais pesados, como sejam o imposto de 5 % sobre o respectivo capital e o de 5 % sobre os premios superiores a 200\$000.

Presentemente só uma loteria estadual está em semelhante situação que é a loteria de Pernambuco. Sómente esta poderá no Thesouro Nacional ou nas delegacias fiscaes adquirir o sello adhesivo proprio, para circular livremente em todos os Estados da Federação.

As demais loterias estaduais são todas illegaes e clandestinas, desde que transponham os limites dos respectivos Estados. Está precisamente nesse caso a loteria da Bahia a que se refere a consulta. Os agentes fiscaes do imposto de consumo são competentes como se vê do art. 55 do citado regulamento para procederem a apprehensão de todos os bilhetes de loterias que assim acharem em contravenção. O auto não deve ser lavrado por infracção do regulamento numero 14.339, de 1920, e sim por infracção ao art. 42, do decreto 15.775, de 6 de novembro de 1922. Os bilhetes apprehendidos devem ser appensados aos autos para aqui serem então conservados em envolveros fechados como determina o art. 59 do mesmo regulamento. Devo ainda salientar o que aliás merece ampla divulgação, no serviço de repressão, que metade dos premios obtidos pelos bilhetes apprehendidos pertence aos respectivos apprehendedores como dispõe o § 2º do citado art. 59.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 267, de 25 de agosto findo, resolveu em 8 do corrente, de accordo com o art. 5º da vigente lei da receita, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, do material constante da relação annexa, destinado à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 249 — Com o officio n. 352, de 8 de agosto findo, encaminhasse a esta directoria o processo relativo ao recurso da firma Sequeira Veiga & Comp., desta capital, interposto da decisão dessa delegacia que confirmou o da 1ª Collectoria Federal dessa cidade, pela qual lhe foi imposta a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 5 do corrente o seguinte despacho:

«Deixo de conhecer do recurso por estar perempto.»

É este o parecer que emittii em 22 do mez passado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso está perempto e do mesmo não se deve, por isso, tomar conhecimento, na forma da lei.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 352 — Para o fim indicado no despacho exarado a fls. 26 verso, incluso vos devolvo o processo que acompanhou o vosso officio n. 417, de 27 de agosto ultimo, referente à baixa de termo de responsabilidade, assignado pela Pernambuco Tramways and Power Company, Limited, pelo desembarço de mercadorias constantes da nota de importação n. 19.416, de junho de 1919.

N. 353 — Com o officio n. 162, de 6 de junho deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que a firma Loureiro Barbosa & Comp. recorre da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 14.922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 4 do corrente o seguinte despacho:

«Estando perempto o recurso, deixo de tomar delle conhecimento.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 354 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 306, de 6 de agosto ultimo, em que F. A. Pontual & Comp. pedem para pagar, em prestações mensaes de 100\$ cada uma, a multa de 500\$ que lhes foi imposta pela Collectoria das Rendas Federaes em S. José, nesse Estado, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 15.939, de 29 de julho do anno passado, desde que os requerentes assignem o competente termo de promessa de pagamento e confissão de divida, com a apresentação de fiador idoneo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 409 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 43 e 14, do processo que acompanhou o vosso officio n. 318, de 18 de agosto findo, em que o Club de Regatas Porto Alegre pede isenção de direitos para o material despachado pela nota livre n. 129, de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 8 do corrente, de accordo com o parecer desta directoria, conceder a isenção solicitada.

N. 410 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 31 de agosto ultimo, approvei o acto pelo qual confirmastes o da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, autorizando o fornecimento de sellos sanitarios aos industriaes J. Landell de Moura & Comp., para o estabellimento dos productos de sua fabrica, porquanto se applica ao caso a circular n. 43, de 16 de julho passado.

N. 411 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 176, de 25 de junho do corrente anno, exarou a 8 deste mez o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer: approvei o acto da delegacia.»

O parecer que emittii foi accorde com a informação prestada a 3, ainda deste mez, pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, nos seguintes termos:

«O Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul submette á autoridade superior a sua decisão declarando não sujeitos ao sello de verba as livros que são obrigados a possuir os commerciantes de joias, obras de ourives e objectos de adorno, por força do decreto numero 16.042.

Parece-me que merece approvação o acto do delegado fiscal, visto como não cogita o regulamento do sello dos livros de commerciantes, quando destinados á escripta fiscal e o regulamento numero 11.618, de 26 de janeiro de 1921, em seu art. 113 determina claramente tal isenção.

O disposto no n. 36, do art. 1º, da lei n. 4.440, não attinge os livros em causa.»

N. 408 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 4, do processo que acompanhou o vosso officio numero 297, de 8 de agosto findo, em que a Companhia Swift do Brasil pede isenção de direitos e de expediente, para o material constante da relação annexa, que pretende importar para seus serviços em 1924, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu em 3 do corrente, de accordo com o decreto n. 4.548, de 10 de junho de 1922, conceder a isenção solicitada.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 76 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 48, 53 a 73, 75 a 78, 80, 81, 83, 84, e 87 a 127, do processo que acompanhou o vosso officio n. 12, de 21 de janeiro deste anno, em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede restituição da differença entre os direitos integraes que pagou pelo material constante das relações annexas e a taxa reduzida de que trata o art. 2º da lei n. 2.524 de 31 de dezembro de 1911, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu em 5 do corrente, conceder a redução de direitos de accordo com o art. 2º, alinea II da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, excluidos os materiaes constantes das 1ª e 2ª addições da nota de importação n. 350, 3ª addição da nota n. 353 e 3ª e 4ª addições da nota n. 355.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 684 — Afim de ser ouvida a Alfandega de Santos, nesse Estado, incluso vos remetto o processo registrado neste anno sob o n. 40.942, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 2 verso.

N. 685 — Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo registrado este anno sob n. 40.525, que acompanhou o vosso officio n. 632, de 6 do corrente mez.

N. 686 — Afim de ser ouvida a Alfandega de Santos, nesse Estado, incluso vos remetto o processo registrado neste anno sob n. 41.142, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 2 verso.

N. 687 — Incluso vos transmittio o processo registrado neste anno sob o numero 21.177, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria a fls. 9.

N. 688 — Afim de ser ouvida a Alfandega de Santos, nesse Estado, incluso vos remetto o processo registrado neste anno sob o n. 40.680, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 4 verso.

N. 689 — Incluso vos transmittio o processo registrado neste anno sob o n. 40.214, para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-directoria a fls. 9 verso.

N. 690 — Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo registrado este anno sob n. 40.524, que acompanhou o vosso officio n. 633, de 6 do corrente mez.

N. 691 — Restituo-vos, para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 486, de 31 de julho ultimo, registrado sob n. 34.344, deste anno.

N. 692 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 9 verso, incluso vos devolvo o processo registrado neste anno sob o n. 40.530, que acompanhou o vosso officio n. 631, de

6 do corrente, referente á isenção de direitos e redução de taxas pretendidas pela Sociedade Anonyma «O Estado de S. Paulo».

N. 693 — Transmittindo-vos o incluso processo restituído com o vosso officio n. 521, de 4 de agosto ultimo, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas as informações a que allude o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 7 do mesmo processo.

N. 694 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 569, de 13 de agosto ultimo, relativo ao requerimento da firma Constantino de Matheus, pedindo para pagar em prestações mensaes a multa de 40:854\$560, que lhe foi imposta pela 1ª Colletoria das Rendas Federaes dessa Capital, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo com fundamento no auto n. 440, de 22 de novembro do anno passado, exarou, a 6 deste mez, o seguinte despacho:

“Deferido, nos termos do parecer.”

O parecer que emitti a 4 do mez supracitado e a que allude o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

“Desde que o supplicante confesse a divida, assignando o respectivo termo e dando fiador idoneo ou bens a penhora, mediante as condições previamente estabelecidas, não vejo inconveniente em se conceder a moratoria, fixado o prazo de 10 mezes”.

N. 695 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações, transmitto-vos o incluso processo, registrado sob n. 38.698, deste anno.

N. 696 — Com o officio n. 520, de 4 de agosto ultimo, encaminhasdes ao Thesouro o processo relativo ao recurso *ex-officio* pelo qual destes provimento ao interposto para essa delegacia pela firma Maumann Gepp & Comp., da decisão da Alfandega de Santos que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, para mandar cobrar o sello simples correspondente ás taxas consideradas falsas.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 6 deste mez, o seguinte despacho:

“Do accôrdo com o parecer. Nego provimento ao recurso *ex-officio*, por não ter ficado provado que a firma autuada empregou a estampilha em questão, sabendo-a falsa.”

O parecer que emitti a 23 de agosto ultimo, e a que allude o Sr. ministro da Fazenda é o seguinte:

“A decisão da qual recorre a delegacia *ex-officio* tem todo o fundamento e está de accôrdo com a doutrina já firmada pelo Thesouro em casos multiplos e semelhantes ao do processo.

Assim, opino que se negue provimento ao presente recurso.”

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 697 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 339, de 22 de junho ultimo, relativo á petição em que o ex-labellião da Comarca de Sorocaba, nesse Estado, Sr. João José da Silva, pede relevação da pena de revalidação de sellos de procurações, em que incorreu, exarou, a 8 deste mez, o seguinte despacho:

“Já tendo a Colletoria de Sorocaba proferido decisão sobre o caso e recorrido *ex-officio*, aliás indevidamente,

para a Delegacia de São Paulo, não cabe a este ministerio, por ora, intervir no assumpto.

Deixo, por isso, de conhecer do pedido para mandar que o processo seja devolvido á indicada delegacia, afim de deliberar como entender acertado.”

N. 698 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, approvou o vosso acto pelo qual, em solução á consulta do notario de Santa Victoria do Palmar, nesse Estado, Osmar Azambua, decidistes que a escriptura de adjudicação geodesica de quinhões entre condominios de terras inventariadas e divididas judicialmente, não está sujeita ao sello proporcional.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 37 — Confirmando meu telegramma n. 873, desta data, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, em telegramma de 26 de agosto ultimo, resolveu em 11 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega, de 1.000 toneladas de carvão de pedra Cardiff, vindas pelo vapor inglez «Queensbury», destinadas á viação e iluminação electrica dessa cidade.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P1109, de 12 de agosto findo, resolveu em 5 do corrente conceder isenção de direitos para a bagagem de Sr. Zuculin, que proximoamente chegará a esse porto, afim de assumir a direcção pela primeira vez do Consulado Italiano, nesse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 166 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Escola Sete de Setembro, em petição de 18 de agosto findo, resolveu em 6 do corrente conceder isenção de direitos para os caixotes marca D. M. J. ns. 438, 439, 440, 441, 475, 476, 477, e 478, vindos pelo vapor norueguês «T. H. Skogland», contendo 130 quadros galvanoplastia, symbolizando o grito do Ypiranga, para collocar-os em suas escolas.

N. 167 — Afim de que tenha cumprimento o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, a 7 de novembro do anno passado, no processo de recurso interposto por A. Trommel & Comp., da acto dessa inspectoría que mandou classificar como «folhas delgadas de aluminio para pratear, *ad-valorem* 50 %, não menos de 12\$ por kilo, a mercadoria despachada pela nota numero 3.792, de janeiro do referido anno, solicito vossas providencias no sentido de ser remettida a esta directoria uma amostra da mercadoria de que se trata.

N. 168 — Afim de serem prestadas, com urgencia, as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso processo registrado este anno sob numero 41.877.

N. 25 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector federal de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo

presente o processo encaminhado com o seu officio n. 207, de 28 de agosto ultimo, em que o mesmo exactor recorre *ex-officio* da decisão pela qual julgou improcedente o auto instaurado contra José Rodrigues da Costa, por infracção do regulamento do imposto de consumo, proferiu em 6 deste mez o seguinte despacho:

“De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.”

E' este o parecer que emitti em 4 tambem deste mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

“Opino que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos.”

A decisão recorrida vae abaixo transcripta:

“O presente processo teve por base o auto de fls. 2, lavrado contra José Rodrigues da Costa, como infrigente dos arts. 81 e 88 do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921.

Dentro do prazo regulamentar apresentou o autoado a defesa de fls. 6-7, da qual dei vista ao actual agente fiscal, por ter sido dispensado o autoante, que exercia interinamente o cargo. Procedendo a exame no movel em apreço, por solicitação do autoado, o agente fiscal, em a sua informação de fls. 9, confirma a allegação de defesa, dizendo que o mesmo é realmente reformado, ou como vulgarmente se diz, de segunda mão; e, bem assim que não occorreu a infracção do art. 88. Assim, pois, tomando em consideração as allegações de defesa, esposadas pelo agente fiscal, informante, e sendo carente, portanto, de fundamento o auto de fls. 2, julgo o mesmo improcedente e recorro, *ex-officio*, dessa minha decisão, para a instancia superior, por intermedio da Directoria da Receita Publica, a que deve o mesmo ser remettido.”

N. 29 — O director da Receita Publica pelo agente fiscal informante, e sub-collector das rendas federaes de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, que tendo presente o requerimento de 29 do maio do anno corrente, do agente fiscal Antonio Garcia da Silveira Terra, encaminhado com o officio do referido collector, n. 119, do mesmo dia, resolveu que fossem levados a conta de férias os dias de 1 a 5 de março e de 5 a 10 de abril do corrente anno, em que esteve aquelle funcionario afastado do exercicio de seu cargo.

N. 21 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao collector das rendas federaes em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, o incluso processo de infracção do vigente regulamento do imposto de consumo, instaurado contra Garcia & Comp., e a que se refere o seu officio n. 171, de 3 do corrente mez.

Termo de accôrdo firmado pela Fazenda Nacional e o Banco Constructor do Brasil, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Aos 18 dias do mez de setembro do anno de 1923, na Directoria da Receita Publica, presente o Sr. director Abnegado Alves, compareceu o Banco Constructor do Brasil (sociedade anonyma), com sede nesta cidade, á rua da Assembleia n. 40, representado pelo seu director, Sr. Dr. João Francisco Barcellos, conforme consta dos seus estatutos, e disse perante as duas testemunhas abaixo assignadas que em virtude do

Despacho do mesmo Sr. director da Receita Publica, de 18 do corrente mez, exarado no seu requerimento do 30 de junho anterior e protocolado sob o n. 29.560, vinha assignar o presente termo de contracto pelo qual o Governo Federal se obriga a pagar á mesma Sociedade — Banco Constructor do Brasil — encarregada em virtude do disposto no art. 13, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.996, de 31 do março do corrente anno, expedido em virtude do disposto no art. 1º, n. 36, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, da arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, a percentagem de 4 % sobre o producto do imposto arrecadado, salvo as isenções consignadas no citado regulamento e a qual será deduzida da importancia a ser entregue mensalmente, e até o dia 20 do mez seguinte ao da cobrança, á thesouraria do Thesouro Nacional, ficando aquella percentagem incluída no custo das despesas que forem effectuadas para a effectividade da sua arrecadação e quaisquer outras de que dependerem para sua entrega, ficando a mesma Sociedade sujeita á fiscalização do Governo Federal, tudo de accordo com as leis e decretos vigentes e daquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto e mais as penalidades previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 15.996, citado, e que fica fazendo parte integrante deste, e, finalmente ficando entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois do devidamente registrado pelo Tribunal de Contas não cabendo á Sociedade contractante direito a indemnização de especie alguma e para effecto allem, no caso do recusa de registro deste por aquelle Tribunal. E pelo Sr. director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil aceitava as condições deste contracto e consequentes obrigações, mandando para constar lavrar este em livro devidamente numerado e rubricado e que sendo lido e achado conforme assigna com o representante da Sociedade contractante, Sr. Dr. João Francisco Barcellos. E eu, João Victor Ribeiro, guarda-mór da Alfandega do Maranhão, com exercicio nesta directoria, o escrevi. — *Abdenago Alves.* — *João Francisco Barcellos.* — *João Bello de Mello e Cunha.* — *Ary dos Santos Silva.* — *Visito, J. B. de Mello e Cunha*, sub-director interino.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1923

Associação Commercial de Joinville, de 31 de julho ultimo, fazendo as seguintes consultas:

1.ª A comprou a B mercadorias com o prazo de tres mezes. O primeiro desconto a factura e B passa um aviso de credito sobre o valor do respectivo desconto de \$65.000. Este aviso de credito deverá ser sellado?

2.ª B concede a C, sobre as suas compras de mercadorias, uma bonificação semestral de 2 %. No fim de julho e no fim de dezembro de cada anno B envia a C um aviso de credito sobre tal bonificação, que importará p. c. em \$268.000. Será sellado?

3.ª C fornece a D, por conta da seu debito, 500 arrobas de herba matte. D communica a C, por aviso, ter-lhe creditado 4.000\$, valor das 500 arrobas fornecidas. Deve ser sellado?

4.ª Os avisos de credito de quaisquer mercadorias fornecidas por conta, mencionando-se o valor e tratando-se exclusivamente de recebimento de mercadorias, devem ser sellados?

5.ª E autorizou E de transferir para o credito de G a quantia de 200\$. E por aviso de credito, leva ao conhecimento de G ter feito a transferencia supra. Leva sello?

6.ª A, estabelecido em Joinville, envia a B, estabelecido em S. Paulo, para pagamento de conta, um cheque contra qualquer banco de S. Paulo. B faz a cobrança e avisa por carta o recebimento da importancia de 2.000\$ que teve a credito de A. Esta carta deve ser estampilhada?

7.ª B fornece a C, por conta da casa matriz de B em Florianopolis, 1.000 arrobas de fumo em folha ao valor de 18.000\$000. C passa um aviso de mercadorias avisando a B (filial) ter levado a respectiva importancia a credito da conta de B (matriz). Este aviso leva sello?

8.ª Um socio da firma Rodrigues & Comp. manda creditar, por intermedia da sua firma, 800\$ a X. A firma leva ao conhecimento de X, mediante aviso de credito, este lançamento, declarando ficar á disposição delle a respectiva importancia. Este aviso leva sello?

9.ª X, estabelecido em S. João, entrega a Y, da mesma praça, 600\$ por conta de Z, de Itaty. Y passou a X um recibo devidamente sellado e avisou o recebimento a Z. Este accusa o recebimento a X, declarando no aviso de credito "lhe creditei 600\$, seu pagamento por minha conta a Y, conforme recibo que este lhe passou". Taes avisos de credito devem ser sellados?

10.ª Pereira & Comp., com filial em Palmeira, entreleem entre matriz e filial os seus lançamentos, mediante aviso de credito e debito. Tratando-se, pois, de lançamentos feitos exclusivamente entre matriz e filial, estão neste caso os respectivos avisos de credito sujeitos ou isentos do sello?

11.ª Gonçalves & Comp. recebem o aviso de sua filial ter esta creditado á matriz, as seguintes importancias:

750\$, recebido de A para ser creditado a B;

300\$, recebido de C, para o credito de D;

300\$, recebido de E para o credito de G.

A filial no acto do recebimento passou a cada um o respectivo recibo, devidamente sellado. A matriz procede aos lançamentos e, obrigada a levar ao conhecimento dos interessados, expedir aviso de credito. Estes avisos devem ou não ser sellados? Caso affirmativo, estas transacções estariam, cada uma, sujeitas a tres sellos, pois, quando os beneficiados se apresentarem para receber as importancias, tem de passar a matriz o recibo devidamente sellado?

12.ª — Oliveira & Comp., do Paraty, são representantes da depositario do acido carbonico fabricado pela Companhia Arctus, do Rio de Janeiro. Os respectivos tubos para o acido, de propriedade da Companhia Arctus, estão sendo debitados por Oliveira & Comp., aos consumidores, pelo valor de 120\$ e quando estes os devolverem vazios serão creditados pelo mesmo valor. Taes avisos de credito estão sujeitos ao sello?

Despacho

De accordo. Publique-se.

A Directoria da Receita concordou com a informação prestada no processo pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, nos seguintes termos:

Estão sujeitos ao sello os documentos a que se referem as perguntas: 1ª, 2ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª.

Não sujeitos os documentos a que se refere o item 9º. Os casos a que alludem os itens 3º e 4º estão comprehendidos no decreto n. 16.041, por isso que o aviso de conhecimento de mercadorias será substituído pela devolução da duplicata assignada.

Dia 10 de setembro de 1923

Companhia Lactícinios Pinheiro, de 22 de agosto ultimo, pedindo para recolher ao Thesouro o imposto de consumo sobre energia electrica. — Apresenta-se para firmar o termo de accordo.

Dia 14

Bernardes & Silva, de Rezende, Estado do Rio, de 19 de agosto ultimo, fazendo consulta sobre o vigente regulamento do imposto de consumo. — Sellem, com revalidação, o requerimento.

Dia 15

J. Azevedo & Comp., de S. Paulo, de 1 do corrente mez, fazendo consulta sobre o decreto n. 16.041, de 22 de maio do corrente anno. — Sellem, com revalidação, o requerimento.

Francisco Fernandes da Silva, de São Paulo, de 30 de agosto ultimo, fazendo consulta sobre o decreto n. 16.041, de 22 de maio do corrente anno. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento.

Dia 17

Rodolpho Magalhães, official do registro geral de hypothecas, de S. Paulo, de 23 de agosto ultimo, fazendo consulta sobre o vigente regulamento do imposto sobre a renda. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento.

Aresio Viotti & Irmão, negociante estabelecido em Japutinga, Estado de Minas Geraes, de 31 de agosto ultimo, fazendo consulta sobre o decreto numero 16.041, de 22 de maio do corrente anno. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1923

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 374 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 95, de 21 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Material» — N. 31 — Transportes de tropas, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 25.000\$, destinado a allender ao pagamento de despesas decorrentes da mesma verba.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

— Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª, «Inspeções de Repartições de Fazenda, etc.», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.300\$, para attender ao pagamento da gratificação mensal de 600\$, a que tem direito, a partir de 26 de junho até 30 de setembro do corrente anno, ao funcionario Aurelio Flores, que está em serviço daquelle natureza,

conforme a portaria do Sr. ministro da Fazenda, n. 238, de 10 de agosto proximo findo.

Dia 17

Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 198 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 124, de 29 de junho de 1923, relativo ao pagamento da quantia de 310\$600, a que se julga com direito a Companhia Fluvial, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer da 1.ª Subdirectororia, constante do mesmo processo.

Dia 20

N. 223 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo ao Sr. collector das Rendas Federaes em Nova Friburgó o incluso titulo declaratorio, devidamente apostillado, das pensões de montepio de D. Maud Albuquerque Quadros, autoriza o mesmo Sr. collector a continuacão do pagamento da pensão mensal de 25\$, que compete á referida pensionista, conforme requereu em 20 de março do corrente anno.

A despesa correrá á conta da verba 5.ª, «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 224 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collector das Rendas Federaes na Parahyba do Sul, que vae ser effectuado no Thesouro o pagamento das pensões de D. Luzia Grisco Leite Pinto e de sua filha Leila, conforme requereu em 13 de setembro do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 346 — Concedo a essa repartição, por conta da verba 31.ª, «Substituições», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 521\$232, para attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao 3.º escripturario dessa alfandega Alberto Ruiz, por ter servido, em commissão, como ajudante do guarda-mór, durante o mez de julho ultimo, conforme a demonstracão que acompanhou o vosso officio numero 1.784, de 8 de agosto do corrente anno.

N. 347 — Concedo a essa repartição, por conta da verba 31.ª, «Substituições», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 531\$982, para attender ao pagamento de differença de vencimentos que compete ao 3.º escripturario dessa alfandega Alberto Ruiz, por ter exercido o cargo de guarda-mór durante o mez de junho ultimo, conforme a demonstracão que acompanhou o vosso officio n. 1.650, de 16 de julho do corrente anno.

N. 348 — Concedo a essa repartição, por conta da verba 31.ª, «Substituições», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 353\$532, para attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao 2.º escripturario dessa alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter exercido, em commissão, o cargo de ajudante do guarda-mór, durante o mez de julho ultimo, conforme a demonstracão que acompanhou o vosso officio n. 1.781, de 8 de agosto do corrente anno.

N. 349 — Concedo a essa repartição, por conta da verba 31.ª, «Substituições», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 358\$907, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 2.º escripturario dessa

alfandega, Dr. José Thomaz Carneiro da Cunha, por ter exercido o cargo de ajudante do guarda-mór, durante o mez de junho do corrente anno, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 1.653, de 16 de julho ultimo.

N. 345 — Tendo em vista o officio do Tribunal de Contas n. 2.600, de 6 de julho de 1923, solicito-vos providencias no sentido de ser informado a esta directoria o motivo do afastamento do respectivo exercicio, do ajudante de inspecção dessa alfandega, conferente, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, afim que o alludido instituto possa deliberar relativamente sobre o assumpto de que trata o officio dessa repartição n. 1.233, de 19 de maio do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 200 — Afim de que providencias a respeito, junto vos remetto, devidamente autoado, o processo annexo ao officio da delegacia fiscal no Piahy, n. 108 de 25 de julho proximo findo, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Carminda de Souza Bittencourt, que, por equivoco, veio encaminhado ao Thesouro.

— Sr. marechal chefe de Policia:

N. 210 — Afim de se attender ao processo annexo ao vosso officio n. 3.517, de 3 de março ultimo, referente ao pagamento da restituicão de 617\$20, ao guarda civil de 3.ª classe n. 1.058, José da Silva Junior, peço-vos providencias no sentido de ser cumprida a circular n. 23 de 7 de agosto de 1906.

— Sr. zelador do Palacio Guanabara:

N. 211 — Remettendo-vos, devidamente autoado, o requerimento de 15 de março de 1923, em que a «Société Anonyme du Gaz» pede pagamento de fornecimento de luz e gaz feitos a esse palacio, durante o mez de fevereiro ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser feito o empenho das contas de accôrdo com o Codigó de Contabilidade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 198 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7 — Tribunal de Contas — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:400\$000, para occorrer ao pagamento dos vencimentos no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, que competem ao 2.º escripturario do Tribunal de Contas, becharrel Alberto Paz, nomeado chefe da Delegação do mesmo tribunal, conforme a sollicitação constante do officio do alludido Instituto, n. 3.480, de 6 tambem de setembro.

N. 199 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 125, de 29 de junho de 1923, referente ao pagamento da quantia de 961\$800, á «The Amazon River Steam Navigation Company Limited», proveniente de passagens fornecidas, durante o corrente anno, por conta do Ministerio da Fazenda, afim de que essa delegacia classifique e vise a conta de fls. 7.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 90 — Junto vos devolvo, devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 95, de 30 de junho de 1923, relativo ao pagamento da importancia de 720\$, a que se julga com direito a Empresa Salineira e Navegação Fluvial, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, por conta do Ministerio da Fazenda, afim de que essa de-

legacia providencie no sentido de ser juntada pelo credor a guia do empenho da despesa de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 145 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete á dona Almerinda Augusta Cavalcante, na qualidade de filha, maior, solteira, da Melchades Augusto Cavalcante, ex-conferente da Estrada de Ferro de Baturité, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, n. 321, de 11 de julho de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 400\$, para attender ao pagamento da referida pensão durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para occorrer ao pagamento do abono do funeral e das pensões relativas ao periodo de 26 de julho de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

N. 146 — Remetto-vos, para os devidos fins, os tres inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a DD. Maria, Beroniza e Adolphina de Sales Leitão, na qualidade de irmãs solteiras do finado contribuinte João de Salles Filhos, guarda da alfandega desse Estado, conforme consta do processo annexo ao vosso officio numero 19, de 8 de março de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Pensões, etc. Novas concessões», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 960\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, devendo do alludido credito ser descontada a quantia de 602\$614, correspondente ás contribuições e joriz que não foram satisfeitas pelo contribuinte, em face do artigo 37 da lei n. 490, de 16 de novembro de 1897.

N. 147 — Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a DD. Maria Benedicta de Castro Goyanna, Laura Goyanna de Oliveira, Debora, Gabriella e Benedicta Cavalcante de Castro Goyanna, na qualidade de mãe viuva, irmã, viuva e irmãs solteiras do finado contribuinte Joasias de Castro Goyanna, praticante da segunda classe da Administração dos Correios desse Estado, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 180, de 24 de abril de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5.ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Pensões, etc. Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito relativo ao periodo de 5 de outubro de 1917 a 31 de dezembro de 1922, bem como, para o pagamento do funeral ou luto.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grãdo do Norte:

N. 91 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio das pensões de montepio civil que competem a D. Francisca de Araujo Costa, na qualidade de viuva do finado contribuinte Antonio Anselmo Rodrigues dos Costa, amanuense da Administração dos Correios, nesse Estado, conforme consta,

do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 96, de 29 de fevereiro de 1923.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. Novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:000\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito relativo ao periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1922, por deficientia de saldo na verba propria.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 128 — Satisfazendo o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.821, de 29 de agosto de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8ª «Combustivel — Para navios — corpos, estabelecimentos e repartições, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:500\$, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da verba supra.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 231 — Remetto-vos, para os devidos fins, os cinco inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Julieta Vieira Salazar, Odilia, Adhail, Ezilda e José Vieira Salazar da Veiga Pessoa, na qualidade de viuva e filhos do bacharel José Salazar da Veiga Pessoa, ex-director da Escola de Aprendizagem Artifices desse Estado, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 534, de 6 de agosto de 1921.

Fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc.» «Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:000\$, para attender o pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido credito para pagamento das pensões relativas ao periodo de 22 de outubro de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

N. 235 — Devolvendo-vos os documentos pertencentes ao archivo dessa delegacia, que se achavam annexos ao vosso officio n. 100, de 30 de julho ultimo, recommendo-vos providencias no sentido de que seja restaurado o processo de pagamento de funeral pretendido por D. Amelia Gomes Marques da Silva, afim de que se possa conceder o credito para legalizar o mesmo pagamento.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 98 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 78, de 14 de agosto proximo findo, referente á aposentadoria do terceiro pharoleiro do pharol de São Francisco do Norte, nesse Estado, José Simões dos Reis, afim de que essa delegacia providencie no sentido do interessado exhibir as certidões indispensaveis e passadas de conformidade com o que determina a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 91 — Remetto-vos, a inclusa tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 12ª «Justiça Federal», do orçamento de 1923, do Mi-

nisterio da Justiça e Negocios Interiores, na importancia de 46:597\$600.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 378 — Afim de que se possa attender o pedido constante do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 3.897, de 17 de julho proximo findo, no sentido de ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da importancia de 150:000\$000, correspondente á subvenção concedida á Camara Municipal de Jaboticabal, nesse Estado, para a fundação de um Campo Experimental de destillação de alcool industrial, recommendo-vos providencias afim de que seja devolvida, depois de feita a necessaria annullação na escripturação, a ordem desta directoria, n. 74, de 23 de fevereiro ultimo, pela qual se distribuiu aquella importancia.

N. 379 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo anexo ao vosso officio, n. 437, de 18 de julho de 1923, referente ao pagamento da quantia de 8538, a que se julga com direito a firma Hildebrand & Bressane, proveniente de fornecimentos feitos ao Armazem de Encomendas Pistaes, em 1922, afim de que a divida em questão seja processada e liquidada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 138 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 314, de 17 de agosto de 1923, referente ao pagamento da quantia de 2498272, á Brazil Great Southern Railway Company & Extensions, Limited, proveniente de transportes feitos no corrente anno, por conta do Ministerio da Fazenda, afim de que essa delegacia informe a respeito e vise as contas de fls. 12 e 25.

N. 439 — Recommendo-vos providencias afim de que seja annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 4º escriptuario da Alfandega do Rio Grande, Paulo Salles Anhaia, cuja distribuição foi feita a essa delegacia pela ordem n. 172 de 11 de abril ultimo.

N. 410 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio das pensões de montepio civil que competem a D. Carlinda Carolina da Cunha, na qualidade de viuva do finado contribuinte Joaquim da Cunha e Souza, inspecor de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, numero 164, de 11 de abril de 1923.

Fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 5ª — «Inactivos, pensionistas, etc. — a) Pensões, etc. Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:326\$000, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

Opportunamente será concedido o credito relativo ao periodo de 3 de setembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, e, bem assim, para pagamento do funeral ou luto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 265 — Para que seja effectuado o pagamento da inclusa folha que acompanhou o vosso officio n. 415, de 3 do corrente mez, concedo a essa delegacia á conta da verba 17 «Alfandegas — Ma-

terial — Para despesas imprevistas», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 466\$300.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 138 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo anexo ao vosso officio n. 60, de 5 de julho proximo findo, referente ao pagamento da importancia de 180\$000 ao credor Lafayette de Azevedo Carpes, afim de que seja satisfeita a exigencia constante da informação de fls. da 1ª Sub-directoria.

N. 139 — Incluso vos devolvo, devidamente autoado, o processo anexo ao vosso officio n. 53, de 19 de junho de 1923, referente ao pagamento da quantia de 1:014\$000, a que se julga com direito Kalil Lotfi, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, por conta do Ministerio da Fazenda, afim de que essa delegacia providencie no sentido do requerente juntar a guia do empenho da despesa respectiva, e serem classificadas e visadas as contas de fls.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

— Dia 19 de setembro de 1923

Sr. inspector geral de Seguros:

N. 279 — Remetto-vos o incluso processo relativo ao pedido da Companhia de Seguros «Tranquillidade» de levantamento de parte do seu deposito que excede ás exigencias regulamentares, o qual foi encaminhado á Directoria Geral do Thesouro, com o vosso officio n. 438, de 30 de dezembro do anno proximo passado, visto o mesmo ser necessario ao serviço dessa repartição.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 280 — Attendendo á representação da 1ª Sub-directoria, de hoje, passo ás mãos de V. Ex., na forma do § 3º, do art. 299 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a relação dos responsáveis cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou, sem que os respectivos processos tivessem chegado á mesma sub-directoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 110 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal em S. Paulo supprida com a importancia de 700:000\$, sendo 500:000\$ em moedas de aluminio e cobre dos valores de 1\$ e 500 e 200:000\$ em nickels de \$100, \$200 e \$100.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 116 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 650, de 12 do corrente, declaro-vos que, nesta data, autorizei a Casa da Moeda a fazer a essa delegacia o supprimento da importancia de 700:000\$, sendo 500:000\$ em moedas de aluminio e cobre dos valores de 1\$ e 500 e 200:000\$ em nickels de \$100, \$200 e \$400.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 176 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação sob n. 3, dos possuidores de apolices nominativas do decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922, para pagamento das obras do Nordeste Brasileiro.

N. 177 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em virtude do despacho desta directoria, de 2 de ago-

do proximo findo, exarado no requerimento de José Pedro Barbosa de Mattos Junior e sua senhora, de 29 de janeiro ultimo, foram entregues pela thesauraria geral do Thesouro Nacional, no dia 18 do corrente, as cinco apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, typo «Diversas emissões», números 124.235, 124.237, 165.347, 210.768 e 210.769, as quaes se achavam encamionadas em garantia da responsabilidade de Alberto de Souza Caravana, no cargo de collector federal da 2ª Collectoria Federal de Vassouras, com sede em Paly do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

N. 178 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação sob n. 633 dos possuidores de apolices da divida publica, interna, juras de 5 %, papel, substituidas pelas do novo typo, em virtude do decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 281 — Afim de se poder dar o necessario andamento aos processos de comprovação de despesas, nas importancias de 3:750\$ e 1:500\$, encaminhados a esta directoria com os vossos officios ns. 1.361 e 1.395, de 27 e 30 de agosto proximo findo, solicito vos dignéis informar si as referidas despesas foram effectuadas por conta do adiantamento de 5:250\$ feito pela thesauraria geral em 28 de maio ultimo, devendo, no caso affirmativo, ser os referidos processos, que ora vos remetto, restituídos a esta directoria, reunidos em um só, com a necessaria classificação da despesa depois de devidamente apreciado pela sub-directoria competente.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 20 de setembro de 1923

Preatoria despachada

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 31:000\$, a favor de Henrique Ribeiro Bastos e sua mulher. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 5.463 — Sociedade Anonyma Lloyd Nacional — Encaminhe-se ao Sr. ministro da Fazenda.

Sem numero — Z. de Araujo. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Pedro Minervino.

Sem numero — Aurelio da Fonseca e Comp. — Façam o exame e informem os Srs. Eugenio Marçal e Pedro Minervino.

Sem numero — Jacob & Ferreira. — Cobre-se o imposto com a mora de 50 %. Pela infracção apurada e confessada pelo contribuinte, do art. 12 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a firma Jacob & Ferreira a multa de 500\$, minimo do art. 61 do citado decreto.

Sem numero — Sociedade em commandita por acções Carlos Laubisch Hirth & Comp. — A 1ª Sub-directoria para extrahir a certidão de divida, afim de ser promovida a cobrança executiva.

Sem numero — B. J. Ferreyro & Comp. — Examinem e informem os Srs. Eugenio Marçal e Ferreira França.

N. 3.345 — Tonny Thomaz. — De accordo com o parecer, e pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Tonny Thomaz, a multa de 100\$, minimo do art. 58, a, do mencionado decreto.

N. 14.788 — J. A. de Oliveira & Comp. — Encaminhe-se o recurso ao

Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Herculanio & Santos. — Por infracção do art. 19 do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a firma Herculanio & Santos, a multa de 500\$, minimo, do art. 61, a, do decreto citado.

Sem numero — Liberti, Lazzarini & Comp. — Feita a annotação referida no parecer, archive-se.

N. 5.338 — Souza, Filho & Comp. — Em face do parecer nada ha que deferir.

Sem numero — Folha de pagamento. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Sem numero — Adelaide Martins P. F. Filho. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — D. C. Mendes. — Cobre-se o imposto accrescido de multa de 50 %. Imponho a firma D. C. Mendes, a multa de 500\$, minimo, do art. 61, a, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, em virtude da infracção do art. 21 do decreto citado. Intime-se para effectuar o pagamento no prazo de oito dias.

Sem numero — Vieira & Teixeira. — Pela infracção do art. 21, § 2º, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a firma Vieira & Teixeira, a multa de 100\$, minimo, do art. 58, a, do mencionado decreto.

N. 7.457 — Joanna Alina Falque. — Encaminhe-se o processo a Directoria da Receita.

Sem numero — Amaracs Pimentel & Comp. — Façam a comprovação dos lucros e perdas dos periodos de 1920, 1921 e 1922, apresentando balanços e contas, no prazo de oito dias. Intimem-se.

Sem numero — Arcangelo Tasso & Comp. — Cobre-se o imposto sem multa e mora.

Sem numero — A. Rist — Preenchidas as formalidades legais, faça-se a troca, de accordo com o art. 46 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e depois de sellados os documentos de fls. 2 e 3.

N. 4.369 — Carlos Setubal & Comp. — Proceda a requerente como indica o parecer.

N. 5.200 — Ernani de Carvalho. — Officie-se ao Juizo da 2ª Vara Cível, no sentido proposto.

N. 20.195 — Elias & Salomão. — Solicite-se a informação indicada no Juizo da 5ª Preloria Cível.

N. 23.365 — V. Irmandade de N. S. do Rosário e S. Benedicto dos Homens de Cór do Rio de Janeiro. — Annulem-se as dividas a que allude o parecer, nos termos da informação, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 1.958 — Gualter de Pinho Bastos. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido proposto. Préviamente volte o processo a 1ª Sub-directoria para declarar o numero das certidões extrahidas em 1921.

N. 9.455 — Charles Rampaches — De accordo com o laudo e o parecer, faça-se o lançamento para 1924, com a nota de isento.

N. 5.428 — Victor Cal Paz. — Cobre-se a revalidação do selo, indicada no parecer.

N. 9.901 — Joaquim Marques Maia do Amaral. — Faça-se o cancelamento proposto.

N. 9.750 — S. A. A. André Filis. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, fazendo-se o cancelamento e extracção de certidões indicadas e officiando-se a Directoria da Receita. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.684 — Manoel Alves. — Proceda-se, de accordo com a informação e o parecer. Officie-se a Directoria da Receita. Junte-se a certidão cancellada, volando o processo a 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Juan D. Albertotti. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 6.877 — Thomazia Lino Monteiro de Oliveira. — Proceda-se, de accordo com a informação e o parecer. Officie-se, em termos, a Directoria da Receita. Quanto a restituição, indeferida, por estar prescripto o direito do requerente.

Sem numero — Campos & Fernandes. — Em face do parecer, cobre-se o imposto com a mora de 50 %. Imponho a firma Campos & Fernandes, a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 9.415 — J. C. V. Mendes & Comp. — Cobre-se o imposto conforme está indicado no parecer proposto, com a mora de 1 %, sem multa.

Sem numero — Carlos de Souza Fernandes. — Proceda-se pelo modo proposto. Officie-se a Directoria da Receita.

N. 13.312 — Francisco Vieira da Silva. — Annule-se a divida de que se trata, e, a respeito, officie-se a Directoria da Receita Publica.

Sem numero — Ernani de Carvalho. — Faça-se a indagação indicada, relativa a fallencia da firma Palley & Comp., ao Juizo da 5ª Vara Cível.

N. 13.721 J Frederike Wilhelmine Catharine Hoyer. — Reduza-se a 2:400\$, para effecto no exercicio de 1924, o valor locativo do immovel em apreço.

Sem numero — José Maria Fernandes. — Nada ha que providenciar por esta repartição, que, em officio n. 718, de 4 de maio do corrente anno, solicitou a annullação da divida em apreço.

Consultas

Sem numero — Sebastião Pereira Pinho. — O caso está resolvido por despacho exarado em consulta de Hime & Comp., e publicada no *Diario Official*, de 6 de abril do anno corrente.

Sem numero — Flodoardo Silva. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

Requerimentos

N. 11.933 — Souza Machado & Comp. — Entregue-se ao requerente a quantia de 150\$, escripturando-se a despesa pela maneira indicada no parecer.

Sem numero — Manoel Rozendo de A. Luna e outro. — Entregue-se a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Godofredo B. Lage Morethson. — Entregue-se a quantia de 50\$, escripturando-se a despesa pela forma indicada.

Sem numero — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia". — Pague com revalidação o selo do requerimento.

Officio n. 396 da Delegacia Fiscal de S. Paulo — De accordo. Officie-se, restituindo o processo.

N. 13.209 — Luiz Antonio Alves de Carvalho. — Proceda-se nos termos indicados no parecer, de accordo com a informação, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Zeferino Jesus — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 11.535 — Alberto Antonio Lage. — Annulem-se as dividas em apreço, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

N. 7.949 — Ermelinda da Silva. — Annullem-se as dividas indicadas na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita neste sentido e para fazer a cobrança amigavel da taxa relativa ao exercicio de 1920, tres mezes, pelo immovel de rua dos Andradas n. 136.

Sem numero — Augusto Fagliano e outros. — Annullem-se as dividas referidas na informação, de accordo com o parecer, officinando-se neste sentido a Directoria da Receita.

Sem numero — Alberto Rodrigues & Comp. — Cobre-se a differença do imposto. Intime-se Alberto Rodrigues & Comp., para effectuar o pagamento dentro do prazo de oito dias.

Sem numero — João de Oliveira & Irmão. — Cobre-se a differença do imposto, nos termos do art. 64 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, com a mora de 50 %. Imponho a firma João de Oliveira & Irmão, a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do mencionado decreto.

Officio n. 2.341, da Prefeitura do Districto Federal. — Communique-se a Inspectoria de Engenharia Sanitaria e restitua-se o processo a Directoria da Receita.

Officio n. 913, da Prefeitura do Districto Federal. — Communique-se a Inspectoria de Engenharia Sanitaria e restitua-se o processo a Directoria da Receita.

Consulta da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro — Sem embargo de haver esta directoria decidido que os constructores estão sujeitos ao imposto sobre vendas mercantis, por despacho de 19 de julho ultimo, exarado em consulta de P. H. Denizot, duvidas e embaraços tem surgido, sendo effectivamente admissivel oppor-se seria contestação, ao caso, pela difficuldade pratica de fazer recahir o tributo, cuja applicação aos constructores não é perfeitamente clara.

Nas construcções, em geral, não são fixadas datas para o pagamento das prestações e sim épocas no decorrer da construção, como sejam: a 1ª prestação pagar-se ha depois dos alicerces, a 2ª depois de collocado o vigamento, a 3ª depois da cumieira, etc. Ademais, si ha venda do material, essa venda, com o pagamento dos serviços de administração, resume-se afinal na venda do predio construido, que é isenta do tributo.

A vista do exposto, submetto o caso á consideração superior, que se dignará de resolver si se deva manter a incidencia, na hypothese em apreço, e, no caso affirmativo, a venda é "a vista" ou "a prazo".

Denuncia contra a casa commercial "A Capital" — Ignacio Garcia Rosa Travassos, em 25 de maio do corrente anno, apresentou a esta repartição a denuncia de fls. 2, tomada por termo (fls. 2 v), contra a firma S. Carvalho & Comp., proprietaria da casa "A Capital", á avenida Rio Branco n. 42, por lhe haver passado o documento de fls. 3, sem a opposição do sello respectivo.

Intimada para se defender, a alludida firma allegou que o documento em apreço não tem a caracteristica do recibo, servindo, apenas, para auxiliar a conferencia do Caixa do seu estabelecimento.

Considerando: Que a expedição do documento, base deste processo, resultou de uma transacção commercial, e para prova de que o denunciante já havia pago, por conta, 50%, do preço ajustado, por uma encomenda, a receber em dia determinado e mediante a apresentação do referido documento;

Que a denunciada não contesta que tenha expedido o documento de fls. 2, como garantia do pagamento realizado por conta; e

Que o papel apresentado constitue, portanto, prova de amortização da divida (tabella B, § 4º, observação 1ª do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920), imponho á firma Silva Carvalho & Comp. a multa de 100\$, minimo do rat. 60, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, obrigando-a, ainda, ao pagamento da revalidação do sello do documento mencionado.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação do sello, no prazo de 30 dias; não attendendo, extraia-se certidão de divida e faça-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, interposto dentro de 15 dias, nos termos do art. 72 do referido decreto.

Autos ns. 331 e 317, de agosto de 1922, contra Silva Gomes & Comp. e Heinzelmänn & Comp. — Contra Silva Gomes & Comp. e Heinzelmänn & Comp. foi lavrado o auto de fls. 10, sob o fundamento de que a primeira é depositaria exclusiva dos productos "Pílulas Antidyspepticas", "Pílulas do Abbade Moss" e "Iodolino de Orh", fabricados pela segunda; e que, tendo a sellagem sido feita de accordo com o preço da fabrica, em vez do preço do deposito exclusivo, como manda o art. 5º do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921, trouvera uma saneção de imposto, na importancia de 11:310\$160.

Os autuados Silva Gomes & Comp., estabelecidos com o commercio de drogas, não vendem tão somente productos chimicos e pharmaceuticos de Heinzelmänn & Comp. e sim tambem muitos outros, de diversas procedencias.

E sendo o caso do presente processo perfeitamente identico ao dos autos numeros 228 e 230, de 27 de maio ultimo, contra Granado & Comp., cujo despacho foi publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, pelos fundamentos desse despacho, julgo improcedente o auto de fls. 10 e recorro *ex-officio* para a autoridade superior.

Feitas as devidas annotações sejam os autos remetidos ao Thesouro.

Auto de infracção

N. 264, contra José de Oliveira Gomes ou J. Gomes. — Encaminhe-se ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 477, contra Antonio Leal da Rosa, Giuseppe Labanca e João de Almeida. — Officie-se á Alfandega de Recife, solicitando-se audiencia do autuante.

N. 492, contra Mario Augusto Mendes e outros. — Officie-se novamente á Alfandega de Recife, enviando o processo, e solicitando-se audiencia do autuante.

N. 419, contra Francisco Nascimento Vasques. — Examinem e informem os agentes fiscoes Goycochea e Botto de Barros.

N. 311, contra F. Magalhães. — Encaminhe-se.

N. 244, contra Ventura Pinto & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Notificação n. 467, contra Ch. Lorilleux & Comp. — Pague com revalidação a differença do sello.

Notificação n. 126, contra Eloy Duarte & Comp. — O caso tem solução no § 3º do art. 90 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, na segunda parte desse dispositivo. Seja novamente presente ao Sr. ajudante interino.

Auto n. 44, contra a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança. — Designo o agente fiscal Dr. Luiz Mendes, para substituir o Sr. Campos Filho. Recomendando presteza no exame.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 20 de setembro de 1923

Requerimentos despachados

N. 37.767 — José Joaquim Vinhas Fernandes.

N. 6.009 — José Teixeira Pinto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.776 — J. Santos Martins. — Rectifique-se.

N. 7.068 — Francisco de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 13.440 — Feliciano dos Reis Teixeira e outros. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 6.439 — Souza Maia & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho á firma requerente, bem como á J. C. Pontes & Comp., a cada uma, a multa de 50\$, minima, na forma da lei.

N. 5.133 — Simon Schneider. — Indeferido.

N. 7.041 — Joaquim Pinto de Azevedo. — Transfira-se.

N. 2.136 — Joseph Gere. — Idem.

N. 9.160 — João Ferreira Canuto. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.211 — Julio Augusto & Silva. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minima, na forma da lei.

N. 14.606 — Henrique Honorato Gurgel. — Faça-se a inscripção, de accordo com o parecer.

N. 12.417 — General Electric S. A. — Dê-se a baixa, de accordo com o parecer. Junta a certidão que se cancelar, volte o processo.

N. 12.639 — Veneravel Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o parecer.

N. 5.134 — Emil Falcar. — Indeferido.

N. 2.418 — Manoel Coelho Armond. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 13.765 — Manoel Vaz & Comp. — A 2ª sub-directoria.

N. 11.492 — Martha Dreissigacker. — A 2ª Sub-directoria.

N. 1.764 — Manoel Moreira Duarte. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 10.310 — L. dos Santos. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

N. 12.435 — Companhia Grande Manufactora de Fumos "Veado". — A 2ª Sub-directoria.

N. 11.119 — Joviana Montes Costa de Nest. — Transfira-se.

N. 9.012 — Joaquim José Ferreira de Freitas. — A 2ª Sub-directoria.

N. 19.696 — Gonçalves & Elias. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 8.554 — Fabricio Gomes Pedrosa. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 8.923 — França Gomes & Comp. — Dê-se baixa para 1924, de accordo com o parecer.

N. 4.807 — Antuanette Ehrlich. — A 2ª Sub-directoria.

N. 5.289 — Amancio Pousa Soto. — A 2ª Sub-directoria.

N. 17.958 — Armindo Rodrigues dos Santos. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 2.132 — Alvaro Rodrigues Teixeira. — Transfira-se.

N. 3.785 — Augusto Müller & Comp. — A 2ª Sub-directoria para informar quanto ao pagamento do imposto de in-

de infração o processo relativo ao 2º semestre corrente.

N. 8.059 — Joaquim José Teixeira de Freitas. — Offício-se, de acordo com o parecer.

Offício n. 87, da Collectoria de Rendas em Therezina. — Devolva-se.

Offício n. 104, da Alfandega de Florianópolis. — Devolva-se.

Offício n. 115, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo. — Idem.

Offício n. 28, da Alfandega de Irajá. — Idem.

Offício n. 18, da Collectoria de Rendas Federaes em S. Bento. — Idem.

Autos de infração

Auto n. 6, de 6 de junho de 1923, contra Bento Justino & Comp. — Devolva-se, á Collectoria de Macahyba.

Auto n. 4, de 2 de maio de 1922, contra Benjamin Torres. — Devolva-se á Alfandega do Ceará, o processo junto, de acordo com o parecer.

Auto n. 165, de 15 de junho de 1923, contra João da Cunha & Comp. — Devolva-se á Alfandega da Bahia.

Notificações:

Notificação n. 439, de 6 de agosto de 1923, contra Teixeira Borges & Comp., syndicos da fallencia de Figueiredo Ramos & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Castilhos Goycochea, e tomando em consideração o parecer da 3ª Subdirectoria, imponho a multa fallida Figueiredo Ramos & Comp., á rua do Riachuelo ns. 430/434, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de hotel, a multa de 150\$, por infração dos artigos 8º e 14, letra b, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercicio. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. A 3ª Sub-directoria, para providenciar sobre a intimação, na forma da lei, e informar quanto ao juizo, por onde corre a fallencia.

Requerimentos:

N. 67 — Darcet Rodrigues Batalha. — De acordo com o parecer, transfira-se.

Sem numero — Companhia Sul-Americana. — A Sub-directoria.

N. 1.584 — Henrique de Mauro. — Rectifique-se, de acordo com o parecer.

N. 7.171 — Joaquim Solheiro Verde. — Transfira-se, depois de pago o imposto em cobrança. Imponho a multa de 50%, minimo, do art. 44 do regulamento de industrias e profissões, em vigor.

N. 10.944 — C. Basin & Comp. — O lançador, em sua informação, explica com clareza o lançamento para o exercicio de 1924, e o criterio então adoptado encontra apoio no art. 28, § 5º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Atendendo, porém, que a comissão revisora não pôde precisar a importância das sublocações do predio em apreço, á avenida Rio Branco n. 131, e uma vez que isso tivesse succedido por falta de elementos, teria então occorrido o caso prescripto no art. 27, do citado decreto para o arbitramento. Não havendo no processo elemento que determine o valor das alludidas sublocações, parece-me que o arbitrado pela comissão é de todo aceitavel; tendo-se em vista o valor global da locação, o da sublocação, para se ajuizar do que seria o valor parcial da loja, no melhor ponto

de venda das lojas immoventes, e atugados por preços elevadissimos. O caso é perfeito de arbitramento, e o valor do quarenta e dois contos de réis, consulta o razoavel aluguel da loja para o fim a que se destina.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de setembro de 1923

S/n — M. Seraphim & Comp. — Cumpram a intimação.

N. 3.325 — Amarylles Coelho. — A requerente, como se vê do traslado junto, não sabe ler. Legalise, pois, a assignatura da petição.

N. 6.347 — José Fernandes de Barros. — Junto certidão provando o registro do traslado junto.

N. 9.220 — A. Guimarães & Comp. Limitada. — Legalise a assignatura da petição.

N. 935 — João de Oliveira Porto. — Cumpra o despacho anterior, onde já se encontra autorização para retirar o documento.

N. 20.355 — Proserpina Lima Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.069 — Ferdinando De Rosa. — Idem.

N. 20.514 — Sociedade Allemã de Beneficencia do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 1.539 — Oscar Schritlin. — Idem.

N. 14.338 — Justino Fernandes da Silva. — Idem.

N. 8.356 — José Antonio Fernandes. — Idem.

N. 24.491 — Alexandre Barbosa Furado. — Idem.

N. 4.402 — José Mariano do Rego. — Idem.

N. 5.179 — Sara Gelber. — Idem.

N. 6.104 — Alberto da Costa Maia. — Idem.

N. 16.416 — Camillo Serpa. — Idem.

N. 13.586 — Joaquim Dantas P. Barbosa. — Idem.

N. 6.051 — Alvaro Ribeiro. — Idem.

N. 1.238 — Manoel Pinto de Almeida. — Idem.

N. 13.885 — Maria Alto Julio. — Idem.

N. 10.756 — Candido F. da Silveira. — Idem.

N. 11.570 — A. Pinho Franca. — Idem.

N. 1.795 — Carlos Pereira de Almeida. — Idem.

N. 10.832 — Francisco Alves do Nascimento. — Idem.

N. 12.238 — Arthur Francisco de Souza. — Idem.

N. 4.778 — Joaquim Vigato. — Idem.

N. 13.317 — Maria da Conceição de Azevedo Silva. — Idem.

N. 19.487 — Palmyra Maria Marques Coelho. — Idem.

N. 1.985 — Manoel Pinto Monteiro. — Idem.

N. 8.820 — Floriano Lavandero Cruzes. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR INTERINO

Dia 19 de setembro de 1923

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 361 — Junto vos remetto o processo n. 101-L, deste anno, do requerimento da Sociedade Anonyma de Seguros «Lloyd Atlantico», pedindo a expedição da cartá-patente para poder encetar as operações para que foi autorizada pelo decreto numero 16.143, de 12 do corrente mez, afim de ser submettida a despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1923

Companhia de Seguros «Integridade». — Complete o sello dos documentos que junta.

Axehener & Muanchener Feuer Versicherungs-Gesellschaft. — Selle os documentos que junta.

Dia 18

Companhia «União». — Selle os documentos que junta, com revalidação a petição.

Dia 20

Guardian Assurance Company, Limited. — Complete o sello com revalidação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1923

Sr. delegado regional em Minas Geraes.

N. 1.546 — Transmitta-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 12 do corrente, que nomeam Alvaro da Gama Quequeira e o bacharel Luiz Gonzaga da Noronha Luz para, respectivamente, exercerem, em comissão, os cargos de delegado regional e fiscal desta inspectoria nesse Estado.

— Sr. delegado regional no Rio Grande do Norte:

N. 1.547 — Devolva-vos o inclusivo processo, referente ao recurso interposto pelo Banco do Natal, nesse Estado, afim de ser cobrada, com revalidação, a differença de sello na petição de fls. 3 e 4, de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado no referido processo em 5 do corrente mez.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.123 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho livre de direitos para 550 bobinas de papel.

N. 2.124 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, solicitando a collocação de um elevador.

Ns. 2.125-2.127 — Ao Sr. inspector de Seguros, solicitando empenho de despesa.

N. 2.126 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, idem, idem.

Ns. 2.128 e 2.129 — Ao Sr. director da Rechedoria do Districto Federal, idem, idem.

N. 2.130 — Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, respondendo os officios ns. 2.013 e 2.014, de 14 do corrente.

N. 2.131 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, informando sobre trabalhos.

N. 2.132 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento de licença do aprendiz Rittay Santos Goetho.

N. 2.133 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando informações.

N. 2.134 — Ao Sr. director da Recolha Publica do Thesouro Nacional, devolvendo

vendo com a devida informação o aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, n. 99, que acompanhou o offício n. 51, de 31 de agosto último.

Ns. 2.135-2.136 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspecção para Boaventura Pereira da Silva e Oldemar Lisboa.

N. 2.137 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, devolvendo o processo constituído pelo offício n. 1.628, de 23 de julho último.

Requerimentos despachados.

Camillo Lellis Santiago, Eduardo Lindolpho de Figueiredo, Gregorio Chagas e Luiz Antonio da Silva. — Sim, em termos.

Celina Rodrigues. — Sim, de accordo com a informação.

Luiz Alves do Paiva. — Como requer.

João Cordeiro Araujo. — Sim.

Manoel Francisco Saldanha. — Aguarda oportunidade.

Alvar Tornaghi. — Requeira em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de setembro de 1923

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 207 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo numero 532-J, de 1923 e respectivos jornaes, relativos a substituição das apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 186.160 e 186.161, pertencentes ao Sr. Julio Fernandes da Aquino Junior, brasileiro, solteiro, que se extraviaram.

Requerimentos despachados

N. 897-M — Manoel de Faria Albernaz. — Remetta-se.

N. 119-O — Octaviano Caminha Fagundes. — Remetta-se.

N. 63-D — Donina Vasconcellos Carneiro de Albuquerque. — Remetta-se.

N. 694-A — Alipio Epiphânio Lima. — Remetta-se.

N. 564-J — João do Amaral Villela. — Rectifique a numeração das apolices.

N. 358-M — Maria José Rodrigues. — Satisfaca a exigencia.

N. 124-O — Oscar Drummond Costa e outros. — Expeça-se guia.

N. 123-O — Olivando de Araujo Leite. — Cumpra-se o alvará, procedendo-se de acordo com o parecer.

N. 83-G — Gabipeta Portuguez Leitara da Bahia. — Satisfaca a exigencia.

N. 638-A — Alfredo Gastão Vilhena do Amaral. — Certifique-se.

N. 107-B — Benjamin da Silva Araujo. — Certifique-se.

N. 244-G — Companhia Geral de Abastecimentos no Maranhão. — Certifique-se.

N. 705-A — Altina Guilhermina do Carvalho Silva. — Cumpra-se o alvará, de acordo com o parecer.

N. 704-A — Antão Ferreira de Almeida. — Cumpra-se o alvará.

N. 703-A — Antonio Leão Monteiro de Moura. — Cumpra-se o alvará.

N. 702-A — Antonio José da Silva. — Cumpra-se o alvará, de acordo com o parecer.

N. 701-A — Attilio Viveacqua. — Cumpra-se o alvará.

N. 700-A — Antonio Var de Carvalho Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 181/243-E — Eduardo Otto Theiler. — Cumpra-se o alvará, de acordo com o parecer.

N. 578-J — José Reisen e outros. — Cumpra-se o alvará, de acordo com o parecer.

N. 581-J — José da Rocha Soares. — Cumpra-se o alvará.

N. 64-I — Isaura Cardoso Costa. — Expeça-se guia.

N. 574-J — José Julio Nogueira Ramos. — Cumpra-se o alvará, de acordo com o parecer, officiando-se em seguida a Delegacia Fiscal em S. Paulo, comunicando a transferencia.

N. 699-A — Antonio Affonso Monteiro Chaves e outros. — Deferido.

N. 582-J — João Coelho da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 202-L — Luiza da Silva Pinheiro Guimarães. — Deferido, procedendo-se de acordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 de setembro de 1923, foi exonerado o 1º tenente medico, Dr. Antonio Augusto Xavier, do cargo de auxiliar de clinica da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

Por outra, de 20, foi concedida ao 2º oharoleiro do pharol de Albarão, Heitor da Silva Reis, em vista do parecer da junta medica, 15 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, no gozo de qual deverá entrar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 19 de setembro de 1923

N. 4.120 — Sr. ministro da Fazenda: Assumpção: — Processo de exercicios findos.

1 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, o incluso processo de exercicios findos, sob o n. 7.723, na importancia de 2144200, de que é credora The Interurban Telephone Company of Brazil.

Dia 20

— Sr. prefeito do Districto Federal: N. 4.121 — Assumpção: — Regulamentação do regimen das aguas na Lagoa Rodrigo de Freitas.

1 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa proposta, formulada pelo encarregado do Serviço da Pesca e Saneamento do Littoral, e com a qual estou de accordo, para regularizar-se o regimen das aguas na Lagoa Rodrigo de Freitas, conciliando-se os interesses dos pescadores com os fins visados pela Municipalidade, ao construir uma comporta naquella local.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.137 — Assumpção: — Processo de exercicios findos.

1 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicios findos, sob o n. 7.722, na importancia de 608, de que é credor extranumerario do 4º classe Manoel Francisco Delgado.

N. 4.138 — Assumpção: — Remessa de processo de exercicios findos.

1 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicios findos, sob o n. 7.721, na importancia de 1:163902, de que é credor o 1º sargento auxiliar especialista, Joancio da Costa Nunes.

N. 4.139 — Assumpção: — Processo de exercicios findos.

1 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de exercicios findos, sob o n. 7.724, na importancia de 9048, de que é credor e capitão de mar e guerra graduado, engenheiro naval, Francisco de Paula Coelho.

N. 4.140 — Assumpção: — Remessa de processo de exercicios findos.

1 — Acompanhado da copia do offício n. 2.515-2ª secção de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com o qual estou de accordo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo de exercicios findos, sob n. 7.726, na importancia de 6604, de que é credor João Baptista de Moraes, proprietario do predio em que funciona a Capitania do Porto do Estado do Ceará, sobre o qual versou o vosso aviso n. 71, de 13 de julho ultimo.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.135 J Assumpção: Transferencia de sorteados do Exercito para a Marinha.

1. Solicito vossas providencias no sentido de serem transferidos para um dos corpos da Marinha os pescadores Victorino Joaquim de Almeida, Annanias Lored e Domingos Gomes Ribeiro, matriculados, respectivamente, na Capitania dos Portos desta capital com os numeros 5.993, 2.245 e 3.285, visto terem sido sorteados para o serviço do Exercito, contrariamente ao que dispõe o artigo 437, do Regulamento de Capitania dos Portos da Republica.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.141 — Assumpção: Abono de gratificação adicional.

1. Declaro, para os devidos effeitos, que, conformando-me o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta sob n. 379, de 6 do corrente, resolvo conceder ao operario de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Raymundo Alves de Souza, a grãnes eijos "j. Og ap ranoipppa oyeoijj vencimentos, de acordo com a 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 240, de 15 de dezembro de 1894 e tabella b do Regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que venha a mesmo a obter.

— Sr. capitão de mar e guerra, Alvaro Nunc: de Carvalho:

N. 4.134 — Assumpção: Nomeia uma comissão para dar parecer sobre um trabalho.

1. Declaro que resolvi nomear uma comissão composta de vós, como presidente, e dos capitães de fragata, Joaquim Buarque de Lima e Hugo de Rouré Maia, para dar parecer sobre o invento do engenheiro civil João Pinto Passoa, denominado «Cifrador Mecânico».

2. Junto encontrareis os papéis referentes ao assumpto.

3. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 18 de setembro de 1923.

Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.093 A — Assumpção: Remessa do facturas.

1. De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos as inclusas facturas na importância de 2:432.150, provenientes do fornecimentos feitos ao contra-torpedeiro Amazonas, quando surto no porto do Rio Grande do Sul, afim de que vos digneis de encaminhá-las ao respectivo capitão do Porto, para os efeitos de pagamento.

2. Para o pagamento das facturas acima mencionadas o mesmo Sr. ministro, por aviso n. 4.039, de 14 do corrente, solicitou do Tribunal de Contas o credito necessario para tal fim, sendo habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquella Estado, por conta das verbas 8.º Material de Consumo para navios etc. — 1:610\$, II munições de bocca, 2:432.150, ambas do exercicio vigente.

3. Outrossim, communico-vos, ainda por ordem do Sr. ministro, que por aviso n. 4.093, de hoje datado, foi pedida ao referido Tribunal a concessão do credito de 526.840, á conta da verba 8.º Material — Material de Consumo, do orçamento deste anno, para attender-se ao pagamento do fornecimento de sobressalentes ao mesmo contra-torpedeiro naquella localidade, dando-se sciencia ao citado capitão do Porto de que a verba — Munições de bocca está esgotada, devendo aguardar a abertura do credito supplementar para pagamento dos fornecimentos feitos á conta desta ao alludido navio.

Dia 24

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 4.142 — Assumpção — Abono da gratificação adicional:

1. Communico, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 379, de 6 do corrente, resolveu conceder ao operario de 2.ª classe do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Raymundo Alves de Souza, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3.ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e tabella B do regulamento dos Arsenais de Marinha da Republica, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que venha o mesmo a obter.

— Sr. director da Bibliotheca Publica do Estado de Sergipe:

N. 4.136 — Assumpção — Remessa de Almanaks de Marinha:

1. Attendendo á solicitação que fizestes em officio n. 131, de 30 de agosto ultimo, transmitto-vos os Almanaks do Marinha relativos aos annos de 1900 a 1905.

Requerimentos despachados

1.º tenente ajudante machinista Severino Rodrigues de Freitas. — Indeferido (2.552, 2.ª Contabilidade, 1923).

Nobertina de Almeida Castro. — Sim, de accordo com a informação da Contabilidade (2.605, 2.ª secção de Contabilidade, 1923).

Gervasio Felix dos Santos. — Indeferido (262, Arsenal do Rio de Janeiro, 1923).

Domingos Ferreira de Souza, 2.º pharoleiro. — Indeferido, de accordo com o

parecer do Conselho do Almirantado (387.1923, C. Almirantado).

João Ferreira Baptista, veterario de 3.ª classe. — Como pede.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 de agosto ultimo foi transferido o 2.º tenente Manoel Guimarães de Souza, do 5.º batalhão de caçadores (Lorena), para o 1.º (provisoriamente na Capital Federal), conforme pede.

— Por outro de 23 de agosto ultimo foi transferido o 1.º tenente Adilza Augusto de Abreu Vieira, do 23.º batalhão de caçadores (Fortaleza), para a companhia de metralhadoras pesadas do 9.º regimento de infantaria (provisoriamente em Blumenau).

— Por outros de 29 de agosto foram transferidos os primeiros tenentes Hernani Nogueira Zaina, da 3.ª bateria isolada de artilharia de costa (Florianopolis), para o 9.º regimento de artilharia montada (Curitiba); José Marinho dos Santos, do 27.º batalhão de caçadores (Mandacaru), para o 20.º (Maceió); José de Borba Moura, do 20.º batalhão de caçadores (Maceió), para o 11.º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey).

— Por outros de 17 do corrente foram mandados servir:

No 5.º regimento de cavalaria independente (Uruguayana), o capitão medico Dr. Francisco Leite Velloso;

No 3.º regimento de cavalaria independente (S. Luiz), o capitão medico Dr. Manoel Lydio Pereira Franco.

Na companhia de carros de assalto, o 1.º tenente medico Dr. Agnello Ubirajara da Rocha;

No 1.º regimento de infantaria (Villa Militar), o 2.º tenente medico Dr. José de Arruda Vallim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1923

Ao Sr. 1.º secretario do Senado, restituindo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, os autographos que acompanhavam a mensagem a qual se refere o seu officio de 8 do corrente, da Resolução do Congresso Nacional, beneficiando diversos officiaes reformados do Exército e da Armada e classes annexas, visto não ter o mesmo Sr. Presidente promulgado a citada resolução.

— Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar á mesma Camara, o requerimento e mais papeis em que o 1.º tenente veterinario Gastão Goulart pede ao Congresso Nacional a subvenção de reis 30:000\$ por haver inventado e melhorado um apparelho para a contensão de animaes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, consultando sobre a abertura ao Ministerio da Guerra, do credito de 253:278.580 para attender ao pagamento do soldo vitalicio que compete aos voluntarios da patria constantes da demonstração annexa aos papeis que se remetem.

— Ao Sr. Prefeito do Districto Federal, communicando que foi deferido o requerimento em que Francisco de Almeida Raposo desiste da proposta que apresentou para a venda ao Ministerio da Guerra do predio e terreno de sua propriedade, sitos á praia do S. Christovão n. 593.

— Ao Sr. contador geral da Republica, submettendo á sua consideração o

papeis, que só envia, de regulamento especial para os serviços de contabilidade e scripturação da Directoria Geral de Intendencia da Guerra.

Ministerio da Guerra — N. 127 — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1923:

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Enquanto não estiver organizada a Escola de Cavallaria e para aproveitar os serviços do capitão Gloria, da missão militar franceza ficam autorizados a constituir com officiaes de reveladas aptidões equestres um nucleo de adestramento de equitação, sob a direcção tecnica do mesmo official.

O nucleo terá sede na Escola do Estado-Maior, onde serão reunidos os animaes para as provas hippicas do Centenario, que julgarde em condições de serem aproveitados para aquelle fim, os quaes ficam considerados de 1.ª categoria (artigo 56 do regulamento do serviço de remonta, continuando a vencer a forragem diaria de 58500, de que trata o aviso n. 256, de 15 de junho ultimo, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Dos citados animaes, os que não foram aproveitados para o dito nucleo serão incluídos nos corpos da 1.ª região militar.

Sendo o comparecimento diario aos trabalhos do nucleo obrigatorio, para todos os officiaes nelle incluídos, devem ser escolhidos para constituir o somente aquelles cujas obrigações actuaes sejam compatíveis com o horario que for estabelecido para os exercicios.

Para occorrer ás necessidades de tratamento dos animaes escolhidos para o referido nucleo, ficam outrossim autorizado a augmentar de mais quinze homens o contingente da Escola do Estado Maior, inclusive um 3.º sargento e um cabo.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

(Expediu-se aviso ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra).

Requerimentos despachados

Antenor Soares Ribeiro, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Antonio Leal de Souza Junior, José Armando de Oliveira, 1.º tenente, Manoel Mario Chaurais, capitão, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Antonio Maria de Almeida, 1.º sargento, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido. O reservista, a não ser em caso de mobilização, só podera voltar ao Exército activo em um dos contingentes especiais.

Antonio Semeão Pinto, voluntario da Patria, Manoel Antonio das Chazas, cabo, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o aviso n. 1, de 5 do janeiro de 1923.

Aracilino Pereira Alves, 2.º sargento, reformado, Manoel Medeiros, soldado asylo, pedindo transferencia de residencia. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ascendino Affonso Ramos, pedindo caderneta. — Entregue-se a caderneta solicitada, na forma da lei.

Augusto Francisco da Cunha, pedindo asylo. — Indeferido, de accordo com as informações.

Dovilio Scalco, soldado, pedindo transferencia para a companhia de aviação. — Deferido, desde que faça previa de-

elaboração de que se engajará por dois annos, para serviço de aviação, logo que concluir o tempo de serviço a que está obrigado.

Edgard Luz, 5º annista de medicina, pedindo vantagens iguaes ás dos internos do Hospital Central do Exército. — Não ha dispositivo legal que ampare a pretensão do requerente.

Elias Manoel Teixeira, cabo reformado, pedindo pagamento. — Declare o anno em que foi incluído na Escola de Aprendizizes Artilheiros, extinta.

Elpidio Teixeira Luz, soldado, pedindo não ser considerado insubmisso. — Nada ha que deferir, visto o peticionário já ter sido absolvido pelo Conselho de Justiça da 10ª Circumscripção de Justiça Militar.

Fernando Guilherme Kauffmann, major, pedindo promoção. — Não pôde ser attendido presentemente por lhe faltarem requisitos legais.

Geyser Nunes de Carvalho, pedindo transferência para a reserva naval. — O peticionário, para poder ser attendido, deve provar que está matriculado na Capitania do Porto e que, em inspecção de saúde na Marinha foi julgado apto para a vida do mar.

Laurentino de Araujo Pereira, pedindo asylo. — Deferido, de accordo com o parecer da junta militar de saúde.

João Custodio Domingues, reservista, pedindo praticar no Hospital Central do Exército. — Aguarde as instrucções para a matricula no curso de enfermeiros.

João Evangelista Cardoso, capitão, pedindo patente. — Prove sua nacionalidade.

José da Costa Frazão e Raymundo José dos Santos, 2º sargento, asylados, pedindo residirem fora do asylo. — Como pedem.

José Joaquim de Sant'Anna, pedindo restituição de uma quantia. — Restitua-se.

Manoel Honorato da Silva, pedindo perdão do resto da sentença. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica.

Manoel José dos Santos, soldado, pedindo ser considerado cabo de esquadra. — Indeferido. O peticionário, na sua segunda praça, não conseguiu a graduação de cabo que obtivera na primeira.

Pedro Miranda, pedindo caderneta. — Entregue-se, mediante indemnização.

Rosalina Albrecht Beck, pedindo isenção do serviço militar para seu filho Olympio Beck. — Indeferido, por insufficiencia de provas do allegado.

Theophilo dos Santos, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1923

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Respondendo ao officio n. 3.253 do 27 de agosto ultimo, em o qual V. Ex. solicita providencias no sentido de ser esse Tribunal informado se foram celebrados os contractos previstos no artigo 97, ns. 21 e 35, da lei n. 1.555, de 10 de

agosto de 1922, para que possa deliberar sobre o aviso deste ministerio n. 444, de 11 de junho do corrente anno, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 3.000:000-000, ouro, e 3.800:000\$000, papel, destinado a pagar á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro as subvenções de que tratam os mencionados ns. do artigo 97, — tenho a honra de informar a V. Ex. que os alludidos contractos não foram celebrados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 182).

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao officio n. 1.305, de 14 de agosto ultimo, em o qual V. Ex. pede reconsideração do despacho que negou autorização para ser incluída, na conta do capital do porto do Rio Grande, a despesa effectuada com a compra e aparelhamento do rebocador «Antonio Azambuja», cabe-me comunicar a V. Ex. que a declaração da Capitania do Porto, que por cópia acompanhou o alludido officio, para justificar o pedido de reconsideração, denota apenas que aquella repartição não está aparelhada para seus fins, mas não contesta, como não pôde contestar, que os serviços de soccorros marítimos são da sua alçada.

Ha mesmo no orçamento do Ministerio da Marinha verba propria para custeio dos referidos serviços, de modo que não é possível approvar a tabella de taxas que V. Ex. submetten á minha apreciação, cumprindo a V. Ex. dirigir-se directamente ao Ministerio da Marinha para estabelecer com elle as condições de aproveitamento do alludido rebocador nos serviços de soccorros marítimos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 183).

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, autorizo-vos a providenciar para que lhe seja permittido retirar, com urgencia, dos armazens do Cães do Porto, onde presentemente se encontram em deposito, sobressalentes, em grande quantidade, destinados á nossa esquadra, cuja falta causa prejuizos ao serviço naval pelo retardamento e paralysação de varios trabalhos.

A retirada do referido material, ora autorizada, far-se-á, por falta de verba no respectivo orçamento, independentemente do pagamento immediato das taxas que forem devidas ao arrendatario da exploração dos serviços do Cães do Porto, ficando, porém, o alludido Ministerio obrigado ao pagamento que fôr devido (aviso n. 184).

Requerimentos desachados

Dia 18 de setembro de 1923

F. A. Deslandes, pedindo que lhe seja relevado o pagamento de armazenagem por duas caixas marca F. A. D. numeros 112 que importou, com sementes para agricultura. — Não cabe a este Ministerio conceder a isenção requerida.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo approvação de tabellas de passagens e fretes. — Compareça nesta secção para receber guia afim de effectuar o pagamento do sello devido pela portaria a ser expedida.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a All America Cables Incorporated, cessionaria dos cabos submarinos ligando as cidades do Rio de Janeiro e Santos á Republica Oriental do Uruguay, aos quaes se refere o contracto celebrado nos termos do decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919; e de accordo com as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos em officio numero 2.554, de 21 de agosto do corrente anno, resolve approvar as taxas cuja tabella ora baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, as quaes substituirão as approvadas pelo aviso n. 359, de 25 de junho de 1920, e pela portaria de 27 de maio de 1921, para os telegrammas a serem expedidos pelos cabos da requerente para Cuba e Panamá, respectivamente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923.
— Francisco Sá.

Tabella, a que se refere a portaria desta data, das taxas, em francos ouro, por palavra, para os telegrammas destinados á Cuba e Panamá:

Antilhas:

Cuba—Das estações da Companhia no Rio de Janeiro e Santos.

Para Fisherman's Point e Santiago 2.65
Outras estações na Ilha de Cuba. 2.90

De qualquer outra estação no Brasil, com excepção das da Companhia no Rio de Janeiro e Santos e das do Amazonas.

Para Fisherman's Point e Santiago 3.25
Outras estações na ilha de Cuba. 3.50

Panamá — Das estações da Companhia no Rio de Janeiro e Santos.

Para Balboa, Panamá, Colon. 2.65
Outras estações no Canal Zone e Republica do Panamá 2.80

De qualquer estação no Brasil, com excepção das da Companhia no Rio de Janeiro e Santos e das do Amazonas.

Para Balboa, Panamá, Colon. 3.75
Outras estações no Canal Zone e Republica do Panamá 3.75

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 31 de agosto de 1923. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 2.749, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a tornar extensivo a Juiz de Fora e a S. Luiz do Maranhão, inclusive as quatro estações situadas na ilha do mesmo nome, o serviço telegraphico urbano, sem augmento de despesa, conforme propuzestes (aviso n. 39).

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 266, de 23 de julho do corrente anno, solicitando providencias no sentido de ser dilatado de tres para seis dias o prazo para que seja retirado o alcool ou aguardente depositado nos armazens da «Great Western», tenho a honra de informar a V. Ex. que aquella companhia declara que a dilatação para seis dias prejudica sensivelmente os seus serviços por abarrotar o espaço destinado aos tonéis, mas que pôde attender em parte ao desejo do V. Ex. augmentando para quatro dias o alludido prazo, para o que serão dadas as necessarias instrucções. Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 167).

Com relação ao assumpto constante de aviso n. 177-A, de 25 de maio ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o que informou a Directoria Geral dos Correios, no officio n. 110, de 6 do corrente mez, junto por cópia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 168).

Em resposta ao aviso de V. Ex. numero 177-A, de 25 de maio do corrente anno, referente á liquidação do antigo armazem de encomendas postaes de São Paulo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia do officio numero 110, de 3 deste mez, pelo qual o Sr. director geral dos Correios me prestou informações sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 168).

— Sr. secretario geral da Federação das Associações Commercias do Brasil:

O Sr. ministro, accusando o recebimento de vosso officio n. 2.354, de 3 de agosto ultimo, capeando a cópia de um telegramma da Associação Commercial de Camocim, a proposito da carencia de material rodante da Estrada de Ferro de Sobral, para o transporte de generos da proxima safra, manda que vos communique que o Governo, tendo, tambem em vista os motivos allegados, já providenciou no sentido de ser incluída na proposta orçamentaria do futuro exercicio a verba necessaria á aquisição de material para a normalização do trafego daquella via-ferrea (officio n. 181).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1923

Jr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito-vos providenciar no sentido de serem tirados 300 exemplares avulsos da portaria de 11 do corrente mez, deste ministerio, de accordo com o incluso original (officio n. 182).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviado, com urgencia, a esta secretaria de Estado o processo dessa repartição, n. 1.167, relativo á experiencia da hydrometro «Empire», para ahí devolvido com o officio n. 105 de 12 de junho ultimo (officio n. 183).

— Sr. director geral dos Correios.

Devolvendo os processos dessa repartição «Petição 415-22-Bahia» e «1.251-E-21, Bahia», que acompanharam

os vossos officios ns. 853, de 14 de junho, e 1.065, de 30 de julho ultimos, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, dando solução ao recurso que lhe foi interposto pelo auxiliar dos Correios da Bahia, Carlos Augusto de Macedo Guimarães, exarou, a 17 do corrente mez, o seguinte despacho: «Indeferido. Resulta do inquerito feito na Administração dos Correios da Bahia, por ordem da Directoria Geral e das informações e documentos que constituem o processo, que o requerente levantou accusações vagas que allegava affectarem á moralidade daquelle repartição, e recebendo ordem de seu chefe para tornal-as positivas, affirm de serem a base do inquerito que elle proprio requereira, revoltou-se contra essa ordem em termos desrespeitosos. Ainda mais, verificou-se depois, por seu depoimento, que não hesitou em fazer alva de suas accusações uma collega sua, que além do respeito devido a uma senhora, merecia a consideração imposta por seu procedimento de funcionaria. Commetteu, portanto, o recorrente, falla grave contra a disciplina e o decore da repartição; e justa foi a pena que lhe foi imposta» (officio n. 253).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Para que essa repartição se digne de informar, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o officio n. 786, de 6 de setembro corrente, do Supremo Tribunal Federal, pedindo a instalação de um aparelho telephonico ligado á rede official na residencia do Exmo. Sr. ministro Arthur Ribeiro de Oliveira (officio numero 254).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 16 de agosto ultimo, foi nomeado José Lydes Gomes de Barros, auxiliar, interino, da Administração dos Correios de Corumbá.

Por outra de 28 de agosto ultimo, foi exonerado Antonio de Carvalho Filho do lugar de fiel, interino, da Administração dos Correios de Uberaba.

Por outra ainda de 28 de agosto findo, foi nomeado Orlando do Nascimento para o lugar de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Uberaba.

Ainda por outra de 19 do corrente, foi concedido um mez de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 anterior, ao esarteiro de 1ª classe da Directoria Geral, Victorino Procopio Ribeiro.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1923

João Pereira Junior, estafeta da agencia de Poços de Caldas. — A vista do informado, indeferido.

Filote Olinto Coimbra, auxiliar de carteiro da agencia de S. Leopoldo. — Indeferido.

Americo Innocencio Reis. — Não havendo vaga, indeferido.

Dia 19

Juvensio Honorio da Silveira, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Uberaba. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Benevenuto Pereira Soares, amanuense da Directoria Geral. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Dia 20

Abelardo Palhares e Sylvio da Freitas Oliveira, amanuenses da Directoria Ge-

ral. — Submettam-se a inspecção de saúde.

Réde da Viação Sul-Mineira, pelo seu director, pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de \$79\$700.

— Requeira ao Sr. ministro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1923

Carmelita Mendes, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante e de doces na plataforma da estação de Juparanã. — Indeferido.

Sosthenes Cesar de Mello, pedindo um estribo entre os kilometros 137 e 138. — Indeferido.

Ernani da Silva Bandeira, pedindo licença. — Indeferido.

Cosme Valentini, propondo a compra de 1 500 toneladas de minério de manganéz. — Indeferido.

As omo José da Silva, pedindo pagamento da importancia de \$3.13000. — Indeferido.

Brauhio Targino das Chagas, pedindo relevação de reposições. — Idem, de accordo com as informações.

Alxandre Maigre de Figueiredo Junior, pedindo abono a título de férias. — Idem, de accordo com as informações.

Arthide da Silva Lima, pedindo reconsideração de despacho. — Idem, de accordo com as informações.

Theodulo Leão, pedindo indemnização. — Idem, por incidir a reclamação no art. 728 do Código Commercial.

Ivan Bandeira de Gouvêa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Sociedade Anonyma Orione, propondo compra de 10.000 toneladas de ferro velho de socata. — Ha contracto. Indeferido.

Soares de Sampaio & Comp. Ltd., pedindo restituição de caução, bem como, propondo fornecimento de material. — Mantenho o acto que mandou reverter a caução. Quanto ao material offerecido, á compra procederá concorrência.

Romeu Lima, pedindo férias. — Sim, a juizo do Sr. Dr. intendente.

José da Costa Mousores, pedindo relevação de punição. — Mantenho a punição, á vista do parecer do Trafego.

João Fernandes, pedindo a alteração de nome. — Promova justificação no Juizo Federal, querendo.

Dario João Barroso Junior, pedindo relevação de punição. — Mantenho os despachos anteriores.

Custodio Araujo, pedindo instalação de uma lampada electrica no varejo que explorá na estação de Nilopolis. — Dirija-se á Light, querendo.

Companhia Mineira de Lactinios, pedindo restituição de importancia paga a maior. — Satisfaca a exigencia da 3ª divisão.

Companhia Construtora de Santos, pedindo restituição da importancia de \$99\$700. — Não tende sido apresentada a requisição, quando se effectuou o despacho, indeferido.

Alexinia Maria de Jesus, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o orazo regulamentar.

Jovelino de Mattos, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Maria José Brito Ribeiro, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Alcides Figueiredo Rocha, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Abel Arautes, pedindo pagamento de vencimentos e quotas de imposto paulista por intermedio do agente da estação de Norte. — Seile o presente.

Companhia Siderurgica Belgo Mineira, pedindo isenção de pagamento das taxas que menciona. — Seile o presente.

Hime & Comp., pedindo restituição de caução. — Conforme se verifica do requerimento apresentado pela firma em 2.º de outubro de 1914, os pedicelões não completaram o fornecimento de parafusos. Indeferido. Providencie-se sobre a reversão da caução.

Raymundo Lullia & Comp., idem idem. Compareçam á secretaria.

Antonio Antonino Conde, pedindo restituição de importância. — Compareça á secretaria.

F. Cabral & Comp., pedindo providências no sentido de serem sanadas irregularidades que allega. — Compareçam á secretaria.

Humberto Duarte, pedindo collocação. — Compareça á secretaria.

João Victorino da Silva, pedindo certidão. — Compareça á secretaria.

Antonio Pereira Teixeira, pedindo pagamento da importância de 480\$000. — Compareça á secretaria.

Ford Motor Company, pedindo 2.ª via de despacho. — Complete o seilo.

Mestre B. Blatgé, pedindo restituição de caução. — Não ha que deferir.

Alfredo Silva, pedindo transferencia. — Não é possível attender, em face da lei que regula a concessão de licenças.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

(Segunda Secção)

Por portarias de 19 de setembro corrente:

Foi exonerado José Affonso de Oliveira Pimentel do cargo de ajudante, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, do Serviço de Industria Pastoral;

Foram nomeados: o agronomo Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-agronomo da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Cleveland, do Serviço de Povoamento;

Alípio Mariano para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de ferreiro do Patronato Agrícola Monção;

Eugenio Larré para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Estação Aerologica de primeira classe, da Directoria de Meteorologia;

Rocco Pandolpho para exercer, interinamente, o cargo de carpinteiro da mesma Estação;

José Fortes para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de selheiro do Patronato Agrícola Monção;

Guilherme de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió;

O coronel Oscar Campos do Amaral Góes para exercer, interinamente, o cargo de chefe da Secção de Biologia da Estação de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Expediente de 19 de setembro de 1923

Solicitaram-se providências ao director geral da imprensa Nacional no sentido de serem impressos em folhetos, por conta

desta ministerio, 500 exemplares do decreto n.º 16.027, de 30 de abril do corrente anno, creando o Conselho Nacional do Trabalho.

— Solicitou-se o comparecimento:

Do eng. nheiro do ministerio nesta directoria e ral no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltucros que contem os relatorios das invenções de «aperfeiçoamentos em meios para ancorar e concreto ou semelhante, elementos de um revestimento de borracha», de Antonio Luiz da Silva, Ladislau Augusto Leivas e Julio de Abreu, de «aperfeiçoamentos no aparelho fornecedor de palitos das machinas automaticas de fabricar phosphoros de madeira», de Hippolito Michaud, de «um novo typo de carroserie para vehiculos de transporte de passageiros», de Grazi & Irmãos, e de «um aparelho para fabricação rapida de tijolos e blocos de argamassa de cimento, areia e cal, proprios para construcções», de Martin M. niz Barreto e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente;

Do consultor juridico do Ministerio nesta directoria geral no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltucros que contem os relatorios das invenções de «um novo systema de an uncios», da The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America, de «um novo typo de charuto triangular», da Companhia de Charutos Poock, e de «um novo systema de publicidade», de nominado *Journal Laminado*, de José Alexandre Teixeira, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente.

— Solicitaram-se providências:

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoral no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 24 deste mez, ás 14 horas afim de assistir á abertura do envolturo que contém o relatório da invenção de «aperfeiçoamentos no processo de preparar pós de carne», de William Frederick Remus e outros, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director da Esção Experimental de Combustiveis e Minérios no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Estação para comparecer nesta directoria geral no dia 24 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolturo que contém o relatório da invenção de «uma massa porosa para armazenar gazes explosivos, com o acetyleno», da Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Serviço para comparecer nesta directoria geral no dia 24 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolturo que contém o relatório da invenção de «aparelhos para debulhadores de milho e outros grãos», de Felizola & Comp., e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, pôde ser objecto de patente;

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle Instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 24 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltucros que contem os relatorios das invenções de «uma nova applicação do talco e suas variedades, rochas talcosas, como material isolante de calor e electricidade, na confecção de aparelhos elctro-herméticos», de Dr. Dario Machado d. Campos, de «aperfeiçoamentos no tratamento de borracha crua coagulada e resco do latex», de Samuel Cleland Davidson, e de «um pro-

cesso economico para extracção industrial de materias graxas, liquidas e solidas», de Raulundo Felipe de Souza e José Pantoja Leite, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente.

Exame prévio

Companhia de Charutos Poock, José Alexandre Teixeira, The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America, Grazi & Irmãos, Hippolito Michaud, Martin M. niz Barreto, Antonio Luiz da Silva, Ladislau Augusto Leivas e Julio de Abreu. — Compareçam nesta directoria geral no dia 22 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltucros que contem os relatorios de suas invenções.

Raymundo Felipe de Souza, José Pantoja Leite, Dr. Dario Machado de Campos, Samuel Cleland Davidson, Filizola & Comp., Svenka Aktiebolaget Gasaccumulator e William Frederick Remus. — Compareçam nesta directoria geral no dia 24 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envoltucros que contem os relatorios de suas invenções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 12 de setembro de 1923

International General Electric Company, Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em filamentos de lampadas incandescentes». — Deferido.

Uch a. Meira & Comp., pedindo privilegio para «um novo forno electrico a gazes de madeira para a redução e fusão de minério de ferro». — Deferido.

Sebastião Braga, pedindo privilegio para «uma abanadeira manual e locomovel para limpar café, grãos e cereas em geral no local da colheita». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Red River Refining Co., Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos relativos á arte de distillação de oleo». — Indeferido.

L'Air Liquide pedindo privilegio para «um processo e aparelho de purificação prévia dos gazes de illação ou de fornos de coke destinados a serem tratados por liquefacção parcial». — Deferido.

Georges Constant e André Bruzac, pedindo privilegio para «um processo e aparelho de redução de minérios com regeneração e transformações continuadas do jaz residual proveniente da redução em gaz novamente redução». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Enrico Zelli, pedindo privilegio para «um aparelho destinado a diversões, denominado «jogo com arcos». — Deferido.

Ernesto Pfestoff, pedindo privilegio para «uma sola economica, elastica e hygienica para calçados de toda especie». — Deferido.

Etanislau Czempk, pedindo privilegio para «uma turbina de explosão, que funciona como combustivel, isto é, agua carburada». — Turbina de Explosão Redemptor. — Deferido.

Eduardo Pellegrino, pedindo privilegio para «um aparelho destinado a diversões publicas, denominado Mesa Prado». — Indeferido.

Bernard P. Bogy Junior pedindo privilegio para «um pequeno armario denominado Servi-Sa, destinado a serviço sanitario para escriptorio». — Indeferido.

Alberto Leite Linsuziro, pedindo privilegio para «um aparelho electro-mecanico, para diversão, denominado Electric Bell

Shot Sport ou Tiro ao Alvo Electrico». — Deferido.

Alcides Penteado, pedindo privilegio para «um novo dispositivo mecanico para evitar que se espie a travez do buraco da fechadura». — Deferido.

Arthur Herrero Montes, pedindo privilegio para «um novo aparelho de sorteio». — Deferido.

Pedro Mas, pedindo certidão do parecer dado na invenção de «aperfeiçoamentos relativos ao fabrico de sulfureto de carbono», de Fernando de Campos Sarmento. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1923

Juvenal Eduardo Antunes, pedindo certidões. — Deferido.

João Theophilo Cardoso, pedindo guia para pagamento de 3ª annuidade da patente 11.213. — Deferido.

Mauricio Ferraz de Abreu, pedindo privilegio para um systema de reclamos e annuncios em papel hygienico de uso nas latrinas, denominado Reclame Zarref. — Regularize a procuração.

Itagyba Santiago, pedindo privilegio para uma composição chimica destinada a impermeabilizar madeira, couros, tecidos e papel. — Satisfaca a exigencia do examinador.

Orenza Berry, pedindo guia para pagamento da 7ª annuidade da patente n. 9.507. — Deferido.

Companhia de Charutos Poock, pedindo, para seu nome, registro de transferencia dos direitos da patente n. 13.843. — Regularize o documento apresentado.

Pedro Americo Werneck, pedindo guia para pagamento da differença entre a 2ª e 3ª annuidade da patente 12.070. — Deferido.

A. Mont negro, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente 13.135. — Deferido.

João de Souza Reis, pedindo guia para pagamento da 9ª annuidade da patente 8.471. — Deferido.

Gulherme de Mello Howard, pedindo privilegio para um novo fecho registrador inviolavel. — Satisfaca a exigencia do examinador.

José Martins da Silva, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente 13.257. — Deferido.

Dia 8

C. Buschman, pedindo sejam inscriptos os documentos que apresenta de prova de uso effectivo das invenções 11.922, 11.925, 6.239, 8.932, 10.08 e 11.301. — Deferido.

Juan Maria Bravo, pedindo privilegio para «um aparelho economizador de naphtha para motores a explosão». — Compareça nesta directoria Geral.

Antonio Monteiro Soares Junior, pedindo guia para pagamento da 7ª annuidade da patente 9.359. — Deferido.

Dia 12

Armando José Fernandes, pedindo privilegio para os novos melhoramentos que introduziu na sua invenção da patente numero 11.428. — Apresente, o original da carta-patente referida.

Universal Engineering Corporation, pedindo privilegio para «uma nova usina de força, especialmente para machinas de estradas de ferro». — Satisfaca a exigencia do examinador.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Comp., pedindo guia para pagamento da 13ª annuidade da patente 6.652. — Deferido.

Donald Moir e Hugh Buchanan, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado

de fabricação, por meios centrifugos, de canos, columnas, postes e outros artigos ôcos e de applicação á superficie interna dos canos de metal, dum revestimento de concreto ou outro material». — Prestem esclarecimentos.

João Strasburg Brisola, pedindo certidão da patente 13.895. — Deferido, em termos.

George Blow, pedindo seja transferida para J. Silva & Blow a carta-patente de invenção n. 12.062. — Regularize o documento que comprova a dissolução da sociedade.

Moura, Wilson & C., pedindo uma certidão. — Deferido.

Ignacio Lopes de Siqueira, pedindo privilegio para «uma prensa aperfeiçoada para espremer a massa da mandioca ou producto semelhante, denominada Siqueira, e um calção que contem a referida massa». — Prestem esclarecimentos.

Euphrasio Alves Ribeiro, pedindo garantia provisoria para «um aparelho que garante ás pequenas embarcações a sua perfeita estabilidade e mais outras vantagens, denominado Azas Fluctuantes Rio Grande do Sul». — Declare o seu domicilio.

Manoel Gabriel Oceano, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Bebedor Oceano, para uso nos jardins e escolas publicas». — Satisfaca a exigencia do examinador.

William Davis Moore, pedindo privilegio para «um methodo de preparar um molde refractario, o molde assim preparado e as peças metallicas fundidas com o auxilio do dito molde». — Prestem esclarecimentos.

José Filippi Cruz, pedindo seja feito na estação Experimental de Campos o exame prévio de sua invenção de «um processo chimico destinado a melhorar a produção do assucar». — Compareça nesta directoria geral.

Vicente Bertolluzzi, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em instalações para beneficiamento de arroz», que faz objecto da patente 13.136. — Apresente a carta-patente.

Wa ling & Comp., pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento em fogões, tornando estes mais duraveis e mais hygienicos». — Apresente procuração.

Dia 13

Leclerc & C., pedindo guias para pagamento de annuidades de patentes de invenção (174, 175, 189, 190 e 191-L-92). — Deferido.

Pedro Americo Werneck, fazendo identico pedido 89 e 92-P-923. — Deferido.

Dia 15

Gastão Gracie, pedindo certidões. — Deferido, em termos.

Octavio de Faria Souto pedindo uma certidão da patente de invenção n. 11.217. — Deferido.

Companhia Colorau, pedindo uma certidão. — Deferido.

Fernando Elias pedindo uma certidão. — Deferido.

Dia 18

Sociedade de Melhoramentos, Limitada pedindo seja archivada a procuração que apresenta, passada a Leclerc & C. — Deferido.

M. Hilpert & Comp. pedindo privilegio para «um processo para melhorar o funcionamento de aparelhos que trabalham com chammas em jacto assim como as pistolas de m tallicação, combutor para caldeamento e semelhante». — Prestem esclarecimentos.

Rembrandt Peale, Richard Peale e Rembrandt Peale Junior, pedindo privilegio para «um processo e aparelho aper-

feiçoado para separar materiaes fragmentados misturados de pesos especificos diferentes». — Prestem esclarecimentos.

Os mesmos, pedindo privilegio para «um processo e aparelhos aperfeiçoados para a separação de materiaes fragmentados misturados, de diferentes pesos especificos». — Prestem esclarecimentos.

Os mesmos, pedindo privilegio para «um processo e aparelhos aperfeiçoados para a separação de materiaes fragmentados misturados de pesos especificos diferentes». — Prestem esclarecimentos.

Moura, Wilson & Comp., pedindo autenticação de cópias que apresenta. — Deferido.

Europaischer Verband der Flaschenbriken G. M. B. H., pedindo, para seu nome, registro de transferencia dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 8.831. — Deferido, completando o selo do documento.

Victoriano Augusto Borges e Manoel Fernandes de Souza, pedindo privilegio para «um aparelho denominado Aurora, destinado a reduzir ou augmentar gradativamente o brilho de lampadas electricas, automaticamente, por meio de um conjuncto movido a motor electrico». — Regularize o selo da certidão.

Foram depositados nesta secção relatores e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 19 de setembro de 1923

«Uma nova disposição mecanica para elevação de agua», de José Stadlinger (Dep. n. 21.411);

«Uma disposição aperfeiçoada de molas chatas de laminas de aço, variaveis em forma e graduaveis na montagem nas machinas de fiar e tecelagem», de Carlos Paglia & Comp. (Dep. n. 21.412);

«Aperfeiçoamento em methodos de tingir materiaes textis», de Henry Elmer Van Ness (Dep. n. 21.413);

«Aperfeiçoamento nos processos de tratamento da juta, de Jute Industries Limited (Dep. n. 21.414);

«Um novo processo para renovar o gaz contido em uma aeronave ou outra capacidade fechada», de Alcide Jules Joseph Chenu (Dep. n. 21.415);

«Aperfeiçoamentos em surdinas telescópicas para instrumentos de sopro», de William Romeo D'Alfaro (Dep. n. 21.416);

«Aperfeiçoamentos em machinas de escrever», de Candido Jucá Junior (Dep. numero 21.417).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Folha relativa á subvenção que compete, no corrente anno, á Camara de Commercio Internacional do Brasil, visto haver a mesma comprovado a que recebeu anteriormente (aviso n. 4.934).

Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, constantes da inclusa relação, na importancia total do réis 41:107\$710, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 4.935).

Contas de Villas Boas & Comp., constantes da inclusa relação, na importância total de 921\$400, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 4.937).

Contas da Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (3) e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd (1), constantes da inclusa relação, na importância total de réis 1:689\$232, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 4.938).

Conta de Luiz Macedo & Comp., na importância de 495\$950, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 4.939).

Conta de Luiz Macedo & Comp., na importância de 66\$650, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 4.940).

Conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importância de 50:000\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso numero 4.941);

Conta da Associação Commercial do Rio de Janeiro, na importância de réis 1:000\$, proveniente de aluguel da parte do edificio daquela associação occupada pela Junta Commercial da Capital Federal no corrente anno (aviso numero 4.942);

Conta da Casa de Correção da Capital Federal, na importância de réis 68\$400, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado no corrente anno (aviso numero 4.943);

Conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 463\$, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 4.944);

Contas da Directoria Geral dos Correios, nas importancias de 11\$380 e 2\$960, provenientes de fornecimento de vellos em proveito da Superintendencia do Serviço de Algodão nos mezes de fevereiro e março do corrente anno (aviso n. 4.945);

Conta da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., na importância de 612\$500, proveniente de assignatura telephonica relativa ao corrente anno em proveito deste ministerio (aviso numero 4.946).

Conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 7\$400, proveniente de transporte concedido em proveito da directoria geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno (aviso numero 4.947).

Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 610\$, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno. (Aviso n. 4.948).

Conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importância

total de 230\$556, proveniente de fornecimento de energia electrica nos mezes de maio e junho ultimos, em proveito da Estação de Pomicultura de Deodoro (Aviso n. 4.949).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso numero 3.521, de 21 de junho ultimo, pedindo providencias no sentido de ser feito, de uma só vez, ao apicultor, contractado, da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Romeiro Pires, o adiantamento de 7:500\$, declaro-vos que o mesmo destinase a despesas urgentes e inadiaveis do Colmeal Modelo, da referida estação, durante tres mezes do corrente anno, e não como foi declarado no aviso acima citado. (Aviso n. 4.950).

Em resposta ao vosso officio n. 2.514, de 30 de junho ultimo, em que communicas haver esse Tribunal recusado o registro á despesa decorrente da distribuição de credito de 5:430\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, solicitada pelo aviso numero 1.043, de 5 de março ultimo, deste ministerio, em face dos dispistivos dos arts. 134 e 135, da vigente lei da despesa, declaro-vos que, no caso em questão, não têm applicação as disposições citadas.

O engenheiro Eugenio Gomes Outeiro a cujo pagamento se destina o credito em questão e que serve como encarregado das obras da Escola de Aprendizizes Artifices do referido Estado, com a diaria de 30\$, não foi admitido no corrente anno e sim em 1922, o que fica provado com a distribuição requisitada anteriormente pelo aviso n. 97, de 15 de janeiro ultimo, para attender ao pagamento das suas diarias relativas a novembro e dezembro do anno proximo findo.

Em taes condições sua admissão com a remuneração acima indicada não podia contrariar disposições da lei que não existiam naquella época e que se referem exclusivamente ao pessoal admitido no exercicio vigente.

Acresce ainda que esse Tribunal registrou a despesa referente ao pagamento das diarias a que fez jus, nos mezes de fevereiro a março e de abril a junho (avisos ns. 3.137, de 30 de maio, e 3.983, de 21 de julho ultimos) o desenhista da Remodelação do Ensino Profissional Technico, Ladislau Woselinski, que está em situação identica ao engeiro Gomes Outeiro.

Diante do exposto, peço seja o assumpto novamente submettido á deliberação desse Tribunal, afim de que se digne de, reconsiderando a anterior decisão, ordenar o registro da distribuição solicitada. (Aviso n. 4.956).

Dia 7

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos dignois providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte o credito na importância de réis 37:000\$, destinado a attender no corrente anno ás despesas com o pagamento do pessoal operario e assalariado e outros pertencentes á consignação abaixo indicada, do Aprendizado Agricola de Barbacena (aviso n. 4.972).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo este ministerio necessidade de adquirir, nos Estados Unidos da America do Norte, sementes de algodão de diversas variedades, para cultivar nas estações experimentaes, consulto, tendo em

vista o disposto no art. 242 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, si póde ser feita a encomenda em questão.

No caso affirmativo, peço providencias no sentido de, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, ser remettida ao Sr. Theodoro Langgard de Menezes, em Nova York, a importância em dollars equivalente a 5:000\$, papel, para attender á despesa com a compra das alludidas sementes.

A despesa deverá correr por conta da verba 25ª, «Material», sub-consignação 4ª, «Acquisição de adubos, etc.», art. 79 da lei orçamentaria vigente, tendo sido deduzida do credito respectivo na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 5.002).

— Sr. governador do Estado do Pará:

Tendo resolvido approvar as bases organizadas pelo director do Museu Nacional para reger as relações entre o referido estabelecimento e o Museu Goeldi, mantido por esse Estado, junto vos transmitto, por cópia, as alludidas bases (aviso n. 5.005).

— Sr. Theodoro Langgard de Menezes, Nova York:

Tendo, nesta data, providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de vos ser remettida, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, a importância em dollars correspondente a réis 5:000\$, papel, autorizo-vos a empregar a referida quantia em aquisição de sementes de algodão das variedades Russel, Cleveland, Lone Star, Columbia, Durango, Acala, Mahane, Rownden, Trice, King, Weber, Cocker Improved, Webber-Dellatype, Delfos, College n. 1, Pima, Meade, Express, Triumph Foster, Trice e Sea-Island, que remettereis consignadas á Superintendencia do Serviço do Algodão nesta Capital (aviso n. 5.001).

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, sejam pagas, no Thesouro Nacional:

Duas contas de A. Placido Marques & Companhia, na importância total de 539\$, provenientes do fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Informações no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo, e art. 216, letra b) do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (aviso n. 5.017).

A conta de Villas Boas & Comp., na importância de 175\$, proveniente do fornecimento feito em proveito da Directoria Geral de Estatística no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado neste ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 5.018).

Folha de diarias a quo fez jus, no mez de junho ultimo, o ajudante, addido, do Serviço do Profecto aos Indios, Dagoberto de Castro e Silva, por serviços prestados fora da sede, de accordo com o § 5º do art. 3º do regulamento daquelle serviço (aviso n. 5.019);

Contas de A. Placido Marques & Comp., na importância total de 140\$500, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accordo com o contracto celebrado neste ministerio e publicado no *Diário Official* de 18 de março ultimo (aviso numero 5.020);

Conta da The Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância de 100\$915, prove-

niente de transportes concedidos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 5.021);

Folha de ajuda de custo a que fez jôr o auxiliar tecnico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Emiliano Olyntho, por ter sido transferido do Posto Experimental de Veterinaria, de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, no corrente anno (aviso numero 5.022).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo em vista o disposto no art. 242 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, consulto si podem ser encomendados á firma Chas. Macintosh & Co. Ltd., de Cambridge, St. Manchester, Inglaterra, 3.000 balonetes de borraça de 70 polegadas, para sondagens aereas a serem feitas pela Directoria de Meteorologia deste ministerio.

No caso affirmativo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de, por intermedio do Banco do Brasil e por telegrapha, ser remetida ao nosso consul em Londres, a importancia em libras esterlinas correspondente a 6:000\$, napol. para o pagamento dos referidos balonetes.

A despesa deverá correr por conta do art. 79 da lei n. 4.332, de 6 de janeiro de 1923, verba 18ª — Consignação c) Material — Sub-consignação 2ª — Compra, etc., tendo sido deduzida do credito respectivo na consignação indicada (aviso n. 5.023).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Di 13 de setembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do contracto celebrado neste ministerio com o engenheiro agronomo Carlos Gayer, especialista em cultura e selecção do trigo e da avicultura para se vir na qualidade de instructor agricola.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez (officio n. 964).

— Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico: Junto vos remetto o officio n. 103, de 14 de agosto ultimo da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catharina, sobre diversas obras de que necessita, com urgencia, aquella esola afim de que prestéis as necessarias informações (officio n. 970).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes e em referencia ao vosso officio n. 783, de 30 de julho ultimo, que, não podendo ser considerada legal a concorrência que fizestes para a aquisição de peles de morroquim, linha para encadernação e livros de couro, resolveu o Sr. ministro autorizar-vos a aquirir concorrência administrativa para a aquisição do reter do material com observancia das formalidades exigidas pelos arts. 757 a 763 do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (officio n. 971).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 1.748, de 15 de maio ultimo, dando conhecimento do teor de um telegrapha do director do Centro Agrícola de Mamanguape sobre as difficuldades em que o mesmo se encontrava para a qurir material necessario aos seus serviços, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a proceder a concurren-

cias administrativas para aquisição de artigos que forem indispensaveis ao bom funcionamento dos serviços a cargo daquelle repartição, de accordo com o art. 245 do regulamento doCodigo de Contabilidade (officio n. 972).

Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 de agosto findo, registrou o contracto celebrado neste ministerio com Augusto Carlos Vaz de Oliveira, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola «Barão de Lucena», no Estado de Pernambuco.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 22 de julho ultimo (officio n. 973).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir a petição em que Edmundo Vital, addido, desse Serviço, pede a sua inclusão na lista dos contribuintes ao montepio civil, nos termos do accordo do Tribunal de Contas em sua sessão ordinaria de 21 de fevereiro de 1919 (officio n. 973).

— Sr. director da Despesa Publica do Theouro Nacional:

Tendo resolvido deferir o requerimento de 30 de maio corrente anno, em que o ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Edmundo Vital pede a sua inclusão na lista dos contribuintes do montepio civil, nos termos do accordo do Tribunal de Contas em sua sessão ordinaria realisada em 21 de fevereiro de 1919, assim vos communico para os devidos effeitos.

Como esclarecimento cumre-me informar que o requerente foi onerado por portaria de 23 de maio de 1913 para exercer interinamente o cargo de ajudante do Serviço de Protecção aos Indios sendo exonerado por portaria de 28 de janeiro de 1914, sendo, por portaria de 10 de janeiro de 1918 considerado addido no referido cargo, de accordo com o art. 98 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1916, com o vencimento annual de 7:200\$ 00 correspondente á quota mensal de 13\$333 para o montepio (officio n. 974).

— Sr. delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado de Matto Gross:

Inclino vos devoio o processo de habilitação ao montepio pretendido por Irlanda Sgarini dos Reis e outros, que accompanhou o vosso officio n. 120 de 14 de maio ultimo, afim de ser produzida a justificação em face do que dispõe o art. 9 e seus paragrafos do decreto n. 1.045, de 21 de novembro de 1897, combinado com o art. 105 do regulamento annexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 976).

Dia 15

Sr. encarregado do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, passo as vossas mãos o processo D. C. 14.481-923, relativo ás obras da Escola de Aprendizes Artífices de Bello Horizonte, para que esse serviço informe sobre as especificações que devem fazer parte integrante do contracto (officio n. 978).

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo da comprovação da applicação dada á quantia de 12:140\$, recebida do Thesouro Nacional pelo ajudante-agronomo do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Carlos de Albuquerque Bello Filho, em virtude do aviso n. 1.931, de 5 de abril do corrente anno (officio n. 979).

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 500\$, recebida do Thesouro Nacional pelo instructor dos Patronatos Agricolas, José Vicente de Souza, em virtude do aviso n. 1.859, de 3 de abril do corrente anno (officio n. 980).

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do contracto celebrado neste ministerio com o Dr. Paul Higler para servir como chefe da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez (officio n. 993).

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de rescisão do contracto de Henry Maugé, celebrado por este ministerio.

O alludido termo de rescisão acha-se publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez (officio n. 994).

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de rescisão do contracto celebrado com o Dr. Alfredo de Morais Coutinho Filho, para servir como auxiliar da Secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia do Museu Nacional.

O alludido termo de rescisão acha-se publicado no *Diário Official* de 6 deste mez (officio n. 995).

— Sr. director geral de Contabilidade do Theouro Nacional:

Tenho o Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, ex-director do Museu Nacional recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso numero 622, de 15 de fevereiro de 1922, um adiantamento de 17:300\$ para attender a despesas de caracter urgente, por conta do art. 132, verba 11ª e consignações abaixo indicadas:

- 1ª, aquisição, encadernação, etc. réis 2:000\$000.
- 2ª, objectos de expediente, etc. réis 3:000\$000.
- 3ª, instrumentos, modelos, etc. 2:000\$000.
- 5ª Despesas miudas e eventuaes, réis 5:000\$000.

6ª, Obras de conservação etc., 5:000\$000.
7ª, para o Horto Botanico, etc. 300\$000, da resolução do Congresso Nacional que fixou a despesa para 1922, verada pelo Sr. Presidente da Republica, incluso vos remetto, para os devidos fins, o processo de comprovação das despesas realisadas com o alludido adiantamento (officio n. 981).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 2.247, de 19 de junho ultimo, declaro-vos que, segundo foi informada esta Secretaria de Estado pelo chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina, a situação do Patronato Agrícola de Anitapolis, já se acha normalizada com a concessão de adiantamento ao director e realização de concurrencias administrativas (officio n. 98).

En solução ao vosso officio n. 2.896, de 31 de julho ultimo, que encaminhou os papéis referentes á concurrencia publica realisada no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu annullar a concurrencia publica realisada, em virtude das irregularidades havias, autorizando a proceder a concurrencias administrativas, nos termos do art. 245 do Regulamento doCodigo de Contabilidade (officio n. 986).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 3

de agosto findo, registrou o contracto celebrado por essa repartição com Joaquim Pereira Brandão para a construção e fornecimento de plataformas, cadeira de observação, capota protectora e mesa de chronographo para esse observatorio (officio numero 983).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 163, de 11 de julho ultimo, incluso vos devolvo o processo relativo á habilitação ao montepio civil, pretendido por Adelaide Mendes Couto, irmã viuva do finado contribuinte João Fernandes Mendes Couto, ex contínuo desta Secretaria de Estado, afim de ter o devido andamento (officio n. 984).

—Sr. Dr. José Felipe Santa Cecilia:

Em resposta á vossa carta de 28 do mez proximo passado, tenho a honra de remetter vos um exemplar do Almanack do pessoal deste ministerio, tomo IV, relativo ao anno de 1921 (officio n. 985).

—Sr. superintendente do Serviço de Sementeadas:

Junto vos remetto o processo D. C. 14.920—923, sobre a aquisição de machinas por essa superintendencia, para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro, extrahido no processo (officio n. 987).

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 1.573, de 28 de agosto proximo passado, solicitando autorização para despendar a renda da Estação Experimental de Coroadá, solicito-vos, para esse fim, a remessa a esta directoria geral do certificado de recolhimento aos cofres publicos da importancia de 5:050\$, proveniente da venda de algodão alludado naquella vosso officio, e bem assim informar qual a renanção que necessita de reforçar as respectivas dotações orçamentarias, fazendo acompanhar de um quadro demonstrativo das consignações ou sub-consignações que necessitam desse reforço, para os effectos da classificação da despesa (officio n. 988).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Ceará—Fortaleza:

Confirmo meu telegramma de 8 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Escola Aprendizes Artífices, Fortaleza—Telegramma 25 ago-o intelligivel peço maiores esclarecimentos afim ser resolvido assumpto Saudações—M. Fonseca» (officio n. 984).

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará:

Confirmo meu telegramma de 8 deste mez, concebido nos seguintes termos: «Delegado Industria Pastoral—Pará—Resposta vosso telegramma 6 de agosto communico Sr. ministro resolveu autorizar concorrência de convite, m dida necessidades essa Delegacia. Saudações. Mario Fonseca» (officio numero 990).

—Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Amazonas:

Confirmo meu telegramma de 8 do corrente e concebido nos seguintes termos: «Inspector Serviço Indios—Mandós—Referencia officio 434 julho ultimo peço informar se essa Inspectoria obteve autorização para realizar concorrência administrativa e si procedeu a concorrência publica. Saudações. Mario Fonseca» (officio n. 991).

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacao de Goytacazes—Linhares—Estado do Espírito Santo:

Confirmo meu telegramma de 8 do corrente, concebido nos seguintes termos: «Director Estação Experimental Cacao—Linhares—Para perfeita solução assumpto officio 79 cumpre remetter documentos concorrência. Edital, jornaes publicações, etc. Saudações» (officio n. 992).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1923

Sr. director geral da Agricultura:

Em solução ao vosso telegramma que esta directoria recebeu a 27 de agosto ultimo e somente agora me é permitido responder, por ter estado ausente, cabe-me informar-vos que o Serviço de Povoamento luta com absoluta falta de pessoal, conforme tive a honra de informar ao Sr. ministro, não podendo, assim, cargo algum ser supprido (officio n. 3.711).

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me a honra de transcrever o telegramma, que a esta directoria endereçou o engenheiro chefe interino da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Cleveland no Oyapock:

«Communico vos que visitou hoje esta colonia o commandante da 8ª Região Militar em serviço de Inspeção nesta fronteira, deixando escriptas no livro de visitantes as seguintes impressões: «Da visita á colonia de Cleveland leva a minha alma de patriota uma impressão eminentemente consoladora e que vejo, neste afastado do nosso vasto, formoso e amplo territorio, o progresso incrementa a nossa soberania de assegurar de modo indelevel do nosso povo, o heroico povo patricio se robustece, se instrue e aperfeiçoa, salve aos obreiros desta cruzada iniciada sob os melhores auspícios e executada com intelligencia, dedicação e patriotismo. —Coronel, Barbosa» (officio n. 3.714).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento em Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 914, de 22 de agosto, confirmo o telegramma desta directoria sob n. 223 C. I. nos seguintes termos: «N. 223 C. I. Sobre assumpto vosso officio novecentos quatorze de vinte dous agosto deveis informar si ainda são necessario nessa delegacia além encarregado imigração e servente, serviços do trabalhador de Inconfidentes» (officio n. 3.717).

—Sr. director do Patronato Agrícola Monção:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 485 da 4 do corrente, que esta directoria está providenciando sobre a remessa dos talões modelo XXX (officio numero 3.722).

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 472, da 4 do corrente, que o preço do talão XXXI é de 24300, e o dos modelos XXXI e XXXIII de 165500 o cento (officio n. 3.731).

Em solução ao vosso officio n. 472, de 31 de agosto declaro-vos que esta directoria aguarda a distribuição de credito afim de providenciar sobre o pagamento do cirurgião dentista Affonso de Souza Guimarães (officio n. 3.732).

Em resposta ao vosso officio n. 477, de 2 do corrente, declaro-vos que o preço de cada exemplar das obras a que se refere o officio n. 3.409, de 28 de agosto findo, é de 5\$, cada um (officio n. 3.733).

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Rogo vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Soares, Sobrinho & Comp., na importancia de 185\$800, proveniente de fornecimentos a esta Directoria, no corrente anno.

A despesa foi empenhada na 1ª sub-consignação—Custeio da Directoria, etc.—Material da Verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Cabe-me remetter-vos as 1ªs vias das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada de accordo com a auto-

rização constante do vosso officio n. 693, de 13 de julho do corrente anno (D. C. 8.774—923) bem como cópia da acta da concorrência e cópia dos convites dirigidos a diversas firmas commerciaes, para o referido fornecimento (officio n. 3.725).

—Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni:

Confirmo o telegramma desta Directoria sob n. 229 C. I. nos seguintes termos: «N. 229 C. I. Directoria Geral Contabilidade communicou-me em officio de 4 corrente aguardar informações pedidas Delegacia Fiscal Bello Horizonte para poder providenciar sob vossos vencimentos» (officio n. 3.716).

Em solução ao vosso officio n. 315, de 28 de agosto, declaro-vos que, por officio numero 3.646, de 13 do corrente, foi requisitado da Delegação do Tribunal de Contas o adiantamento de 10:000\$ para despesas urgentes desse patronato no corrente exercicio (officio n. 3.747).

—Sr. director do Patronato Agrícola José Bonifácio:

Confirmo o telegramma desta directoria, sob n. 230 C. I., nos seguintes termos: «N. 230 C. I. Informe urgente si esse patronato tem necessidade 100 saccos milho vermelho, palha roxa, existentes Patronato Moção, cujo supprimento foi autorizado, conforme meu telegramma n. 165, de 2 de agosto» (officio n. 3.727).

Em solução ao vosso officio n. 202, de 20 de agosto, communico-vos que, por officio n. 3.647, de 13 do corrente, foi solicitado á delegação do Tribunal de Contas no se Estado, o adiantamento de 500\$, ao escriptuario Alcebiades Guarita Cartaxo, para despesas mudas e de prompto pagamento no corrente exercicio (officio n. 3.746).

—Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

Confirmo o telegramma desta directoria sob n. 228—C. I., nos seguintes termos:

«N. 228—C. I. Directoria Geral Contabilidade, communicou-me em officio de quatro corrente aguarda informações pedidas Delegacia Fiscal Bello Horizonte para poder providenciar sobre pagamento vossos vencimentos (officio n. 3.730).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo:

Com relação ao assumpto do vosso officio n. 889, de 6 de agosto findo, junto vos remetto copia da informação do director da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, prestada sobre uma reclamação do imigrante Borgo Francesco (officio n. 3.735).

Incluso vos remetto as requisições de passagens dessa delegacia ns. 108, 109, 122, 136 e 137 e chamo a vossa attenção para a falta dos nomes e idades dos educandos e categoria da pessoa que acompanhou o menor, convindo que sejam prestados esclarecimentos a respeito (officio n. 3.739).

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 288\$750, de passagens requisitadas em junho ultimo por essa delegacia (officio n. 3.740).

Afim de poder esta directoria resolver sobre o pagamento de uma conta da Estrada de Ferro Sorocabana deveis informar qual o objecto de serviço dos funcionarios constantes das requisições dessa delegacia numeros 62 e 128, de 28 de março e 9 de junho ultimo (officio n. 3.741).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

Em additamento ao meu officio n. 3.074, de 10 de agosto, communico-vos que, por aviso n. 2.720, de 14 de maio ultimo, foi solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, do credito de 30:000\$, destinado ás despesas da 3ª sub-consignação «Transporte no interior, etc.—Material da

veja - deste serviço, conforme o officio n. 4.783, de 5 do corrente, da Directoria de Contabilidade (officio n. 3.736).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado do Espírito Santo:

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd, na importância de 6\$, proveniente de uma passagem requisitada por essa delegacia, em maio deste anno (officio n. 3.737).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes:

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Ltd, na importância de 5\$10 de passagens requisitadas por essa delegacia, em junho deste anno (officio n. 3.738).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a 2ª via do comprometimento de serviços, cuja importância de 161\$25 foi empenhada sob n. 79 na VI consignação, ajudas de custo diarias e c. Pessoal da verba 3 art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.742).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Cumpra-me comunicar a V. Ex. que, para pagamento das despesas de telegrammas expedidos pelas Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira, em proveito deste serviço no corrente anno, foi empenhada, por esta alvia, a quantia de 300\$, na 6ª sub-consignação. Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas etc. Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio numero 3.743).

Cabe-me comunicar a V. Ex. que tendo se verificado ser insufficiente o empenho de 300\$ feito, por estimativa, conforme tive a honra de informar a V. Ex. em officio numero 193 de 9 de março ultimo, na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 para pagamento no corrente exercicio, á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, de passagens e transportes, por conta da referida consignação foi nesta data empenhada mais a quantia de 50\$, para pagamento de taes despesas (officio n. 3.744).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao edito formulado em o vosso telegramma, junto tenho o prazer de remetter-vos cópia das instruções de 31 de julho de 1922, que regulam a concessão de passagens por parte dos delegados regionaes deste serviço nos Estados.

Reitero-vos meus protestos de alto apreço e consideração (officio n. 3.745).

Dia 17

Sr. Dr. Alfredo Russel, M. D. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

Em resposta ao officio de V. Ex. da data de 4 do corrente mez, e sob n. 810, tenho a honra de informar que deste 17 de agosto ultimo, o director do Patronato Agrícola Amittolls, no Estado de Santa Catharina, foi autorizado a desligar o educando Horacio Lage, entregando-o á pessoa, para esse fim, legalmente incumbida.

Esta directoria não dispense de verba e nem de pessoal para acompanhar os meiores desligados, faz a entrega dos mesmos nos proprios Patronatos.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração (officio n. 3.751).

— Sr. Ernesto de Tezanos Pinto, M. D. ministro do Perú — Nesta.

Junto, tenho o prazer de remetter a V. Ex. um exemplar da publicação feita por esta

directoria, onde se encontram todas as disposições legais vigentes, relativas aos serviços de imigração e colonização no Brasil.

Reiterando meus cumprimentos, apresento a V. Ex. protestos de elevada estima e subida consideração (officio n. 3.752).

— Sr. Diego Carbonel, M. D. ministro da Venezuela no Brasil — Hotel Gloria:

Junto, tenho o prazer de remetter a V. Ex. cinco exemplares de publicação feita por esta directoria onde se encontram todas as disposições legais vigentes, relativas á imigração no Brasil.

Prévia e o-me da oportunidade para, reiterando meus cumprimentos, apresentar a V. Ex. protestos de elevada estima e subida consideração (officio n. 3.753).

Srs. directores de Patronatos Agrícolas, adinistradores de Nucleos Coloniaes e Centros Agrícolas e Zeladores de Nucleos.

Chamo-vos a atenção para o inventario dos proprios nacionaes, publicado no *Diário Oficial* de 2 de agosto ultimo, na parte que diz respeito ao estabelecimento a vosso cargo, afim de que indiqueis, com urgencia, as alterações ou rectificações que convenham no mesmo ser realisadas, para rigoroso cumprimento do Cod go de Contabilidade Publica. (officio circular numero 3.754).

Sr. director da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira.

Cabe-me comunicar-vos que esta directoria empenhou por estimativa a quantia de 300\$, na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas etc. Para pagamento das despesas de telegrammas expedidos pelas Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira (officio n. 3.759).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação. Buenos Aires 41 1º andar.

Cabe-me comunicar-vos, em solução ao pedido feito em requizito de esta Companhia, de 14 de agosto ultimo, que esta directoria empenhou mais a quantia de 500\$, para attender, no corrente exercicio, ao pagamento de passagens e transportes realizado por essa Estrada, por conta da 6ª sub-consignação: Para o custeio dos Patronatos Agrícolas, etc (officio n. 3.761).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Cumpra-me comunicar-vos que, para pagamento das despesas de telegrammas expedidos pelas Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira em proveito deste Serviço, no corrente anno, foi empenhada, por estimativa, a quantia de 300\$, na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas etc. Material da verba 3ª, art. 79 da vigente lei orçamentaria da despesa (officio n. 3.758).

Tendo se verificado insuficiencia do empenho de 300\$, feito, por estimativa, na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 75 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, para pagamento, á Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação das passagens e transportes por conta daquella sub-consignação, no corrente exercicio, conforme vos communiquei em officio n. 791, de 9 de março ultimo, esta directoria empenhou mais a quantia de reis 500\$ para attender a taes despesas, o que me cumpra trazer ao vosso conhecimento para os devidos fins (officio n. 3.760).

Na forma das instruções vigentes, inclusa vos remetto uma via do balancete das despesas effectuadas pela delegacia deste serviço no Estado do Rio Grande do Sul, dos mezes de janeiro a maio do corrente anno e

relativas ao exercicio de 1922 (officio numero 3.762).

Na forma regulamentar, junto vos remetto as 5ª vias das folhas de pagamento do pessoal effectivo e assalariado da delegacia deste serviço no Estado de Santa Catharina, bem como do pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes no mesmo Estado, relativamente ao mez de julho proximo passado (officio n. 3.763).

Na forma das instruções em vigor, junto vos remetto a 3ª via da folha de pagamento do augmento provisoria a que tem direito o pessoal mensalista do Nucleo Colonial Bandeirantes, relativa ao mez de agosto proximo findo (officio n. 3.764).

Para os devidos fins, vos remetto as quantas vias das folhas de pagamento do pessoal da Delegacia deste Serviço no Estado de Minas Geraes, relativas ao mez de agosto ultimo (officio n. 3.765).

Em observancia aos dispositivos regulamentares vigentes, junto vos remetto as quantas vias das folhas de pagamento do pessoal effectivo e diarista da Delegacia desse Serviço no Estado de Santa Catharina, bem assim, a do pessoal diarista da Hospedaria de Imigrantes no mesmo Estado, relat vos ao mez de agosto proximo transacto (officio n. 3.766).

Na forma regulamentar, junto vos remetto a terceira via da folha de pagamento do pessoal mensalista do Nucleo Colonial Bandeirantes, relativa ao mez de agosto proximo transacto (officio n. 3.767).

Para o conhecimento e regulamentar, junto vos envio o attestado de frequencia do pessoal assalariado da Delegacia de Serviço no Estado da Bahia, relativo ao mez de agosto ultimo (officio n. 3.768).

Constando a 1ª Directoria que o Tribunal de Contas recusou registro á distribuição do credito de 12:00\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, conforme communicação feita em officio n. 3.647 de 8 de agosto, e communicando-me o attestado regional ao Il. Estado que está inhibitido de conceder desportos aos estrangeiros que forem encaminhados pela Intendencia de Imigração, por se haver esgotado o credito distribuido, cabe-me pedir as vossas diligencias para alocacao no sentido de ser pedida reconhecidação do acto daquelle instituto (officio numero 3.769).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importância de 5\$200, proveniente de passagens e transportes realizados no primeiro semestre deste anno em proveito deste Serviço.

A despesa foi empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido, para pagamento de taes despesas, empenhada, por estimativa, e informo-vos communiquei em officio n. 754 e ao Tribunal de Contas em officio n. 752, de 7 de março, a importância de 300\$, ficara com o pagamento da presente conta o saldo de 247\$00, naquelle empenho (officio numero 3.770).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 77\$500, proveniente de passagens e transportes realizados no primeiro semestre deste anno, em proveito deste Serviço.

A despesa foi empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tenho sido para pagamento de taes despesas, emendada, por estimativa, conforme vos communiquei em officio n. 2.378 e ao Tribunal de Contas em officio n. 2.369, de 26 de junho, a importância de 50\$, ficando, com o pagamento a presente conta o saldo de 422-300, naquelle empenho (officio numero 3.771).

Rogo-vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da The Atlantic Refining Company of Brasil, a importância de 4.887\$, proveniente de fornecimento de gasolina para as embarcações deste serviço, no corrente anno.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeiado da Hospedaria, etc.—Material da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Cabe-me informar que, com o officio numero 1.820, de 12 de maio, vos foi remetido o processo da concorrência administrativa realizada para o fornecimento de que se trata, de accordo com a autorização constante de vosso officio n. 2.319, de 23 de abril (officio n. 3.772).

Cabe-me solicitar vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Freire Guimarães & Companhia, na importância de 1.404\$230, relativa ao fornecimento no mez de julho findo, de medicamentos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de accordo com o contracto celebrado com esta directoria em 24 de maio de 1923.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeiado da Hospedaria, etc.—Material da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.773).

Rogo as vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Fernandes Moreira & Comp., na importância de 5.880\$670, relativa ao fornecimento de generos alimenticios da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho findo, de accordo com o contracto celebrado nesta directoria em 27 de abril.

A despesa foi empenhada na 2ª sub-consignação—Custeiado da Hospedaria, etc.—Material da verba 3ª, art. 79, da vigente lei organica officio n. 3.774).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro na importância de 3.800\$000 em passagens concedidas no primeiro semestre em proveito deste serviço.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação: Transporte no interior, etc.—Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido, para pagamento de taes despesas, emendada, por estimativa, conforme vos communiquei em officio n. 812 e ao Tribunal de Contas em officio n. 811, de 9 de março ultimo, ficará com o pagamento da presente conta o saldo de 496\$200 (officio n. 4.775).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, na importância de 19\$120, proveniente de passagens concedidas no primeiro semestre deste anno em proveito deste serviço.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação: Transporte no interior, etc.—Material da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido para pagamento de taes despesas, empenhada, por estimativa, conforme vos communiquei em officio n. 806 e ao Tribunal de Contas em officio n. 815 de 9 de março ultimo, a importância de 1:00\$, ficará com o pagamento da presente conta o saldo de 80\$888 naquelle empenho (officio n. 3.776).

Cabe-me solicitar as vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importância de 6\$200, proveniente de passagens, concedidas no 1º semestre deste anno, em proveito deste serviço.

A despesa foi empenhada na 3ª sub-consignação: transporte no interior, etc.—Material da verba 3ª, art. 7º da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Tendo sido, para pagamento de taes despesas empenhadas, por estimativa, conforme vos communiquei em officio n. 757 e ao Tribunal de Contas em officio n. 758, de 7 de março ultimo, a importância de 500\$ ficará com o pagamento da presente conta o saldo de 493\$800 naquelle empenho (officio numero 3.777).

Para os fins convenientes, inclusas vos remetto as contas das diferenças das companhias ferro-viarias, no Estado do S. Paulo, concernentes ás despesas de transportes autorizados pela delegacia deste serviço, naquelle Estado (officio n. 3.778).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Junto vos remetto, por cópia, o telegramma do director do Patronato Agrícola «Visconde da Graça», em Pelotas, no Rio Grande do Sul, pedindo tres sacos de milho seleccionado «Assis, Brazil».

Assim, encaminho esse pedido a essa directoria na certeza do mesmo ser promptamente attendido (officio numero 3.787).

— Sr. secretario da Legação Allemã:

Em resposta ao vosso officio numero Q.S. 10/257, de 20 de abril do corrente anno, cumpre-me informar-vos que, de accordo com o disposto no artigo 35, paragraho 1º do regulamento annexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a viúva Louisa Schwelm não tem direito á repatriação.

Prevaleço-me do ensejo para renovar-vos os protestos de minha estima e consideração (officio n. 3.779).

Dia 18

Sr. director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro:

Dependendo de informação desta directoria o requerimento que ao Sr. ministro endereçou o escripturario desse curso complementar, Francisco Ribeiro de Abreu, solicitando seu aproveitamento no cargo de director, em commissão, de um dos Patronatos Agricolas, venho solicitar que vos dignéis prestar-me os necessarios esclarecimentos acerca da idoneidade moral e capacidade profissional do supplicante (officio n. 3.791).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Junto vos devolvo o processo, que acompanhou o vosso officio n. 200, de 13 de dezembro do anno findo, fazendo-o acompanhar das cópias authenticas dos ajustes celebrados com o engenheiro Carlos Penna e da informação por este prestada, sobre a serra existente no nucleo colonial «Monção» (officio n. 3.796).

— Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Rogo-vos a fineza de providenciardes no sentido de ser o director do Patronato Agrícola Pereira Lima, o Sr. Benjamin Marques Ferreira, autorizado, a

requisitar passagens para si e transporte de material em todas as estações da via-ferrea, no Estado de Minas (officio n. 3.797).

— Sr. director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz:

Para os devidos fins vos restituo as inclusas terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal titulado e de gratificação mensal desse patronato, referentes ao mez de agosto proximo findo e cujo pagamento, nesta data solicitei ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, seja feito pela Collectoria Federal de Caxambu (officio n. 3.798).

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

De accordo com a autorização do Sr. ministro constante do aviso n. 4.598, de 27 de agosto ultimo, rogo-vos dignéis providenciar sobre o pagamento, por intermedio da Collectoria Federal de Caxambu, das inclusas folhas do pessoal titulado do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, referentes ao mez proximo findo, levando-se a despesa a conta do credito de 49:6\$08, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da consignação «V. Patronatos Agricolas — Pessoal da verba 3ª, art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, para o custeio do referido patronato» (officio n. 3.800).

— Sr. delegado do Serviço de Povoamento em S. Paulo:

Remetto-vos a inclusa conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas que devolveis com o vosso officio n. 976, de 5 do corrente mez, para que prestéis esclarecimentos acerca dos nomes dos imigrantes e datas de sua chegada ao porto de Santos, nome do vapor, etc.

Aproveito a oportunidade para dizer-vos que não deveis fazer requisições de transportes fora do districto, sem autorização prévia desta directoria (officio n. 3.801).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

De accordo com as instrucções em vigor, junto vos remetto o balancete das despesas effectuadas pela Directoria do Patronato Visconde da Graça, durante o mez de agosto proximo transacto (officio n. 3.802).

Devendo o Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de S. Paulo, começar a receber educandos no dia 12 de outubro vindouro, e havendo necessidade de serem, ali, construidas installações sanitarias e executadas outras obras complementares, rogo-vos dignéis informar qual a solução que teve meu officio n. 3.427, de 29 de agosto ultimo (officio n. 3.803).

Rogo-vos dignéis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Oliveira Lopes, Silva & Comp., na importância de 1:000\$, relativa do mez de agosto ultimo, do 1º andar do predio n. 24, da rua do Mercado, nesta Capital, onde funciona a Intendencia de Imigração.

Para pagamento da despesa da que se trata, no 2º semestre deste anno, foi empenhada sob n. 11, na 1ª sub-consignação—Custeiado da Directoria, etc.—Material, da verba 3ª, art. 79 da vigente lei organica da despesa a quantia de 6:000\$, que com o pagamento ora requisitado, fica reduzido a 4:000\$ (officio n. 3.804).

Solicito as vossas providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional a inclusa conta do Sr. Dr. Waldemiro Potch, na importância de 500\$, proveniente do fornecimento a esta re-

partição de 100 exemplares do seu livro «História Natural ou o Brasil e suas riquezas».

A despesa foi devidamente empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material da verba 3ª art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno e a aquisição foi feita de accordo com a autorização constante do vosso officio n. 3.880, de 16 de julho deste anno (D. C. 8.048-1923) (officio n. 3.805).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 3ª via do pedido n. 166, da importância de 468, empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material — da verba 3ª art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.806).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 166, da importância de 468, empenhada na 6ª sub-consignação: Para o custeio e desenvolvimento dos Patronatos Agrícolas, etc. — Material — da verba 3ª art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 3.807).

— Sr. director da Recebedoria de Rendas do Districto Federal:

Para orientação desta directoria, rogo vos dignes informar si pessoa estranha nomeada para substituir, interinamente, funcionario licenciado por motivo de moléstia, deverá pagar imposto de nomeação correspondente a seis por cento, calculado sobre os vencimentos integros do cargo ou somente sobre a gratificação, que lhe compellir, na forma do regulamento sobre licenças (officio n. 3.808).

— Ilmo. Sr. Alberto Thomas — Representação Internacional do Trabalho — Liga das Nações — Genebra, Suíça:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 8. 011.503, de 30 de julho ultimo, cabe-me agradecer-vos os cumprimentos que tiveis a bondade de enviar-me pela minha nomeação para membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Servindo-me do ensejo, tenho o prazer em offerecer-vos, nestas novas funções, os meus pequenos prestimos, apresentando-vos, igualmente, cordaes e attentos saudações (officio numero 3.812).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente do dia 18 de setembro de 1923

Ao observador da estação de Olinda, remeten o o encamamento do volume citado em tele-ramma de 13 do corrente (officio n. 4.711).

— Ao director geral de Agricultura, solicitando franquia telegraphica para os telegrammas endereçados a Meteor—Rio que forem apresentados em Imbituba, Estado de Santa Catharina, pelo engenheiro Alvaro Catão, observador da estação climatologica naquella localidade (officio n. 4.711).

Ao mesmo, solicitando tr. nstancia de franquia para o Sr. Fernando Lima actual observador da estação de Macahé (officio n. 4.713).

— Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé, communicando o desligamento, em data de 1 do corrente, do Sr. João Pinto Neves, do cargo de observador da estação climatologica nessa localidade e nomeação do Sr. Fernando Lima para o alludido cargo, bem assim a do Sr. Moacyr Ribeiro para

exercer o cargo de ajudante, etc. (officio n. 4.711).

— Ao Sr. Fernando Lima, em Macahé, remettendo a portaria de sua nomeação para o cargo de observador da estação climatologica nessa localidade, bem assim a do Sr. Moacyr Ribeiro para o cargo de ajudante (officio n. 4.715).

Ao mesmo accusando recebimento de seu officio n. 1 datado de 12 do corrente, acompanhado da relação do material de consumo, etc. (officio n. 4.716).

Ao superintendente da The S. Paulo Tramway Light and Power Comp. Ltd em S. Paulo (capital), accusando recebimento de seu officio n. 9.939 de 15 do corrente, acompanhado dos cartões pluviometricos relativos ao mez de agosto, de observações realizadas em Una, Santo Amaro, Itaparanga e Parnaíba (officio n. 4.717).

Ao director-representante da Comp. Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, accusando recebimento de seu officio sem numero de 13 do corrente, contendo os cartões pluviometricos referentes ao mez de julho findo (officio n. 4.718).

Ao engenheiro da 1ª Residência do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, em Cachinho, accusa do recebimento de seu Memo arandum n. 19 de 7 de corrente, capeando o boletim pluviometrico relativo ao mez de agosto e muito agradecendo a remessa (officio n. 4.719).

Communicando remessa de material, ao observador da estação de Deodoro (officio n. 4.720).

Ao observador da Estação de Mendes, informando sobre pagamento (officio numero 4.721).

Ao observador da Estação de Valença, identifica communicação (officio n. 4.722).

Telegrammas:

Ao observador da Estação de Aracaty, informando que o material scientifico reclamado, já deu entrada neste Instituto.

Ao director da Estação Experimental de Escada, relativamente ao inicio da serie de tres observações climatologicas, diarias, etc.

Ao observador da estação de Pão de Açúcar, relativamente aos lançamentos na caderneta de observações, etc.

Ao observador da estação de Grajaú, informando sobre pagamento.

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Luiz, relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Grajaú.

Ao observador da estação de Belém, pedindo informar o numero da requisição que serviu desacho pluviographo.

Ao inspector Aristides Domingues, em Imbituba, relativamente ás instrucções a serem dadas aos observadores dessa rede.

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, respondendo telegramma de 17 do corrente e pedindo procurar o Sr. Cezario Veronez, etc.

Ao inspector Horacio de Souza, em Ilhéos, relativamente á sua vinda ao Rio, etc.

Ao inspector Custodio Cardia, em Goyaz, informando que ade. nstamento ainda não foi recebido, etc.

Ao inspector Horacio de Souza, em Ilhéos, informando ter autorizado fornecimento pluviometrico Almano na Ilhéos, etc.

Communicando remessa de material, aos observadores das estações de S. Lourenço, Vigosa e Gorotá.

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 11 de setembro de 1923

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, encaminhando a 2ª via do pedido n. 26 na importância de 785\$ pro-

veniente de artigos de expediente a serem fornecidos a Superintendencia, pela firma Henrique Braga & Comp (officio numero 1.655).

Idem á Directoria Geral de Contabilidade sobre o mesmo assumpto (officio n. 1.663).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas enc. minhando a 2ª via do pedido na importância de 1:806\$, correspondente ao fornecimento de 40 caixas de gasolina «Motano» a ser feito á Superintendencia pela Standard Oil Company of Brazil (officio numero 1.668).

Idem á Contabilidade sobre o mesmo assumpto (officio n. 1.661).

Dia 12

Officio ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a conta que foi junta, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte na importância de 25500, correspondente a passagens concedidas em proveito do serviço (n. 1.669).

Idem á Contabilidade sobre o mesmo assumpto (n. 1.670).

Ao Sr. director do Departamento de Saude Publica, pedindo providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o escriptorio da delegacia regional do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte, Jayme Cesar Leite (numero 1.672).

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providencias no sentido de serem embarcados na estação de Braz 6.000 kilos de sacos de algodão despachados pela inspecção em S. Paulo e destinados ao governo de Santa Catharina (n. 1.675).

Dia 13

Officiou-se ao Sr. director geral de Contabilidade de enviando a relação, por grupos, do material de que o serviço venha a necessitar em concorrência publica a se realizar para o futuro exercicio de 1924, de accordo com a circular n. 943 de 4 do corrente, publicada no *Diário Official* de 5 (n. 1.681).

Dia 15

Officiou-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas pedindo providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a conta que foi junta, da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 37400, proveniente de passagens concedidas em proveito do serviço (n. 1.684).

Idem, idem, á Directoria Geral de Contabilidade (n. 1.685).

Ao Sr. inspector do Serviço do Algodão no Estado de S. Paulo, enviando, para fins de pagamento, a conta de que é credora a Companhia de Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de 34500, proveniente de um transporte concedido em proveito da inspecção do serviço, no mesmo Estado (n. 1.686).

Dia 17

Officio ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser paga a gratificação de que trata o art. 151, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, o pessoal assalariado da Delegacia Regional do Serviço do Algodão em Minas Geraes (n. 4.699).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a conta, que foi junta, da firma Calazans & Comp. de S. Paulo, na importância de 2:900\$, proveniente do fornecimento de um motor e accessorios á inspecção do Serviço no mesmo Estado (n. 1.707).

Idem á Directoria Geral de Contabilidade sobre o mesmo assumpto (n. 1.706).

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1923

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

Solicitando a necessaria autorização para adquirir ao Sr. Leite Ribeiro, Monteiro & Comp., livros na importância de 4:255\$500, podendo ser dispensada a concorrência por serem os únicos que possuem os referidos livros (officio n. 432).

Solicitando autorização para admitir seis trabalhadores para prestarem seus serviços nos campos de ta escola e experimental de de Deodoro (officio n. 433).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando as 1ª vias das contas apresentadas pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importância total de 248\$400, de força e luz gastas por e ta escola no mez de julho do corrente anno (officio n. 434).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Enviando as 2ª vias das contas apresentadas pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importância de 248\$400, de força e luz gastas por esta escola no mez de julho do corrente anno (officio n. 435).

Dia 14

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando as 1ª vias das contas apresentadas pelos Srs. Henrique Braga & Comp. e Luiz Macedo & Comp., respectivamente na importância de 2:279\$800 e 68\$500, de material pelos mesmos fornecido a esta escola (officio n. 436).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Enviando segundas vias das contas apresentadas pelos Srs. Henrique Braga & Comp. e Luiz Macedo & Comp., respectivamente na importância de 2:279\$800 e 68\$500 de materia pelos mesmos fornecido a esta escola (officio n. 437).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Enviando a segunda via do pedido n. 11 para aquisição de material á Imprensa Nacional, na importância de 464\$823 incluindo 45 volumes a encadernar (officio n. 438).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Enviando a terceira via do pedido n. 11, para aquisição de material á Imprensa Nacional, na importância de 464\$823 incluindo 45 volumes a encadernar (officio n. 439).

Ao Sr. director da Imprensa Nacional: Enviando a primeira via do pedido n. 11, para aquisição de material á Imprensa Nacional, na importância de 464\$823 incluindo 45 volumes a encadernar (officio n. 440).

Ao Sr. director geral de Contabilidade: Enviando o boletim da renda arrecadada por esta escola no dia 17 de agosto, na importância de 600\$000 (officio n. 441).

Dia 17

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Enviando o officio n. 527, que, por engano, foi enviado a esta escola (officio n. 442).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

Por precisar esta escola adquirir material para os laboratorios dos Srs. lentes, solicitando permissão para fazer a aquisição do referido material (officio n. 443).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando a primeira via da conta apresentada pela Companhia Cantareira e Vição Fluminense na importância de 33\$ de requisições de transportes feitas por esta escola á referida companhia (officio n. 444).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando a segunda via da conta apresentada pela Companhia Cantareira e Vição Fluminense na importância de 33\$ de requisições de transporte feitas por esta escola á referida companhia (officio n. 445).

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Restituindo o relatório D. A. 1524—923 firmado pelo alumno Helcio Vinicius Silveira Grillo, que se acha no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos, acompanhando o relatório o parecer do Sr. lente da 17ª cadeira (officio n. 446).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Restituindo a folha do pessoal assalariado desta escola, relativa ao mez de maio, devolvida pelo officio n. 4378, de agosto ultimo (officio n. 447).

Ao Sr. director-presidente da Companhia Cantareira e Vição Fluminense:

Requisitando por conta do Ministerio da Agricultura transporte de um caminhão a dois animais para o Rio do seguinte, um caminhão a dois animais, vazio na ida e carregado na volta (officio n. 448).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Enviando as primeiras vias das contas apresentadas pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro e S. Paulo Railway Company, respectivamente, na importância de 82\$200 e 107\$400 de passagens fornecidas a esta escola durante o 1º semestre (officio n. 449).

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando as 2ª vias das contas apresentadas pelas companhias: Companhia Paulista de Estrada de Ferro e São Paulo Railway Company, respectivamente na importância de 82\$200 e 107\$400, de passagens fornecidas a esta escola durante o 1º semestre (officio n. 450).

Dia 18

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Informando, em resposta ao telegramma de 11 de agosto que os funcionarios que se acham afastados da Escola são: Dr. Amancio Marsillac Motta, Dr. Antonio Sylvestre Barbosa, Dr. Marcio Graccho Cardoso e Dr. Eulicio Leal (officio n. 451).

Ao mesmo, informando, em resposta ao officio n. 1.353, de 27 de julho findo, que somente a directoria desta escola necessita fazer uso official do telegrapho nacional (officio n. 452).

Ao Sr. presidente da delegação brasileira ao 2º Congresso Americano de Expansão Economica e Ensino Commrcial:

Agradecendo a gentileza da remessa de um exemplar das «Conclusões» desse Congresso (officio n. 453).

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Comunicando que o Sr. Jorge Estanislau de Andrad não figura na lista dos funcionarios desta escola, quer effectivos, quer addidos (officio n. 454).

Ao Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio:

Solicitando providencias no sentido de ser aberta concorrência para a realização da instalação de um gazometro nesta escola (officio n. 455).

Dia 21

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Enviando o talão-guia do Thesouro Nacional n. 3.474-256, relativo á importância de 600\$, recolhida ao Thesouro Nacional, relativa á renda arrecadada por esta escola no dia 17 de agosto corrente (officio n. 456).

Dia 22

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Pedindo formar si a gasolina «Aviation» e o kerozene «Jacaré» para consumo dos laboratorios de chimica, podem ser adquiridos de accôrdo com a disposição expressa na lettra b, do art. 246 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15 783, de 8 de novembro de 1922 (officio n. 457).

Ao Sr. director geral de Agricultura:

Informando que esta escola não se fez representar na Exposição Internacional do Centenario (officio n. 458).

Ao Sr. Bernard H. Noll, encarregado do escriptorio do addico commercial á Embaixada Americana:

Accusando a recção da carta de 31 de julho e agradecendo a remessa do impresso que acompanhou a referida carta (officio n. 459).

Ao Sr. superintendente geral da Companhia Cantareira e Vição Fluminense:

Solicitando seja concedida ao correio desta escola, quando fardado passagem livre nos bondes da Companhia Cantareira e Vição Fluminense (officio n. 460).

Dia 23

Ao Sr. superintendente dos Serviço de Sementeiras, agradecendo a solicitude com que foi atendido o pedido com tante do officio 353 de 12 de julho findo (officio numero 461).

Ao Sr. presidente do Centro Academico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, agradecendo a confiança depositada por esse centro na directoria desta escola (officio n. 462).

Ao Sr. general José da Silva Pessoa, agradecendo a gentileza com que foi satisfeito o pedido constante do officio 376 de 23 de julho (officio n. 463).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as 1ª e 2ª vias da folha de gratificação na importância de 2.399\$781 de accôrdo com o art. 97 do decreto 14.120 de 29 de março de 1920 (officio n. 463 A).

Dia 24

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando, em duplicata e devidamente relacionado, as 1ª e 2ª vias das contas apresentadas pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância de 196\$61 (officio n. 464).

Ao Sr. director presidente da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, requisitando por conta do Ministerio da Agricultura Indústria e Commercio transporte de cinco cavalos para Nichteroy, com destino á Escola (officio n. 465).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a 1ª via da conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 6.658\$00, de passagens e transportes fornecidos a esta escola (officio n. 466).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 6.658\$00, de passagens e transportes fornecidos a esta escola (officio numero 467).

Ao Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras, agradecendo a gentileza com que foi coaccedido o pedido constante do officio 295 de 8 de junho transacto (officio numero 468).

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, solicitando providencias no sentido de ser publicado no *Diario Official* a partir de 25, o edital ao concurso que acompanha o officio (officio n. 469).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 51 — SESSÃO ORDINARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de S. Francisco:

Offícios ns. 253 e 254, folhas do pessoal diarista da Fiscalização do Porto e das officinas, na importância total de 18.069\$547. — Registrou-se a despesa.

Administração dos Correios:

Offício n. 496, requisitando pagamento de 69\$600 á Empresa Luz e Energia Elétrica de Florianópolis, pelo consumo de luz, no mez de agosto findo. — Resolveu-se aguardar a solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º Districto:

Offícios ns. 673, 675 e 679, folhas do pessoal da Hospedaria de Imigrantes, do director da delegacia e do Sr. ajudante, servindo de inspector, relativas ao mez de agosto findo, na importância total de 1.024\$500. — Registrou-se a despesa.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Offícios:

Ns. 317, 319 e 323, requisitando pagamento de 150\$ á D. Maria Salomé Pires Roslindo; 776\$800 á viúva José Christovão de Oliveira & Comp., e 200\$, á Nicolau Niebuhr, de aluguel de casa, fornecimento e transportes. — Registrou-se a despesa.

N. 336, enviando a 2ª via do empenho n. 31, de 260\$, para fornecimentos pela firma Viúva José Christovão de Oliveira & Comp. — Negou-se o visto por divergências entre os preços do pedido com os da proposta.

Ns. 320, 321 e 322, folhas para pagamento de diárias ao Dr. Alfredo Porfírio de Araújo, auxiliar Gracioso Guimarães e Altamiro José Fernandes, na importância de 22\$, 13\$ e 83\$600. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Inspectoria Agrícola do 16º Districto — Offícios:

Ns. 913 e 924, requisitando pagamento da folha de 210\$, do arador temporário Afonso Linhares, relativa ao mez de agosto findo e da conta de 117\$320, á Companhia N. N. Costeira, por transportes. — Registrou-se a despesa.

N. 925, conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, da importância de 25\$200, proveniente de transportes e passagens. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Offício n. 192, requisitando pagamento da folha do pessoal do curso noturno, relativo ao mez de agosto findo, 920\$000. — Registrou-se a despesa.

Campos de Sementelhas de Itajaby:

Offício n. 145, enviando a segunda via de empenho n. 3, de 6.256\$250, para fornecimentos por Moreira & Comp. —

Negou-se o visto por constar do pedido artigos cujos preços são mais elevados que os de outros fornecedores.

Posto Zootecnico de Lages:

Offícios:

N. 135, processo encaminhado com o officio da delegacia fiscal n. 464, de 30 do mez findo, do adiantamento de 3.750\$ pedido pelo director do Posto Zootecnico para attender ás despesas no interior. — Recusou-se registro por falta de empenho prévio.

Ns. 136 e 137, requisitando pagamento de 120\$ e 45\$, no jornal O Planalto, por publicação de editaes. — Recusado registro por não estarem sellados os comprovantes.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Juizo Federal:

Offícios sem numero, de 1 do corrente, requisitando pagamento de 280\$, a Romão José Siqueira, por serviços prestados e 400\$ a Inconomus Agapito Icenus pelo aluguel do predio onde funciona o juizo. — Registrou-se a despesa de 400\$000. Recusou-se a de 280\$, não só por tratar-se de serviços de janeiro a agosto, incluídos em uma só conta, como por não constar do officio o nome do credor e não ter havido empenho prévio da despesa.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Offícios:

Ns. 608, 619, 621, 623, 625, 631, 635, 635 A, 644, 646 e 647, requisitando pagamento de 8\$260 á Companhia N. N. Costeira; 35\$ e 65\$, a Costa & Carvalho; 27\$ e 1.140\$500, a Carlos Reinisch; 233\$, a E. Campos; 91\$, a Alberto Entres; 210\$, a Alberto Schadt; 550\$800, a Meelmann & Comp.; 180\$, ao Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, de transportes, alugueis e fornecimentos, bem assim as folhas do pessoal do Serviço de Prophylaxia Rural relativas ao mez de agosto findo, na importância total de 27.060\$176. — Registrou-se a despesa.

Ns. 592, 613 e 612, igualmente requisitando pagamento de 40.600 e 83\$340 á Companhia N. N. Costeira e 97\$ á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por passagens e transportes. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos de Santa Catharina:

Offício n. 517, enviando uma conta de 2.000\$ para pagamento a Brandão & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Offício n. 270, requisitando supriemento de 510\$ para attender ás despesas com as compras de verduras e fructas no mez de setembro corrente. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Guerra:

Hospital Militar de Florianópolis:

Offício n. 209, folhas para pagamento de quantitativos de massas do 2º semestre do corrente anno, na importância total de 1.050\$000. — Registrados.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Regional dos Bancos:

Offício n. 117, conta de 150\$, para pagamento a João Guedes Junior, por serviços prestados no mez de agosto findo. — Registrou-se a despesa. O chefe da delegação manifestou-se contra o registro, de accordo com os votos anteriores.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offício n. 465, processo para inde-

mnização das despesas de 320\$, feitas pelo agente fiscal João Freire d'Avila, no serviço de fiscalização no interior. — Registrou-se a despesa.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — Eduardo Americo de Faria. — Roberto Leonidas Lapagesse. — Manoel Luiz Barbosa.

Nota — Na presente sessão foram julgados 12 processos, a saber:

Pagamentos:	
Registrados	28
Recusados	3
Diligencias	8
Adeantamentos:	
Recusados	1
Empenhos de despesa:	
Deu-se o visto	2
Negou-se o visto	2
Total	42

ACTA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, abriu-se a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Comissão de Obras do Porto da Laguna:

Offício n. 278, folhas do pessoal mensalista, diarista, operario e embarcadouros da comissão, relativas ao mez de agosto findo. — Recusou-se registro por não estarem de accordo com a tabella os vencimentos consignados nas folhas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agrícola do 16º Districto:

Offício n. 928, requisitando pagamento de 8\$ á Empresa Telephonica, pelo aluguel do aparelho respectivo no mez de agosto ultimo. — Registrou-se.

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9º Districto — Offícios:

Ns. 681 e 691, contas de 887\$ e 937\$200, para pagamento a Costa & Comp., e Alberto Entres por fornecimentos. — Registrou-se a despesa.

N. 696, requisitando pagamento de 100\$, a Luiz Gonzaga Valente, por transporte de imigrantes. — Recusou-se registro por não estar a factura nos devidos termos.

Ns. 687 e 689, contas de 275\$500 e 367\$500, para pagamento a H. Moura & Di Bernardi e a viúva José Christovão de Oliveira & Comp., por fornecimentos ao Patronato Agrícola de Aunitapólis. — Recusou-se registro por constarem das facturas artigos que não são do ramo do negocio de pharmacia.

Ns. 683, 685 e 694, requisitando pagamento de 385\$, 1.180\$ e 265\$ a Costa & Comp., por transportes e fornecimentos. — Resolveu-se aguardar solução de uma consulta feita ao Tribunal de Contas.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Florianópolis:

Offícios ns. 216 e 217, contas de 40\$ e 16\$, de Sebastião da Silva e da Empresa Telephonica, de serviços prestados e aluguel do aparelho respectivo. — Registrou-se a despesa.

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Offícios:

Ns. 650, 654, 657, 658, 660 e 663, contendo de 130\$, 735\$450, 60\$, 50\$, 4:423\$869, para pagamento a Eduardo Senff, Hoepke, Irmão & Comp., André Wendhausen & Comp., Serapião R. Lisbon, por fornecimentos, alugueis e serviços prestados, bem assim as folhas do pessoal do Serviço de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas. — Registrou-se o despeza.

Ministerio da Marinha:

Fortaleza da Santa Cruz:

Officio n. 381, folhas para pagamento de diarias a officiaes da Fortaleza, no mez de agosto findo, na importancia de 180\$000. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officios ns. 472 e 473, processos de indemnização de 263\$320 e 195\$, ao agente fiscal Pedro de Alcantara Pereira, por despesas feitas no serviço de fiscalização e ao porteiro cartorario da delegacia fiscal Rodolpho Manoel Vieira, por despesas mudas e de prompto pagamento realizadas no mez de agosto findo. — Registrou-se a despeza.

Mesa de Rendas de Itajahy:

Officio n. 186, requisitando pagamento de 200\$ a João Marques Brandão pelo aluguel do predio onde funciona a repartição. — Registrou-se.

Delegacia Regional dos Bancos:

Offícios:

N. 119, conta de 120\$ de D. Maria Isabel da Gama Lobo d'Eça para pagamento do aluguel do predio em que está installada a delegacia. — Registrou-se a despeza.

N. 121, enviando a segunda via do empenho n. 5, na importancia de réis 224\$900, para fornecimentos por Alberto Entres. — Negou-se o «visto» por ter ultrapassado o prazo do art. 235, do decreto n. 15.783.

E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria.* — *Roberto Leonidas Lapagense.* — *Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 23 processos a saber:

Pagamentos:

Registrados	15
Recusados	4
Diligencias	3

Empenhos de despesas:	
Negou-se o «visto»	1

Total	23
-----------------	----

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

NOTA N. 19 — SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 1923

Presidencia do Sr. delegado chefe
Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Josephino Felicio dos Santos:

Officio n. 92, do 13º Districto Telegraphico, pedindo reconsideração da recusa de aceitação dos empenhos ns. 177 e 179 e 203 a 206, bem como do registro da despeza, por indemnização, de que tratam os mesmos empenhos. — A delegação resolveu aceitar as segundas vias dos empenhos para serem archivadas,

dependendo o pagamento da despeza do requerimento dos interessados, cujo processo deve correr por indemnização, no qual deverá constar, não só o motivo como a legalidade e autorização da despeza.

Processo n. 486, da Sub-directoria de Contabilidade dos Telegraphos, sobre o pagamento de 64\$923 a R. Dubeux Brothers.

Processo n. 3.736, da mesma repartição, referente a prestação de contas do adiantamento de 1:000\$ feito a José Bueno Villela, em 21 de junho ultimo.

A delegação resolveu registrar a despeza e aceitar como boa a comprovação do adiantamento, devendo o seu processo ser remettido ao Tribunal de Contas para o definitivo julgamento.

Officio n. 89, do 13º Districto Telegraphico, sobre o pagamento de réis 2:231\$300 a diversos. — A delegação resolveu recusar o registro da despeza, por constarem do processo contas cujos empenhos de despeza se acham archivados em nome de terceiros.

Officios ns. 86, 90 e 91, do mesmo districto telegraphico, sobre o pagamento de 206\$200 a Esteves Barbosa & Companhia, 1:227\$600 a Lourenço Rodrigues & Comp. e outros e 90\$ a Arthur Maty, por fornecimento de material ao dito districto. — A delegação resolveu negar registro a despeza, por se tratar de material a ser pago por credito superior a 5.000\$, cujo fornecimento dependa de concorrência publica ou administrativa, se previamente tivesse havido o reconhecimento da autoridade administrativa, da conveniencia de que trata a letra a) do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para os artigos considerados ordinarios no desempenho dos serviços publicos e, por não ter occorrido o previsto no art. 3º das instruções baixadas pelo Sr. ministro da Viação e publicadas em 3 de maio proximo findo, no *Diario Official*, as quaes exigem a audiencia dessa autoridade para a realização das concorrências administrativas, instruções que devem ser acatadas em todas as repartições do seu ministerio.

Officio n. 1.346, da Sub-directoria da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo o adiantamento de 600\$ para o Sr. inspector de 2ª classe Franklin Guimarães, baseado no art. 267, letra a) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — O relator votou contra o adiantamento, por não ser caso delle, visto os artigos que com a importancia se pretende comprar, só poderem ser fornecidos mediante concorrência publica ou administrativa, si aquella fosse dispensada pelo Sr. ministro da Viação.

O Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva votou pelo adiantamento, em virtude da urgencia encarecida pelo Sr. engenheiro chefe do 14º Districto Telegraphico e sustentada pelo Sr. director geral dos Telegraphos, em despacho de 27 de agosto ultimo, constante do processo, e ainda mais por tratar-se, no caso, de despeza certa e determinada, autorizada por quem de direito, em face do preceituado no art. 162, alinea 7ª, do regulamento anexo ao decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915, cuja demora na aquisição da mercadoria (lampadas electricas e estropos) para o serviço telephonico e iluminação das estações pneumaticas, acarretará por certo grave prejuizo ao serviço publico e consequente diminuição á receita, pela imminencia da paralysação dos respectivos serviços technicos a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos, como bem asseveram os

telegrammas transcriptos a fls. 2 e 3, submettidos ao estudo desta delegação, os quaes, a seu ver, justificam plenamente a hypothese da urgencia prevista pelo art. 267, letra a) do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

O Sr. delegado Octaviano de Menezes Bastos votou contra o adiantamento, não só pelos motivos allegados pelo relator, como porque o director geral não considerou, expressamente, urgente o fornecimento, mas tão somente autorizado adiantamento, sem justificá-lo, como devia, visto se tratar de compra de material que só por meio de concorrência podia ser adquirido; porque pouco importa o facto de se tratar de despeza certa e determinada, pois a requisição foi justificada com a letra a) do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e por isso a condição que justificaria o adiantamento seria tão somente a de não permittir delongas a pagamento da despeza; porque o caso pode ser considerado de emergencia, de accordo com o art. 738, § 2º, letra b) do mesmo regulamento e, portanto, nas condições de ser resolvido com simples concorrência administrativa, feita por convites urgentes, processo que em 24 horas pôde habilitar a directoria geral a empenhar a despeza e adquirir o material indispensavel á regularidade do serviço publico, até despacho final no processo de concorrência que já está no ministerio, despeza essa que tambem em 24 horas pôde ser paga desde que os papéis cheguem a esta delegação em devida forma, e, finalmente, porque o officio requisitorio não se acha assignado pelo Sr. director geral.

Em face do exposto, a delegação, por maioria, resolveu não registrar o adiantamento pedido.

Processos ns. 422 e 484, da Sub-directoria de Contabilidade dos Telegraphos, sobre o pagamento de 600\$ a Onestadio de Pennafort Caldas e 145\$ a Joaquim Paes Ribeiro e outros relacionados, de aluguel de predios e auxilios. — A delegação resolveu registrar a despeza.

Processo sobre a restituição dos depósitos de 1:000\$, feitos por Fonseca Almeida & Comp. e outros para poderem offerecer propostas em concorrência. — A delegação, considerando que o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, tratando dos depósitos, distingue os que são feitos pelos funcionarios encarregados de pagamentos, arrecadação ou guarda de dinheiros publicos ou responsaveis por quaesquer bens da União (fianças), pelos contractors de fornecimentos e serviços federaes (cauções), dos effectuados pelos licitantes ás concorrências publicas; que não exigindo o art. 681 do mesmo regulamento, para que se possa dar a restituição dos depósitos em geral, a audiencia do Tribunal de Contas, a qual não obstante é recomendada nos arts. 684 (cauções) e 856 (fianças); que estes dous ultimos artigos só podem, portanto, ser considerados como restricções ou excepções do preceituado no art. 681 citado, resolve não tomar conhecimento do processo, por não se tratar de fiança nem de caução e sim de restituição le depositos feito por licitantes á concorrência, cuja ordenação pertence á directoria geral, independentemente, nos termos do art. 681 referido.

Relatados pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva:

Processos ns. 419, 419-A e 419-bis, da Sub-inspectoría de Contabilidade dos Telegraphos, sobre o pagamento de réis

1:092\$, 480\$ e 480\$ a The Rio de Janeiro S. Paulo Telephone & Company. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligência para o fim de, preliminarmente, ser informado a quem cabe a responsabilidade pelo excesso de prazo na liquidação da despesa.

Processos ns. 451, 541-A, 454 e 455, da mesma repartição sobre o pagamento de 70\$760 564\$280, 85\$550 e 96\$8790 ao Dâes do Porto do Rio de Janeiro. — A delegação resolveu registrar a despesa.

Processo n. 456, da mesma repartição, sobre o pagamento de 2:735\$880 de diárias ao engenheiro J. Weidner, cuja despesa se acha empenhada a favor da Companhia Brasileira de Electricidade. — A delegação resolveu negar registro à despesa pelos fundamentos constantes da decisão proferida em sessão de 14 do corrente em processo identico, por subsistirem os mesmos motivos.

Processos de comprovação do adiantamento da importância de 2:500\$, feito em 28 de junho ultimo ao engenheiro-chefe do 14º Districto Telegraphico, Dr. João Pinto Pessoa. — A delegação resolveu aceitar comprovada a despesa, devendo o processo ser remetido ao Tribunal de Contas para o definitivo julgamento.

Processo n. 467, da Sub-directoria de Contabilidade dos Telegraphos, sobre o pagamento de 29\$450 a Placido Marques. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de ser informado si para o fornecimento do material houve concorrência publica ou administrativa e si no caso desta, teve autorização ministerial, convido declarar que na delegação não existe lista alguma de commerciantes fornecedores, quer devido a contracto firmado, quer em virtude de inscripção regulamentar.

Officio n. 94, do 13º Districto Telegraphico, pedindo para ficar sem effeito o empenho n. 193, visto o fornecedor haver declarado não mais convir-lhe o fornecimento, devido á demora do pagamento. — A delegação resolveu que não tem competência para tornar sem effeito empenhos que estão no seu archivo, mas somente devolver os que forem requisitados com fundamento e, como tenha se dado esse fundamento com as razões constantes do officio, o empenho deve ser devolvido.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio do Dr. Octavio de Carvalho Camará, na acção executiva que lhe move Antonio Miguel de Azevedo Silva, na forma abaixo

O doutor Edmundo de Miranda Jordão, 2º suplente do substituto do Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de dez por cento, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha

de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de dez por cento, no dia 21 do corrente mez de setembro, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á avenida Rio Branco numero 241, os bens moveis penhorados ao espólio do Dr. Octavio de Carvalho Camará, representado por sua herdeira universal, D. Israelina de Carvalho Camará, na acção executiva que lhe move, perante este juizo, Antonio Miguel de Azevedo Silva, cujos bens, conforme o laudo de avaliação junto aos respectivos autos, foram avaliados da maneira seguinte: «Avaliação por parte do réo — 63 volumes das «Pandectes Françaises», «Nouveau repertoire de doctrine de legislation et de Jurisprudence, 1893/1905 e 1907/1910, avaliados em 1:890\$; 66 volumes Dalloz — «Jurisprudence General Repertoire General», avaliados em reis 4:300\$; 7 volumes, «Digest of the United States Supreme Court Reports», 6 volumes Decimol Suppl., 1 volume, Lawpers Cooperative Publishing, avaliados em 700\$; 62 volumes, «Reports of Cases argued and others, Dallois», with notes de U. S. by Walter M. Rose, avaliados em 1:240\$; 6 volumes, «A treatise of the law of Municipal Corporation by E. M. Quillin Chicago», avaliados em 300\$; 55 volumes da «Revista do Direito», de Bento Faria, avaliados em 700\$; 105 volumes, «O Direito», Monte, avaliados em 700\$; 1 volume, «Traité Droit Civil de la vente et de l'échange», avaliado em 10\$; 1 volume, «Société du Recueil», J. B. L. Baudry et Lacantinerie, avaliados em 10\$; 1 volume, «Contrat aleatoire, idem, avaliado em 10\$; 1 volume de «La Société du recueil du Journal du Palais», idem, avaliado em 30\$; 3 volumes «Du Contrat de Louage», idem, avaliado em 10\$; 3 volumes «Du Nantissement de Privileges», idem, avaliados em 30\$; 4 volumes «Des Personnes», idem, avaliados em 50\$; 1 volume «Des biens», idem, avaliado em 10\$; 3 volumes de «La Prescriptions», idem, avaliados em 30\$; 3 volumes «Les Successions», idem, avaliados em 40\$; 2 volumes «Des donations», idem, avaliados em 30\$; 2 volumes «Du Contrat du Mariage», idem, avaliados em 30\$; 1 volume «Tables», idem, avaliado em 10\$; 4 volumes «Traité Droit Civil des Obligations», avaliados em 50\$; 8 volumes «Cours de Droit Civil», Aubry et Ran, avaliados em 60\$; 1 volume de «La Société du pret du depot», de G. Brandy et La Cantinerie, avaliado em 10\$; 3 volumes «Cours de Droit Civil», Planiol, avaliado em 50\$; 6 volumes «Institutionne di Diritto Civile Italiano», E. Pac. Marzoni, avaliado em 80\$; 2 volumes «La Culpa nel Diritto Civile Odierno», avaliado em 20\$; 4 volumes «Teoria della retroattività delle leggi», G. T. Gabba, avaliado em 80\$; 8 volumes «Teoria della Obligatione nel diritto moderno It.», G. Giorgi, avaliados em 160\$; 6 volumes «Tratato di diritto Giudiciario Civile Ital.», L. Mattiolo, avaliado em 120\$; 1 volume «Commentario del Codice e delle leggi de Proc. Civile», L. Mostare, avaliado em 10\$; 2 volumes «Proc. Theoric. e Prat. Processo Civile», E. Glasson, avaliados em 20\$; 3 vols. «Corpus Juris Civilis», avaliado em 60\$; 15 volumes «Commentaire Theorique e Prat. de Codice Civil», T. Hue, avaliados em reis 150\$000. Total, oito contos e vinte mil reis (8:020\$000). Rio, 29-7-23. — Johnston de Magalhães. Na qualidade

de avaliador da parte do autor, concordo, avalio os livros supra, constantes do mandado na importância de 8:020\$, de accordo com o perito companheiro, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1923. — Manoel José d'Oliveira. Em vista da concordancia dos peritos das duas partes interessadas, por minha vez concordo com a presente avaliação. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1923. — Luiz Benedicto Ottoni. Os bens acima referidos acham-se á rua do Commercio n. 41, em Santa Cruz, nesta cidade, depositados em mão e poder do depositario Victor Villon e vão á segunda praça, com o dito abatimento de dez por cento, pela quantia de reis 7:218\$ (sete contos duzentos e dezoito mil reis). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados, advertidos os interessados de que o pagamento será com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, na forma da lei. E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de setembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão, interino, o subscrevi. — Edmundo de Miranda Jordão. (5.759)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios da rua Isolina n. 29, rua Bemfica n. 232 e terreno á rua (projectada) em Guaratiba.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que, o porteiro dos auditorios deste juizo fará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 21 do proximo mez de setembro, logo após a audiencia desta juizo que terá lugar ás 13 horas, a rua dos Invalidos n. 152, e entregará o rano a quem mais dêr acima da avaliação, os bens abaixo transcritos pertencentes ao espólio da finada Anna Faria Corrêa de Souza: Predio assobradado á rua Isolina n. 29, feito de platibanda, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, tendo na frente duas janellas de peitoril, de um lado uma janella e do outro duas portas, duas janellas de peitoril, uma varanda ladrilhada, coberta e cercada por grade de ferro, sendo todas as portadas de madeira; dividido em duas salas e tres quartos forrados e assobrados, cozinha ladrilhada e gradada, tudo em regular estado de conservação; edificado no centro do terreno que mede 11 metros de largura por 40 metros de comprimento, cercado de madeira na frente, murado nos fundos e cercado de zinco nos lados; estimado para esta praça em 18:00\$000. Predios á rua Bemfica n. 232, edificado em um terreno cercado na frente com cerca de madeira e nos lados e fundos de madeira e muro, medindo 12 metros de largura por 66 metros de comprimento, no qual existem dois precios, um em formato de meia-agua construido de frontal, de porta e janella na frente portadas de madeira, coberto de telhas nacionais, dividido em duas commodos assobrados e telha vã, com 4m.50 de lar-

gura por quatro metros de comprimento. O outro prédio é também em formato de meia-agua, construído de frontal coberto de telhas nacionais, dividido em diversos cômodos, cimentados e leinavã; ambos em mão estado e sem o pé direito; estimadas inclusive o terreno, para esta praça em 9:000\$. Terreno em Guaratiba, lote n. 499 na quadra n. 15, medindo de largura na frente 10 metros por 50 metros de fundo; estimado para esta praça em 200\$000, cujo terreno é situado no lugar denominado Matto Alto, na projectada rua I. Quem os referidos bens pretender arrematar, deverá comparecer no citado lugar, no dia e hora já designados sciente o comprador de que o pagamento será feito no acto da compra ou dará fiador idoneo por tres dias, na forma da lei e de que se houver laudêmio correrá este por sua conta. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* e por outro jornal de grande circulação e affixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro de que o houver feito lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de 1923. Eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevo. — José Antonio de Souza Gomes. Confere. Pelo escrivão, Osvaldo Machado, escrevente juramentado.

(5.352)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e como parte de Pio da Rocha Pombo, me foi requerida a sua prestação de contas de conformidade com o art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude disso ficam citados os interessados para, no prazo de 10 dias, apresentarem as impugnações que tiverem sob pena de revelia. E para constar lavrei o presente, que será publicado e affixado na forma da lei. Dado aos 17 de setembro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros.

(5.933)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Fahrner & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De convocação dos credores da fallencia de Fahrner & Comp., para se reunirem em assembleia geral, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os fallidos offerecem.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte dos negociantes Fahrner & Comp., em autos de sua fallencia, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Dizem Fahrner & Comp., por seu socio solidario Fritz Piehl, que, tendo sido degeleada a

fallencia de sua firma commercial, o supplicante, para acantrar interesses proprios e dos credores, fez a concordata junto com os credores, representando mais de tres quartas partes do passivo, conforme lhe faculta o artigo 106 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908; na qual se obriga a pagar-lhes cinco por cento dos seus creditos, no fim de tres mezes, contados da data em que foi a mesma homologada. Respost, portanto, que, ouvindo ao liquidatario, se digna V. Ex. ordenar a expedição de editaes para a realização da assembleia de credores, que deverá tomar conhecimento da mesma concordata. Neste termo, P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Alfredo Ruy Barbosa, advogado (Estava sellada) e tendo mandado ouvir o liquidatario e não tendo o mesmo se opposto, deferi a dita petição; pelo que, por este convoco a todos os credores dos ditos fallidos Fahrner & Comp. a se reunirem em assembleia geral, no dia 24 do corrente ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a dita proposta de concordata, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de setembro de 1923. E eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevo. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — Cruz Galvão.

(5.919)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Duarte Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para hoje, o Dr. juiz adion para o dia 29 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, Rio, 8 de setembro de 1923. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Ferreira da Cunha & Companhia para se reunirem em assembleia geral, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, no Forum, na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os fallidos offerecem aos seus ditos credores.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que em autos de sua fallencia, Ferreira da Cunha & Companhia, me dirigiram a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Dizem Ferreira da Cunha & Companhia nos autos de sua fallencia, que pretendendo propor aos seus credores uma concordata de dez por cento (10%) por saldo de seus creditos a prazo de noventa dias após a homologação da mesma, os supplicantes vêm de conto midade com o disposto no art. 119 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, requerer a V. Ex. a convocação de seus credores, afim de lhes apresentar a proposta referida. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1923. — Ferreira da Cunha & Comp. (estava sellada); e tendo sido ouvidos a respeito os

liquidatarios da dita fallencia que não se oppuzeram ao pedido, acanando-se a proposta de concordata revestida das formalidades legais, deferi ao requerido; pelo que por este convoco aos credores da dita fallencia para se reunirem em assembleia geral no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a dita proposta de concordata, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1923. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Ernesto Greco

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Elmano Cardim communica aos credores da fallencia de Ernesto Greco, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim.

(5.925)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 40 % sobre o preço da segunda, para venda e arrematação de um circo denominado «Mexicanos» armado e funcionando no Caminho dos Pilares, junto e antes do numero 46, prahorado a Domingos da Motta por João Antonio Teixeira no executivo por promissoria em qua contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça virem, que no dia 29 do corrente mez de setembro após a audiencia do estilo que terá lugar ás 12 1/2 horas, no prédio n. 41 á rua José dos Reis, estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sob pregão, de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação feitos os abatimentos legais, os bens descriptos e avaliados no laudo seguinte: «Laudo de avaliação». Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de João Antonio Teixeira, no executivo, por nota promissoria, que move contra Domingos da Motta, procedemos á avaliação dos bens penhorados ao executado. Os referidos bens consistem de um

NOTICIARIO

circo denominado «Mexicano», armado e funcionando no Caminho dos Pilares, junto e antes do n. 46 a que tem como pertence os seguintes objectos: 41 páos de roda, perna de serra; 38 grades de madeira, com cinco descansos de ferro cada uma, para archibancada; dous mastros; 90 taboas de archibancadas; 11 taboas para reservada; 24 taboas pintadas de branco, para roda do picadeiro; uma entrada de madeira em forma de chalet; um travessão de arame de aço; duas espigas mestres, de arame de aço; quatro espigas de arame de aço, pés de gallinha; dous pannos de roda do circó; 6¼ de panno para cobertura; 26 pequenos páos de perna de serra para reservada; 25 pequenas grades de madeira, com descansos de ferro propria para archibancada; 45 cruzetas; 30 páos pontalletes para escórra; nove taboas de asso-lho que servem de coreto; 51 cadeiras de madeira e de abrir; sete cadeiras quebradas; duas gambiarras para electricidade; 21 ripas de madeira para roda de circó; 11 vigas menores de roda do reservado; oito pannos de barraca; duas taboletas pequenas, reclame; uma taboleta grande; tres espigas velhas; dous tapetes estreitos, com bastante uso; quatro pares de molhões encordoados; um lapa-te largo, com ramagens e campo amarello; um ancinho de ferro; 19 folhas de zinco; um malho; uma caixa de madeira com um lote de ferragens; uma machadinha; duas enxadas; um enxadão; uma cavadeira; uma lona usada; duas machinetas pequenas para esticar arame; uma caixa com material electrico; uma pequena escada singela; uma cama de ferro, ordinaria, uma chave de parafuso, de fenda; uma chave de parafuso inglesa; uma vengueira; quatro bandeiras gallardetes; uma bandeira nacional; um panno de camarote; duas cortinas de chitão de xadrez dos pannos de reservada; quatro pannos de algodãozinho para reservada; sete saiz de chita ordinaria; uma caixa de madeira contendo um vestido preto ordinario; um dolman; dous bonets; um lenço, 42 capis de cadeiras, oito roupas de barreira, para senhoras; dous páos mortos para escórra; um rolo de arame farpado, usado; uma instalação electrica completa para circó; uma foíce e cinco taboas avulsas, ordinarias. Em vista do estado de uso em que se acham todos os objectos descriptos os avaliámos em 4:500:000 (quatro contos e quinhentos mil réis). E depositario dos bens descriptos e avaliados, o Sr. Alfredo da Costa Soares, residente á rua Sant'Anna n. 44, casa n. 1 romano, Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. João Ferreira Cavalcante, Delito Guarani de Barros. (Estava devidamente sellado). E feito o abatimento legal serão os referidos bens levados á praça pela quantia de 3:645:000 (tres contos seiscentos e quarenta e cinco mil réis), e não havendo licitantes será procedido leilão sendo os bens arrematados por quem mais offerrecer. E quem os referidos bens quiser arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, scientes de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923. — Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado o escrevi. — E, eu, *Henrique Ferreira de Araujo*, escrivão, o sub-escrevi. — *Luiz Linhares*. (5.964).

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e deputado Bueno Brandão.

— O Sr. Dr. Arojado Lisboa, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de pezames que S. Ex. lhe transmittiu por motivo do fallecimento de seu irmão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, decimo sexto dia útil, as seguintes folhas:

Mortemio civil da Justiça (F a Z) e diversas pensões da Guerra (L a Z).

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia útil.

Os pagamentos começarão ás 12 horas e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaherá*, para Victoria, Bahia, Maceló e Recife recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *General S. art'n*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até 10 e objectos para registrar até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Italie*, para Dakar, Havre e Anvers, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *It guassú*, para Bahia, Maceló, Recife e Macau, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recomeço de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis ate as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo ameaçador com chuvas. Apresentando melhoras de dia.

Temperatura, estavel; maxima entre 19º e 21º.

Ventos, predominarão os do quadrante leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo ameaçador, com chuvas, apresentando melhoras de dia, salvo á leste, que continuará ameaçador com chuvas.

Temperatura estavel.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 21 — Perturbado.

Estados do sul — Tempo, continuará perturbado com chuvas em toda a parte.

Temperatura, estavel.

Ventos, de norte a leste; rajadas.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (até 15 horas do dia 20) — O tempo foi ameaçador durante todo o periodo com chuvas, não se verificando a passagem prevista para o instavel, o que prejudicou ligeiramente, a previsão feita. A temperatura declinou; a média das temperaturas extremas registradas hoje, nos postos do Districto Federal foi: maxima 19º e minima 16º. Predominaram os ventos de sul e este, por vezes frescos.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 20) — Zona norte — Tempo instavel na Bahia e em parte de Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu e choviscou esta manhã e hontem em muitos pontos desta zona. Zona centro — Tempo instavel. A temperatura elevou-se em Matto Grosso e declinou nos demais Estados. Choveu e choviscou esta manhã e hontem, em grande parte desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz. Zona sul — Tempo máo em parte de São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em São Paulo, foi estavel no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Choveu e choviscou esta manhã e hontem, em grande parte desta zona.

Menores temperaturas — 1º em Lage e 6º5 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21 — 36m|m,2 em Aquidaua e 34m|m,0 em Piracicaba.

Estado do mar na costa do paiz — Varas: em Ondina e Ilabapana; pequenas vagas: em Fernando de Noronha, Districto Federal e Santos; tranquillo e chão: nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Sobral, Fernando de Noronha, Joazeiro, São Luiz de Cáceres e Ponta Grossa.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando em Campos e subindo lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos — No Districto Federal, em Campos, Santos, Mendes, Curitiba e Florianopolis não foram feitas as sondagens habituaes, devido ao máo tempo e estar o céu encoberto por nuvens baixas. De São Paulo dos Agudos e Franca não recebemos os nossos telegrammas.

Em Cuyabá (ás 9 horas e 30 minutos) — NE, a superficie; velocidade maxima, um metro; corrente, do quadrante N, a 3.000 metros; velocidade maxima, 12 metros; do quadrante W, velocidade maxima, seis metros a 3.600 metros, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 9.310 metros.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de setembro de 1923

Zona Norte — Tempo instavel na Bahia, em parte de Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu e chuveiçou esta manhã e hontem, em diversos pontos desta zona.

Zona Centro — Tempo instavel. A temperatura elevou-se em Matto Grosso e declinou nos demais Estados. Choveu e chuveiçou esta manhã e hontem, em grande parte desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz.

Zona Sul — Tempo máo em parte de São Paulo e instavel em nos demais Estados. A temperatura declinou em de São Paulo, foi e tav. l no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados. Choveu e chuveiçou esta manhã e hontem, em grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de setembro de 1923 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.7	27.5	—	NE	4	6	Chão.	B.	31.0	23.5	—	
Barra do Corda (X)...	58.4	28.5	—	SE	3	4	—	B. (ch. manhã)	31.5	23.0	0.6	
Fortaleza	62.0	26.0	—	E	4	7	—	B.	30.0	23.0		
Quixeramobim	64.5	25.0	—	SE	4	10	—	B. (o. manhã)	25.0	16.0	10.2 R. pm.	
Natal	—	26.6	—	C	0	4	—	B. (c. manhã)	27.8	25.3	2.4 C. am.	
Paratyba	64.1	27.4	2.1	E	3	3	—	B.	23.2	18.2		
Pão de Assucar	64.0	26.2	-0.2	E	2	3	—	B. (b. manhã)	26.9	22.5		
Aracajú	64.1	24.0	0.0	SE	5	10	Vagas.	I. v. (ch. manhã)	26.0	20.0		
Bahia	64.6	17.0	—	SE	5	7	—	I. (ch. manhã)	24.0	14.0	12.0 C. v. pm. c. am.	
Bello Horizonte	64.9	16.0	0.6	E	6	—	—	B. v.	26.5	12.8	0.6 Ch. pm.	
Januaria (X)	63.5	16.0	-0.0	SE	4	10	—	I.	20.0	15.0		
Bello Horizonte (X)	79.7	11.0	-3.0	NE	2	10	—	I. (c. manhã)	17.0	11.0	3.4 C. pm.	
Theophilo Otto (X)	66.7	11.4	-1.0	NE	4	10	—	M. c. (c. man.)	12.8	11.6	0.3 Ch. pm.	
Uberaba	56.5	28.0	4.0	SE	1	2	—	B. (b.o. manhã)	35.0	21.0		
Corumbá	58.0	21.0	—	C	0	10	—	I. (ch. manhã)	28.0	20.0	21.4 C. pm.	
Victoria (X)	66.0	18.5	-1.4	E	2	10	Peqs. vagas.	I. (l. manhã)	21.5	15.6		
Capital Federal (Insti- tuto Central)	68.1	19.0	0.0	N	4	10	—	I. (l. manhã.)	23.0	16.0	2.5 C. pm.	
Campos	60.6	13.0	-2.0	C	0	10	—	I.	15.0	11.0	—	Ch. pm.
Petropolis (X)	65.5	15.0	-1.0	E	4	10	—	I. (ch. manhã)	21.0	14.0	0.2 Ch. am.	
Rezende	18.5	18.0	-5.0	NE	3	10	Peqs. vagas.	M. ch. (c. ma.)	—	—	0.2	
Cabo Frio	65.0	13.0	0.0	N	6	10	—	I. v. i. manhã)	15.0	10.0	0.7 C. pm.	
Therzopolis	64.2	12.5	-1.5	NE	4	10	—	I. (c. manhã)	18.0	11.0	25.0	
S. Paulo	65.0	17.0	-3.0	NE	2	10	Peqs. vagas.	M. c. (c. man.)	23.0	16.0	9.8 Ch. pm.	
Santos	64.0	17.0	—	C	0	10	—	M. c. (c. man.)	19.0	16.0	25.6 Ch. am. pm.	
Paranaguá	—	12.0	—	E	3	10	—	I. (c. manhã)	11.0	10.0	15.6 C. am. pm.	
Guarapuva	63.4	12.0	—	NE	3	10	—	M. c. (c. man.)	13.0	9.0	8.4 C. am. pm.	
Curitiba	63.4	17.4	0.2	NE	1	10	—	M. ch. (c. man.)	17.8	10.4	11.4 C. am. pm.	
Florianopolis	—	11.0	—	NE	7	10	—	I.	—	1.0	7.0 C. pm.	
Lages	62.5	16.0	-2.0	E	3	10	—	I. (c. manhã)	22.0	14.0	13.0	
Porto Alegre	63.3	18.0	1.0	NE	5	—	—					
Uruguayana (X)	61.5	16.0	1.0	NE	2	—	—					
Montevideo	67.2	11.0	-2.0	NE	1	10	—	I. c. (ch. man.)	15.0	11.0	11.0	
Buenos Aires	13.2	13.0	—	NE	2	10	—	M. ch. manhã)	16.4	13.0		
Passa Quatro												
Araxá												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; l, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuvas; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão barometrica achase reduzida 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana	0.5	22.4	15.0	Encantado	0.1	22.0	15.0
Bangu	0.0	25.6	13.8	Gavca	6.6	21.7	15.8
Niteroy	—	22.8	17.0	Deodoro	0.1	21.8	14.6
Rio Comprido				Corcovado: Temp. do ar: 13.0.			
Engenho de Dentro				Hum relat 99 %. Vento: EN.			
Penha				Força: 4. metros.			
				Santa Cruz			

Nota: (X) — Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 20 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1923.....	7.050:974\$521
Renda arrecadada em 20 de setembro de 1923.....	24:814\$984
Total.....	7.255:789\$505
Em igual período de 1922....	5.828:763\$392
Diferença para mais em 1923	1.427:026\$113

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1923

Renda arrecadada no dia 20 de setembro de 1923:	
Em ouro.....	29:827\$221
Em papel.....	49:458\$506
Total.....	79:236\$126
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	4.196:281\$701
Em igual período de 1922....	3.588.634.533
Diferença a maior em 1923..	615:647.531

EDITAIS E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Nomes dos eleitores qualificados nas paróquias de Sant'Anna e Sacramento no mez de agosto:

Ns. dos titulos — Nomes — Idades — Residencias — Ns. — Documentos juntos nos processos.

- 15.562. Estandislaw Ulick, 44 annos, rua São Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.563. Manoel Carlos Teixeira, 31 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.564. Antonio Moreira da Silva, 21 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.565. Gonçalo José da Silva, 23 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.566. Pedro de Alcântara, 24 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.567. Henrique Marques, 23 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.568. Luiz Joaquim Alves, 33 annos, rua Benedicto Hypólito n. 156. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.569. José Carneiro de Souza, 23 annos, rua Benedicto Hypólito n. 154. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.570. Manoel Priva Beló, 32 annos, rua S. Leopoldo n. 71. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

- 15.571. Arrando Martins de Souza, 23 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.572. José Vieira, 48 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.573. Joaquim Teixeira da Silva, 22 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.574. Manoel Henrique, 32 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.575. Octavio Ercilio Rossi Brandizzo, 55 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.576. Miguel do Patrocínio, 27 annos, rua Benedicto Hypólito n. 156. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.577. José dos Santos Loureiro, 27 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.578. Luiz Teixeira de Carvalho, 26 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.579. Manoel Alves Barrios, 22 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.580. Accacio de Mesquita, 31 annos, rua Visconde de Itaboraí n. 277. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.581. Antonio Vicente Ribeiro de Araújo, 24 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.582. Manoel Joaquim Morais, 32 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.583. Manoel Rocha, 24 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.584. Benjamim Gonçalves Crespo, 23 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.585. João Ferreira dos Santos, 21 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.586. Miguel da Silveira Marques, 29 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.587. Bento Augusto, 33 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.588. Manoel Gaspar, 22 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.589. Manoel Ferreira Magalhães, 27 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.590. Antonio José Calinaães, 49 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.591. Domingos Simões, 29 annos, rua S. Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.592. Manoel Pinto Raboeira, 30 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.593. Guilherme Santos, 43 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.594. Edmarlo Macedo de Freitas, 21 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.595. José Moreira, 34 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.596. Godofredo Alves de Souza, 21 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.597. Octaviano Ribeiro Vianna, 40 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.598. Antonio Corrêa, 33 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.599. Abílio da Silva Neves, 56 annos, rua Dona Laura de Araújo n. 160. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.600. Manoel Quesada, 43 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.601. José Groppe, 25 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.602. João Vieira Almeida, 30 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.603. José Nunes de Barros, 21 annos, rua S. Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.604. Laurêncio Lourenço Marciara, 38 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.605. José Bonifacio Ferreira, 40 annos, rua S. Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.606. Francisco Ferreira da Costa, 28 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.607. Manoel Victorino da Costa Leitão, 23 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.608. Achilles Ferreira de Abreu, 33 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.609. Antonio Silveira, 28 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.610. Elias Barbalho Bezerra, 32 annos, rua Marquez de Sapucahy numero 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.611. Daniel Ferreira dos Santos, 23 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.612. Augusto do Amaral Semblano, 39 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.613. Jayme Mendes Tanphoens Belio, 21 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.614. Caetano Galardo, 32 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

- 15.615. José Rodrigues Lopes de Barros, 33 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.616. Da id. Martins Carvalho, 44 annos, rua São Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.617. Manoel Rodrigues Pinheiro, 28 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.618. José Alves Vieira, 24 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.619. Rozendo de Paiva, 36 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.620. Vicente Bruno, 31 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.621. Virgolino José de Moura, 21 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.622. Antonio Rodrigues, 31 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.623. Manoel da Silva, 42 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.624. Arnaldo Ferreira Martins, 31 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.625. Domingos Ignacio Lameiras, 47 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.626. Gattos Antonio Amione, 37 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.627. Vital de Oliveira Cavalcante, 47 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.628. Julio Cardoso, 37 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.629. Generoso Garrido Alvarez, 42 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.630. Alfredo Lourenço, 56 annos, rua São Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.631. Alvaro Martins, 27 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.632. Herculanio Duarte Gomes, 26 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.633. Sabino Prudente de Jesus. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.634. Arthur Galhardo, 28 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.635. Manfredo Pereira da Costa, 26 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.636. Manoel Maria da Silva Tavares, 36 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.637. Manoel Lourenço, 22 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 12.638. Augusto Dias da Fonseca, 40 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.639. Octavio Pereira dos Santos Lisboa, 43 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 154. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.640. Alberto Dias Martins, 21 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.641. Manoel da Silva, 50 annos, rua São Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.642. José Cruz, 29 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.643. Quintino Vieira de Magalhães, 25 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.644. Manoel Joaquim Luiz de Moraes, 48 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.645. Joaquim Ribeiro, 38 annos, rua São Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.646. Oswaldo Diniz Castello Branco, 34 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 156. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.647. Octavio Francisco Ferreira, 50 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.648. Francisco Henrique Lopes, 7 annos, rua Benedicto Hyppolito numero 130. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.649. Julio Victor Soares Martins, 22 annos, rua Padre Roma n. 33. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.650. José Moreira L. Rio, 26 annos, Ladeira de Santa Theresia n. 25. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.651. Maurilio Macedo Dutra, 2 annos, rua Santos Lima n. 21. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.652. Raul Gomes da Costa, 22 annos, rua Padre Roma n. 33. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.653. Benedicto José Esteves, 35 annos, Praia das Palmeiras n. 85. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.654. Julio Martins de Souza, 46 annos, rua Santos Lima n. 21. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.655. José de Castro, 52 annos, rua Benedicto Hyppolito n. 153. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.656. Vergilio Fontoura, 59 annos, rua Dr. Maciel n. 28. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.657. João Rodrigues Corrêa, 30 annos, Ladeira João Alves n. 22. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.658. Isaias de Araujo, com 46 annos, rua das Palmeiras n. 85. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.659. Chrispim Nunes de Oliveira, com 35 annos, Ladeira de Santa Theresia n. 25. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.660. Silverio de Mesquita, com 32 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.661. Tacio Porto de Oliveira, com 32 annos, rua Francisca Haydem n. 11. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.662. Pedro Ferreira Maia, com 36 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.663. Constantino Henrique Amaral, com 32 annos, rua Teixeira Ferreira n. 46. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.664. José de Oliveira, com 37 annos, rua Senador Euzebio n. 169. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.665. Arthur Dias Pereira, com 33 annos, rua Senador Euzebio n. 372. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.666. Waldemar Silvestre, com 23 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.667. Waldemar Patricio, com 21 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.668. Ovidio Oliveira, com 21 annos de idade, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.669. Olegario Gomes Estrella, com 21 annos, rua Vieira Ferreira numero 146. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.670. Sebastião Ferreira da Costa, com 39 annos, Travessa Cabral n. 48. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.671. Rodrigues Vieira Braga, com 30 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.672. José Ferreira Paiva, com 25 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.673. José Garibaldi Guarnelli, com 26 annos, rua General Pedra n. 164. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.674. José Garcia, com 36 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.675. Manoel José da Silva, com 25 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.676. Manoel Antonio Moreira, com 59 annos, rua Senador Euzebio numero 164. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.677. Euclides Nunes dos Santos, com 21 annos, rua Burity n. 17. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.

- 15.678. Nilo Fernandes da Silva, com 23 annos, rua Senador Pompeu numero 217. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.679. Joaquim José Martins, com 40 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.680. Julio do Carmo, com 22 annos, rua Francisca Haydem n. 13. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.681. Antonio Mattos, com 22 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, prova de renda, carteira de identidade, etc.
- 15.682. Herenegildo de Arango, com 25 annos, rua Senador Euzébio numero 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.683. Manoel Rodrigues, com 27 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.684. Zacharias Lima Ribeiro, com 31 annos, rua Senador Euzébio n. 204. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.685. Manoel dos Santos, com 21 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 14.686. Luiz Serra, com 34 annos, praça do Flamengo n. 32. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.687. Waldemar José de Oliveira, com 23 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.688. Leonel Zeferino de Souza Neves, com 34 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.689. Cornelio de Freitas Brito, com 30 annos, rua da Constituição n. 55. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.690. José Antonio Lopes de Castro Torres com 35 annos, rua Uruguaiana n. 247. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.691. Manoel Rodrigues, com 37 annos, rua Senador Euzébio n. 372. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.692. Perfeito Barreira Garcia Gomes, com 25 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.693. Manoel Luiz, com 40 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.694. João Baptista, com 23 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.695. Herninio Pereira de Oliveira, com 35 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.696. Hugo Fioravante, com 19 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.697. Vicen e Jannuzzi, com 41 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.698. Victoriano da Costa Pinto, com 49 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.699. Joaquim Gomes Pereira Junior com 32 annos, rua Baturité n. 17. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.700. Joaquim Martins, com 38 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.701. Antonio Simões Ferrugens, 6 annos, rua Julio Ribeiro n. 32. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.702. Pedro Afranio, com 33 annos, rua Baturité n. 17. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.703. Eugenio Gomes de Queiroz, com 43 annos, rua Dona Anna Ne y numero 124. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.704. Joaquim Ramiro, com 37 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.705. Abilio de Souza Rocha, com 22 annos, rua Sant'Anna n. 114. Prova inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.706. Santiago Manoel Riello, 25 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.707. Alfredo Alves da Silva Bayão, 41 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.708. Dinei do Carmo, 39 annos, rua Senador Euzébio n. 372. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.709. Florentino Manoel Albino, 24 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.710. Antonio Joaquim Moreira, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.711. Antonio Leite Pacheco, 52 annos, rua Barão de Ubu n. 24. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.712. Edgard de Carvalho, 21 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.713. José Gonçalves, 25 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.714. Antonio Corrêa Miguel, 22 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.715. Adelfino Martins de Oliveira, 30 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.716. Antonio Luciano Pugliese, 25 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.717. Raymundo Fernandes Moutinho, 23 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.718. Arthur Bógado de Oliveira, 33 annos, rua Coronel João Francisco n. 40. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.719. Joaquim Temerozo Osorio Ferreira, 21 annos, rua Francisco Haydem n. 55. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.720. João Rodrigues de Mattos, 34 annos, rua Senador Euzébio n. 372. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.721. Manoel Paulo, 33 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.722. Manoel Alves de Mello, 39 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.723. Max Bernstein, 27 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.724. Octavio Salgado, 22 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.725. Humberto Tittipaldi, 31 annos, rua Sant'Anna n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.726. Manoel Fernandes Pereira, 45 annos, rua Senador Pompeu n. 200. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.727. Epaminondas Pinto Madeira, 25 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.728. Moacyr Soares Pereira, 22 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.729. Reynaldo Flores Peçanha, 34 annos, rua Sant'Anna n. 114. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.730. Manoel Duarte, 39 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.731. José Lopes, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.732. Theonesto Rocha, 50 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.733. Luiz Florencio de Sant'Anna, 27 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.734. João Alves Borges da Fonseca, 24 annos, rua Senador Euzébio numero 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.735. Francisco Pereira Soares, 23 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.736. Manoel Narciso, 21 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.737. João Carlos de Souza, 6 annos, Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.738. Vergilio Pereira Quintella, 35 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.739. Luiz B. Telho de Araújo, 24 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira de identidade, etc.
- 15.740. João da Rocha Barros, 23 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.741. João Amaral, 31 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.742. Justino José de Oliveira Cadete, 25 annos, rua Vieira Ferreira n. 46. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.

- 15.743. Silveira Costa, 27 annos, rua Santa Anna n. 114. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.744. Vicente Gonçalves, 23 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.745. Joaquim do Couto, 42 annos, rua Santa Anna n. 114. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.746. Luiz de Arruda Petrella, 31 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.747. Santos Channarelli, 27 annos, rua Senador Euzébio n. 372. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.748. Isidro Nunes, 37 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.749. Evaristo Angelo de Oliveira, 28 annos, rua Santa Anna n. 114. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.750. Olympio Ferreira Passos, 27 annos, rua Julio Ribeiro n. 17. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.751. Orindio Carvas da Silva, 27 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.752. Salvador Geraldo, 31 annos, rua Senador Pompeu n. 217. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.753. Alberto Lones Gião, 30 annos, rua Senador Pompeu n. 234. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.754. Silvino Gomes da Costa, 20 annos, rua Santa Anna n. 11. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.755. Joaquim Alves, 29 annos, rua Senador Euzébio n. 164. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.756. Alvaro Conrado Hanszmann, 26 annos, rua Riachuelo n. 248. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.757. Otavio Lopes Filho, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.758. Oswaldo da Costa Portella, 22 annos, rua Senador Pompeu numero 196. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.759. João Gomes de Carvalho Mello, 49 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.760. Antonio Martins da Silva, 42 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.761. Jacob Ettedgui, 41 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.762. Joaquim de Souza Carneiro, 30 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.763. Manoel Alves Lucas, 29 annos, rua Benedicto Hypolito n. 156. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.764. Joaquim Mendes, 33 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.765. João Felix dos Santos, 35 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.766. Victor Crissi, 33 annos, rua Benedicto Hypolito n. 154. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.767. Viriato da Cunha Magalhães, 37 annos, rua Benedicto Hypolito numero 156. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.768. Manoel Quintella, 41 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.769. Joaquim José Alves, 38 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.770. João Baptista Machado, 40 annos, rua Marquez de Sapucahy numero 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.771. Victorino Ferreira de Faria, 54 annos, rua Benedicto Hypolito numero 156. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.772. Claudionor Machado, 22 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.773. Domingos Carneiro Pimenta, 45 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.774. Raul Vieira da Costa, 36 annos, rua S. Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.775. Caetano Penna, 25 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.776. Ivo Coutinho, 25 annos, rua General Pedra n. 231. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.777. Manoel Soares Monterrozo, 33 annos, rua Visconde de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.778. Theophilo Alves Gomes, 29 annos de idade, rua General Pedra numero 233. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.779. Alipio José, 31 annos de idade, rua São Leopoldo n. 70. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.780. Basilio Fernandes Correa, 72 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.781. Clodoaldo Cosme da Motta, 27 annos, rua Benedicto Hypolito n. 154. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.782. Constantino de Almeida Fernandes, 25 annos, rua Benedicto Hypolito n. 154. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.783. Reynaldo José Pereira, 24 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.784. Luiz Pereira da Silva, 21 annos, rua Benedicto Hypolito n. 154. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.785. Albino Moreira Nunes, 31 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.786. Ovídio de Oliveira Penna, 29 annos, rua São Leopoldo n. 74. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.787. José Bento Pinheiro, 25 annos, rua São Leopoldo n. 72. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.788. Antonio Rodrigues Costa, 25 annos, rua Benedicto Hypolito n. 156. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.789. José Catalão, 64 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.790. João Silva Oliveira, 21 annos, rua Marquez de Sapucahy n. 99. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.791. Antonio Alves Bezerra, 33 annos, rua Benedicto Hypolito n. 155. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.792. Fermilio Walter Penna, 26 annos, rua General Pedra n. 227. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.793. Euclides José de Aguiar Wafel, 21 annos, rua Benedicto Hypolito n. 156. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.794. Ramiro Marques, 35 annos, rua Benedicto Hypolito n. 156. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.795. Trajano Martins, 31 annos, rua General Pedra n. 233. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.796. Domingos Carneiro, 32 annos, rua Benedicto Hypolito n. 154. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.797. João José Gomes da Costa, 33 annos, rua Julio Ribeiro n. 170. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.798. Waldemar Augusto da Silva, 22 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.799. Manoel José da Costa, 21 annos, rua Senador Pompeu n. 224. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.800. Antonio Martins, 30 annos, rua General Pedra n. 162. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.801. Mario Alves Curyello, 21 annos, rua Vieira Ferreira n. 4. Petição inicial, carteira de identidade, prova de renda, etc.
- 15.802. Raul Falcão, 39 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.803. Fernando Gonçalves Marques, 46 annos, rua Gomes Carneiro, 94. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.804. Francisco Fernandes, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 195. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.805. Manoel Antonio Limoeiro, 22 annos, rua Senador Pompeu n. 193. Petição inicial, carteira eleitoral, etc.
- 15.806. José Appolinario de Figueiredo, 28 annos. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.
- 15.807. Taurino Augusto de São Luiz, 34 annos, rua Vieira Souto n. 392.

Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

15.808. José Pereira de Medeiros, 37 annos, rua N.º 107 do Rego n.º 7. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

15.809. José Maurício Bezerra, 39 annos, rua Barrozo n.º 221. Petição inicial, carteira eleitoral, prova de renda, etc.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1923.—
O escrivão, José Cândido de Barros.

Julgo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

1.534. Amaro Alves, natural desta capital, com 22 annos, solteiro, filho de João Maria Alves, empregado no commercio, residente á rua Dr. Niemeyer numero 69, casa n.º 11. Despacho: Tendo outuprido as determinações do despacho, de 3 de julho de 1923, foi mandado incluir.

1.951. Miguel Ferreira da Silva, natural do Estado de Pernambuco, com 25 annos, solteiro, filho de Antonio Ferreira da Silva, empregado no commercio, residente á rua Monte Alverno n.º 127.

1.952. Floriano Tavares Dias Pessoa, natural desta capital, com 27 annos, casado, filho de José Tavares Dias Pessoa, typographo, residente á avenida Francisco Bicalho n.º 373, casa n.º 5.

1.953. Elias Guaglianone, natural desta capital, com 21 annos de idade, solteiro, filho de Domingos Guaglianone, operario, residente á rua da Harmonia n.º 53.

1.954. Machillon Lopes, natural do Estado de Pernambuco, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Ignacio da Silva Lopes, funcionario publico, residente á rua do Senado n.º 76. Despacho: Junte prova de nacionalidade.

1.955. José dos Santos, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 48 annos de idade, casado, filho de Isidoro de Silva, empregado no commercio, residente á rua Carolina Machado n.º 2.058 (Estação de Marechal Hermes).

1.956. General Henrique de Amorim Bezerra, natural do Estado de Pernambuco, com 63 annos de idade, casado, filho de Basilio de Amorim Bezerra, militar, residente á rua Voluntarios da Patria n.º 83.

1.957. Gelim Brandão, natural do Estado de Pernambuco, com 63 annos de idade, viuvo, filho de Gelim Coelho de Serpa Brandão, funcionario publico, residente á rua Conde de Leopoldina n.º 125, casa n.º 5.

1.958. Camillo Gonçalves Moreira, natural desta capital, com 28 annos de idade, solteiro, filho de João da Silva Moreira, empregado no commercio, residente á rua General Caldeira n.º 218.

1.959. Luiz Cianella, natural desta capital, com 39 annos de idade, casado, filho de Miguel Cianella, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n.º 56.

1.960. Alcides da Fonseca, natural desta capital, com 37 annos de idade, casado, professor, residente á praia das Palmeiras n.º 85.

1.961. Dario Cardoso, natural desta capital, com 34 annos de idade, solteiro, filho de Antonio Cardoso, operario, residente á rua da America n.º 135.

1.962. Manoel Francisco Pereira, natural desta capital, com 28 annos de idade, casado, filho de José Francisco Pereira, empregado no commercio, residente á rua Padre Miquelino n.º 69.

1.963. Alvaro Lazaro de Carvalho, natural desta capital, com 41 annos de idade, casado, operario, filho de José Maria de Carvalho, residente á rua da America n.º 135.

1.964. Olympio Torres da Silva Castro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com 37 annos de idade, casado, filho de Olympio Moreira da Silva Castro, empregado no commercio, morador á ladeira de Santa Theresza n.º 25.

1.965. Diamantino Fausto Ramos de Sá, natural do Estado de S. Paulo, com 30 annos de idade, solteiro, filho de Diamantino Fonseca de Sá, residente á rua Engenho de Dentro numero 170.

1.966. Candido José da Costa, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 55 annos de idade, viuvo, filho de Romualdo José da Costa, empregado no commercio, residente á rua Carlos Gomes n.º 31.

1.967. Francisco Fernandes Maia, natural desta capital, com 35 annos de idade, casado, filho de Antonio Fernandes Maia, empregado no commercio, residente á travessa Navarro n.º 91.

1.968. José Pedro Barcellos, natural do Estado de São Paulo, com 56 annos de idade, casado, filho de João Pedro Barcellos, operario, residente á rua Gonçalves n.º 26.

1.969. João Pedro de Carvalho, natural desta capital, com 38 annos de idade, casado, filho de José Maria de Carvalho, operario, residente á rua da America n.º 129.

1.970. Silverio Santangelo, natural desta capital, com 29 annos de idade, casado, filho de Salvador Santangelo, operario, residente á rua do Senado numero 222.

1.971. Antonio Rodriguez Leal, natural do Estado de Minas Geraes, com 48 annos de idade, casado, filho de Victorino da Silva Leal, guarda-livros, residente á rua Nabuco de Freitas n.º 3.

1.972. Declectiano Alves Salazar, natural do Estado de Pernambuco, com 43 annos de idade, casado, filho de João Alves Salazar,

residente á rua da America n.º 314.

1.973. Gentil Gonçalves Lope, natural do Estado do Espirito Santo, com 45 annos de idade, viuvo, filho de Candido Gonçalves Pereira Lopez, empregado no commercio, residente á rua Oliveira Braga n.º 309.

1.974. Braz Paladino, natural desta Capital, com 29 annos de idade, solteiro, filho de Angelo Paladino, empregado no commercio, residente á rua Dr. Carmo Netto n.º 304.

1.975. Armando Varella de Almeida, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 37 annos de idade, casado, filho de Oscar Pompeio Onofre de Almeida, empregado no commercio, residente á rua Desembargador Izidro n.º 87.

1.976. Manoel Fernandes Souto Filho, natural do Estado do Rio de Janeiro, com 21 annos de idade, casado, filho de Manoel Fernandes Souto, empregado no commercio, residente á rua São Francisco Xavier n.º 894.

1.977. Israel de Oliveira, natural do Estado da Bahia, com 30 annos de idade, casado, filho de Jorge de Oliveira, empregado no commercio, residente á rua Benedicto Hyppolito n.º 24.

1.978. Elysio Silva, natural desta Capital, com 29 annos de idade, solteiro, filho de Domingos da Silva, operario, residente á rua Padilha n.º 106.

1.979. Alfredo Teixeira, natural desta Capital, com 32 annos de idade, casado, filho de Manoel Teixeira, operario, residente á rua General Camara n.º 22.

1.980. Vicente Ferreira Mendes, natural do Estado de Alagoas, com 41 annos de idade, casado, filho de Antonio Thomé Mendes, empregado no commercio, residente á rua Barão de São Felix n.º 6.

1.981. João Mendes da Silva, natural do Estado de Sergipe, com 30 annos de idade, solteiro, filho de Hermínio Mendes da Silva, operario, residente á rua da Capella n.º 165.

1.982. Francellino José de Lima, natural do Estado de Sergipe, com 61 annos de idade, casado, filho de Theodoro José da Costa, empregado publico, residente á rua Doutor Maciel n.º 126.

1.983. Joaquim Martins Branco, natural desta Capital, com 37 annos de idade, casado, filho de Manoel Martins Branco, pintor, residente á rua Cerario n.º 38.

1.984. Adelino de Vasconcellos, natural desta Capital, com 28 annos de idade, casado, filho de Custodio Adelino de Vasconcellos, empregado no commercio, residente á rua General Pedra numero 345, casa 8.

1.985. Domingos Ferreira de Sá, natural desta Capital, com 38 annos de idade, casado, filho de Joaquim Celestino Ferreira de Sá, operario, residente á rua Assis Carneiro n.º 92.

1.986. Manoel Antonio Dias, natural do Estado de Alagoas, com 40 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Lourenço Dias, operario, residente á rua Orestes n.º 88.

1.987. José Cavalcanti de Oliveira, natural do Estado do Rio Grande do Norte, com 26 annos de idade, casado, filho de Manoel Thomas Cavalcanti, empregado publico, residente á rua da Caridade n. 32.

1.988. Estevão Pereira de Souza, natural do Estado de Sergipe, com 48 annos de idade, casado, filho de Pedro Pereira de Souza, segundo tenente da Armada, residente á rua Doutor Carmo Netto n. 6.

1.989. João Antonio de Menezes, brasileiro, naturalizado, com 80 annos de idade, viuvo filho de Rufino Antonio de Menezes, empregado no commercio, residente á ladeira do Barroso numero 134.

1.990. Miguel Dias, natural desta Capital, com 39 annos de idade, casado, filho de Miguel Dias Roldan, official da Policia Militar, residente á Avenida Sete de Setembro n. 153.

1.991. Nicola Villani, natural desta Capital, com 27 annos de idade, solteiro, filho de Vicenzio Villani, empregado no commercio, residente á rua Gonçalves numero 26.

1.992. Horacio José Cardoso, natural desta Capital, com 25 annos de idade, solteiro, filho de Albino José Cardoso, empregado no commercio, residente á rua São Leopoldo n. 228.

1.993. Felisbino Alves de Assumpção, natural desta capital, com 24 annos, casado, filho de José Estevam de Assumpção, operario, residente á rua João Alves n. 22.

1.994. Arthur Serrano, natural desta capital, com 22 annos, solteiro, filho de Antonio Serrano y Reis, empregado no commercio, residente á rua Senador Pompeu n. 193.

1.995. Alberto Monteiro de Barros, natural desta capital, com 58 annos, filho de Romualdo José Monteiro de Barros, casado, lavrador, residente á rua Maria Angelica n. 42.

1.996. Adolpho Mayer, brasileiro naturalizado, com 26 annos, casado, filho de Leo Mayer, empregado no commercio, residente á rua Maria Angelica n. 42.

1.997. Alberto Monteiro de Barros Junior, natural do Estado do Rio, com 27 annos, solteiro, filho de Alberto Monteiro de Barros, lavrador, residente á rua Maria Angelica n. 42.

1.998. Mathias Monteiro de Barros, natural do Estado do Rio, com 26 annos, solteiro, filho de Alberto Monteiro de Barros, lavrador, residente á rua Maria Angelica n. 42.

1.999. Antonio Augusto Ribeiro, brasileiro naturalizado, com 31 annos, casado, filho de Luiz Augusto Ribeiro, empregado no commercio, residente á rua São Francisco Xavier n. 894.

2.000. Raul Mendes Machado, natural do Estado de Pernambuco, com 24 annos, solteiro, filho de Antonio Alves Machado, empregado no commercio, residente á rua João Alvares n. 22.

2.001. Manoel José de Souza, natural do Estado do Rio, com 30 annos, solteiro, filho de Manoel José de Souza, marítimo, residente á rua da America n. 41, casa 17.

2.002. José Bento de Oliveira, natural do Estado de Pernambuco, com 32 annos, solteiro, filho de Francisco Antonio de Oliveira, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 62.

2.003. Carlos Leal, natural do Estado de São Paulo, com 47 annos, casado, filho de Julio Cesar Leal, empregado publico, residente á rua Candido Benicio n. 102.

2.004. Lourival João de Carvalho, natural da Capital Federal, com 24 annos, solteiro, filho de Adilino João de Carvalho, operario, residente á rua do Proposito n. 48.

2.005. Tullio Meirelles Costa, natural, desta capital, com 24 annos, solteiro, filho de Luiz Meirelles Costa, empregado publico, residente á praça Nitheroy, n. 11.

Foram instruíram estes senhores, que não foram indeferidos, os seus requerimentos com os documentos exigidos pela lei eleitoral em execução, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

NONA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL

Foram alistados, neste juizo, na primeira quinzena do mez corrente, os seguintes eleitores:

1. Antonio Pedro da Silva, com 23 annos, do commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 235 — Irajá.

2. Manoel Ramos, com 38 annos, empregado publico e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.

3. Benedicto Elias da Cunha, com 29 annos, operario e morador á rua S. João sem numero — Irajá.

4. José Ferreira Candêas, com 40 annos, do commercio e morador á rua Surubhy sem numero — Irajá.

5. Manoel de Assis Junior, com 32 annos, empregado publico e morador á rua Itaquaty n. 197 — Irajá.

6. Antonio de Lima Mesquita, com 28 annos, operario e morador á rua Taubaté n. 37 — Irajá.

7. João Teixeira do Nascimento, com 35 annos, do commercio e morador á rua Candido Benicio n. 93 — Jacarépaguá.

8. Astolpho Pereira dos Santos, com 34 annos, operario e morador á Estrada Intendente Magalhães n. 37 — Irajá.

9. Adolpho Ignacio de Assumpção, com 44 annos, operario e morador á Estrada da Taquara n. 129 — Jacarépaguá.

10. Humberto Novelino, com 33 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 1 — Irajá.

11. Jarbas de Andrade Franca, com 32 annos, empregado publico e morador á rua Virginia Vidal n. 108 — Jacarépaguá.

12. Francisco Bocks da Silva, com 33 annos, casado, empregado publico e morador á rua Capitão Machado n. 57 — Jacarépaguá.

13. Mario Travassos da Costa, com 25 annos, empregado publico e morador á rua Barão n. 81 — Jacarépaguá.

14. Arthur Telles de Azevedo, com 38 annos, empregado publico e morador á rua Candido Benicio numero 616 — Jacarépaguá.

15. Alipio Domingues Coelho, com 47 annos, empregado publico e morador á rua Candido Benicio numero 353 — Jacarépaguá.

16. Luiz Marcelino da Silva, com 28 annos, operario e morador á rua Santa Cruz sem numero — Irajá.

17. Alberto Caetano dos Santos, com 39 annos, do commercio e morador á rua Fernandes Marinho n. 63 — Irajá.

18. Mario Pereira de Barros, com 25 annos, do commercio e morador á rua Professor Burlamaqui sem numero — Irajá.

19. Alvaro Guimarães, com 28 annos, do commercio e morador á Estrada de Nazareth n. 140 — Irajá.

20. Armando José da Silva, com 21 annos, operario e morador á rua São João sem numero — Irajá.

21. Victorino Gonçalves de Oliveira, com 56 annos, empregado municipal e morador á rua do Prego sem numero — Irajá.

22. Rosalvo Pires, com 23 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.

23. João Eleutherio dos Santos, com 22 annos, do commercio e morador á rua Adelaide n. 19 — Irajá.

24. Octavio Souza Brasil, com 32 annos, do commercio e morador á rua José Alves n. 28 — Irajá.

25. José Ignacio Ivo, com 38 annos, do commercio e morador á travessa Alice sem numero — Irajá.

26. José Augusto Moreira, com 30 annos, operario e morador á rua São João sem numero — Irajá.

27. Arlindo Pereira, com 32 annos, do commercio e morador á rua São João sem numero — Irajá.

28. Herculano José Dias, com 27 annos, empregado publico e morador á rua Laura n. 14 — Jacarépaguá.

29. João Barbosa de Moraes, com 28 annos, funcionario municipal e morador á rua Dr. Leal n. 19 — Jacarépaguá.

30. Benedicto Pereira de Amorim, com 28 annos, lavrador e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.

31. Nilo Torres, com 31 annos, marítimo e morador á rua S. João sem numero — Irajá.

32. Antonio Teixeira de Faria, com 43 annos, empregado publico e morador á rua Flausina n. 35 — Irajá.

33. Jacob Domingues Lopes, com 39 annos, operario e morador á rua Capitão Maia sem numero — Irajá.

34. Joaquim Rosa, com 22 annos, estudante e empregado no commercio e morador á rua do Cajá n. 70 — Irajá.

35. Dario Rodrigues, com 30 annos, empregado publico e morador á rua Maria Freitas n. 16 — Irajá.

36. Arthur de Lima Mesquita, com 23 annos, do commercio e morador á rua Boa Vista n. 37, Irajá.

37. Waldemar dos Santos Brandão, com 28 annos, operario e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
38. Paulo Francisco de Araujo, com 26 annos, do commercio e morador á rua Francisco Valle n. 73, Irajá.
39. Joaquim Teixeira, com 30 annos, operario e morador á estrada da Taquara n. 129, Jacarépaguá.
40. Josino Ferreira Fraga, com 26 annos, operario e morador á rua Candido Benicio n. 1.166, Jacarépaguá.
41. Aurelio Ophio de Araujo Caldas, com 31 annos, marítimo e morador á rua Perdigo Malheiros numero 32, Irajá.
42. Manoel Sanchez Garcia, com 22 annos, operario e morador á rua Maria Freitas n. 17, Irajá.
43. Americo Fernandes Faria Machado, com 26 annos, do commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá.
44. Bias de Almeida, com 29 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.
45. Manoel Ferreira de Andrade, com 28 annos, do commercio e morador á rua Francisco Valle n. 73, Irajá.
46. Antonio da Silva Berlin, com 50 annos, empregado publico e morador á rua D. Clara n. 54, Irajá.
47. Miguel Ferreira dos Santos, com 53 annos, lavrador e morador á rua Portella n. 274, Irajá.
48. Alberto da Silva Machado, com 27 annos, do commercio e morador á rua Philomena Fiagoso n. 16, Irajá.
49. Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves, com 59 annos, empregado publico e morador á rua Barão n. 107, Jacarépaguá.
50. Antonio Pereira dos Santos, com 42 annos, operario e morador á rua Barão n. 107, Jacarépaguá.
51. Zeferino Alves Maciel, com 31 annos, do commercio e morador á estrada da Taquara n. 244, Jacarépaguá.
52. José Carlos Gottgroy, com 35 annos, funcionario publico e morador á rua Lopo Saraiva n. 7, Jacarépaguá.
53. Pedro Paulino, com 45 annos, negociante e morador á rua Dr. Garnier n. 151, Jacarépaguá.
54. Pedro Pereira Vazgas, com 32 annos, operario e morador á rua Virginia Vidal n. 112, Jacarépaguá.
55. Rodolpho Maria do Carmo Madureira, com 37 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
56. Heitor Gonçalves Ferreira, com 23 annos, do commercio e morador á rua do Cajá n. 70, Irajá.
57. Jose de Souza, com 24 annos, operario e morador á estrada Monsenhor Felix sem numero, Irajá.
58. Salomão Migueles, com 33 annos, do commercio e morador á rua Jorge Rudge n. 110, casa 15, Irajá.
59. Adalberto Fernandes de Almeida, com 35 annos, do commercio e morador no Caminho da Freguezia n. 235, Irajá.
60. Benedicto Tanjine Victorino, com 22 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 8, Irajá.
61. José Vieira de Freitas, com 22 annos, operario e morador á rua Nova da Pavuna n. 10, Irajá.
62. Manoel Paulo de Oliveira Filho, com 41 annos, operario e morador á rua Flavio n. 40, Irajá.

63. Joaquim Castilho, com 21 annos, operario e morador á rua S. João sem numero, Irajá.
64. Edgard Figueira, com 23 annos, empregado publico e morador á rua Almerinda n. 17, Irajá.
65. Octavio Luiz Alves, com 34 annos, empregado publico e morador á rua Caico n. 19, Jacarépaguá.
66. Sebastião Cesar de Oliveira, com 26 annos, do commercio e morador á estrada da Freguezia n. 72, Jacarépaguá.
67. José Albino dos Santos, com 32 annos, do commercio e morador á rua Adelaide n. 19, Irajá.
68. João da Silva Corrêa, com 30 annos, operario e morador á rua Bezerra de Menezes n. 40, Irajá.
69. Akbar Augusto da Silva, com 31 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
70. Oscar José de Paiva, com 43 annos, funcionario publico e morador á rua Cirne Maia n. 127 (antiga Zeferino), Jacarépaguá.
71. Joaquim Affonso Christianus, com 37 annos, operario e morador á rua Santiago n. 34, Irajá.
72. Manoel Gomes Baptista, com 59 annos, empregado publico e morador á estrada da Freguezia sem numero, Jacarépaguá.
73. Camillo Del Coco, com 39 annos, pintor e morador á estrada Marechal Rangel n. 496, Irajá.
74. Luiz Barbosa dos Santos, com 50 annos, do commercio e morador á rua Candido Benicio n. 219, Jacarépaguá.
75. Manoel Nunes de Oliveira, com 46 annos, operario e morador á estrada da Taquara n. 244, Jacarépaguá.
76. Luiz Francisco de Macedo, com 26 annos, empregado publico e morador á rua Carolina Machado numero 96, Irajá.
77. Elias Ferreira do Valle, com 32 annos, empregado publico e morador á rua Carolina Machado n. 194, Irajá.
78. Antonio Jacintho Pires, com 47 annos, operario e morador á rua Domingos Lopes n. 19, Irajá.
79. Olyntho Borges de Freitas, com 25 annos, do commercio e morador á rua Carolina Machado n. 315, Irajá.

— Aguardam em cartorio para decisão o complemento de prova de residencia os seguintes requerimentos:

1. Cypriano Luiz Vieira, com 36 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá.
2. Alfredo Corrêa dos Santos, com 36 annos, do commercio e morador á rua Portella n. 193, Irajá.
3. Ernesto Joaquim da Fonseca, com 53 annos, do commercio e morador á rua Prudente de Moraes n. 106, Irajá.
4. José Pinto da Motta Filho, com 27 annos, do commercio e morador á estrada do Barro Vermelho sem numero, Irajá.
5. Heitor Corrêa Pimentel, com 36 annos, do commercio e morador á rua Mario Fonseca n. 52, Irajá.
6. Heitor Belmiro Rodrigues, com 33 annos, do commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá.

Todos esses eleitores juntaram os documentos exigidos pela lei.

Rio, 18 de setembro de 1923. — O escrivão, *Olympio do Amaral*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscrição para o concurso de medico do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por falta ou escola official ou equiparada e carteira de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interesses dos, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de julho de 1923. — Tenente coronel Dr. *João Ladislao Ramos*, chefe do gabinete interino. (.)

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRENCIA PERMANENTE

Faço publico que de conformidade com o estabelecido no art. 157, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas na secretaria deste estabelecimento, até ás 11 horas do dia 25 do corrente, propostas para o fornecimento, de accordo com a letra a do § 2º, do artigo 738, do citado regulamento, dos artigos abaixo mencionados, a saber:

Pecas sobressalentes para motores Diesel Winterthur:

Chave de faca para 500 amperes, uma.
Isoladores para chave de oleo, um.
Isoladores de quadro, um.
Tubos de aço de 23 m/m externos e 15 m/m internos, metro.
Tubos de aço de 19 m/m externos e 14 m/m internos, metro.
Tubos de aço de 15 m/m externos e 10 m/m internos, metro.
Tubo de cobre de 11 m/m externos e 7 m/m, metro.
Para o motor n. 4.621:

Coxins para mancal do eixo de manivella, par.

Coxins para mancal do pino do eixo de manivella, par.

Coxins para mancal do pino do embolo de trabalho, par.

Distribuidores para valvulas de combustivel, jogo.

Juntas (jogo completo), jogo.

Mollas (jogo completo), jogo.

Pistão regulador para bomba de combustivel, um.

Pistão de trabalho para bomba de combustivel, um.

Valvulas de combustivel, completas (comprehendendo a camisa) uma.

Valvulas completas para compressor de ar, jogo.

Valvulas de derramagem, completas, uma.

Valvulas de escapamento completas, uma.

Valvulas de entrada, completas, uma.

Valvulas para bomba de combustivel, jogo.

Vidros (jogo completo), jogo.

Para o motor n. 4.467.

Coxins para mancal do eixo de manivella, par.

Coxins para mancal do pino do eixo de manivella, par.

Coxins para mancal do pino do embolo de trabalho, par.

Distribuidores para valvulas de combustivel, jogo.

Juntas (jogo completo), jogo.

Mollas (jogo completo), jogo.

Pitão regulador para bomba de combustivel, um.

Pitão de trabalho para bomba de combustivel, um.

Valvulas de combustivel, completa (compreendendo a tamisa), uma.

Valvulas completas para compressor de ar, jogo.

Valvulas de demarragem, completas, uma.

Valvulas de escapamento, completas, uma.

Valvulas de entrada, completas, uma.

Valvulas para bomba de combustivel, jogo.

Vidros (jogo completo), jogo.

Para o motor n. 4.741.

Coxins para mancal do eixo de manivella, par.

Coxins para mancal do pino do eixo de manivella, par.

Coxins para mancal do pino do embolo de trabalho, par.

Distribuidores para valvulas de combustivel, jogo.

Juntas (jogo completo), jogo.

Mollas (jogo completo), jogo.

Pitão regulador para bomba de combustivel, um.

Pitão de trabalho para bomba de combustivel, um.

Valvulas de combustivel, completas (compreendendo a camisa), uma.

Valvulas completas para compressor de ar, jogo.

Valvulas de demarragem, completas, uma.

Valvulas de escapamento, completas, uma.

Valvulas de entrada, completas, uma.

Valvulas para bomba de combustivel, jogo.

Vidros (jogo completo), jogo.

Artigos diversos

Escovas relativas de 8" para polimento, uma.

Isoladores para quadro (iguais ao modelo existente nesta fabrica), um.

Limas triangulares, de:

4 pollegadas, uma.

8 pollegadas, uma.

10 pollegadas, uma.

Metal patente Babilis, kilo.

Metal patente Delta, kilo.

Metal patente Magnolia, kilo.

Isoladores de porcellana para quadro (altura 70 m/m, diametro maximo 70 m/m, iguaes aos existentes na fabrica), um.

Realengo, 19 de setembro de 1923. — Mario Dias Lima, 1º tenente intendente thesoureiro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UMA USINA ELECTRICA PERTENCENTE A ESTE ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. general director e presidente do conselho administrativo deste collegio, faço publico que no dia 9 de outubro proximo vindouro, o referido conselho receberá propostas das pessoas que desejarem adquirir por compra as machinas, dynamos e mais accessorios de que se compõe a usina electrica deste estabelecimento, conforme a discriminação abaixo:

Um motor «Diesel», com força de 400 H.P., conjugação a dynamo de corrente alternativa de 63 K.W., 218 ampères, 220 volts e mais os accessorios de uma usina electrica completa e em perfeito funcionamento para produção de luz.

As pessoas que pretenderem concorrer a essa compra deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta capital, até ás 15 horas do dia 8 de outubro proximo vindouro, e entregues ao secretario do conselho na thesouraria do mencionado collegio.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0.33 x 0.22, escritas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na (1ª via), data e assignatura, qualidade, marca, nome das machinas, conforme o presente edital, prazo minimo da retirada das mesmas do estabelecimento e declaração de sujeitar-se a todas as condições e exigencias do presente edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª Os concorrentes são obrigados a cautionar no cofre do conselho de administração do Collegio Militar a importância de um conto de réis (1:000\$) para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O prazo maximo para a retirada das machinas será de 20 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, não podendo o minimo a que se refere a clausula 1ª exceder a esse maximo.

5.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula 3ª deste edital.

6.ª O pagamento será effectuado no acto de retirada das machinas, fazendo o contractante, no acto da assignatura do contracto, uma caução no valor de 10 % calculados sobre a importância de sua proposta.

7.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que não contiverem os preços englobadamente para toda usina, e que não estejam conforme com as exigencias do presente edital.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, terá preferença a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, esta preferença caherá a quem

liver por escripto e secretamente maior vantagem; havendo novo empate, recorrer-se-ha á sorte.

9.ª Não serão acceitas propostas cujos preços sejam menores que o limite base estabelecido, o qual será lido em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas.

10.ª Não serão acceitas vantagens ou offer'as de augmento sobre a proposta mais elevada, sinão nas condições previstas no presente edital.

11.ª Não serão acceitos requerimentos de inscripção depois da citada hora do dia 8 do mez de outubro vindouro.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que resem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.263, de 8 de novembro de 1922.

Nota — As pessoas que desejarem informações com relação á usina, poderão dirigir-se ao almoxarifado do Collegio Militar desta capital, e sobre inscripções á thesouraria do mesmo estabelecimento nos dias uteis das 11 ás 15 horas.

Capital Federal, 20 de setembro de 1923. — O secretario e thesoureiro Augusto José de Souza, 1º tenente contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO — S. CHRIST VÃO

O 1º tenente Luiz Xavier Pereira Lima, presidente interino da junta de alistamento e delegado militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 13 de setembro de 1922, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que, constituindo o contingente suppletivo ou da 2ª chamada, serão convocados oportunamente, desde que o contingente da 1ª chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades do Distrito Federal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official*.

Em 3 de Setembro de 1923. — Luiz Xavier Pereira Lima, 1º tenente, delegado militar.

Relação dos cidadãos pertencentes á classe de 1922, sorteados em 13 de setembro de 1922, os quaes deverão se apresentar opportunamente

Numero do sorteio — Numero do alistamento — Nomes

361.	15.	Adilto, filho de João Luiz Parreiras Arêas.
362.	8.	Adalberto, filho de Porfírio Ferreira de Oliveira.
363.	524.	Mauro Moreira Vaz Filho, rua Joaquim Soares n. 60.
364.	268.	Francisco, filho de Julio da Rocha Tristão.
365.	291.	Francisco Chaves, filho de Francisco Ernesto da Silva Chaves.
366.	385.	Oscar, filho de José Egydio de Alvarenga.
367.	713.	Walcimar Carneiro Garcia, rua Alegria n. 467.
368.	645.	Roberto Soares, rua Albertina n. 36, est. da Pavuna.
369.	425.	José, filho de José Pereira Coelho.

370. 550. Miguel, filho de José Maria Linhares.
371. 485. Manoel, filho de Estevam Dias Noranja.
372. 248. Ernesto, filho de José Maria da Silva.
373. 590. Oswaldo, filho de Leovegilor de Souza Macedo.
374. 333. Irineu de Souza, estação de Barros Filho n. 48.
375. 137. Arinando Monteiro.
376. 84. Antonio, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
377. 447. José Machado, rua Monte Alegre s/n.
378. 438. José Baptista Filho, rua Senador Pompeu n. 9.
379. 292. Francisco Graça Bastos, praia Retiro Saudoso n. 275.
380. 149. Ataliba, filho de Carlos Athayde Rangel.
381. 358. João, filho de Julio Francisco Machado.
382. 299. Genesio, filho de Manoel Cardoso Julião.
383. 121. Antonio Lopes, rua S. Januario n. 221.
384. 388. Joaquim D. Castro, rua Escobar n. 101.
385. 623. Ranulpho, filho de Belmiro Celestino Xavier.
386. 414. José, filho de Horacio Caldas.
387. 474. Lydio, filho de João da Silva Monteiro.
388. 38. Alexandre, filho de Manoel Jorge Machado.
389. 559. Nelson, filho de Leopoldo Bernado da Silva.
390. 533. Mario, filho de Francisco Costa de Oliveira.
391. 671. Sizenando Souza, filho de João Marques de Souza.
392. 709. Waldemar Carvalho, filho de Raul Francisco de Carvalho.
393. 164. Bernardino, filho de Bernardino Huche e Vello.
394. 611. Pedro Manoel Porto, filho de Manoel da Silva Porto.
395. 12. Adelino Teixeira, rua S. Luiz Gonzaga n. 22, casa 2.
396. 81. Antonio, filho de Antonio Claudio de Maria.
397. 706. Waldemar, filho de Manoel Francisco Milheiro.
398. 407. José, filho de Antonio Martins.
399. 497. Manoel, filho de José Medeiros.
400. 46. Altaualphe Valle, rua Dr. Pedro Domingues n. 96, casa 2.
401. 572. Norival da Silva, rua Alegria n. 121.
402. 190. Carlos da Silva Silveira, rua Aegre n. 49.
403. 267. Euzebio, filho de Antonio Candido Teixeira.
404. 351. João, filho de João Martins de Araujo.
405. 472. Luiz, filho de Luiz Carbone.
406. 19. Agenor, filho de Domingos Ferreira Mariano.
407. 573. Octavio Pinto Figueiredo, rua S. Januario n. 211, casa X.
408. 637. Sabino Gumaães, filho de Lourenço Braz de Lima Guimarães.
409. 122. Antonio Maria Martins, rua General Gurjão n. 152.
410. 237. Euclides, filho de Francisco Antonio da Rosa.
411. 115. Antonio Corrêa, rua Xavier das Conchas n. 31.
412. 617. Perciliano, filho de Alfredo de Mattos Lobo.
413. 88. Antonio, filho de Balthazar Maria de Carvalho.
414. 401. Jorge dos Santos, rua Souza Pinto n. 1.
34. Alvaro, filho de Henrique Gonzaga Amorim.
305. Gil, filho de João Silveira Binteacourt.
9. Adalberto de Mello, rua Coronel Rangel n. 11.
250. Ernesto, filho de Manoel Fernandes Peres.
640. Rizzeli Felipe, rua Bella de São João, 103.
618. Romulo Monico dos Santos, rua Argentina, 52, casa 8.
526. Manoel da Silva Oliveira, rua Esperança, 33.
654. Rubens, filho de Luiz Ferreira Soares.
181. Carlos, filho de Oscar de Jesus Macedo.
504. Manoel, filho de Manoel José de São Paulo Aguiar.
486. Manoel, filho de Florisbella Francisca da Silva.
289. Francisco, filho de Rufino Baptista.
70. Annibali, filho de Gastão Hecksher.
582. Orlando, filho de dr. José Silveira do Pillar.
120. Antonio Lô Gindice, rua São Christovam, 570.
111. Antonio Azevedo, rua Tavares Guerra, 46, casa 14.
398. Jorge, filho de Octavio Pedro Guimarães.
396. Jorge, filho de Gastão de Almeida Senna Campos.
530. Mario, Rua Senador Alncar, 12 A, filho de Amelia Eva dos Santos.
512. Manoel, filho de Raymundo Alves Carvalho Vianna.
116. Antonio Corrêa Lima, rua Conde Leopoldina n. 9.
95. Antonio, filho de Francisco Sales de Carvalho.
673. Sylvio Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
516. Manoel Antonio Bento, rua Coronel Figueira de Mello n. 385, quarto 13.
90. Antonio, filho de Christovam Baes Rueda.
432. José, filho de Miguel Alves Torres.
101. Antonio, filho de José da Costa Ayres.
98. Antonio, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.
661. Sebastião Rocha, filho de Francisco Botelho da Rocha.
283. Francisco, filho de Francisco Sá.
620. Placido, filho de Basilio da Costa.
123. Antonio de Paiva, rua Tavares Guerra n. 45, casa 14.
405. José, filho de Antonio Ferreira Carneiro.
679. Tiburcio Ribeiro, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
646. Rodolpho, filho de Maria Joaquina Bravo.
318. Henrique, filho de Anastacia Maria da Conceição.
75. Antenor, filho de Manoel Fernandes Loureiro.
172. Camillo, filho de Nicolau Vicente de Freitas.
258. Euclides Barcellos, rua Alegria n. 478.
321. Hermeneges Dias Bezerra, rua Lima Barros n. 55.
47. Altino, filho de Ce-ario José Chavantes.
302. Geraldo, filho de Manoel Furtado da Silva.
273. Firmino, filho de João Francisco de Mello.
346. João, filho de Frederico de Castro.
452. Julio, filho de Julio Alves Martins.
112. Antonio Barbosa da Rocha, rua S. Christovão n. 616.
92. Antonio, filho de Francisco Augusto Marques.
181. Carlos, filho de José Lopes.
454. Julio, filho de Maria Augusta da Silva Fonseca.
408. José, filho de Antonio Paes Zurita.
461. Lourenço, filho de José Lourenço Lopes.
701. Waldemar Teixeira, filho de Domingos José Teixeira.
495. Manoel, filho de João Soares da Costa.
154. Ayres Pereira da Silva, rua Bella de S. João n. 270.
17. Affonso Rimos Teixeira, rua Tavares Guerra n. 27.
431. José, filho de Manoel Vieira.
42. Alfredo, filho de Augusto de Figueiredo Neves Sampaio.
406. José, filho de Antonio José da Cunha.
229. Edgard, filho de Edgard Gonçalves da Silva Junior.
71. Antenor, filho de Alfredo da Silva Veiga.
18. Agostinho, filho de Angelo Garcia.
542. Mario Jorge, rua Conselheiro Galvão n. 80.
2. Abroad, filho de Antonio da Fonseca Lobo.
365. João, filho de Olympio José da Costa.
678. Theophilto Nito de Moura, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa 3.
491. Manoel, filho de João Gonçalves da Silva.
217. Djolma, filho de Carlos Baptista Borba.
225. Durval, filho de Joaquim Pereira.
117. Antonio Gomes da Rocha, rua General Argollo n. 78.
66. Angelo, filho de José Bataglia.
297. Gastão, filho de Antonio Gonçalves dos Santos.
239. Elias, filho de Domingos Pinto.
194. Celso, filho de Luiz Vianna de Oliveira.
566. Nicanor, filho de Julio Bianchi.
411. José Correia Barbaro, rua Barão do Rio Branco n. 64.
232. Edmundo, filho de Vicente da Silva Pinheiro.
619. Pericles Santos, filho de Arthur Placido dos Santos.
538. Mario, filho de Rosa dos Santos Martins.
176. Carilindo, filho de Francisco Antunes Peireiro.
669. Sergio Napoleão, filho de Irineu Napoleão.
363. João, filho de Sergio da Silva Castro.
241. Emilio, filho de Isidoro Cascardo.
545. Martin, filho de Diogo Frazão de Souza.
429. José, filho de Lindolpho Rodrigues Rasteiro.
270. Cicero, filho de João de Souza Leite.
536. Mario, filho de Jose Mulá.
5. Adalberto, filho de Dionysio Augusto de Souza Junior.
310. Guilherme, filho de José Jesus

503. 434. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
504. 483. Manoel, filho de Domingos Martins de Carvalho.
505. 407. Jorge José Paes, rua General Argollo n. 9, casa IX.
506. 704. Waldemar Dias, filho de José Joaquim Dias.
507. 303. Germano, filho de Laudelino Canuto Figueira.
508. 411. José, filho de Eduardo Candido da Rocha.
509. 295. Francisco de Lima, rua Lima Barcos n. 20.
510. 53. Alvaro, filho de Francisco Lopes dos Santos.
511. 86. Antonio, filho de Antonio Pereira Alves.
512. 577. Octacilio, filho Alvaro Rodrigues de Oliveira.
513. 412. José, filho de Francisco Carrasqueira Albarde.
514. 561. Nestor, filho de Francisco Teixeira Lira.
515. 514. Manoel, filho de Thereza Antonio de Medeiros.
516. 649. Roque, filho de Manoel Cupertino Corrêa de Pinho.
517. 340. Jayme, filho de Salvador da Silva Couto.
518. 652. Ruben, filho de Maria Christina de Lima.
519. 57. Alvaro, filho de Manoel Aristides dos Santos.
520. 247. Ernani, filho de Augusto Affonso Loureiro.
521. 159. Benedicto de Moraes, Hospital de S. Sebastião.
522. 697. Waldemar Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva.
523. 567. Nilo, filho de Alcides Eurico de Castro.
524. 670. Semião Martins, rua dos Arcos n. 43.
525. 397. Jorge, filho de José Ramos.
526. 459. Leonildo, filho de Luiz Ten Brink.
527. 152. Augusto Francisco de Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 25, serrado.
528. 77. Antenor Fluzza Corrêa, rua Bonfim n. 195.
529. 686. Vicente, filho de João Francisco Roberto.
530. 399. Jorge, filho de Orlando Accioly Cahet.
531. 420. José, filho de Joaquim Simões de Oliveira.
532. 328. Hugo, filho de Joaquim Tavares Dias Pessoa.
533. 230. Edgard, filho de Francellina do Amaral de Oliveira.
534. 336. Izidro, filho de José Augusto da Silva.
535. 125. Antonio dos Santos Silva Filho, rua Tuyty n. 34.
536. 395. Jorge, filho de Augusto de Castro.
537. 193. Christovão, filho de Antonio Pereira Pacheco.
538. 532. Mario, filho de Fernando da Silva Santos.
539. 140. Arnaldo, filho de Bento Gomes Coura.
540. 488. Manoel, filho de Guilhermina Emilia dos Anjos.
541. 435. José, filho de Raul Fragoso de Mendonça.
542. 132. Arlindo, filho de José Joaquim Barreto.
543. 492. Manoel, filho de Celestino Bouças.
544. 216. Djalma, filho de Augusto Coelho da Silva.
545. 608. Pedro, filho de Honório Fortella da Rosa Lima;
546. 332. Ignacio, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Busta naute (tce).
547. 380. Joaquim, filho de Epiphany Pomar.
548. 569. Nilon, filho de João Baptista de Oliveira e Silva.
549. 352. João filho de João de Oliveira Leal.
550. 353. João, filho de João Soares Falcão.
551. 143. Arthur Carlos Sampaio, rua Agenteira n. 13.
552. 362. João, filho de Manoel Miguel Gomes.
553. 68. Agenor Silva e Maia, rua Bella n. 369, casa n. 13.
554. 367. João, filho de Thomé Olympio Cavalcante.
555. 193. Celestino R. Moreira, estrada de Inhauma n. 839.
556. 589. O waldo, filho de Jeronymo Pereira da Silva.
557. 720. Walter, filho de José Luiz Gomes Brazza Assumpção.
558. 138. Armelindo, filho de Jose Maria Vasques.
559. 552. Miguel Gamero Rodrigues, praça dos Lazaros n. 12.
560. 422. José, filho de José Corêa de Avila.
561. 301. Geraldo, filho de João Pedro Gonçalves Valverde.
562. 183. Carlos, filho de Maria Rosa Moreira.
563. 41. Alfredo, filho de Alvaro Caetano de Abreu.
564. 21. Agenor Pinho de Magalhães, rua Alegria n. 220.
565. 612. Pedro Silva, filho de Maria Elizaria da Silva.
566. 544. Mario Mendes Oliveira, rua Fonseca Telles n. 8.
567. 499. Manoel, filho de Manoel Baptista da Silva.
568. 681. Uziel, filho de João Baptista Filco.
569. 430. José, filho de Luiza Maria da Conceição.
570. 505. Manoel, filho de Manoel José de Siqueira.
571. 404. José, filho de Antonio Claudio do Amaral.
572. 144. Arthur Teixeira da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 326.
573. 188. Carlos Pereira Rodrigues, rua S. Luiz Gonzaga n. 122.
574. 166. Bernardino, filho de Francisco Garcia Fernandes.
575. 419. José, filho de Joaquim Nunes de Faria.
576. 78. Antenor Moreira Fortes, rua Estacio de Sá n. 23.
577. 570. José, filho de Francisco da Silva Mello.
578. 592. Oswaldo Antonio da Silva, rua S. Christovão n. 571.
579. 61. Alventino, filho de Etelvino Nogueira da Silva.
580. 275. Florencio, filho de Jeronymo Sampaio.
581. 316. Heitor, filho de Antonio Pires.
582. 446. Jose de Lima, rua B. da S. João n. 368, casa VIII.
583. 598. Paulo, filho de Antonio José Pinto de Almeida.
584. 199. Christovão, filho de Luiza Loquer de Souza.
585. 622. Quilino Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
586. 574. Octavio, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva (tenente).
587. 284. Francisco, filho de Francisco Garcia Fernandes.
588. 174. Candido, filho de Galdino da Silva Brandão.
589. 435. José, filho de Satyrp Antonio dos Santos.
590. 262. Eugenio, filho de Fernando Martins.
591. 539. Mario, filho de Sergio de Almeida.
592. 22. Agostinho Palmieri, filho de Frederico Palmieri.
593. 169. Bramante Capponi, rua São Luiz Gonzaga, 573.
594. 383. Joaquim, filho de José Luiz Martins.
595. 76. Antenor, filho de Mariano Ferreira da Costa.
596. 371. João Fozza Lima, rua Marechal Jardim, 52 — Penha.
597. 59. Alvaro Pontes, Parra do Pirahy — Estad. do Rio.
598. 531. Mario, filho de Antonio de Souza Peredo.
599. 603. Paulo Machado, filho de The-reza Fernandes Machado.
600. 255. Eugenio Rodrigues, rua Silva, 15 — Olaria.
601. 197. Christovão, filho de Alfredo José de Oliveira.
602. 687. Vicente, filho de Vicente Gonzalez.
603. 312. Guilherme Viviani, rua Alegria, 94.
604. 699. Waldemar, filho de Carlos Ferreira Borges.
605. 410. José, filho de Dino da Fonseca Andrade.
606. 325. Homero de Oliveira, rua Martins Costa, 68.
607. 525. Manoel dos Santos, rua Cornello, 29.
608. 294. Francisco Jullia Coelho, rua São Luiz Gonzaga, 571.
609. 686. Sebastião do Val, rua Cornello, 46.
610. 156. Benedicto, filho de Francisco Antonio dos Santos.
611. 14. Alherbal, filho de Adelino Guedes Lomba.
612. 317. Hilo, filho de Asolpho Benedicto do Carmo.
613. 615. Pedro Baptista Queiroz, rua Conde de Leopoldina 74 (Arsenal de Guerra).
614. 343. Jesuino Meira de Vasconcellos, rua Alegria, 94 — casa II.
615. 208. Danzenan Araújo, rua capitão Felix, 82.
616. 541. Mario Gomes Pereira, Realengo.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 17º Districto, Quartel da 3ª Companhia de Methyladores Pesados, em S. Christovam, 18 de setembro de 1923. — Luiz Xavier Pereira Lima, 1º tenente, de estado militar

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO E SORTEIO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

Decimo setimo districto (Engenho Novo)

Pedro Mattos, 2º tenente, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º districto (Engenho Novo):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 23 de setembro de 1922, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, constituindo o contingente da primeira chamada e bem assim o suplementar ou da segunda chamada, sendo que aquelles deverão se apresentar de 10 a 26 de outubro proximo vindouro, sob pena de se sujeitarem as prescripções estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito e

estes serão convocados oportunamente, desde que o contingente da primeira chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta Capital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Diamantina n. 52, publicado no *Diário Official* e assignado pelo presidente. Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente secretario.— Pedro Mattos, 2º tenente presidente.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS DA CLASSE DE 1902
(Alistamento de 1922)

Primeira chamada

Numero do sorteio — Numero do alistamento
— Nome, filiação ou residencia

1. 85. Ariosto, filho de Antenor Vieira de Souza.
2. 247. João Francisco Jordão, residente á rua Maria Luiza s. n., empregado na 5ª circumscrição da Vição.
3. 2. Adahyl, filho de Antonio Luiz Telles.
4. 221. Herculano Tavares da Silva, filho de Antonio José da Silva.
5. 49. Antonio, filho de Alfredo Nascimento.
6. 344. Manoel, filho de Manoel Augusto de Souza.
7. 348. Mancel, filho de Horacio Braga da Silva.
8. 292. José Lourenço Rosa, residente á rua Capitulino n. 16.
9. 386. Norival Alvaro Pinheiro Lobo, filho de Heitor Gabriel Lobo.
10. 73. Antonio Luiz de Mello, residente á rua Capitulino n. 23.
11. 434. Pedro Tavares, filho de Julio Cesar Barroso.
12. 127. Caetano Ernesto, filho de João Frederico do Prado S. ixas.
13. 19. Aldovrando Gomes Vianna, residente á rua Paula Barreto n. 37.
14. 339. Luiz, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
15. 380. Nestor Irineu, filho de João Ribeiro de Queiroz.
16. 232. Isaias, filho de Aurelio Candido da Silveira.
17. 112. Aurelio, filho de Antonio Gonçalves Cruz.
18. 151. Damazio, filho de Vitalina Maria da Conceição.
19. 68. Antonio, filho de Antonio da Silva Freire.
20. 448. Rodrigo Caetano Mendes, filho de Benedicta Caetano Mendes.
21. 326. Leonardo Tornaciari, filho de Ludovico Tornaciari, rua Oito de Dezembro n. 1 casa 5.
22. 213. Gilberto, filho de Joaquim João Monteiro.
23. 464. Sebastião Sylvestre, residente á rua Carolina n. 66.
24. 359. Marcolino Gentil, filho de Marcolino Domingos Costa.
25. 116. Benedicto, filho de Bernardo Candido Alves.
26. 259. João, filho de Manoel Pereira da Silva.
27. 46. Angelo Fernandes Brito, filho de Elias Leopoldino de Brito.
28. 237. Jair, filho de Antonio Teixeira de Araujo.
29. 123. Bernardino, filho de João Gaspar Paheo.
30. 469. Santiago Dias, residente á rua Anna Nery n. 59.
31. 53. Antonio Clemente da Silva, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 391.
32. 189. Euzebio Reis, residente á rua Tindiba n. 1, Jacerapagua.
33. 196. Fernando da Silva Serie, residente á rua Anna Nery n. 346.
34. 324. Juvenal, filho de Henrique Antonio dos Santos.
35. 293. José Luiz da Gosta Teixeira, residente á rua Anna Nery n. 363.
36. 345. Manoel Bonifacio, residente á rua Dorothea Bogenio n. 13, Engenho de Dentro.
37. 6. Adelino, filho de Militão José Theodoro.
38. 45. Amynthas Serôa da Motta, residente á rua Senador Jaguaripe n. 13.
39. 433. Pedro Santelli, residente á rua Anna Nery n. 18.
40. 105. Ascendino José Jorge Junior, filho de Ascendino José J. ve.
41. 426. Paulino, filho de Francisco Lopes da Silva.
42. 89. Armando, filho de Arthur Hermann Schloback.
43. 357. Manoel Tixei a, residente á rua Maralhões Couto n. 216.
44. 34. Alvaro, filho de Antonio Gaspar.
45. 432. Pedro Vieira de Carvalho, rua Anna Nery n. 310.
46. 468. Sidney Hausen, rua S. Paulo sem numero.
47. 31. Alvaro, filho de Alvaro Machado Victorio.
48. 118. Benedicto de Carvalho, rua Tavares Ferreira n. 47.
49. 56. Antonio Errico, filho de Antonio Luiz Leaos.
50. 7. Adhemar de Paulo Ribeiro, rua Viuva Claudio n. 245.
51. 161. Edgard, filho de Ventura Bandeira da Silva.
52. 437. Porciano, filho de Paulemicio José da Silva.
53. 17. Alcides, filho de Manoel Barreto Sampaio.
54. 296. Octavio dos Santos, filho de Angelina Maria da Conceição.
55. 152. Dario, filho de Durval Americo Mariz de Oliveira.
56. 229. Ildelfonso, filho de Manoel Gonçalves Vieira.
57. 226. Honorio, filho de Manoel Lula dos Santos.
58. 103. Ary Pereira Lopes, rua Manoel Victorina n. 573, casa 6.
59. 51. Antonio Baptista da Silva, rua Victor Meirelles n. 37.
60. 481. Vicente de Ponte, rua Barão B. m Retiro sem numero.
61. 62. Antonio Pinto Ferreira, rua Souto Carvalho n. 46.
62. 223. Hernani, filho de Francisco Pereira de Almeida.
63. 244. João Costa, morador a avenida Suburbana n. 406.
64. 197. Flavio, filho de Julio Pinto Duarte.
65. 298. José Pedro do Amaral, rua Anna Nery n. 250.
66. 215. Godofredo de Andrade Bekenn, filho de Hermann Bekenn.
67. 266. Joaquim Noira, rua Breno Seabra n. 29.
68. 260. João, filho de Marianna Garrites.
69. 236. Jayr Miranda, rua Sophia n. 34.
70. 379. Nestor, filho de Amelia Alexandrina.
71. 177. Esculapio, filho de José Garcia de O. de Almeida.
72. 297. José Parão da Silva, avenida Turf, quarto 20.
73. 38. Alvaro Nunes, morador á rua do Senado n. 275.
74. 284. José Coelho da Cunha, rua Visconde de Niteroy n. 8.
75. 185. Erico, filho d Octavio Dias.
76. 162. Edmundo Costa, rua Anna Nery n. 336.
77. 406. Ormado Affonso Esteves, rua Marechal Bittencourt n. 112.
78. 214. Grdeh da Silva, rua S. João sem numero.
79. 67. Antonio, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira.
80. 450. Roneu Moreira da Silva, rua Vinte e Seis de Maio n. 156.
81. 77. Antonio, filho de Luiz Georriancle Capote.
82. 23. Alfredo, filho de Maria Piedade da Conceição.
83. 259. Joaquim, filho de Joaquim José Martin.
84. 110. Augusto, filho de Antonio Leite Pinheiro Alves.
85. 498. Zeterino Hernande de Souza, rua Miguel Angelo n. 562.
86. 147. Christovão Colombo da Silva, filho de Julia Candida da Silva.
87. 407. Oscar, filho de Anthero Cabral de Oliveira.
88. 201. Francisco Lacerda da Natividade, rua Anna Nery n. 374.
89. 97. Arnal o, filho de Francisco Francisco Coelho, morador á rua Ouro Preto n. 21 Quintão Bocayua.
90. 225. Hildo, filho de Georgino Carvalho Nazareth.
91. 440. Raymundo Pereira de Mello, rua Vaz Toledo n. 2-2.
92. 484. Walmar, filho de Alfredo Francisco Maciada.
93. 168. Edwin William Colliero, filho de Edwin William.
94. 202. Francisco Nunes da Costa, rua S. Francisco Xavier n. 467.
95. 80. Antonio, filho de Victorino Gonçalves Lemos.
96. 163. Edmundo Miranda Costa, rua Vinte e Quatro de Maio numero 152.
97. 882. Noemio, filho de Antonio Candido Lessa.
98. 55. Antonio Dias de Queiroz, rua Senador Euzebio n. 524.
99. 493. Waldemar, filho de Julio Mattos.
100. 52. Antonio Berna dos Fogaça, rua rua S. João n. 23.
101. 41. Alvaro, filho de João Abreu.
102. 498. Oscar Moraes Portugal, rua Conselheiro Mayrink n. 71, casa 5.
103. 305. João, filho de Amelia Rosa Pinto.
104. 256. João, filho de Carlos Ribeiro de Assis.
105. 71. Antonio, filho de Gervasio Felix dos Santos.
106. 413. Oscar Romano, rua Viuva Claudio n. 113.
107. 199. Francisco de Assis, filho de Luiz Marques Pinheiro.
108. 300. José Rodrigues, rua S. Francisco Xavier n. 711, casa 5.
109. 331. Luiz, filho de Anna Maria do Amparo.
110. 385. Norival Augusto Ferreira, rua Clarimundo de Mello n. 638.
111. 128. Carlos Augusto Vieira, rua S. Francisco Xavier n. 635, casa 11.
112. 122. Bento da Silva, rua Marechal Machado Bittencourt n. 32.
113. 101. Ary, filho de Lysandro dos Santos Pacobhyba.
114. 415. Osmar, filho de Oscar Virgilio de Carvalho.

115. 335. Luiz Lacombe, rua Anna Nery n. 606.
116. 335. Albano, filho de José Simões Gaspar.
117. 12. Mario Lopes de Souza, morro da Matriz sem numero.
118. 124. Bernardo, filho de Albino Ferreira Leal.
119. 208. Francisco, filho de Manoel Luiz.
120. 37. Alvaro de Almeida, rua Costa Lobo n. 16, casa 2.
121. 351. Manoel Machado Junior, rua Vinva Claudio n. 58.
122. 81. Apparcio Corrêa, rua José Felix n. 36, casa 3.
123. 395. Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho.
124. 167. Edua do Pinto Monteiro, rua General Bento Gonçalves numero 65.
125. 8. Adhemar dos Santos Pinto, rua Lino Teixeira n. 33.
126. 234. Joaquim Martins da Silva, filho de João Martins.
127. 126. Bernardo José Candido, rua Alvaras de Azevedo n. 113.
128. 179. Estevão, filho de José Marques Nunes.
129. 414. Oscar Silva Ferreira, rua Anna Nery n. 598.
130. 353. José Ubyrajara Brito da Rocha, rua S. Francisco Xavier numero 719, casa 13.
131. 113. Aurilio, filho de Aurelio Octavio Feijó.
132. 306. José, filho de Anna Julia do Amaral.
133. 492. Waldemar, filho de João Soares.
134. 114. Balduino José de Moraes, rua Visconde de Nitheroy n. 32.
135. 301. José Rodrigues da Silva, rua Miguel Angelo n. 221, casa 27.
136. 153. David Pinto do Lago, rua Dr. Bulhões n. 120, Engenho de Dentro.
137. 54. Antonio Coelho da Costa Guedes, rua Diamantina n. 99.
138. 439. Raul Castro Nascimento, filho de Antonio Carlos de Castro Nascimento.
139. 198. Francisco Antonio Montelro, rua Diamantina n. 34, casa 1.
140. 482. Victor Damasceno do Nascimento, rua Miguel Fernandes n. 4.
141. 325. Kleber Ferraz, rua 24 de Maio n. 293.
142. 227. Humberto Mario Biangolino, rua Marechal M. Bittencourt n. 103.
143. 276. Jorge, filho de José Lino Pinheiro do Valle.
144. 224. Hernany de Nogueira e Costa, rua Marechal Machado Bittencourt n. 40.
145. 369. Mazuli, filho de Arthur Sother.
146. 389. Newton, filho de Severiano Teixeira Campos.
147. 329. Lioclecio, filho de Raul Domingos Cidade.
148. 343. Manoel, filho de Guilherme João Pedro.
149. 381. Nicanor Alves Mendes, filho de José Mendes do Amaral.
150. 61. Antonio de Oliveira, rua Pedro Alvares Cabral n. 33.
151. 94. Armando de Souza, rua Souza Barros n. 82, sobrado.
152. 452. Rubem Faceto Moraes de Lacerda, filho de Luiz Augusto Tinoco de Lacerda.
154. 329. Julio Cezar, filho de Thomaz Francisco de Almeida.
156. 10. Agrippino Floriano Pereira, rua Magalhães Castro n. 423.
156. 383. Noemio, filho de Antonio Candido Lessa.
157. 445. Reynaldo da Silva Pinto, rua 24 de Maio n. 509.
158. 364. Mario Cunha, rua Sophia n. 44.
159. 336. Luiz José Pereira, filho de Luiz José Pereira.
160. 102. Ary Gonçalves Neves, rua do Rocha n. 81.
161. 394. Octavio Fernandes da Silva Vianna, rua Anna Nery n. 199.
162. 352. Manoel, filho de Manoel Fernandes Junior.
163. 349. Manoel, filho de Manoel da Silva Pinto.
164. 216. Guilherme, filho de Guilherme Henrique da Silva.
165. 465. Severo Lirde, filho de Joaquim Lirde.
166. 79. Antonio, filho de Pedro Pecino.
167. 228. Ignacio Joaquim Ferreira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 60.
168. 238. Jefferson Mario Guimarães Junior, travessa Sonza Dantas n. 26.
169. 160. Edgard, filho de Oscar do Espírito Santo Reis.
170. 367. Massilon Marques, rua Baroneza do Engenho Novo n. 69.
171. 412. Oscar Pereira, rua Miguel Angelo n. 21, casa n. 19.
172. 497. Waldemiro, filho de Julietta Magdalena da Conceição.
173. 466. Severino Villas Carneiro, rua José Felix n. 10.
174. 148. Custodio Dutra de Oliveira, rua Jokey Club n. 233, casa n. 2.
175. 149. Cyriano Damasceno, rua Viuva Claudio n. 225.
177. 74. Antonio, filho de João José Gomes.
178. 372. Moacyr, filho de João Ferreira Rocha.
179. 192. Felipe, filho de José Nicolau da Cunha Louzada.
180. 469. Silvino, filho de Cardolino Baptista Brandão.
181. 399. Octavio Teixeira Lexas, rua Marechal Machado Bittencourt n. 78.
182. 203. Francisco de Paula, filho de Eduardo José de Araújo.
183. 174. Ernesto Canto Santos, rua Galileu n. 63.
184. 115. Benedito Alves Rangel, rua Vinte e Quatro de Maio numero 149.
185. 422. Oswaldo da Silva, rua Turf Club n. 26.
186. 219. Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.
187. 176. Ernesto Tavares de Rezende, rua Bráulio Cordeiro n. 90.
188. 155. Domingos, filho de João Francisco de Carvalho.
189. 119. Benedito Onofre Reis, rua Anna Nery n. 358.
190. 125. Bernardo Freire, rua Vieira da Silva n. 15.
191. 129. Candido, filho de Alipio Joaquim da Costa.
192. 354. Manoel, filho de Polonia Rosa Maria da Conceição.
193. 207. Francisco, filho de Manoel Rodrigues Moreira.
194. 182. Eugenio Develly, rua Pernambuco n. 94.
195. 193. Felix, filho de Lazaro Francisco de Souza.
196. 180. Euclides Carneiro, filho de Elydio Carneiro.
197. 63. Antonio Percine, rua Tavares Ferreira n. 60.
198. 459. Samuel Arthur Vance, filha de Guimarme Vance.
199. 235. Jayme, filho de Manoel Alves da Rocha Pinto.
200. 330. Luiz Alves de Mattos, avenida Suo rbana n. 0.
201. 11. Aguinaldo Rodrigues Garcez Fala, rua General Belford n. 74 A.
202. 427. Paulo, filho de Antonio de Carvalho Gomes.
213. 58. Antonio, filho de Vinte e Quatro de Maio n. 41 A.
204. 165. Eduardo, filho de Pedro Andrade de Souza.
205. 1. Acacio, filho de Manoel Jacintho Junior.
206. 373. Moacyr, filho de João Gualberto do Monte.
207. 393. Octavio, filho de Domingos Pinto.
208. 121. Beamin Faustino da Silva, rua Lino Teixeira n. 17.
209. 438. Raphael, filho de Leonor de tal.
210. 40. Avro, filho de arvalho.
211. 268. Joaquim, filho de Joaquim Esteves Fraga.
212. 84. Argeiro, filho de Joaquim Figueiredo Bastos Junior.
213. 451. Rubem, filho de Cecilia Pinheiro.
214. 72. Antonio, filho de Henrique Rodrigues Macedo.
215. 290. José Gonçalves Guimarães, rua Fratio Cordeiro n. 90.
216. 457. Salvador, filho de Antonio Panno.
217. 302. José de Souza Pinto, rua do Ouro n. 6.
218. 416. Oswaldo, filho de Antonio de Fria.
219. 289. José Gomes de Souza filho.
220. 70. Antonio, filho de Carmen Oita da Camara.
221. 319. Jovelino Candido Valle, rua Oito de Dezembro n. 1, casa n. 8.
222. 424. Otto Pfaltzgraff, rua General Caldwell n. 294.
223. 429. Paulo Ramos de Paiva, rua Francisco Manoel n. 59.
224. 315. José, filho de Luiz Carlos Queenhaigh.
225. 324. Juvenal, filho de Henrique Antonio dos Santos.
226. 164. Eduardo, filho de João Lopes Loureiro.
227. 328. Lindolpo Galvão, rua Oito de Dezembro n. 42.
228. 242. João Baptista Vicente, rua Visconde de Nitheroy n. 60.
229. 479. Ubilajara, filho de Joaquim Arelle Cardos.
230. 283. José Cavotti, rua 24 de Maio n. 285, casa n. 4.
231. 69. Antonio, filho de Rosventura Soares de Araujo Abreu.
232. 5. Adury Saupao Pirassinunga, filho de Francisco Oswaldo Pirassinunga.
233. 25. Alfredo Peres Duarte, rua Christiana n. 26.
234. 136. Carlos Lasas, rua General Belford n. 112.
235. 316. José, filho de Rodolpho José de Carvalho.
237. 191. Fedato, filho de Arthur Coelho.
238. 140. Catão Luiz de Souza, rua Baldraco n. 74.
239. 48. Antenor, filho de Luiz Pinto do Nascimento.
240. 241. João Babo Filho, rua Martins Lago sem numero.
241. 142. Christovão Colombo da Silva, filho de Julia Candida da Silva.

242. 339. José, filho de Dr. Henrique Teixeira Alves.
243. 230. Sajaba, filho de Gustavo de Souza Monteiro.
244. 255. João, filho de Carlos Braga.
245. 271. Jorge Guezes da Silva, rua Santa Luiza n. 17, casa 2.
246. 454. Rubem Moaz Gomes, rua Costa Lobo n. 5.
- Segu da chamada
248. 18. Alcides Simeão da Silva, rua Visconde de Nitheroy numero 140 c. 63.
249. 9. Agenor, filho de Lucio da Costa Faiva
250. 377. Nelson, filho de José de Mattos Souza e Almeida
251. 251. João Mesquita morro da Botija n. 8. Estação S. João, Linha A. xiliar.
252. 166. Eduardo, filho de Pelagio Mendes de vagalhães.
253. 24. Alfredo Paulo da Silva, rua Costa Lobo n. 43.
254. 109. Augusto Corrêa Dias, rua Silva Rego n. 40.
255. 14. Alberto Antunes Ramos, rua Miguel F. andos n. 40.
256. 291. José Honorio, filho de Honorio Honiem do Rocha.
257. 375. Moscyr, filho de Rogério Cavalcant Pereira d Silva.
258. 36. Alvaro, filho de Domingos José d Faria.
259. 384. Norberto Batista Velloso, rua Monsenhor Amorim n. 165.
260. 99. Arthur Oscar Cuorem de Moraes Rego, rua Silva Rego n. 38, casa 5
261. 495. W. Idear de Souza, rua Antunes Garcia n. 75
262. 489. Walteuer, filho de Florencio da Costa Pereira.
264. 209. Francisco Dias, rua Luiz Teixeira n. 28
265. 410. Oscar, filho de Joaquim Moraes Machado.
266. 340. Luiz Soares, rua Jockey Club n. 157 c. 19.
267. 167. Eurípes Passos, rua Anna Nery n. 199.
268. 361. Mario, filho de Militão José Theodoro
269. 446. Reynaldo Silva, rua Diamantina n. 11.
270. 106. Assuero Paixão Vieira, rua Alice n. 76
271. 156. Domingos Rodrigues Pedro, empregado do Instituto Oswaldo Cruz.
272. 435. Penha, filho de Casemiro Domingos da Silva.
273. 100. Arthur Soares, rua Magalhães Castro n. 87.
274. 470. Silvino Novaes Lones, filho de José Novaes Lones, rua do Engenho Novo sem numero.
275. 239. João Alves de Carvalho, rua Magalhães Costa n. 234.
276. 181. Euclides Martinho de Paiva, rua Bráulio Cordeiro n. 59 c. 1.
277. 471. Socrates da Rocha Tousem, rua Silva Rego n. 35 c. 1.
278. 20. Alfredo de Almeida, rua Miguel Angelo sem numero.
279. 358. Marcel, filho de Avel no Theodoro do Nascimento, morador da rua Gallileu n. 114.
280. 307. José, filho de Antonio Francisco de Carvalho.
281. 346. Manoel, filho de João Gonçalves Carolino.
282. 240. João Angelo, rua Lino Teixeira n. 23.
283. 173. Ernesto Cabral, rua Dr. Gargier n. 107.
284. 308. José, filho de Felipe Vieira da Costa.
285. 342. Manoel Guedes de Carvalho, rua Palm Pamplona n. 68.
286. 311. José, filho de José Antonio do Ville.
287. 476. Tancido de Carvalho Mafreira de Ley, rua Victor Meirelles n. 40
288. 317. José, filho de Samuel Figueiredo.
289. 65. Antonio, filho de Antonio do Nasimento.
290. 257. João, filho de Domingos Ribeiro Leite.
291. 400. Olympio Neves Junior, rua Visconde de Nitheroy n. 148.
292. 472. Suceval, filho de Ignacio Antonio da Silva.
293. 220. Henrique Ferreira, rua Gregorio Neves n. 43.
294. 447. Roberto Magro de Carvalho, rua S. Francisco Xavier numero 904.
295. 22. Alfredo Gonçalves Ferreira, travessa Paiva n. 67, Inhamma.
296. 33. Alvaro, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
297. 490. Waldemar Marciano Louzada, rua Viuva Claudio n. 23.
298. 76. Antonio, filho de José Narciso de Oliveira.
299. 425. Otorins Velloso dos Santos, rua Lins de V. sroncellos n. 65.
300. 186. Eurico de Oliveira, rua Capitão Salomão n. 16.
301. 132. Carlos, filho de Carlos Cayres.
302. 441. Rymundo Prado.
303. 172. Ernesto, filho de Alfredo Williams Massev.
304. 355. Manoel dos Santos Silva, rua Miguel Angelo n. 221 c/34.
305. 190. Ewealdo Gomes de Faro, rua Vinte Quatro de Maio n. 81, casa 7.
306. 159. Edgard da Silva Gonçalves, rua Visconde de Nitheroy n. 38, casa 9.
307. 88. Armando, filho de Antonio Francisco Marques.
308. 397. Oclavio da Silva Jordão, rua Costa Lobo n. 40.
310. 487. Waldemar Bernardes Gonçalves, rua Vaz Toledo n. 78.
311. 274. Jorge, filho de Francisco Pinhão.
312. 184. Eugênio, filho de Victor Saturnino de Oliveira.
313. 92. Armando, filho de José Ricardo de Faria Brava.
314. 473. Suly, filho de Severino Vieira de Figueiredo.
315. 337. Luiz Lindia, rua Anna Nery n. 582.
316. 356. Mario da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 567.
317. 87. Aristides Theodoro Pereira, rua Vinte Quatro de Maio n. 27.
318. 275. Jorge, filho de Antonio Faria ds Lacerda.
319. 409. Oscar, filho de João Cerviche.
320. 444. Reynaldo, filho de Carolino Alves da Silva.
321. 21. Alfredo de Almeida Frias, rua Conde d. Por. Alegre n. 21.
322. 83. Aracymir Machado da Costa, rua Costa Lobo n. 94.
323. 347. Manoel, filho de José Annibal.
324. 304. José Xavier Batieira, rua Minas n. 62.
325. 90. Armano, filho de Arthur Pires de Amorim.
326. 277. Jorge Martins, rua Viuva Claudio n. 225.
328. 139. Carlos Ribeiro, rua Baroneza do Engenho Novo n. 86.
329. 154. Domingos, filho de Antonio Ferreira Soares.
330. 363. Mario, filho de W. n. eslau Alves Jorge de Mattos.
331. 491. Octavio, filho de Alfredo Dias da Silva.
332. 314. José, filho de José Joaquim de Azevedo.
333. 419. Oswaldo da Cunha Moreira, rua Bella Vista n. 159.
334. 243. João Barcellos Machado, rua Engenho Novo sem numero.
335. 135. Carlos, filho de José Augusto Pedro da Silveira.
336. 130. Carlos, filho de Antonio Francisco da Silva.
337. 16. Alberto Fernandes Pinheiro, rua da Republica n. 3, Quintino Bocaniva.
338. 270. José Euzemio, filho de Sebastião Q. Inarães, rua Alice Figueiredo n. 84
339. 355. Manoel, filho de Raul Pedreira Cerqueira.
340. 194. Fernando Ferreira Borges, rua Savão Lobato n. 22
341. 86. Aristori de Araujo Souza, rua Anna Guimarães n. 19.
342. 491. Waldevar Martins, rua Lino Teixeira n. 28.
343. 262. Joaquim Alvares Gualter, rua Manoel Alves n. 17.
344. 47. Anselmo de Lino, rua Antunes Garcia n. 66.
345. 91. Amando, filho de Edmundo Chaves Martins.
346. 278. José Albino dos Santos, empregado da Fabrica Ceramica, a rua Visconde de Nitheroy n. 8.
347. 275. Sylvio, filho de Brasilino Nelson Florião de Moura.
348. 82. Avonlario Silva, rua Vinte e Quatro de Maio n. 25.
349. 248. João Joaquim Soares, rua Vinte e Quatro de Maio n. 131.
350. 133. Carlos, filho de Esteves Joaquim Silveira.
351. 350. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Campos.
352. 494. Waldemar, filho de Narcisa Albina da Conceição.
353. 483. Virgolino Oliveira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 355.
354. 404. Orlando Lobato Miranda, morador em Terra Nova.
356. 29. Alípio, filho de Pedro de Araujo Pa gel.
357. 250. João Martins Fernandes, rua Dr. José Felix n. 30.
358. 417. Oswaldo, filho de Calixto Rosas.
359. 368. Mauro, filho de Manoel Teixeira de Araujo.
360. 59. Antonio Marque Carvalho Camarão, rua José Bonifacio n. 205.
361. 496. Waldemar, filho de Deodoro Pereira.
362. 231. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira.
363. 204. Orlando, filho de Lourenço Alcoba Junior.
364. 402. Francisco Xavier da Silva, travessa Pinheiro n. 51.
365. 44. Amaro Cavalcanti Cidade, rua da Caixa d'Agua n. 56.
366. 27. Alípio Frederico, rua Lino Teixeira n. 26.
368. 299. José Ribeira, Estação S. Diogo Entronosto.
369. 78. Antonio, filho de Maria da Fé.
370. 312. José, filho de José Francisco de Oliveira.
371. 374. Moacyr, filho de João Telles Bittencourt

372. 245. João de Deus, rua do Engenho Novo n. 12.
 373. 401. Orlando, filho de Jorge Perez.
 374. 254. João, filho de Alfredo da Silveira.
 375. 3. Adalberto, filho de José Dias Martins.
 376. 286. José Francisco, rua Oito de Dezembro n. 135.
 377. 258. João, filho de Esio Alberto Soares.
 378. 263. Joaquim Bahar Chaves, filho de Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves, rua Miguel Cervante n. 44.
 379. 144. Olavo de Araujo, rua Anna Nery 193.
 380. 392. Octavio, filho de Angelo Mondaine.
 381. 26. Afonso Santos Lopes, rua Miguel Angelo n. 221, casa 21.
 382. 211. Gastão Pereira, filho de Julião Caudido Pereira.
 383. 205. Francisco, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
 384. 143. Clarindo Tavares Lins, rua Souza Barros n. 210.
 385. 75. Antonio, filho de Joaquim Euzébio.
 386. 50. Antonio Almeida Azevedo, rua S. Francisco Xavier n. 40.
 387. 279. José Antonio, filho de Mercedes de Escobar.
 388. 455. Rubio, filho de Maria Theresa da Silva.
 389. 353. Manoel, filho de Manoel Vieira Maciel.
 390. 398. Olavo, filho de Antonio de Freitas Fernandes.
 391. 145. Claudino, filho de Francisco Dias de Oliveira Modranha.
 392. 462. Sebastião, filho de Orestes Francisco da Mota.
 393. 485. Waldemar Bento de Oliveira, rua Monsenhor Amorim numero 157.
 394. 333. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leite.
 395. 461. Sebastião de Oliveira Ramos, rua Anna Nery n. 226.
 396. 313. José, filho de José Francisco Rodrigues.
 397. 322. Julio, filho de José Machado Victorino Junior.
 398. 42. Amateu, filho de José Ferreira.
 399. 39. Alvaro, filho de Manoel Gomes Peçanha.
 400. 43. Amadeu Sendas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 188.
 401. 169. Eliseão, filho de João de Oliveira Coutinho.
 402. 420. Oswaldo, filho de Luiz Ferreira Maciel.
 403. 411. Oscar, filho de José Pedro Thomé.
 404. 570. Miguel Duarte, rua S. Francisco Xavier n. 993.
 405. 467. Severo, filho de Francisco Trompier.
 406. 141. Cyrillaco, filho de José Joaquim da Silveira.
 407. 175. Ernesto Paiva Marréca, rua Flack n. 101.
 408. 146. Constantino da Silva Marques, Avenida Suburbana n. 369.
 409. 60. Antonio Miguel, rua Santo Cristo n. 51.
 410. 35. Alvaro Corrêa, rua Flack, numero n. 146.
 411. 137. Carlos, filho de José Soares Braga.
 412. 362. Mario, filho de Roque Alves Barbosa.
 413. 477. Tarik, filho de Celso Machado.
 414. 376. Mourillo, filho de Antonio Cardoso Pontes.
 415. 150. Daniel Faustino da Costa, rua Garajer n. 9.
 416. 294. José Machado Rodrigues, rua Jockey-Club n. 169.
 417. 285. José Elias da Silva, rua Jockey-Club n. 126.
 418. 413. Orlando, filho de João Frederico Creder.
 419. 390. Octacilio, filho de Laureano José Tavares.
 421. 188. Euthymio, filho de Candido de Oliveira da Silva Maia.
 422. 341. Manoel, filho de Ernesto Sabino da Fonseca.
- Classe de 1901**
- Relação dos sorteados da classe de 1901 que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço e que, de accordo com o art. 107 do R. S. M., de 1920, deverão se apresentar para nova inspecção de saude no periodo de 10 a 26 de outubro do corrente anno:
29. 381. Valentin Martins, rua São Francisco Xavier n. 657, casa 7.
 115. 75. Alindo Lima, rua Alina n. 36.
 353. 68. Antonio Nôira Filho rua Brenno Seabra n. 29, casa 1.
 54. 279. Manoel de Souza Spinola, Villa Sampaio n. 13.
 363. 362. Rubens Moraes Gomes, rua Cos. Lobo n. 3.
 338. 40. Antenor Moreira da Silva, rua Lino Teixeira n. 25.
 315. 44. Antonio Torres Alves, rua Domingos Lopes n. 79.
 320. 142. Eneacio José Pacheco, avenida Suburbana n. 183.
 1. 180. Guilmar Macedo Soares, rua Minas n. 9.
 38. 138. Edmundo de Araujo Seixas, rua Anna Nery n. 153.
 371. 367. Sebastião Augusto Freitas, rua Alice Figueiredo n. 47.
 130. 55. Antonio Pereira Guimarães, rua Anna Nery n. 24.
 19. 112. Carlos de Carvalho, rua Viuva Claudio n. 19.
- Sede da Junta de Alistamento do 17º districto do Engenho Novo, em 18 de setembro de 1923. — *Enrico Gargel do Amaral Valente*, 2º tenente-secretario. — *Pedro Mattos*, 2º tenente, presidente. — *Visto, Jorge Joaquim da Cunha*, major, delegado militar.
- Primeira Região Militar**
PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO
- JUNTA DE ALISTAMENTO DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE
- Gerson Pinto da Silva Souza, presidente, interino, da Junta de Alistamento Militar do 22º Districto — Campo Grande:
- Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 3 de setembro de 1922, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que, constituindo o contingente suplementar ou de 2ª chamada, serão convocados opportunamente, desde que o contingente da 1ª chamada seja insufficiente para preencher os claros existentes nas unidades desta Capital.
- E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta, na antiga Enfermaria da Escola Militar — Realengo, e publicado no *Diario Official*. Realengo, 20 de setembro de 1923. — *Gerson Pinto da Silva Souza*, presidente, interino.
420. Abraham Francisco Barbosa, filho de Salvador José Barbosa.
 304. Adalberto, filho de Albertina Maria da Conceição.
 406. Adelino, filho de Joaquim de Santa Anna.
 352. Agenor, filho de Francellina da Silva e Elisio da Silva.
 429. Agenor, filho de Epiphania Victalina de Souza.
 261. Agostinho de Oliveira.
 417. Aguiar, filho de Manoel da Costa Neves.
 299. Alberto Washington de Souza Junior, filho de Alberto W. de Souza.
 354. Alberto Silva, filho de Francisco Chagas.
 299. Alberto, filho do Joviano Costa.
 344. Alberto, filho de Leocadio Ribeiro da Silva.
 389. Alcides Gama, filho de Guilherme Gama.
 401. Alcides, filho de Jovantina Maria das Dores.
 266. Almir, filho de Agenor Augusto da Santa Maria.
 275. Altamiro da Cunha Costa, filho de José Luiz da Cunha Costa.
 405. Alvaro, filho de Albina Rosa da Conceição.
 302. Alvaro, filho de Antonio Nery dos Santos.
 355. Alvaro, filho de Francisco José da Silva.
 347. Alvaro Silva, filho de Manoel da Silva.
 282. Alvaro Araujo, filho de Mariano Araujo.
 345. Anacleto, filho de Hilario Serio de Mattos.
 418. Aniceto, filho de Maria Alves Sobral.
 342. Ananias, filho de Preciosa Clementina de Jesus.
 370. Antenor, filho de Demeitride Maria da Rosa.
 385. Antenor Oliveira, filho de Julio Oliveira.
 360. Antenor, filho de Maria Francisca de Paula.
 394. Antenor Paz, filho de Vespasiano Paz.
 259. Antonio, filho de Antonio Ferreira Salles.
 319. Antonio, filho de Antonio Freitas.
 396. Antonio Silva, filho de Barnabé José da Silva.
 322. Antonio, filho de Ignacio José Rodrigues.
 350. Antonio, filho de José Claudino de Souza.
 436. Antonio, filho de José Leoncio de Carvalho.
 434. Antonio dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
 325. Antonio da Silva Alves, filho de Luiz da Silva Alves.
 368. Antonio, filho de Manoel Cardoso Souza.
 269. Antonio, filho de Maria Barbosa.
 334. Antonio, filho de Pedro Rogers.
 432. Armando, filho de Amelia Silva.
 292. Armando Gomes, filho de José Gomes.
 267. Arthur, filho de Lauretina Maria da Conceição.
 284. Augusto, filho de João Antonio Alves.
 367. Belmiro, filho de Adelino Alves Camara.
 297. Benedicto, filho de Firmiano Machado de Oliveira.
 296. Benedicto, filho de José Serio de Santa Anna.

327. Benedicto, filho de José Raymundo de Oliveira.
425. Benedicto, filho de Manoel Francisco Xavier.
366. Benedicto Baptista filho de Maximiano Baptista.
411. Benedicto Cardoso da Silva, filho de Álvaro Octavio da Silva.
263. Bertholdo Thonaz, filho de Joseph Trick.
395. Camilla Lelles Pedreira, filho de Desalviano Lelles Pedreira.
337. Carlos Severiano, filho de Antonio Severiano.
324. Claudemiro, filho de Bertueto Martins.
421. Claudenor, filho de Luiz Baptista Suzano.
330. Claudenor, filho de Maria Luiza de Souza.
300. Cadro Cardoso da Cruz, filho de Francisco Cardoso da Cruz.
294. Corrintho, filho de Salustiano José Borges.
285. Cicero, filho de Eulina Marinho Bastos.
272. Dario, filho de João José Machado.
287. Dhehan Deloust Nuro, filho de Paulino Julio de Almeida Nuro.
332. Diniz, filho de Francisco Antonio Xavier.
397. Domingos, filho de Fernando Alves da Silva.
415. Durvalino, filho de Hera Antonia da Silva.
392. Ely Bernardo Vidal, filho de Vidal Joan Joseph Pitt.
267. Ernestino, filho de Joaquim da Silva Albuquerque.
311. Ezequiel Costa, filho de Henrique Costa.
373. Euclides, filho de Maria Pacheco de Moraes.
341. Euclides José de Lima, filho de Pedro José de Lima.
402. Eugenio, filho de Luiz Cardoso de Sant'Anna.
435. Francisco, filho de Francisco Eli-stario da Conceição.
365. Francisco, filho de Gregorio Antonio Rosa.
270. Francisco Ferreira Alves, filho de Luiz Ferreira Alves.
353. Francisco, filho de Luiz Ferreira Alves.
335. Francisco, filho de Maria Teixeira da Conceição.
430. Galdino, filho de Justino José de Sant'Anna.
273. Gentil José de Oliveira Pinto, filho de Antonio José de Oliveira Pinto.
380. Guilherme, filho de Maria da Gloria.
424. Heitor, filho de Carlota Luiza da Conceição.
351. Henrique, filho de José Telles de Moraes.
401. Henrique, filho de Olegario Gregorio Ribeiro.
315. Hermenegildo Ferreira Santos, filho de Francisco Ferreira dos Santos.
260. Hermogenes Marcolino Gomes, filho de João Marcolino Gomes.
412. Hildebrando de Moraes, filho de Ananias José da Silva.
336. Homero, filho de Sophonias Galvão Dornellas.
314. Humberto, filho de Antonio Candido.
307. Ignacio José Ribeiro, filho de Miguel Dantas Ribeiro.
290. Irineu Mendonça, filho de Jacintho Mendonça.
290. Irineu, filho de Thereza Rosa de Jesus.
284. Italo Saise, filho de Olintho Saise.
419. João, filho de Antonio Pereira Leite.
317. João, filho de Argentina Maria da Conceição.
359. João, filho de Christovão Medaiha.
321. João Sirão do Nascimento, filho de Custodio Simão do Nascimento.
339. João Baptista Dantas, filho de José Lúcas Pereira.
378. João, filho de José Torquato.
305. João da Costa Nunes Filho, filho de João da Costa Nunes.
416. João da Costa Filho, filho de João da Costa Nunes.
309. João da Silva, filho de Joaquim da Silva.
261. João, filho de Manoel Ramos.
316. João, filho de Mario Carolino de Sá.
426. João Marques de Sant'Anna, filho de Praxedes de Jesus.
313. João, filho de Tiburcia Rosa do Amor Divino.
281. Joaquim, filho de Belisario Luiz de Oliveira.
372. Joaquim Bernardes da Silva, filho de Bernardes da Silva Abreu.
433. Joaquim, filho de Germano Malta.
279. Jonathas Nunes da Costa, filho de João Nunes da Costa.
431. Jorge, filho de Antonio Malaquias de Souza.
390. José Serafim da Costa, filho de Antonio José da Costa.
381. José, filho de Custodio Xavier da Costa.
363. José Luiz Postiga, filho de Francisco Luiz Postiga.
262. José, filho de Francisco Peres da Fonseca.
400. José da Silva Dutra, filho de Francisco Silva Dutra.
375. José Marcellino Ramos, filho de José Marcellino de Vasconcellos Ramos.
340. José Pereira Dias, filho de José Pereira Dias.
364. José, filho de Laudina Fernandes Braga.
413. José Antonio Lisboa, filho de Lino Antonio Lisboa.
320. José, filho de Manoel José Ferreira.
329. José, filho de Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque.
323. José, filho de Rodolpho Mattos Oliveira.
387. Julio Manoel Pio Vsan, filho de Pio Vsan.
409. Julio Manoel, filho de José Marcellino Affonso.
362. Laurenio, filho de Silvania Maria da Conceição.
331. Luiz Ardiz Ruiz, filho de Francisco Farias.
376. Leonel, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
265. Leopoldo, filho de João Pedro Goulart.
358. Manoel, filho de Adelaide Maria Mendes.
312. Manoel, filho de Antonio Pedro de Sá Freire.
298. Manoel Portella, filho de Alfredo Portella.
333. Manoel, filho de Bernardo da Silva Gomes.
410. Manoel Joaquim, filho de Dorvisia Maria da Silva.
256. Manoel, filho de José Montefro Morgado.
271. Manoel, filho de José Pereira da Silva.
328. Manoel, filho de Maria Angelica da Conceição.
427. Manoel Gomes, filho de Mario Gomes.
428. Manoel, filho de Porfirio Octaviano da Silva Gralha.
437. Manoel, filho de Theophilo Antonio da Silva.
274. Mario Pereira, filho de Benedicto Pereira.
403. Matinho Pereira de Novaes, filho de Justino Pereira de Novaes.
289. Maximiano Poly de Freitas, filho de Eduardo José de Freitas.
393. Moysés Martins Braga.
398. Nelson Alcides Pereira, filho de Joaquim Acrescio Pereira.
258. Nestor Rosa, filho de Domingos Rosa.
388. Nicanor, filho de Antonio Pereira da Silva.
316. Nivaldino, filho de Francisco Antunes de Moraes.
379. Nêe, filho de Flausina Maria dos Reis.
276. Octavio Teixeira da Silva, filho de Manoel Ribeiro.
288. Ormindo da Silva Musa, filho de Luiza Maria de Paixão.
308. Oscar Martins Villela, filho de Manoel Martins Villela.
326. Osmar, filho de Clemente José de Oliveira.
283. Oswaldo, filho de Luiz Joaquim de Azevedo.
293. Paulo, filho de Augusto Moreira da Costa.
414. Paulo de Abreu Teixeira, filho de Joaquim de Abreu Teixeira.
377. Pedro, filho de Manoel Elias de Freitas.
383. Pedro, filho de Maria Leopoldina dos Santos.
338. Pedro Paulo, filho de Pedro Joaquim Antonio.
391. Pedro, filho de Pedro Prudente de Mello.
408. Plinio Jorge, filho de Arthur Pfaltzgraff.
503. Polycarpo, filho de Anna Maria da Conceição.
291. Quintino, filho de Ibrahim Celestino da Rocha.
371. Raul, filho de João Pereira Rangel.
384. Roberto de Vasconcellos, filho de José Raymundo de Vasconcellos.
278. Roldão Pereira de Carvalho, filho de Dormiciliano Alberto de Carvalho.
349. Romeu, filho de Firmina Gertrudes de Paiva.
382. Roque Cardoso de Paiva, filho de José Cardoso de Paiva.
386. Rubem, filho de Antonio Pereira Junior.
277. Sainthano, filho de Fidelis José dos Santos.
318. Sebastião, filho de Creteencio Rodrigues Xavier.
374. Sebastião, filho de Rita da Fonseca Santos.
369. Sebastião, filho de Maria da Conceição das Dores.
343. Sebastião, filho de Sebastião Ferreira Maia.
348. Serafim, filho de Juvenal Antonio do Nascimento.
422. Vitorio, filho de Taurino Maifremity.
407. Waldemar, filho de Prisco Mario da Conceição.
361. Waldemar, filho de Thomas Trindade.
357. Walter, filho de Manoel Antonio Cravo.
306. Walter, filho de José Rodriguez Quinhões.

353. Eneas Tavares da Silva, filho de Antonio Tavares.
 301. Soriano Francisco Alves, filho de João Francisco Alves.
 423. João Costa, filho de Celestino Manoel Costa.
 268. Venancio Ribeiro Nuniz, filho de José de Souza Nuniz.
 295. Manoel de Medeiros Braga, filho de Azenio Teixeira Braga.
 453. Pedro, filho de Laudelina Rosa da Conceição.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, cívico os remetentes abaixo da correspondencia cahida em refugio no quarto trimestre de 1922, a comparecerem na thesauraria desta repartição afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero—Procedencia—Remettente—Destinatario.

- 290, Botafogo, Hercilia Ramos.
 9.132, Praia Tira-antes, Elvira.
 15.385, Largo da Lapa, Rosy.
 1.565, Piahueto, Joaquim M. Gouvêa.
 1.377, rua Figueira de Mello, Matilde de Almeida.
 288, Bangü, Luitza Pereira Bantista.
 392 B, Largo de Santa Rita, Lucas Lopes.
 63.616, Avenida Rio Branco, José M. Ferreira Filho.
 2.33, ignorada, Virginia de Souza.
 45.746, Avenida Rio Branco, Daicola de Maria S. José.
 2.729, ignorada, João M. de Figueiredo.
 10.409, Praça 15 de Novembro, Dr. Manoel Couo.
 252.180, 7ª Seccão, Joaquim Innocencio.
 69.329, Avenida Rio Branco, Luciano Travasso.
 190.311, Avenida Rio Branco, Rodolpho M. do Carmo Madureira.
 150.108, ignorada, Maria José Vieira.
 73.558, Avenida Rio Branco, Benedicto José F.

Terceira Seccão da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, de agosto de 1923.—*Estevão Navea*, chefe de seccão.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatística, cívico os remetentes abaixo da correspondencia cahida em refugio, no quarto trimestre de 1922, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, a contar da data do presente edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Natureza da correspondencia — Procedencia—Remettente—Destino.

Carta, praça Duque de Caxias, Sophia, Districto Federal.

Carta, Botafogo, José Correia, São Paulo.

Carta Districto Federal, Nonoca, São Paulo.

Carta, Districto Federal, Corina Augusta Silva, Mar de Hespanha.

Carta, Districto Federal, Eugig Cain Hase, São Paulo.

Carta, ignorada, G. C. F., Rio de Janeiro.

Carta, Meyer, Iavembia, Districto Federal.

Carta, Cascadura, Pedro Cordeiro Oliveira, Bahia.

Carta, Districto Federal, Modesta, Montevideo.

Terceira Seccão da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, de agosto de 1923.—*Estevão Navea*, chefe de seccão.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO E ESTATÍSTICA

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. Sub-director de Fiscalização e Estatística, cívico os remetentes abaixo da correspondencia cahida em refugio, no quarto trimestre de 1922, a comparecerem na thesauraria desta repartição afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos a contar da data deste edital, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero—Procedencia—Remettente—Destino—Valor declarado.

5.924 A, Avenida Rio Branco, Julia Sant'Anna, Bahia, 80\$000.

2.005 A, Praça 15 de Novembro, Empreza «Rio Ur», Rio Branco (Acre), 10\$000.

221 A, Praça Duque de Caxias, Lourenço do Carmo, Bahia, 10\$000.

24.707, 7ª Seccão, Azevedo Torres, Paraná, 10\$000.

Terceira Seccão da Sub-directoria de Fiscalização e Estatística, de agosto de 1923.—*Estevão Navea*, chefe de seccão.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer a thesauraria desta administração os remetentes dos registrados abaixo mencionados, para retirá-los dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o regulamento postal em vigor.

Carta n. 2.258 A, postada em Petropolis, no dia 30 de setembro de 1921, destinada a Alacéio, sendo remettente Caetano F. da Silva, contendo 10\$ (dez mil réis) em moeda papel.

Carta n. 2.275 A, postada em Petropolis no dia 5 de novembro de 1921, destinada a Bahia, sendo remettente Salvador M. Carvalho Prôes, contendo 10\$ (dez mil réis) em moeda papel.

Carta n. 753 A, postada em Petropolis, no dia 20 de março de 1922, destinada ao Rio de Janeiro, sendo remettente Hermenegilda Lepage, contendo 5\$ (cinco mil réis) em moeda papel.

Carta n. 9.150, postada em Nitheroy, no dia 6 de outubro de 1921, destinada a Pernambuco, sendo remettente Satyro Augusto Salles, contendo 20\$, (vinte mil réis) em moeda papel.

Carta n. 368, postada em Jeronymo Baptista, no dia 29 de outubro de 1916 destinada a S. João da Barra, neste Estado, sendo remettente Galidino Barcellos, contendo 5\$ (cinco mil réis) em moeda-papel.

Carta n. 2.499, postada em Miracema, no dia 5 de junho de 1921, destinada a Nitheroy, sendo remettente Antonio Francisco de Faria, contendo 5\$500 (cinco mil e quinhentos), sendo 5\$ em moeda papel e 500 réis em sellos do Correio.

Carta n. 3.300, postada em Petropolis, no dia 16 de abril de 1920, destinada ao Rio

de Janeiro sendo remettente Albertina Augusta, contendo 5\$ (cinco mil réis) em moeda-papel.

Carta franqueada, postada em Nitheroy, no dia 17 de maio de 1922, destinada a Fortaleza, sendo remettente R. Ferreira da Silva, contendo 10\$ (dez mil réis) em moeda papel.

Primeira Seccão da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 30 de agosto de 1923. — O administrador, *José Assumpção Santos*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Aprijo Pereira da Costa, ex-agente do Correio de Pitangueiras, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data desta intimação, recolher aos cofres da thesauraria desta administração a quantia de 184\$500 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos réis) de responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 151, de 20 de julho proximo findo, desta administração, proveniente de extravio do registrado n. 1.298, do valor de 180\$, destinado a Joanna Maria da Luz, em Paramirim, sob pena de revelia.

Ribeirão Preto, 27 de agosto de 1923.—O administrador, *Ruben N. Gilahy*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 12

Concurrencia publica para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», para a Estrada de Ferro São Luiz a Theresina

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 28 do corrente, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia, a praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas tipo «Consolidation», destinadas á Estrada de Ferro São Luiz a Theresina, com o preço unitario maximo de réis 180.000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

As locomotivas obedecerão aos seguintes caracteristicos:

Typo «Consolidation» ou 2-8-0.
 Peso total em ordem de marcha (73.000 libras), 33.110 kilogrammos.

Condições da linha

Bifola, 1 metro.
 Peso dos trilhos por metro corrente, 25 kilos.

Rampa maxima, 3 %.

Raio minimo das curvas, 100 metros.

Especificações gerais

Peso sobre as rodas motrizes, 30 toneladas.

Força de tracção minima, 6.800 kilos.

Dimensões do cylindro, 0,381 X 0,457.

Diametro das rodas motrizes, 0,940.

Pressão do vapor, 160 libras.

Base rigida maxima, 3.277 metro.

Base total, 5.258 metros.

Relação entre a grelha e a superficie de aquecimento, 1/50.

Registrador de velocidade, Hasler.

Valvulas de distribuição, cylindricas.

Apparelho do movimento, Walscharta, Freios, Westinghouse.
Capacidade do tender:
a) lenha, 10^m000;
b) água, 10.000 litros.

Condições especiais

Altura do engate, 700 mm.
Iluminação, «Pyle».
Lubrificação, automática.

As locomotivas serão providas de detector de fugiças do tipo de tela metálica de 3/32" de malha e arame n. 14 (B. G.).

Os tenders terão, para amparar a lenha, grades lateraes com altura inferior à da cabine.

As locomotivas deverão vir munidas de pharol, bem como das ferramentas comuns, dois macacos, alavancas grandes, chaves e alavancas do foguista, etc.

Acompanharão também as locomotivas um album com o desenho detalhado de suas peças e a relação dos respectivos pesos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, CFI desembarcado no porto de S. Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a 1ª via, dadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envelopes fechados, com a indicação, por fora, do assumpto e do nome do proponente. Esse envelope deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12:000\$ (doze contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fór expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois de seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constando do titulo V da verba 6ª do art. 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923.
— Abreu e Lima Junior, Intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 13

Concurrença publica para o fornecimento de um carro correio-bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz & Theresina.

De ordem do Sr. Dr. Inspector, faço publico que, de accordo com o aviso numero 621, de 26 de corrente meza, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1923, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de um carro correio-bagagem, destinado á Estrada de Ferro São Luiz & Theresina, com o preço maximo de 55:000\$ e mediante as condições estabelecidas no presente edital.

O carro a adquirir destina-se a trafegar em linha de um metro de bitola sendo observado para o mesmo os seguintes caracteristicos:

Capacidade — 20 toneladas.

Dimensões geraes

Comprimento entre faces externas das plataformas, 12^m,898.

Largura do estrado, 2^m,740.

Largura maxima por fora das molduras, 2^m,800.

Altura total do carro sobre os trilhos, 3^m,600.

Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0^m,700.

Base das rodas dos trucks, 1^m,520.

Disposições internas

Um salão central, para bagagem, com o comprimento de 5^m,83. Em uma das extremidades ficará a sala do correio, com 3^m,25, approxim. lamente, e na outra a do chefe do trem, tendo mais ou menos 2^m,35 de comprimento. Na sala do chefe do trem haverá um sofá-cama, uma mesa de trabalho, um cofre para

guarda de valores, um pequeno armario para roupas e prateleiras para encurralhos e guarda da correspondencia da estrada. Além disso, haverá uma cadeira de palhinha, com assento estofado, encosto e braços; e, junto á mesa, uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia, as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado. O compartimento da bagagem terá de um lado uma gaiola coberta, para o transporte de cães e aves, com abertura para os dous lados e do outro um gabinete para water-closet e lavatorio, com entrada para o serviço do correio. O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira, dividida em paineis de tirar e botar. Todos os compartimentos serão illuminados a luz electrica, sistema Stone.

Estrado e caixa

O estrado e a armação das caixas serão inteiramente metallicos.

Exterior da caixa

Exteriormente os carros serão revestidos com frisos de 60 mm x 20 mm de freixo, cedro ou oleo, perfeitamente juntados, alisados, lixados e envernizados.

Interior da caixa

Fornos de frisos estreitos, de madeira de freixo, cedro ou oleo, com juntas de macho e fêmea.

Inscrições

Os dizeres *Correio — Chefe do Trem* serão dispostos nos logares convenientes, dos dous lados do carro e, na parte superior, o nome da estrada de ferro. De ambos os lados do carro haverá uma caixa interna para recolher a correspondencia postal.

Janellas e persianas

As janellas e persianas serão lateraes, sendo os caixilhos de madeira de lei. Os vidros de primeira qualidade com 5 mm de espessura. A altura das janellas e persianas deverá poder regular-se a vontade, e quando completamente abertas ou suspensas, na parte superior do carro, fixas por meio de um descanso, com mola de segurança.

Cobertura

A cobertura será simples, de madeira, feita com frisos de 100 x 20 mm, com junta de macho e fêmea e revestimento de lona pintada, com areia por cima. O tecto será de tipo corrido

Freios

Deverá ter freio manual de parafuso actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo e pelo lado de fora. Além desse freio será também provido de freio Westinghouse, actuando também sobre todas as rodas ao mesmo tempo. A suspensão da sapata do freio deverá ficar presa á parte fixa do truck, não sendo permittida essa suspensão na travessa intermediaria.

Trucks

Os trucks serão de aço, tipo americano, do systema de balanço, com molas helicoidaes. As caixas de graxa com tampas, podendo fechar-se por meio de dous parafusos, um de cada lado da tampa. O pino dos trucks deverá ter comprimento sufficiente para poder levar uma chave na parte inferior, de modo que em caso de descarrilamento o truck possa ser suspenso com o carro. Os rodilhos terão eixos de aço e as rodas de

centro cheio e aros de aço Siemens-Martin convenientemente doce, tendo as dimensões das manhas de eixo 107 mm x 203 mm. As caixas de graxa serão do tipo Symington ou semelhante, para lubrificação e graxa.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis e o material encomendado deverá ser entregue, C.F. desembarcado no porto de São Luiz do Maranhão, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despesas por conta do fornecedor, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que contiverem preço superior ao máximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, serão entregues em envoltórios fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envoltório deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ (dois contos de réis), previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, cautionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão mercados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito no Thesouro Nacional depois de seu recebimento e por conta da consignação respectiva, constante do titulo V da verba 6.^a do artigo 92 da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o agente de 2.^a classe desta estrada Liberato Pereira Gonide, a comparecer nesta secretaria dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1923. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expedio esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Aristides Lobo n. 144, propriedade de Hilda O. de Souza, collocar hydrometro.

Rua das Laranjeiras n. 48, propriedade de Alberto de Oliveira Maia (Dr.), collocar hydrometro.

Rua Parão de Mesquita n. 135, propriedade da Companhia A Propriedade, collocar hydrometro.

Rua Duque de Caxias n. 62, propriedade de Antonio Mari Tei-eira Filho, concertar a cal e da agua e o chuveiro.

Rua do 2.^o m Pastor n. 4, propriedade de Maria da Silva Vieira, substituir o deposito d'agua.

Rua Gonzaga Bastos n. 218, propriedade de Luiz Scaione, collocar hydrometro.

Rua Silva n. 41, propriedade de José Marinho, collocar hydrometro de 10 mm.

Rua Silva Mourão n. 56, propriedade de Lurercia M. de Souza, collocar hydrometro de 10 mm.

Rua Monsenhor Brito n. 20, propriedade de Anna R. Rocha, collocar deposito d'agua de 1.200 litros e concertar a canalisação interna.

Caminho da Frezezia n. 247, propriedade da Companhia Baixada Fim n. e, concertar a torneira de boia do deposito da agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de setembro de 1923. — *Francisco Ferreira Caidas*, chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—PARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director interno, previe-se ás Srs. costurarias matriculadas na Terceira Cateçona, que no sabado, 22 do corrente, das 11 horas e 30 minutos ás 13 horas e 30 minutos haverá distribuição de costuras.

O deposito Naval do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1923. — *Maro Pichero Coimbra*, capitão de corveia, sub-director, interno.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PEQUENO PAVILHÃO SANITARIO PARA TRABALHADORES DO LAZARETO VETERINARIO DA ILHA DO GOVERNADOR

Faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia onze do corrente, ás treze horas, serão recebidas, no Gabinete de Engenharia desta directoria geral, á rua Malta Machado, nesta Capital, propostas para construção de um pequeno pavilhão sanitario no Lazareto Veterinario da ilha do Governador (praia do Galeão), de accordo com as especificações abaixo transcritas, e a planta á disposição dos interessados no referido gabinete de engenharia, cumprindo ás firmas que desejarem concorrer á fiel observancia das disposições constantes dos artigos 757 e seguintes do Codigo de Contabilidade da União.

Especificações para a construção de um pavilhão sanitario na ilha do Governador, praia do Galeão

1.^a As fundações serão em alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, 2 x 3, devendo ter a profundidade minima de 0,50.

2.^a As paredes serão de alvenaria de tijolos de primeira qualidade, de frontal, com argamassa de cal e saibro aspero de 1 x 3.

3.^a O piso será impermeavel com uma camada de concreto 1 x 4 x 8, com a espessura de 0,15, sobre a qual será collocado o ladrilho hydraulico nacional de duas côres, com respectivos rodapés, assente com argamassa de cimento e areia 1 x 4.

4.^a A cobertura será de telhas planas nacionaes, tipo de Marsella, sobre madeiramento de peroba rosa, com as necessarias dimensões.

5.^a O emboço interno será de cal e saibro 1 x 3 e o reboco interno de cimento, cal e areia 1 x 2 x 6, sendo as paredes revestidas até 1,50 ms. de altura com cimento puro.

6.^a As esquadrias serão de cedro e constarão de uma porta de 1,90 x 0,60, de uma só folha, de calha, com competente feragem e fechadura com duas constarão de uma porta de 1,90 x 0,60,

com venezianas e competente ferragem. Estas esquadrias serão pintadas a óleo a três demãos e terão 0,027 de espaço.

7.º Será fornecido um vaso sanitário completo, de louça branca, com tampa de madeira, caixa automática e cano de descarga.

8.º Será installada uma fossa septica de concreto armado, tipo «Leblon», completa, para oito pessoas, com competentes acessórios.

9.º A construção será executada rigorosamente de acordo com o projecto e as presentes especificações.

10. O prazo para terminação dos trabalhos é de 30 dias a partir da data do registro do contracto respectivo no Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro 17 de setembro de 1923.
S. Olinto de Oliveira, engenheiro do serviço.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DA OBRA «FLORA BRASILIENSIS», DE VON MARTIUS, DESTINADA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia oito de outubro de mil novecentos e vinte e tres, ás treze horas, serão recebidas, nesta directoria geral, propostas para fornecimento á Estação Experimental de Agrostologia de um exemplar da obra acima referida, mediante as condições seguintes:

I

Só será aceita a obra completa e em bom estado de conservação.

II

Em igualdade de preço será preferida a obra que apresentar melhor encadernação, a juízo da comissão, que será presidida pelo chefe da Estação Experimental de Agrostologia.

III

Os interessados deverão sujeitar ao exame prévio da comissão, com a necessaria antecedencia, os exemplares que destinarem ao fornecimento, indicando, por carta dirigida ao chefe da referida Estação Experimental de Agrostologia (R. Matta Machado, S. Christovão, Rio de Janeiro), o local, dia e hora em que possam ser vistos e examinados por funcionario que o presidente da comissão designar para esse fim.

IV

O exemplar preferido pela comissão deverá ser entregue na sede da repartição acima referida, dentro de 48 horas, contadas da entrega do pedido.

V

Os proponentes deverão apresentar á comissão, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Tasas propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e

deverão conter o numero de volumes de que se compõe a obra e demais especificações que os interessados julgarem necessarias, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições.

Deverão igualmente trazer o preço por extenso e em algarismos e por rubricadas pelos proponentes.

VI

As propostas deverão subordinar-se por completo ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

VIII

Ficam os proponentes avisados de que a directoria do serviço, depois de tomar conhecimento das propostas, reserva-se o direito de adquirir ou não a obra a que se refere o presente edital de concorrência.

E ta poderá mesmo ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 20 de setembro de 1923.—
Mario P. Machado, secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O 2.º SEMESTRE DE 1923 DE GENEROS ALIMENTICIOS (GRUPO 2).

Em cumprimento ao disposto na clausula X do edital de concorrência e tendo em vista a rectificação do quadro comparativo das propostas recebidas, conforme consta do *Diario Official* de hontem (16), convido os Srs. Fernandes Moreira & Comp., Barcellos & Comp., Borges Leal, Soares Lavrador & Comp., José Vieira Goulart, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Luiz Pestana & Comp., Santos Moreira & Comp. e Alvaro Dixon a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias uteis, afim de assignarem o contracto para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2.º semestre de 1923, de generos alimenticios (grupo 2).

De accordo com a clausula XI do referido edital foi fixada, pelo Sr. ministro, a caução de 3:000\$ para os Srs. Fernandes Moreira & Comp. e 1:000\$ para as demais firmas, acima indicadas, tendo os primeiros completado o valor da caução feita para garantia do contracto de fornecimento dos artigos que lhes foram adjudicados, conforme a relação junta.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 18 de setembro de 1923.— Pelo director geral, Mario Fonseca.

Relação dos artigos de generos alimenticios com o numero, designação, unidade, preço e nome da firma desta praça á qual foi adjudicado, em virtude de ter offerecido o menor preço e que serão fornecidos á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do anno de 1923, de accordo com o contracto que for celebrado para esse fim:

Numero	Designação dos artigos — Unidade	Preço	Contractantes
1	Alhos nacionaes, kilo.....	2\$500	Barcellos & Comp.
2	Arroz Iguape de 1.º, kilo.....	\$635	Fernandes Moreira & Comp.
3	Assucar refinado de 1.º, kilo.....	1\$350	Idem, idem.
4	Assucar de 2.º, kilo.....	1\$380	Idem, idem.
5	Assucar de 3.º, kilo.....	1\$190	Idem, idem.
6	Agua mineral de Caxambu, garrafa....	\$900	Idem, idem.
7	Agua mineral de S. Lourenço (magnesi- siana), garrafa.....	\$900	Idem, idem.
8	Agua mineral de Prata, garrafa.....	1\$000	Idem, idem.
9	Agua mineral Salutaris, garrafa.....	\$900	Idem, idem.
10	Azeite fino portuguez de 1.º, litro.....	7\$100	Borges Leal.
11	Azeite fino francez de 1.º, litro.....	7\$200	Idem.
12	Azeite fino hespanhol de 1.º, litro.....	5\$400	Fernandes Moreira & Comp.
13	Azeite de dendê, litro.....	3\$500	Barcellos & Comp.
14	Azeltonas pretas, kilo.....	2\$190	Fernandes Moreira & Comp.
15	Bacalhão em caixa, kilo.....	2\$180	Barcellos & Comp.
16	Bananada, kilo.....	1\$980	Fernandes Moreira & Comp.
17	Banha de porco, kilo.....	2\$140	Soares Lavrador & Comp.
18	Banha de porco em rama, kilo.....	1\$990	Barcellos & Comp.
19	Batatas nacionaes, kilo.....	\$460	Fernandes Moreira & Comp.
20	Biscoutos «Aymoré», kilo.....	3\$790	Idem, idem.
21	Cacau em pó, kilo.....	2\$500	Borges Leal.
22	Café em grão, tipo 7, kilo.....	2\$290	Não foi accepto.
23	Café em pó de 1.º, kilo.....	2\$700	Fernandes Moreira & Comp.
24	Camarão secco especial, kilo.....	3\$400	Idem, idem.
25	Canella em pó, em latas, 250 grammas.	\$890	Não foi accepto.
26	Cangica especial, kilo.....	\$580	Barcellos & Comp.
27	Carne secca de 1.º, kilo.....	1\$370	Fernandes Moreira & Comp.
28	Cebolas nacionaes, kilo.....	\$840	Não foi accepto.
29	Cevada especial, kilo.....	\$800	Fernandes Moreira & Comp.
30	Cevadilha, kilo.....	2\$100	Idem, idem.

Numero	Designação dos artigos — Unidade	Preços	Contractantes
31	Chocolate em pó, kilo.....	2\$000	Fernandes Moreira & Comp.
32	Coquinho, 100 grammas.....	\$80	Idem, idem.
33	Cravo da Índia, 100 grammas.....	\$90	Não foi aceito.
34	Ervilhas inteiras, kilo.....	1\$800	Borges Leal.
35	Ervilhas partidas, kilo.....	2\$90	Fernandes Moreira & Comp.
36	Farinha de mandioca de 1ª, kilo.....	\$355	Barcellos & Comp.
37	Farinha de mandioca de 2ª, kilo.....	\$34	Idem, idem.
38	Farinha de trigo de 1ª, kilo.....	\$94	Fernandes Moreira & Comp.
39	Farinha de trigo de 2ª, kilo.....	\$349	Santos Moreira & Comp.
40	Feijão branco, kilo.....	\$890	Não foi aceito.
41	Feijão enxofre, kilo.....	\$80	Fernandes Moreira & Comp.
42	Feijão manteiga, kilo.....	\$80	Não foi aceito.
43	Feijão mulatinho, kilo.....	\$350	Soares Lavrador & Comp.
44	Feijão preto.....	\$450	Idem, idem.
45	Fubá de arroz, fino, kilo.....	\$920	Fernandes Moreira & Comp.
46	Fubá de milho, fino, kilo.....	\$350	Idem, idem.
47	Golabada, kilo.....	2\$000	Idem, idem.
48	Geleas de fructas nacionaes, em latas, kilo.....	2\$800	Idem, idem.
49	Linguas secas, kilo.....	6\$70	Não foi aceito.
50	Linguiça mineira, fina, kilo.....	3\$400	Fernandes Moreira & Comp.
51	Lombo de Minas de 1ª, kilo.....	2\$000	Idem, idem.
52	Louro, em folhas, 100 grammas.....	\$350	Idem, idem.
53	Maizena nacional, em pacotes grandes, pacote.....	1\$000	Não foi aceito.
54	Maizena americana Duxey, em pacotes grandes, pacote.....	2\$600	Não foi aceito.
55	Manteiga nacional, com sal, kilo.....	6\$35	Barcellos & Comp.
56	Manteiga nacional, sem sal, kilo.....	6\$680	Idem, idem.
57	Marmellada, kilo.....	2\$08	Fernandes Moreira & Comp.
58	Massas brancas, kilo.....	1\$100	Idem, idem.
59	Massas amarellas, kilo.....	1\$30	Idem, idem.
60	Massa de tomates, nacional, kilo.....	2\$300	Idem, idem.
61	Matte especial, em folha, kilo.....	\$700	Fernandes Moreira & Comp.
62	Matte especial, em pó, kilo.....	1\$150	Fernandes Moreira & Comp.
63	Mel de abelhas, kilo.....	1\$080	Idem, idem.
64	Melado, kilo.....	1\$00	Idem, idem.
65	Palitos, caixa.....	\$270	Fernandes Moreira & Comp.
66	Pecegada, kilo.....	1\$980	Idem, idem.
67	Peixe salgado, de 1ª, kilo.....	3\$000	Idem, idem.
68	Phosphoros marca «Olho», pacote.....	\$12	Idem, idem.
69	Pimenta do reino, 100 grams.....	\$330	Idem, idem.
70	Polvilho de mandioca, kilo.....	\$900	Idem, idem.
71	Queijo de Minas, kilo.....	3\$200	Idem, idem.
72	Sal de Macau, fino, kilo.....	\$200	Soares Lavrador & Comp.
73	Sardinhas salgadas, kilo.....	2\$500	Borges Leal.
74	Tapioca, kilo.....	1\$500	Não foi aceito.
75	Toucinho de Minas, kilo.....	1\$600	Não foi aceito.
76	Toucinho de fumeiro, kilo.....	2\$300	Fernandes Moreira & Comp.
77	Vinagre nacional de 1ª, litro.....	\$450	Idem, idem.
78	Vinho do Rio Grande, litro.....	1\$500	Não foi aceito.
79	Vinho virgem, litro.....	3\$200	Não foi aceito.
80	Vinho verde, litro.....	3\$200	Não foi aceito.
81	Vinho do Porto Adriano Ramos Pinto, garrafa.....	5\$400	Fernandes Moreira & Comp.
82	Carne fresca de vacca, de 1ª, kilo.....	1\$350	Não foi aceito.
83	Carne fresca de vitella, de 1ª, kilo.....	1\$950	José Vieira Goulart.
84	Carne de porco, de 1ª, kilo.....	2\$400	Idem, idem.
85	Carne de carneiro, de 1ª, kilo.....	3\$000	Idem, idem.
86	Pão de trigo, de 1ª, kilo.....	\$900	Alvaro Dixon.
87	Pão mistura (de trigo e milho), kilo.....	\$800	Idem, idem.
88	Pão mistura (de trigo e mandioca), kilo.....	—	Não teve proponente.
89	Biscoutos de polvilho, araruta, milho, etc., kilo.....	3\$250	J. Teixeira Ribeiro & Comp.
90	Bolacha maritima, kilo.....	2\$400	Idem, idem.
91	Bolachinha de agua e sal, kilo.....	2\$950	Idem, idem.
92	Frangos grandes, gordos, um.....	—	Não teve proponente.
93	Gallinhas grandes, gordas, uma.....	—	Idem, idem.
94	Ovos de gallinha, dúzia.....	—	Idem, idem.
95	Comarão fresco, kilo.....	—	Idem, idem.
96	Peixe fresco de 1ª, kilo.....	—	Idem, idem.
97	Peixe fresco de 2ª, kilo.....	—	Idem, idem.
98	Bananas, cento.....	2\$800	Luiz Pestana & Comp.
99	Laranjas, cento.....	4\$500	Idem, idem.
100	Batatas doces, kilo.....	\$470	Idem, idem.
101	Aboboras, kilo.....	\$470	Não foi aceito.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscricção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provejam serviço em qualquer ramo de administração publica, títulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes a veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues a mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, títulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatória) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suínos.

2ª prova — Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova — Prova pratica de clinica e zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os candidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da commissão, durante uma hora no maximo.

A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de junho de 1923. — Dr. Armando Alves da Rocha, director geral, interino. C

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. director-presidente do concurso faço publico, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de setembro corrente, e durante o prazo de trinta dias a findar-se em 2 do proximo mez de outubro, fica aberta nesta secretaria inscripção no concurso que se vai proceder para provimento de logares de terceiros escripturarios do Tribunal de Contas.

Só serão admittidos á inscripção os quartos escripturarios do Tribunal que contarem mais de um anno de effectivo exercicio, no cargo ou em emprego de Fazenda, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não, e que exhibirem certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

Poderão tambem os candidatos juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, affim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos apresentados para a inscripção, ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

O concurso versará sobre escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, noções de economia politica e finanças, legislação de Fazenda e pratica da repartição.

Os quartos escripturarios do Tribunal nas condições legais de inscripção que deixarem de comparecer ao concurso, sem motivo justificado, bem como os que forem inhabilitados em dous concursos de segunda instancia ou nelles não se puderem inscrever por lhes ser desfavoravel o attestado que tiverem apresentado, serão exonerados.

A inscripção será encerrada ás quatorze horas do mencionado dia 2 de outubro.

Secretaria do Tribunal de Contas, 1 do setembro de 1923. — *Segismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que na Secretaria do Patrimonio Nacional, serão recebidas propostas para a compra dos artigos abaixo mencionados, usados e sem applicação, postos á disposição desta directoria.

A presente concorrência será realizada nas seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas para a compra do lote completo, entregues na secretaria deste Patrimonio até ás 13 horas do dia 21 do corrente, em envoltorio fechado, contendo duas vias, ambas datadas e assignadas, sendo a primeira sellada e acompanhada do recibo de sação.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo a respectiva importância ser escripta por

extenso e em algarismos, cabendo a concorrência ao autor da proposta mais vantajosa, sendo immediatamente recusada aquella que apresentar preço inferior á avaliação de base que é de 220\$ (duzentos e vinte mil réis) pelo lote completo.

Terceira — Os concurentes, por intermedio de uma guia que será fornecida pela secretaria, farão na thesouraria do Thesouro Nacional, uma caução de 50\$ (cincoenta mil réis) para garantir o cumprimento do especificado em suas propostas.

Quarta O concorrente accoito deverá effectuar o pagamento da quantia proposta, dentro de 48 horas uteis depois do recebimento da notificação da acceptação de sua proposta, e bem assim, retirar o material em igual prazo, revertendo a favor dos cofres publicos a caução que houver feito si faltar ás exigencias da presente condição.

Relação do material:

Uma mesa com pedra marmore;
Dous armarios grandes;
Um armario pequeno;
Um lavatorio com bacia;
Nove bancos de ferro e madeira;
Tres stores;
Duas taboletas.

Valor approximado, 220\$000.

Na 2ª Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, no edificio onde funciona o Thesouro Nacional, serão prestadas aos interessados, todas as informações concernentes ao presente edital.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de setembro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. Manoel Ferreira Passos ou seu successor, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, para o fim de legalizar seus direitos ao aforamento do lote n. 1 da rua Piahy. Findo esse prazo, nenhuma reclamação será attendida, sendo, então chamados concurentes ao referido aforamento.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1923. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Carta patente n. 194.

Aos dezanove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e tres, tendo a Sociedade Anonyma de Seguros «Lloyd Atlantico», com sede nesta Capital, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente, n. 194, para que possa funcionar nos Estados do Brasil, em seguros e resseguros terrestres e maritimos, de accordo com o decreto numero 10.143, de 12 de setembro de 1923, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira do Segadas Vianna, primeiro escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, ás paginas 341 e 342. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — O ministro da Fa-

zenda, R. A. Sampaio Vidal. — O inspector de Seguros, Decio Cesario Alvina, Pagou o selo de um conto de réis (1:000\$), conforme conhecimento numero 14.860, de 14 do corrente, da Recebedoria do Districto Federal. — A. B. Pereira, fiel do thesoureiro (illegivel o nome do escriptão do selo). — Confere com o original. — Inspectoria de Seguros, 20 de setembro de 1923. — *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

(5.966)

Casa da Moeda

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE CEM MIL KILOS DE DISCOS DE COBRE E ALUMINIO PARA CUNHAGEM DE MOEDAS DE \$500 E \$1000.

De ordem do Sr. Dr. director, é em virtude de autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de outubro de 1923, no gabinete da directoria da Casa da Moeda serão recebidas propostas para fornecimento de cem mil kilos de cobre e aluminio para cunhagem de moedas de 1\$000 e \$500.

A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. director da Casa da Moeda e as propostas serão abertas e lidas na mesma occasião.

As propostas, que serão apresentadas em tres vias, das quaes a primeira deve estar sellada, não admittem rasuras, emendas e entrelinhas e serão apresentadas em envoltorio fechado, com a declaração por fóra do assumpto e o nome do proponente.

A concorrência versará sobre o preço em réis — CIF — Rio, de cada kilogrammo de discos a fornecer, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

O fornecimento constará de nove milhões trescentos e setenta e cinco mil (9.375.000) discos de cobre e aluminio do peso de oito (8) grammas cada um e 26,5 m/m de modulo e seis milhões duzentos e cinquenta mil (6.250.000) discos do mesmo metal, pesando quatro (4) grammas cada um e 22,3 m/m de modulo, representando o total de quinze milhões seiscentos e vinte e cinco mil discos dos dous padões, pesando cem mil kilos.

No peso dos discos será admittida uma tolerancia de 2 % para mais ou para menos.

Os discos terão a liga composta na razão do noventa e um por cento (91 %) de cobre e nove por cento (9 %) de aluminio, sendo admittida a tolerancia de dous por cento (2 %) para mais ou para menos.

Os discos serão orlados, recosidos, branqueados e perfeitos, e os que chegarem estragados ou defeituosos serão inutilizados e restituídos ao fornecedor, que os deverá substituir por outros perfeitos e sem onus para o Thesouro.

A entrega será feita na Alfandega do Rio de Janeiro, da seguinte forma: a primeira partida até 30 de novembro de 1923, sendo: 10.000 kilos dos discos de quatro grammas cada um e 40.000 kilos de discos de oito grammas cada um.

Os discos restantes serão entregues de uma só vez ou parceladamente até 31 de dezembro do mesmo anno.

Os discos deverão vir acondicionados em saccos de 20 kilos cada um e encerrados em caixas de madeira, resistentes, contendo cada uma cinco saccos.

O inadimplemento de qualquer cláusula implica para o contractante uma multa até o valor total da caução e a rescisão do contracto. O director poderá limitar esta penalidade a uma das saneções acima.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria da Casa da Moeda, no prazo de tres dias, a contar da data em que receber a intimação, sob pena de rescisão.

Ao envolvero contendo a proposta acompanhará um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, hem assim, a certidão da Junta Commercial provando o registro do respectivo contracto social, isto para as firmas commerciaes; devendo as sociedades anonymas e as communhas estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não forem considerados idoneos, não serão abertas. Julgada a idoneidade dos proponentes, serão lidas as propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Fica reservado ao director da Casa da Moeda o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência caso assim conxenha aos interesses da repartição.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15.000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria da Casa da Moeda, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do Thesouro si o concorrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

Para garantir a execução do contracto o fornecedor cautionará na Thesouraria da Casa da Moeda a quantia correspondente a 2 % do valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Sr. ministro da Fazenda e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

O pagamento das partidas de discos recebidas, como acima ficou estabelecido, será effectuado pelo Thesouro Nacional, depois de devidamente conferidas as contas pela Casa da Moeda, correndo a respectiva despesa por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 15.972, de 27 de fevereiro de 1923.

Em caso de empate entre concorrente nacional e estrangeiro, terá preferencia o primeiro; si o empate se der entre nacionais ou entre estrangeiros, proceder-se-ha a uma nova concorrência entre elles, que versará sobre o maior abatimento feito sobre a offerta empatada.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Contadoria da Casa da Moeda, 17 de setembro de 1923. — O contador, *Lauro Vergilio*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signal de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Paraná*, atracado em 6 de setembro de 1923:

Armazem n. 3 — SHDG: 1 caixa n. 502, repregada.

HDD: 1 dita n. 5.420, idem.

IC: 1 dita n. 325/20, idem.

RHC: 1 dita n. 9.234, idem.

C — R — Siemens — E — S: 1 dita numero 4.984, idem.

TJ: 1 dita n. 3.047, idem.

Bazar: 1 caixa n. 259/1, idem.

CMSC: 1 dita n. 505.053, repregada e avariada.

HV — 57 — WPC: 19 amarrados de caixas com diversos numeros, repregados.

Idem: 19 ditos com diversos numeros, idem.

H D: 2 caixas ns. 1.370 e 5.164, idem.

Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 4 — MM: 1 caixa n. 112, repregada e avariada.

Vapor hollandez *Poidyk*, atracado em 29 de agosto de 1923:

Armazem n. 7 — SAFTI: 100 caixas sem numeros, avariadas.

Idem — B — 748: 100 d. tas sem numeros, idem.

AAC: 5 d. as com diversos numeros, repregadas e avariadas.

BP — 5.731 — I: 2 fardos ns. 14.605 e 14.573, idem.

FSC: 3 caixas ns. 13, 15 e 22, idem.

F-B: 1 dita n. 4.082, idem.

JFC: 3 engradados com diversos numeros, avariados.

Armazem n. 7 — JFC: 3 engradados de diversos numeros, repregados e avariados.

LV: 1 caixa n. 63.81, avariada.

Idem: 1 dita n. 63.629, idem.

DAC: 1 dita n. 40, repregada e avariada.

Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 8 — JAC: 1 barrica sem numero, vazia.

Idem: 1 dita, idem, aduellas.

Idem: 1 dita n. 30, idem, quebradas com falta.

KVS: 1 dita n. 10, idem.

Vapor allemão *San'a Fé*, atracado em 8 de setembro de 1923:

Retorno do vapor allemão *Santa Theresza*:

Armazem n. 9 — DM: 1 caixa n. 3.015, vazia.

Vapor allemão *Nuderwald*, atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 15 — ABC: 1 fardo n. 77.289, repregado e avariado.

HH — 846 — 373: 1 dito n. 54, idem.

MD — 91.398: 1 caixa n. 2, idem.

TWC: 1 peça de ferro n. 10.960/1, avariada.

Idem: 1 caldeira n. 19.960/2, idem.

Vapor italiano *Ansaldo VIII*, atracado em 11 de setembro de 1923:

Arma em n. 16 — MV&C: 1 caixa n. 10.623, avariada.

P — C — M: 5 ditos de diversos numeros, repregados e avariados.

PLC: 1 dita n. 105.628, avariada.

SUDAN SIFC: 4 saccos, idem.

Idem: 1 dito, roto e avariado.

UA&Cla. — Rio de J. negro: 2 caixas ns. 21 e 11, avariadas.

EL: 29 odras, quebradas.

Indovar: 7 ditos, idem.

A — 307 — P — & C: 35 ditos, idem.

SP: 5 ditos, idem.

Vapor allemão *Hornsund*, atracado em 12 de setembro de 1923:

Armazem externo A — EN: 4 caixas, repregadas e avariadas.

JGC: 1 dita, idem.

Armazem externo A — EN: 5 quintos, vassando.

Idem: 1 dita vazia, idem.

Vapor allemão *Paraná*, atracado em 12 de setembro de 1923:

Armazem externo A — Marinho Pinto C: 8 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor brasileiro *Bagé*, atracado em 12 de setembro de 1923:

Armazem externo C — JAC — Pernambuco: 1 caixa, vazia.

Catneiro — S. Paulo via Santos: 2 ditos repregados.

Sem marca: 1 decimo, vasto.

Idem: 1 dito, vasto.

Vapor italiano *Furava* atracado em 12 de setembro de 1923:

Armazem externo C — DTC: 7 saccos, rotos.

PTC: 13 ditos, idem.

Vapor italiano *Ansaldo VIII*, atracado em 12 de setembro de 1923:

Armazem externo C — CRC: 2 caixas repregadas.

FC: 4 ditos, idem.

OLSC: 3 d. tas, idem.

Portu spa, 1 dita idem.

SBC: 1 dita, idem.

OLSC: 35 ditos (2 vassando), idem.

RCC: 2 ditos, idem.

JG: 5 ditos, idem.

FCC: 3 ditos, idem.

LFVC: 3 ditos, idem.

MPC: 1 dita, idem.

SBC: 1 dita, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 14 de setembro de 1923. — *A. Frede Sepbra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados,

dos, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor Ingles «Navasota», atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 2—G&—117—C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
H&C: 1 dita n. 3, idem.
AF: 1 dita n. 278, idem.
M—E: 1 dita n. 89, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.

S—C: 3 ditas ns. 1.607, 1.608 e 477, idem.

Idem: 1 dita n. 1.610, idem.
OS: 3 ditas ns. 1.091, 1.098 e 1.075, idem.

1—2—3 3 ditas ns. 415, 2.262 e 448, idem.

Idem: 3 ditas ns. 441, 447 e 410, idem.

Idem: 2 ditas ns. 451 e 2.28, idem.

Para: 1 dita n. 9.384, idem.

AWC: 1 dita n. 40, idem.

RWC W: 1 dita n. 281, idem.

RED: 1 dita n. 40, idem.

SMC: 1 dita n. 48, idem.

T&N: 1 dita n. 2, idem.

Webeco: 1 dita n. 133, idem.

ANC: 2 ditas ns. 7.749 e 7.747, idem.

AP: 1 dita n. 75, idem.

BA 136: 1 dita n. 104, idem.

CJ&C: 4 caixas ns. 6, 5, 4 e 318, repregadas e avariadas.

CCC — C sa Palmeira: 8 gigos diversos numeros, repregados e avariados.

CAG: 1 fardo n. 6.748, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 6.779, repregada e avariada.

F&S C: 1 dita n. 19.075, idem idem.

Idem: 1 dita n. 19.051, idem idem.

Vapor allemão «Paraná», atracado em 6 de setembro de 1923:

Armazem n. 3—AGFA — JJC: 1 caixa numero 99.732, repregada e avariada.

Caldereu — 8 34: 1 barrica n. 10, repregada.

CKC: 3 ditas diversos numeros, idem.

Casa Cruz: 2 caixas, avariadas.

EV: 1 barrica n. 2, repregada.

F&CH: 1 caixa n. 10.007, idem.

HDD: 1 dita n. 1.409, idem.

Idem: 4 barricas diversos numeros, idem.

HW — 57 WPC: 1 amarrado de caixas numero 654, idem.

HVCS — 65: 5 barricas diversos numeros, idem.

JJC: 1 caixa n. 5.463, idem.

LM: 1 fardo n. 933, avariado.

3 135: 1 dito d. 4.108, repregado e avariado.

Idem: 1 dito sem numero, idem idem.

Idem: 5 ditas sem numero, avariado.

RB: 1 caixa n. 6 repregada.

SS — 5.766: 2 fardos ns. 14 e 17, avariados.

TW: 1 barrica n. 2.503, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.128, idem.

VHC—83: 30 fardos ns. 1/20, vasando.

WM: 2 ditas ns. 02.118/19, idem.

XZ—70: 10 saccos avariados.

Idem—69: 15 ditas, idem.

XZ: 15 tambores, vasando.

Idem—68: 1 barrica, repregada.

Armazem n. 3—EWEC: 1 caixa n. 280, vasando.

Vapor francez «Panama Maru», carga des-

parregada conforme se verifica da contra-fé

do Exmo. Sr. juiz Federal da Segunda Vara junta aos papeis do vapor:

Armazem n. 9 — Sem marca: 32 saccos sem numeros, rotos, avariados.

Idem: 29 barris idem, repregados e avariados.

Idem: 36 barricas idem idem.

Idem: 15 caixas idem idem.

Idem: 6 engradados idem idem.

Idem: 2 pacotes idem, rotos, avariados.

Caucho a granel — 5.183 kilos, queimado e avariado.

Papel a granel — 1.498 kilos, idem.

Armações de guarda sol a granel, 102 kilos, idem.

Peças de madeira a granel — 24 kilos, idem.

Vapor allemão «Niederwald», atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 15 — CS M: 15 barricas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

RSM: 1 caixa n. 3, idem.

AK: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

WM: 18 tambores, avariados.

Vapor allemão «Niederwald», retorno do vapor «Santa Theresu», atracado em 3 de setembro de 1923:

Armazem n. 15 — AS: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Vapor Ingles «Vestris», retorno do mesmo vapor, atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 15 DEGEC — MMMM: 1 caixa n. 3, repregada.

Vapor italiano «Ansaldo VIII», atracado em 11 de setembro de 1923:

Armazem n. 16 — A: 2 caixas ns. 1 e 3, avariadas.

ACB: 1 dita n. 6.253, repregada.

C: 1 engradado n. 1, avariado.

Sudan — SIEC: 2 saccos ns. 24 e 15, rotos.

El: 15 pedras sem numeros, quebradas.

Indomar: 35 ditas idem.

SP: 60 Pedras sem numero, quebradas.

Sem marca 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão «Hornfels», atracado em 26 de julho de 1923:

Armazem n. 16 — JC: 1 caixa n. 306, repregada e avariada.

Vapor nacional «Anjos Salles», atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 17—BLSC: 1 caixa n. 54, repregada.

FS: 16 ditas, numeros diversos, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 16, avariada.

G. Nasti: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Sr. L. B. Barreiro: 1 dita idem, idem.

Vapor americano «American Legion», atracado em 18 de setembro de 1923:

Armazem n. 18—A. M. B.: 1 caixa n. 632, repregada e avariada.

Clifford Smith: 1 dita n. 2, idem, idem.

CJC—182: 1 dita n. 48, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 48/3, avariada.

D&WC: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

KBLTDT: 1 dita n. 352, avariada.

MB: 1 dita n. 2.860, repregada e avariada.

Paulo Stern & Comp.: 1 dita n. 25, idem, idem.

I—Rio—R: 1 dita n. 487.004, idem, idem.

220—RSC: 1 dita n. 1, avariada.

220—RSC: 1 dita n. 4, idem.

SS Kenoniz American em Brasil: 1 peça de ferro n. 2.613, idem.

T 143: 1 caixa n. 33.169, repregada e avariada.

USMC—319: 1 dita n. A 9.029/2, idem.

AEG: 1 dita n. 4.076, idem, idem.

Bally: 1 dita n. 6, idem, idem.

Crow, Corp. Ltd.: 1 dita n. 875, avariada.

H—225: 1 dita n. 1, idem.

MB: 1 dita n. 13, repregada e avariada.

148: 1 dita E 121, idem, idem.

Idem: 1 dita n. E 123, idem, idem.

Armazem n. 18 — PJCC: 1 caixa n. 51, repregada e avariada.

Vapor alle não «Altmark», atracado em 12 de setembro de 1923:

Armazem externo A — Caldas: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor hollandez «Joeluyk», atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem externo A — AA: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Barbosa Albuquerque: 3 ditas, idem idem.

Cavado: 1 dita, idem idem.

CTC: 1 dita, idem idem.

CIC: 1 dita, idem idem.

Mourão: 8 ditas, idem idem.

SBC: 11 ditas, idem idem.

Vapor italiano «Ansaldo VII», atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem externo C — OLCS: 20 caixas, repregadas.

JG: 10 ditas, idem.

RCC: 5 ditas, idem.

MPC: 9 ditas, idem.

MFC: 9 ditas, idem.

Portuepa: 1 dita, idem.

TBC: 12 ditas, idem.

CRC: 4 ditas, idem.

LFYC: 1 dita, idem.

FCC: 2 ditas, idem.

Portuepa: 13 ditas, idem.

PBC: 22 ditas, idem.

RCC: 2 ditas, idem.

LFYC: 1 dita, idem.

OLSC: 2 ditas, idem.

BG: 1 dita, idem.

MFC: 1 dita, idem.

MPC: 1 dita, idem.

RCC: 10 ditas, vasando.

M—C: 10 ditas, idem.

CRC: 5 caixas, vasando.

LFYC: 5 ditas, idem.

FCC: 5 ditas, idem.

MPC: 10 ditas, idem.

RDA: 14 bordalezas, idem.

AB: 9 meias bordalezas, idem.

Paranaguá—AAC: 9 barris, idem.

Portuepa: 32 ditas, idem.

Idem: 4 pipas, idem.

C—N—C: 7 barris, idem.

FA: 5 ditas, idem.

SVC: 7 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1923. — Alfredo Seabra, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor Ingles «Navasota», atracado em 13 de setembro de 1923:

Armazem n. 2—S—2.440—C: 1 caixa numero 4, repregada e avariada.

G—703—C: 1 dita sem numero, idem idem.

1.009: 1 dita n. 1, idem idem.

OS: 2 ditas ns. 1.096 e 1.104 idem idem.

G—115—C: 1 dita sem numero, idem idem.

2—1—3: 1 dita n. 445, idem idem.

91: 1 dita n. 6.781, idem idem.

P&C: 1 dita n. 4.249, idem idem.

PARC: 1 dita n. 9.822, idem idem.

RED: 1 dita n. 401, idem idem.

Sem marca—ou SNC: 1 dita n. 290, idem idem.

OP: 1 dita n. 1, idem idem.

AMC—4 2 2: 1 dita n. 2.536, avariada.

CJW: 10 peças de ferro sem numero, idem.

Idem: 1 engradado idem, idem.

Idem: 5 caixas diversos numeros, idem.

EAG: 2 fardos ns. 6.743 e 6.746, idem.

Idem: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

ESC: 1 dita n. F 6.001, idem idem.

FBYC: 2 ditas ns. 54 e 53, idem idem.

IZA: 1 dito n. 572, idem idem.

C—J—C: 2 caixas n. 178.169, repregadas e avariadas.

MCC: 1 dita n. 441, idem idem.

Vapor allemão «Paraná», atracado em 6 de setembro de 1923.

Armazem n. 3—HDD: 1 barrica n. 4.642, repregada.

Vapor norueguez «Zeyard», atracado em 14 de setembro de 1923.

Armazem n. 6—JBA: 1 caixa n. 4, avariada.

Vapor hallandez «Poeldyk», atracado em 29 de agosto de 1923.

Armazem n. 7—AA&C: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.

FSC: 3 ditas n. 6/10/11, idem idem.

Vapor norueguez «Terrier», atracado em 13 de setembro de 1923.

Armazem n. 10—CCB: 10 saccos s/ns, rôtos.

DVB: 2 pacotes n. 351/125, idem.

GE: 1 dito n. 6.484, idem.

HCO: 9 caixas diversos numeros, repregadas.

NG: 1 pacote n. 45, rôto.

Pilsen—BA, 1 sacco s/n, rôto.

Idem: 1 dito s/n, idem.

HCO: 13 caixas diversos numeros, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.229, repregada e avariada.

Idem: 1 dita s/n, repregada.

IS—TKMC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

JS: 2 ditas n. 13/18, idem idem.

TL—IC: 3 ditas numero 3/21/25, avariadas.

Vapor allemão «Nuderwald», atracado em 3 de setembro de 1923.

Armazem n. 15—C—103—B: 10 engradados s/n, avariados.

R—M—1 caixa n. 106, repregada e avariada.

Vapor americano «American Legion» atracado em 13 de setembro de 1923.

Armazem n. 18—Casa Pratt: 2 caixas n. 71/74, avariadas.

CFLC: 1 dita n. 55, repregado e avariada.

Hon S. Tatsuke Imperial Japone Embaixador do Brasil: 1 dita n. 4, avariada.

H—W—S: 2 ditas n. 833/887, idem.

Armazem n. 18—HB Ltd.: 1 caixa n. 403, avariada.

220—RSC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

Auto Geral—C 52: 1 dita n. 31.870, idem.

Idem—501-275, 1 dita sem numero, idem.

Vapor hallandez «Poeldyk», atracado em 14 de setembro de 1923.

Armazem externo A—Barbosa Albuquerque & Comp.: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

CTC: 1 dita sem numero, idem.

CIC: 1 dita sem numero, idem.

Mourão: 2 ditas sem numeros, idem.

SBC: 3 ditas sem numeros, idem.

XZ—62: 1 sacco sem numero, rôto e com falta.

Vapor nacional Campos Sales, atracado em 14 de setembro de 1923.

Armazem externo C—AG: 9 fardos sem numeros, rôtos.

JAR—AGC: 5 caixas sem numeros, repregadas.

AG: 11 fardos sem numeros, idem.

Vapor italiano «Avaldo VIII», atracado em 14 de setembro de 1923.

Armazem externo C—OLSC: 6 caixas repregadas.

PBC: 1 dita, idem.

PR: 2 ditas, idem.

MPC: 2 ditas, idem.

RCC: 1 dita, idem.

P. riquesa: 6 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, vasando.

OLSC: 2 ditas, idem.

JG: 1 dita, repregada.

TBC: 2 ditas, idem.

CRC: 1 dita, idem.

LJYC: 1 dita, idem.

MFC: 3 ditas, idem.

BG: 4 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

BG: 5 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1924.—Alfredo Cabra, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

RELÇÃO OFFICIAL DOS EXPOSITORES PRS- MIÇOS

Brasil

Estado do Rio de Janeiro

Classe 7

1. Clenorio Bastos (Santo Antonio da Padua) — Trabalhos typographicos — Medalha de prata.

Classe 8

2. X. Paulo Cury (Barra do Itabhy) — Photographias — Medalha de bronze.

Classe 10

3. Governo do Estado — Carta photographica do Estado, organizada para comemorar o Centenario da Independencia — Fora de concurso — Não participante das recompensas.

Classe 12

4. Augusto Ferreira da Cunha (Petrópolis) — Apparelho de prothese dentaria — Medalha de prata.

Classe 24

5. Annibal Amador do Valle (Cabo Frio) — Cal — Medalha de bronze.

6. Antonio Miguel do Azavedo Silva (Cabo Frio) — Cal — Medalha de prata.

7. Arthur Ramos Leal (Dr.) (Itaocara) — Cal — Medalha de prata.

8. E. Freire & Comp. (Araruama) — Cal de marisco — Medalha de bronze.

Classe 25

9. Pereira Carneiro & Comp. Ltd. (Nitheroy) — Dique Santa Cruz e officinas de reparação — Grande premio.

Classe 27

10. P. de Souza & Comp. (Campos) — Sella gasocenda, typo sellini. Sella campista. Freio campista — Diploma de honra.

11. Ferreira Santos & Comp. (Campos) — Sella — Diploma de honra.

12. José Boja (São Fidolis) — Sella campista de bezerro Carona — Medalha de ouro.

13. R. do Carvalho & Comp. (Campos) — Sellas campistas, typos diversos — Grande premio.

Classe 29

14. Antonio Nogueira Braz (Angra dos Reis) — Bateria com seis remos — Diploma de honra.

15. E. Silveira & Comp. (Nitheroy) — Guinchos completos — Grande premio.

16. Frões & Comp. (Nitheroy) — Skiff com remos e out-rigger a dois com remos — Diploma de honra.

17. Max Janke (Nitheroy) — Remos para barcos de regatas — Grande premio.

Classe 30

18. Max Janke (Nitheroy) — Fluctuador de hydroplano — Medalha de ouro.

Classes 35 e 36

19. Antonio José Ribeiro Vaz (Cambridge) — Café — Medalha de ouro.

20. Alfredo Lutterbach Vidal (Bom Jardim) — Feijão e café — Medalha de ouro.

21. Alvaro Monnerat (Duns Barras) — Café e arroz — Medalha de ouro.

22. Augusto Pires da Silveira (Santa Gallio) — Arroz e café — Medalha de ouro.

23. Antonio Miguel de Oliveira (Barra Mansa) — Café, arroz e feijão — Medalha de ouro.

24. Antonio Furtado Bravo (Parahyba do Sul) — Milho, arroz e feijão — Medalha de ouro.

25. Milton de Souza Vieira (Parahyba do Sul) — Arroz, feijão e favas — Medalha de ouro.

26. Antonio Gomes da Silva (Parahyba do Sul) — Milho, arroz e feijão — Medalha de ouro.

27. Alfredo Moreira da Silva (Barra Mansa) — Arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.

28. Antonio Ferreira Valente (Santa Maria Magdalena) — Café — Medalha de ouro.

29. Antonio José Gonçalves (S. Francisco de Paula) — Café — Medalha de ouro.

30. Antonio Francisco França (Carmó) — Café — Medalha de ouro.

31. Antonio José Maria Monnerat (Bom Jardim) — Café — Medalha de prata.

32. Adelino Dias Passos (Pirahy) — Arroz e milho — Medalha de prata.

33. Antonio José Sobrinho Filho (Valença) — Milho e feijão — Medalha de prata.

34. Anísio Leite Portugal (Santa Maria Magdalena) — Milho e feijão — Medalha de prata.

35. Augusto Eduardo Esteves (Valença) — Milho — Menção honrosa.

36. Barbosa & Comp. Ltd. (Cantagalo) — Café — Medalha de prata.

37. Colymbano Santos (Capitany) — Café, arroz, feijão e guando — Medalha de ouro.
 38. Eclesiasta Gomes Pinto (Cantagallo) — Café — Medalha de prata.
 39. Companhia Rural J. Bernardes (Rezende) — Arroz e milho — Medalha de prata.
 40. Catharina Lopes da Costa (Carmo) — Milho — Menção honrosa.
 41. Duripêdes Silva (São Fidelis) — Café — Medalha de ouro.
 42. Empresa Agro-Pecuaria (Rezende) — Arroz e milho — Medalha de prata.
 43. E. Breder (Nova Friburgo) — Milho e feijão — Medalha de prata.
 44. Eugenio do Souza Teixeira (Nova Friburgo) — Feijão e milho — Medalha de prata.
 45. Francisco Alves Maia (Santa Maria Magdalena) — Café e milho — Medalha de ouro.
 46. Francisco Manoel dos Santos (Santa Maria Magdalena) — Café e milho — Medalha de ouro.
 47. Francisco Franco (Santa Maria Magdalena) — Milho e café — Medalha de ouro.
 48. Francisco da Silva Freitas (Nova Friburgo) — Milho e feijão — Medalha de prata.
 49. George Bernet (Santa Maria Magdalena) — Café, milho, cangicinha e feijão — Medalha de ouro.
 50. Guilhot & Rodrigues (Rezende) — Café, arroz e milho — Medalha de ouro.
 51. Gabriel Rodrigues de Barros (Santo Antonio de Padua) — Arroz — Menção honrosa.
 52. Guilherme Craussen Tur (Theropolis) — Milho — Menção honrosa.
 53. H. A. Leite Guimarães (Barra Mansa) — Café, arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.
 54. Hypolito Moreira (Barra Mansa) — Café, arroz e feijão — Medalha de ouro.
 55. Hércules Benjamin Weinschenck (Paratyba do Sul) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 56. Hygino da Silveira Dias (São Francisco de Paula) — Milho e café — Medalha de ouro.
 57. Honorato Martins Orique (Nova Friburgo) — Milho e feijão — Medalha de prata.
 58. H. Pelozato (Nova Friburgo) — Milho — Menção honrosa.
 59. Innocencio Neves de Almeida (Santa Maria Magdalena) — Café, milho, arroz e feijão — Medalha de ouro.
 60. José Soares Peixoto (Santa Maria Magdalena) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 61. José Constancio Monnerat (Duas Barras) — Café e arroz — Medalha de ouro.
 62. José Nascenito de Carvalho (Duas Barras) — Café e arroz — Medalha de ouro.
 63. José Monnerat (Duas Barras) — Feijão e café — Medalha de ouro.
 64. José Martins de Barros (Barra Mansa) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 65. Julio C. da Souza Leite (Paratyba do Sul) — Arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.
 66. José de Barros Amorim (Barra Mansa) — Arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.
 67. Julio Gezar Lutterbach (Carmo) — Café, arroz e feijão — Medalha de ouro.
 68. José Ferreira Thomé (Nova Friburgo) — Café e milho — Medalha de ouro.
 69. José Carvalho & Irmão (Santa Maria Magdalena) — Café e arroz — Medalha de ouro.
 70. Joaquim Moreira da Rocha Mace-de Junior (Santa Maria Magdalena) — Café — Medalha de ouro.
 71. José Alves Cyrino (São Fidelis) — Arroz — Medalha de prata.
 72. João Muniz Pereira Ramos (Petrópolis) — Feijão e milho — Medalha de prata.
 73. José Simões Villela (Barra Mansa) — Feijão e arroz — Medalha de prata.
 74. José Carlos Vieira Forraz Filho (Barra Mansa) — Milho e feijão — Medalha de prata.
 75. José Venancio Barcia (Santo Antonio de Padua) — Café — Medalha de prata.
 76. João Barbosa da Silva (Rezende) — Arroz e milho — Medalha de prata.
 77. José do Couto Rapozo (Nova Friburgo) — Milho e feijão — Medalha de prata.
 78. João Mazzo (Cantagallo) — Milho — Menção honrosa.
 79. Joaquim Simões de Araujo (Carmo) — Arroz — Menção honrosa.
 80. Leite Ribeiro & Comp. (Barra do Pirahy) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 81. Luiz José Alves (Barra Mansa) — Café, arroz e feijão — Medalha de ouro.
 82. Leopoldo Monteiro da Silva (Barra Mansa) — Arroz e café — Medalha de ouro.
 83. Lourenço da Rocha Werneck (Paratyba do Sul) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 84. Museu Agrícola da Inspectoria de Agricultura (Nilheroy) — Milho, arroz, café, cangica, feijão, fava, cacão e mamona — Grande prêmio.
 85. Matta & Comp. (Cantagallo) — Café — Medalha de prata.
 86. Manoel Soares de Oliveira (Petrópolis) — Café — Medalha de prata.
 87. Manoel da Silva Cravinho (Nova Friburgo) — Feijão e milho — Medalha de prata.
 88. Manoel Candido Fendeler (Nova Friburgo) — Feijão e milho — Medalha de prata.
 89. Miguel Valle dos Santos (Barra Mansa) — Arroz — Menção honrosa.
 90. Manoel Francisco Pinto do Amaral (Barra Mansa) — Favas — Menção honrosa.
 91. Manoel Anselmo Pereira (Nova Friburgo) — Milho — Menção honrosa.
 92. Manoel Rodrigues da Rocha (Santa Maria Magdalena) — Milho, arroz e feijão — Medalha de ouro.
 93. Marinho Sacramento (Barra Mansa) — Café, milho, arroz, feijão, fava, amendoim, algodão em rama e óleo de mamona — Medalha de ouro.
 94. Osório Tavares (Dr.) (São Sebastião do Alto) — Milho, café e feijão — Medalha de ouro.
 95. Pericles Jorge de Souza (Campos) — Milho e feijão — Medalha de ouro.
 96. Paulino Monnerat (Duas Barras) — Café e feijão — Medalha de ouro.
 97. Pitta & Comp. (Cantagallo) — Café, arroz e farelo — Medalha de ouro.
 98. Pedro Francisco de Sá (Barra Mansa) — Café, arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.
 99. Paulo José Duarte (Nova Friburgo) — Milho — Menção honrosa.
 100. Regino Monnerat (Duas Barras) — Café e feijão — Medalha de ouro.
 101. Rita de Sá Fortes Junqueira (Barra do Pirahy) — Café e milho — Medalha de ouro.
 102. Raul B. Lima (Santa Maria Magdalena) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 103. Ribeiro Xavier Lessa & Comp. (Macahé) — Café e arroz — Medalha de ouro.
 104. Sebastião Xavier de Souza (São Sebastião do Alto) — Arroz e milho — Medalha de prata.
 105. Salvador Ciuffo (Santo Antonio de Padua) — Arroz — Medalha de prata.
 106. Sebastião da Costa Porfírio (São Sebastião do Alto) — Milho — Medalha honrosa.
 107. Theodoro Rimolo (Santa Maria Magdalena) — Café, milho e feijão — Medalha de ouro.
 108. Torres & Irmão (Campos) — Café — Medalha de ouro.
 109. Uebe Cordeiro & Damasco (Rio Bonito) — Arroz — Menção honrosa.
 110. Viuva Vito Pentagna & Filhos (Valença) — Café, arroz e feijão. Algodão big-ball — Medalha de ouro.
 111. Victor Garcia (Santa Theresia) — Café — Medalha de ouro.
 112. Vicente Ferreira Sueena (Santa Theresia) — Café, arroz, milho e feijão — Medalha de ouro.
 113. Viuva e herdeiros de Julio dos Santos Paiva (Santa Theresia) — Café, milho, arroz e feijão — Grande prêmio.
 114. Victorino Velho da Silva (Carmo) — Arroz — Menção honrosa.
 115. Victor Pesani (Vassouras) — Milho — Menção honrosa.
- Classe 37
116. Antonio Martins Junior (Campos) — Mel de abelhas e cera — Medalha de bronze.
 117. Alfredo Olesen (Dr.) (Petrópolis) — Formicida — Medalha de prata.
 118. Carloman da Silva Oliveira (Dr.) (Nilheroy) — Formicida — Medalha de ouro.
- Classes 43 e 46
119. Fernando de Barros Franco (Dr.) (Paratyba do Sul) — Fibras de sisal — Medalha de ouro.
 120. Innocencio Neves de Almeida (Santa Maria Magdalena) — Paine de seda — Medalha de prata.
 121. João da Silva Pontes Junior (Itaocara) — Seiva de brauna — Medalha de bronze.

122. Museu Agrícola da Inspectoria de Agricultura (Nitheroy) — Cesta de palha de milho — Medalha de prata.
123. Marinho Sacramento (Barra Mansa) — Vime — Medalha de bronze.
124. Octavio Leitão da Cunha (São Francisco de Paula) — Fibra de pitelira — Medalha de bronze.

Classe 47

125. E. Schurig & Comp. (Nitheroy) — Chumbos de caça — Medalha de ouro.

Classe 48

126. Antonio Nogueira Braz (Angra dos Reis) — Modelo de balceira — Grande premio.

Classe 50

127. Herdeiros de Luiz Barbiralô (Campos) — Filtro para xaropes de usinas de assucar — Medalha de ouro.

Classe 51

128. Augustô Eduardo Esteves (Valença) — Fubá — Menção honrosa.
129. Benedicto I. dos Santos (Paraty) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
130. Columbano Santos (Capivary) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
131. Candido Antunes de Almeida (Ilhorahy) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.
132. Catharina Lopes da Costa (Carmo) — Farinha de mandioca e fubá — Menção honrosa.
133. Francisco Manoel dos Santos (Santa Maria Magdalena) — Farinha de mandioca e polvilho — Menção honrosa.
134. Georges Bonnet (Santa Maria Magdalena) — Fubá — Menção honrosa.
135. Guilherme Claussen Turil (Therzopolis) — Fubá — Menção honrosa.
136. Guilhot & Rodrigues (Rezende) — Araruta e fubá — Menção honrosa.
137. Honorio Pimenta de Moraes (Ignassu) — Polvilho — Menção honrosa.
138. Henrique A. Leite Guimarães (Barra Mansa) — Polvilho e fubá — Menção honrosa.
139. Henrique Duprat (Cantagallo) — Macarrão — Menção honrosa.
140. Innocencio Neves de Almeida (Santa Maria Magdalena) — Tapioca, farinha de mandioca, povilhos de batata doce, de araruta e de mandioca, semola de mandioca, fecula de chuchu e fubá — Medalha de bronze.
141. José Martins de Barros (Barra Mansa) — Fubá — Menção honrosa.
142. José de Barros Amorim (Barra Mansa) — Fubá — Menção honrosa.
143. João Barbosa da Silva (Rezende) — Araruta e fubá — Menção honrosa.
144. João José Cerqueira (Nova Friburgo) — Fubá e milho — Menção honrosa.
145. Luiz José Alves (Barra Mansa) — Fubá e povilho de araruta — Menção honrosa.
146. Marinho Sacramento (Barra Mansa) — Polvilho, fubá e farinha de mandioca — Menção honrosa.

147. Museu Agrícola da Inspectoria de Agricultura (Nitheroy) — Farinha de mandioca, polvilhos, fubá de milho, maizena, araruta, tapioca e fubá de arroz — Medalha de prata.

148. Oscar de Soubá (Ilhorahy) — Farinha de mandioca — Menção honrosa.

149. Pedro Francisco de Sá (Barra Mansa) — Fubá — Menção honrosa.

150. Pericles Jorge de Souza (Campos) — Farinha e polvilho de mandioca — Menção honrosa.

151. Pentagna & Irmãos (Barra do Pirahy) — Massas alimenticias — Medalha de bronze.

152. Rita de Sá Fortes Junqueira (Barra do Pirahy) — Fubá — Menção honrosa.

153. Uebe Cordeiro & Damasco (Rio Bonito) — Farinha e semola de mandioca — Menção honrosa.

154. Vinva Vito Pentagna & Filhos (Valença) — Farinha de mandioca e fubá — Menção honrosa.

155. Victor Pesani (Vassouras) — Fubá — Menção honrosa.

156. José Carlos Vieira Ferraz Filho (Barra Mansa) — Polvilho de araruta — Menção honrosa.

Classe 52

157. Antonio Abali & Comp. (Nova Iguaçu) — Biscuitos — Medalha de bronze.

Classe 53

158. Corrêa & Comp. (Barra Mansa) — Manteiga «Família» e «Football» — Medalha de ouro.

159. Pedro da Cunha Marques (São Pedro d'Aldeia) — Conservas de peixe e de camarões — Menção honrosa.

160. Porto & Comp. (Cabo Frio) — Conservas de peixe e de camarões — Menção honrosa.

Classe 54

161. Alfredo Moreira da Silva (Barra Mansa) — Assucar — Medalha de bronze.

162. Antonio José Gonçalves (S. Francisco de Paula) — Café moído — Menção honrosa.

163. Antonio Gomes Figueira (Barra do Pirahy) — Balas de assucar — Menção honrosa.

164. Antonio José Guimarães (S. Francisco de Paula) — Café moído — Menção honrosa.

165. Benvidio de Araujo & Comp. (Campos) — Vinagre — Medalha de bronze.

166. Barbosa & Comp. Ltda. (Cantagallo) — Café torrado e moído — Menção honrosa.

167. Cunha Ribeiro & Comp. (Campos) — Vinagre — Medalha de bronze.

168. Companhia Central de Porto Real (Rezende) — Assucar — Medalha de ouro.

169. Costa Lopes & Comp. (Campos) — Vinagre — Medalha de bronze.

170. Coelho Fernandes & Comp. (Campos) — Assucar, medalha de prata.

171. Carlos Baptista do Nascimento (Santo Antonio de Padua) — Café moído, medalha de bronze.

172. Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias (Nitheroy) — Doces de fructas, geleas, massa de tomates e sal refinado. Forá do concurso, membro do Jury.

173. Francisco Motta & Irmão (Campos) — Assucar crystal — Medalha de ouro.

174. Fidelis Alves (Ilhorahy) — Assucar, medalha de prata.

175. Ferreira Machado & Comp. (São Fidelis) — Assucar — Grande premio.

176. João Chiesse (Barra Mansa) —

177. José Barros Amorim (Barra Mansa) — Assucar — Medalha de bronze.

178. José P. Nunes (Campos) — Café moído — Medalha de bronze.

179. José Thomaz de Aquino (Dr.) — Molho aromatico de pimenta — Medalha de ouro.

180. João Romano (Nitheroy) — Balas de assucar — Medalha de prata.

181. João Alves Cyrino (S. Fidelis) — Assucar — Medalha de ouro.

182. L. dos Santos & Comp. (Nitheroy) — Vinagre — Medalha de prata.

183. Luiz Corrêa da Rocha Sobrinho (Itaocara) — Assucar crystal — Medalha de ouro.

184. Motta & Comp. (Cantagallo) — Café — Menção honrosa.

185. Manoel Soares de Oliveira (Petrópolis) — Café torrado e moído — Menção honrosa.

186. Miguel Valle dos Santos (Barra Mansa) — Assucar — Medalha de bronze.

187. Marinho Sacramento (Barra Mansa) — Assucar — Medalha de bronze.

188. Museu Agrícola da Inspectoria de Agricultura (Nitheroy) — Café moído — Medalha de bronze.

189. M. Ferreira Machado (Campos) — Assucar — Grande premio.

190. Olegario Campos de Carvalho (Barra Mansa) — Chá da India — Medalha de prata.

191. Oscar Ribeiro Pereira Motta (Campos) — Goiabada e marmelada — Medalha de ouro.

192. Pires & Silveira (Cantagallo) — Assucar refinado — Medalha de prata.

193. Rodrigues & Comp. (Rezende) — Alho «Idéal Fluminense» — Medalha de Prata.

194. Santos & Chiesse (Barra Mansa) — Vinagre branco — Medalha de bronze.

195. Torres & Irmãos (Campos) — Café torrado e moído — Menção honrosa.

196. Usina Barcellas (São João da Barra) — Assucar — Grande premio.

197. Usina Laranjeiras (Campos) — Assucar — Medalha de ouro.

198. Victor Sence (Macabé) — Assucar — Medalha de prata.

199. W. Freitas & Irmão (Campos) — Café torrado — Medalha de bronze.

Classe 55

200. Benvidio de Araujo & Comp. (Campos) — Vinho typo Porto — Medalha de prata.

201. Costa Lopes & Comp. (Campos) — Vinho quindado — Medalha de prata.

202. Damasceno & Irmãos (Santo Antonio de Padua) — Vinhos, typo Moscatel, quindado, etc. — Medalha de prata.

203. Cunha Ribeiro & Comp. (Campos) — Vinho tipo Porto — Medalha de prata.
 204. José Servulo dos Santos (São Fidelis) — Vinho quindado — Medalha de bronze.
 205. Luiz Moura (Petropolis) — Vinho moscatel — Medalha de prata.

Classe 56

206. Asolpho Villaca (Rezende) — Licores — Medalha de prata.
 207. Antonio Elyseo dos Santos (Itaguahy) — Aguardente — Medalha de prata.
 208. Alfredo Moreira da Silva (Barra Mansa) — Aguardente — Medalha de bronze.
 209. Alvaro Novaes (Itaguahy) — Laranjinha — Menção honrosa.
 210. Antonio Lutz de Moraes Braz (Paraty) — Aguardente — Menção honrosa.
 211. Brallo & Comp. (Rezende) — Bebidas espirituosas — Medalha de prata.
 212. Bemvindo de Araujo & Comp. (Campos) — Aperitivos, laranjinha, licores, vermouth, fernet e genebra — Medalha de prata.
 213. Cornelio Dias de Freitas (São Fidelis) — Aguardente de canna — Medalha de bronze.
 214. Companhia Agricola de Campos (S. João da Barra) — Alcool — Medalha de ouro.
 215. Companhia Engenho Central do Porto Real (Rezende) — Alcool — Medalha de ouro.
 216. Costa Lopes & Comp. (Campos) — Aniz, laranjinha, licores, vermouth e genebra — Medalha de prata.
 217. Cunha Ribeiro & Comp. (Campos) — Licores, vermouth e genebra — Medalha de prata.
 218. Carlos de Araujo & Comp. (Barra do Pirahy) — Laranjinha — Medalha de prata.
 219. Damasceno & Irmãos (Santo Antonio de Padua) — Vermouth e licores — Medalha de prata.
 220. Durisch & Comp. (Itaguahy) — Aguardente — Menção honrosa.
 221. Epiphany José Esteves (Angra dos Reis) — Aguardente e laranjinha — Medalha de bronze.
 222. Ferreira Machado & Comp. (São Fidelis) — Aguardente de mel — Medalha de bronze.
 223. Fausto Gomes Pereira (Iguassu) — Aguardente — Medalha de prata.
 224. Fidelis Alves (Itaborahy) — Aguardente — Menção honrosa.
 225. Fazenda Santa Maria (Paraty) — Aguardente — Menção honrosa.
 226. João Thomaz do Aquino Filho (São João da Barra) — Aperitivo de alcátrão e vinho de caldo de canna — Medalha de ouro.
 227. João Barbosa da Silva (Rezende) — Aguardente — Medalha de prata.
 228. José Servulo dos Santos (São Fidelis) — Licores — Medalha de bronze.
 229. Joel Costa & Comp. (Paraty) — Aguardente — Medalha de bronze.
 230. Joaquim José Soares (Itaborahy) — Aguardente — Menção honrosa.
 231. Eula Mora (Petropolis) — Aperitivos e licores — Medalha de prata.

232. M. Ferreira Machado (Campos) — Aguardente de mel — Medalha de bronze.
 233. Miguel Valle dos Santos (Barra Mansa) — Alcool e aguardente — Medalha de prata.
 234. Marinho Sacramento (Barra Mansa) — Aguardente — Menção honrosa.
 235. R. Antunes (Niteroy) — Aguardente de canna — Medalha de bronze.
 236. Santos & Chiesse (Barra Mansa) — Xarope de griseilha — Medalha de bronze.
 237. Tavares & Silva (S. Francisco de Paula) — Aguardente — Medalha de bronze.
 238. Victor Senec (Macahé) — Alcool — Medalha de ouro.
 239. Viuva Marques da Oliveira (Campos) — Alcool — Medalha de prata.
 240. Victor Pesani (Vassouras) — Aguardente — Medalha de prata.

Classe 57

241. Barbosa & Comp. Ltda. (Cantagallo) — Gazosas — Medalha de bronze.
 242. Bemvindo de Araujo & Comp. (Campos) — Vinho de fructas — Medalha de bronze.
 243. Costa Lopes & Comp. (Campos) — Vinho de fructas — Medalha de bronze.
 244. Cunha Ribeiro & Comp. (Campos) — Vinho de fructas — Medalha de bronze.
 245. Companhia Cervejaria Bohemia (Petropolis) — Cervejas — Grande premio.
 246. Damasceno & Irmãos (Santo Antonio de Padua) — Vinho de fructas — Medalha de prata.
 247. Joaquim Thomaz de Aquino Filho (S. João da Barra) — Vinho de genipapo — Medalha de bronze.
 248. Euclydes Veiga de Moraes (Nova Friburgo) — Vinho de laranja — Menção honrosa.
 249. José Servulo dos Santos (S. Fidelis) — Vinho de fructas — Medalha de bronze.
 250. L. dos Santos & Comp. (Niteroy) — Vinho de laranja — Medalha de bronze.

Classe 58

251. João Bernardino Maciel (Campos) — Argilla refractaria — Menção honrosa.

Classe 60

252. E. Schurtz & Comp. (Niteroy) — Caros de chumbo e torneiras — Medalha de ouro.
 253. Otto Mathias (Petropolis) — Cravos de ferrar — Diploma de honra.

Classe 61

254. Companhia Locativa e Constructora (Niteroy) — Modelos e plantas de edificios construidos — Medalha de prata.

Classe 62

255. Daniel Bleser (Petropolis) — Guarda-prata — Medalha de ouro.

Classe 66

256. Francisco Lemos Junior (Santo Antonio de Padua) — Quadros com retratos, photographias a crayon e aquarella — Medalha de prata.

257. José Nogueira Valentim (Macahé) — Quadros de madeira «Ararica» — Medalha de ouro.
 258. Miguel Chequer Baduy (Nova Friburgo) — Quadro representando uma paisagem, confeccionado com penas de passaros — Medalha de prata.
 259. Sophia Chioistro (Campos) — Quadro e oleo — Medalha de prata.

Classe 67

260. Abel M. Soares (Angra dos Reis) — Tijolos — Menção honrosa.
 261. Caio & Mattos (Maricá) — Telhas, tijolos e ladrilhos de barro — Medalha de ouro.
 262. Companhia Materiacs de Construção (Iguassu) — Telhas, tijolos e cannos de barro — Grande premio.
 263. Eduardo Breder (Nova Friburgo) — Telhas — Medalha de bronze.
 264. Felipe Fattori (S. Gonçalo) — Vasos, tijolos, ladrilhos e syphões — Medalha de prata.
 265. Generoso Gonçalves Portella (Parahyba do Sul) — Tijolos — Medalha de bronze.
 266. Guimarães & Comp. (Parahyba do Sul) — Tijolos de barro — Medalha de bronze.
 267. Guerni Bernardes (Rezende) — Tijolos de barro — Menção honrosa.
 268. Jose Marcucci & Comp. (Nova Friburgo) — Ladrilhos — Medalha de prata.
 269. Jose Maria Morgado Senra Maranhães (Campos) — Ladrilhos — Medalha de bronze.
 270. João Gonçalves de Oliveira (Campos) — Prens de barro — Medalha de bronze.
 271. Joaquim Lemos (Itaborahy) — Telhas e tijolos — Medalha de bronze.
 272. Waldemar & Comp., successores de Waldemar Figueiredo (Macahé) — Tijolos, telhas e ladrilhos — Medalha de ouro.

Classe 73

273. Companhia Petropolitana (Petropolis) — Tecidos de algodão — Medalha de ouro.
 274. Fabrica de Tecidos São Martinho (Miracema) — Tecidos de algodão — Medalha de bronze.
 275. Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alegnara (Petropolis) — Tecidos de algodão — Grande premio.
 276. Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista (Campos) — Fios e tecidos de algodão — Grande premio.

Classe 76

277. Octavio Leitão da Cunha (São Francisco de Paula) — Corças — Medalha de prata.

Classe 78

278. Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena (Petropolis) — Tecidos de seda — Diploma de honra.

Classe 79

279. Anna da Rocha Braz (Angra dos Reis) — Rendas — Menção honrosa.
 280. Maria de Lourdes da Rocha Braz (Angra dos Reis) — Rendas — Menção honrosa.

281. Companhia de Tiras Bordadas e Rendas Valencianas (Valença) — Rendas e bordados — Medalha de ouro.
282. Fabrica de Rendas Nova Friburgo (M. Sinjen & Comp.) (Nova Friburgo) — Rendas e bordados — Grande premio.

Classe 81

283. Eduardo Martins Leite (Santo Antonio de Padua) — Calçados — Medalha de bronze.
284. Guiomar Abreu & Irmão (Campos) — Chapéus para senhora — Menção honrosa.
285. José Poiava & Filho (Nitheroy) — Saltos para calçados de senhora — Diploma de honra.
286. Osmar Porto (Barra do Pirahy) — Meias — Medalha de prata.

Classe 82

287. Alexandre Queiroz (Santo Antonio de Padua) — Preparados pharmaceuticos para tratamento do gado em geral — Menção honrosa.
288. Americo da Silva Freire (Dr.) (Cantagallo) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
289. Adhemar Reis (Itaocara) — Vermifugo — Menção honrosa.
290. A. G. de Oliveira Campos (Campos) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
291. A. Torres Lima (Cantagallo) — Desopilante e agua ingleza — Menção honrosa.
292. Ambrosina Luiza Gomes (Campos) — Ferrolina e Dermatolina — Medalha de prata.
293. Aristides da Silva Santos (Nitheroy) — Preparados pharmaceuticos — Medalha de prata.
294. Coelho dos Santos & Comp. (Campos) — Peitoral calmante de limoeiro — Menção honrosa.
295. Carlos Araujo & Comp. (Barra do Pirahy) — Velas — Medalha de bronze.
296. Empresa Agro-Pecuaría (Rezende) — Carrapaticida — Menção honrosa.
297. Eduardo Colrim (Dr.) (Campo Bello) — Dermaphitol, preparado empregado para lavagem de gado em tanques carrapaticidas — Medalha de prata.
298. Henrique Alves Ribeiro — Goltas vegetaes «Ribeiro» — Medalha de bronze.
299. Instituto Vital Brasil (Nitheroy) — Sôros, vacinas, solutos, extractos e medicamentos — Grande premio.
300. J. I. Ferreira (Nitheroy) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
301. Joaquim dos Santos Lima Junior (Santa Maria Magdalena) — Especialidades pharmaceuticas — Menção honrosa.
302. José da Silva Freire (Santo Antonio de Padua) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
303. José Lopes de Castro (Iguaçu) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
304. Luiz Limongi & Comp. (Campos) — Sabão virgem — Menção honrosa.
305. Monteiro & Werneck (Petropolis) — Preparados pharmaceuticos — Medalha de prata.

306. M. Aristão Jaccou (Nova Friburgo) — Lombricol «Jaccou» — Medalha de prata.
307. Olympio Lourenço de Athayde (Macahé) — Preparados pharmaceuticos — Menção honrosa.
308. Pharmacia Santo Antonio (Nova Iguaçu) — Vinho reconstituente ferruginoso, xarope «Castro» para tosse, «Hemoglobina» — Medalha de prata.
309. Umbelino Pacheco & Comp. (Campos) — Especialidades pharmaceuticas — Medalha de ouro.
310. Vieira & Comp. (Nitheroy) — Sabão vegetal — Menção honrosa.
311. Yeiga & Irmão (Nitheroy) — Agua ingleza tonica e anti-febril — Menção honrosa.

Classe 83

312. M. Wood (Nitheroy) — Lixa em blocos portateis — Medalha de prata.

Classe 84

313. Cruz & Franco (Campos) — Pelles e vaqueta — Medalha de prata.
314. Francisco dos Santos Franco (Barra do Pirahy) — Rolo de sola — Medalha de prata.

Classe 85

315. Emilio Guilherme Sauerbronn (Cantagallo) — Pasta e elixir dentifricios — Menção honrosa.
316. J. I. Ferreira (Nitheroy) — Pasta e elixir dentifricios — Menção honrosa.
317. Monteiro & Werneck (Petropolis) — Perumarias — Medalha de ouro.

Classe 86

318. Corrêa Paz & Comp. (Rio Bonito) — Phosphoros — Medalha de prata.
319. Companhia Fiat Lux (São Gonçalo) — Phosphoros de pau e cera e material de fabricação — Grande premio.
320. Companhia Industrial Fluminense (Nitheroy) — Phosphoros de pau e cera e material de fabricação — Diploma de honra.
321. Cid Campos (Itaocara) — Fumo em folha e em corda — Medalha de prata.
322. Cornelio Dias de Freitas (São Fidelis) — Fumo em corda — Menção honrosa.
323. M. M. Ferreira & Comp. (Nitheroy) — Phosphoros de pau e cera e material de fabricação — Diploma de honra.
324. Marchon & Comp. (Araruama) — Fumo em corda — Medalha de bronze.
325. Orestes Neves de Almeida (São Francisco de Paula) — Fumo em corda — Medalha de prata.
326. Telio Campos (Cantagallo) — Fumo em rolo — Medalha de prata.

Classe 93

327. Francisco Monteiro (Nitheroy) — Escovas diversas — Medalha de ouro.
328. Laurentino de Castro (Petropolis) — Carteiras — Medalha de ouro.

Classe 94

329. Vieira & Comp. (Nitheroy) — Artigos de borracha — Diploma de honra.

Classes 106 e 107

330. Corrêa & Comp Ltda. (Parahyba do Sul) — Agua mineral «Salutaris» — Grande premio.
331. José Giattei (Campos) — Machina para collecta de lixo — Medalha de prata.

Classe 110

322. Collegio Sagrado Coração de Jesus (Cabo Frio) — Almofadas, porta-retratos, toalhas, etc. — Medalha de ouro.
333. Elza de Vasconcellos Blasi (Campos) — Toalha japoneza para chá, almofada e cestinha — Medalha de ouro.
334. Hilda de Vasconcellos Blasi (Campos) — Almofadas egypcianas e almofadas «Salomé» — Medalha de ouro.
335. Olivia de Vasconcellos Blasi (Campos) — Jogo para chá, almofadas de seda e almofadão «Pavões» — Medalha de ouro.
336. Zelia de Vasconcellos Blasi (Campos) — Almofada pastoral e almofada «Cupido» — Medalha de ouro.

Classes 119 a 123

337. Sociedade do Soccorros Mutuos (Nitheroy) — Quadros do movimento da vida social — Menção honrosa.

Nota explicativa: — D. C. 1) — Diploma commemorativo acompanhado de placa de ouro.

(D. C. 2) — Diploma commemorativo acompanhado de placa de prata.

Escriptorio de Obras

OBRAS DA INSTALAÇÃO DE UMA BARBEARIA NA CASA DE DETENÇÃO

Do ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 3 de outubro do corrente anno, ás 16 horas, serão recebidas neste escriptorio de obras, propostas para as obras da instalação de uma barbearia na Casa de Detenção, á rua Frei Caneca, observadas as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 2 de outubro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantia da sua proposta.

2ª — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3ª — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que proveem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4ª — As propostas não poderão conter, senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade da obra que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emen-

das, rasuras ou entre-linhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª — A preferência para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6.ª — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do depósito da quantia de quinhentos mil réis em dinheiro, no Thesouro Nacional.

7.ª — Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante início ao trabalho, ficando sujeito á multa de cem mil réis, por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias considerar-se-á rescindido o contracto.

8.ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9.ª — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10.ª — O prazo para a conclusão das obras contractadas, será no maximo de um mez, contado da data da assignatura do contracto.

11.ª — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), equivalente ao excesso de 15 dias do prazo, o contracto será rescindido perdendo o contractante além desta multa o mais que lhe for devido.

12.ª — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13.ª — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14.ª — Todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por cada dia de excesso.

15.ª — As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16.ª — Não serão aceitas propostas que excedam a importancia de 2:820\$ (dous contos oitocentos e vinte mil réis).

17.ª — O pagamento será feito em uma só prestação quando estiverem concluídas todas as obras e aceitos todos os

trabalhos contractados pelo engenheiro do ministerio.

18.ª — O proponente preferido, que dentro de cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

1.ª — Fornecer e instalar quatro (4) lavatorios grandes de ferro esmaltados completos, com instalação até o preço de custo de 120\$ cada um.

2.ª — Fornecer e collocar uma barra de azulejos brancos, de boa qualidade e cor uniforme, de 1m.50 em volta da sala.

3.ª — Pintar a oleo com as demão necessarias, depois de perfeita raspagem, as esquadrias, portão, paredes e tecto da sala.

4.ª — Substituir por vidros as partes inferiores das esquadrias, que não os tiver.

5.ª — Correr por conta do proponente todos os serviços de ligação de agua e esgotos, cabendo-lhe a restauração de tudo quanto for damnificado com a execução de seus serviços.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1923. — O engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho.

Escripório de Obras

INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM MANGUEINHOS

CONSTRUÇÃO DE UMA LAVANDERIA E MONTAGEM DAS MACHINAS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 3 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas neste Escripório de Obras, propostas para a construção de uma lavanderia e montagem de machinas, no Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueinhos, observadas as seguintes condições:

1.ª — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 2 de outubro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ para garantia da sua proposta.

2.ª — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3.ª — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4.ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerece para o custo e execução da to-

talidade da obra, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª — A preferência para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada, fizer maior redução.

6.ª — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do depósito da quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em dinheiro, no Thesouro Nacional.

7.ª — Dentro do prazo de dous (2) dias, a contar da assignatura do contracto, dará o contractante início aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000\$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez (10) dias, considerar-se-á rescindido o contracto.

8.ª — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

9.ª — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10.ª — O prazo para a conclusão das obras contractadas, será no maximo de dous mezes, contados da data da assignatura do contracto.

11.ª — O contractante ficará sujeito a multa de cem mil réis (100\$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), equivalente ao excesso de quinze dias do prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além desta multa o mais que lhe for devido.

12.ª — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo entretanto o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13.ª — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14.ª — Todos os materiaes empregados serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$), por cada dia de excesso.

15.ª — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16.ª — Não serão aceitas propostas que excedam a importancia de cincoenta contos de réis (50:000\$000).

17º — O pagamento será feito em uma só prestação quando estiverem concluídas todas as obras e aceites todos os trabalhos contractados pelo engenheiro do ministerio.

18º — O proponente preferido, que dentro de cinco dias do expediente, contados da data da publicação do edital de chamada feito no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

19º — Serão fornecidas aos proponentes cópias em papel prussiano das plantas med ante pagamento de 10\$000 (dez mil réis), em estampilhas federaes.

20º — Na execução dos trabalhos, o contractante obriga-se a reproduzir fielmente todas as plantas e mais desenhos fornecidos por este escriptorio.

Especificações

1º, os alicerces serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e saibro 1:3 e terão a profundidade necessaria, conforme as condições do terreno;

2º, todas as paredes serão de tijolos de uma vez com os necesarios balancos conforme detalhes, com argamassa de cal e saibro 1:3;

3º, sobre todos os vãos haverá vergas de concreto armadas, com a necessaria resistencia, comprovada pelo calculo;

4º, toda a area occupada pela construção levará uma camada de concreto 1:3:6, que terá 0m,15 (quinze centímetros) de espessura;

5º, o revestimento externo será com argamassa de cal e areia fina 1:2 levando cores metidas na massa;

6º, o reboco interno será de cal e areia (1:3) com calação de cal pura;

7º, o madeiramento da cobertura será todo de peroba rosa sem ventos, braceas, brancos ou outros defeitos. Será aparelhado e levará uma mão de verniz;

8º, o telhado será de telhas francezas de primeira qualidade, competentemente amarradas;

9º, as esquadrias serão de cedro, sem defeitos, com 0,035 de espessura e de conformidade com a planta. Os marcos serão collocados a 1/2 espessura das paredes e não levarão nem alisares, nem aduellas;

10º, as ferragens serão de boa qualidade e todas as portas levarão fechaduras de imbutir com duas chaves;

11º, todas as esquadrias serão pintadas com tres de náo de tinta a oleo de cor combinada;

12º, todas as esquinas e cantos serão curvos com raio nunca inferior a 0m,06;

13º, o pavimento será ladrilhado com ceramica nacional vermelha, tipo Marselha da fabrica de S. Caetano;

14º, todas as soleiras serão de cantaria e iguaes ás existentes nos outros edificios;

15º, todos os aparelhos e rallos do esgoto irão em linha recta a uma caixa geral de inspecção, cujo local será indicado no momento opportuno;

16º, será construida dentro do edificio uma caixa d'agua de cimento armado de 10.000 litros, para alimentação das machinas e das caldeiras em lugar opportunamente designado;

17º, cada ramal de agua terá um registro de volante;

18º, o tubo de abastecimento de agua da caixa de 10.000 litros que será ligado á rede já existente no instituto será de 1" e terá a competente boia da mesma dimensão;

19º, em todas as dependencias serão installados plafoniers com globos de vidro em numero necessario para o bom funcionamento e iluminação das machinas e mais serviços á noite. Sendo os interruptores do tipo Diamond e embutidos na parede;

20º, as installações electricas, quer para a luz, quer para a força, serão imbutidas e obedecerão ás mais rigorosas regras technicas no assumpto;

21º, todas as calhas e conductores serão de cobre. As calhas serão de cobre de 14" e de espessura approvada. Os conductores serão de 12" nas mesmas condições e em numero necessario, sendo os seus dous metros inferiores de ferro fundido;

22º, as portas levarão grades de ferro do desenho fornecido opportunamente por este escriptorio, nas almofadas superiores e terão bandeiras nas mesmas condições;

23º, todos os compartimentos interiores levarão uma barra de cimento e areia 1:3, com cor metida na massa, até a altura de dous metros a contar do pavimento;

24º, será feita toda a montagem das machinas de lavar roupa já existentes e depositadas no instituto. Estas machinas serão completamente installadas e se serão aceites depois de julgados em condições de pleno e perfeito funcionamento;

25º, será também feita a montagem completa da machina de lavar pratos já existente e depositada no mesmo instituto, na côpa da cozinha. Serão feitas as ligações de agua, força e luz, as installações já existentes no instituto, sendo o esgoto levado sómente até á caixa de inspecção que ficará na parte externa do edificio;

26º, o acabamento de todas as obras será o melhor possivel.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1923. — O engenheiro chefe, *Manuel Corrêa*.

Esriptorio de Obras

OBRA DE CONCERTO, ADAPTAÇÃO E PINTURA DA ACADEMIA DE MEDICINA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores faço publico que no dia 3 de outubro do corrente anno, ás 12 horas, serão recebidas neste Esriptorio de Obras, propostas para as obras de concerto, adaptação e pintura da Academia de Medicina, observadas as seguintes condições:

1º — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 2 de outubro, ás 11 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, para garantia da sua proposta.

2º — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envoltorio, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Um outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter sido effectuado o deposito, e quitação de impostos federal e municipal de construtor.

3º — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas devidamente reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado cabalmente outras obras de real

valor ou pelo menos equivalentes a esta.

4º — As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço e o prazo que o proponente offerce para o custo e execução da totalidade da obra, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham uma redução sobre a proposta mais barata.

5º — A preferencia para a execução da obra caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferido o que em carta fechada fizer maior redução.

6º — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$ (um cento de réis), em dinheiro, no Thesouro Nacional.

7º — Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de excessos. Si o excessos attingir a dez (10) dias considerar-se-ha rescindido o contracto.

8º — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio, que ficam á disposição dos concorrentes, neste escriptorio, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

9º — Antes da assignatura do contracto a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que, por isso, tenham os concorrentes direito a indemnização de qualquer especie.

10º — O prazo para a conclusão das obras contractadas, será no maximo de um mez, contado da data da assignatura do contracto.

11º — O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100\$000) por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta e, quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), equivalente ao excessos de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe for devido.

12º — Ao engenheiro chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13º — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

14º — Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro chefe do ministerio rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100\$) por cada dia de excessos.

15º — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

16º — Não serão aceites propostas que excedam a importancia de dwe centos e quarenta e sete mil réis.

17° — O pagamento será feito em uma só prestação, quando estiverem concluídas todas as obras e aceitos todos os trabalhos contractados pelo engenheiro do ministério.

18° — O proponente preferido, que dentro de cinco dias de expediente, contados da data da publicação do edital de chamada, feita no *Diário Official*, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição primeira deste edital, sendo aberta nova concorrência.

Especificações:

1° — Pintura geral de todas as paredes internas da parte do edificio occupada pela Academia de Medicina, em liso, com pequenas chapas na parte inferior, menos as da sala dos directores e salão de sessões.

2° — Pintura da sala de sessões com fingimentos a chapa em toda a parede com desenho que será depois combinado e que conterá emblemas da Medicina e Pharmacia.

3° — Forração a papel Teco da sala dos directores.

4° — Reforma a papelão e lona do tecto da sala dos directores, em estylo Luiz XVI e calção e pinturas de todos os outros.

5° — Colocação de *parquet* na sala dos directores.

6° — Pintura de todas as esquadrias.

7° — Afagamento, calafetagem e encerramento de todos os soallhos.

8° — Pintura finindo madeira das estantes do archivo e bibliotheca.

9° — Pequenos concertos e mudanças de taboas nos soallhos.

10° — Mudança das vigas estragadas no compartimento de habitação do porteiro.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de setembro de 1923.—O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1° — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma delleis sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2° — Os proponentes pedindo inscripção apresentação para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 16 de outubro proximo, em original seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesauraria do Thesouro Nacional, provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3° — Cada proponente, depois de devidamente considerado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional mediante

guia expedida pela referida secção de Contabilidade, em uma só prestação, até ás 15 horas do dia 17 de outubro de 1923, a caução de 20:000\$000.

4° — Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5° — As propostas, que deverão ter no envolvero fechoado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que as rubricarão, ás 15 horas do dia 20 de outubro de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6° — A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, instalação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7° — Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras e executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito meses, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9° — Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10° — Fica reservado ao Governo o direito de annular a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11° — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 712 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12° — O concorrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000\$ como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13° — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de iluminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accordo com as especificações e caderno de encargos.

14° — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda de 1.362:740\$673.

15° — A despesa, na importancia de 1.362:740\$673, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 48 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a do cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Francaza de Metodos de Ensaio de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatificação.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constitui-

ção granulométrica, que a torne própria para a construção a juízo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistência necessária.

Agua

A água deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superfícies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogênea.

Estas pedras artificiais não devem absorver por imersão em água durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistência, ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brotos e outros quaisquer defeitos que prejudiquem a sua resistência e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistência necessária e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em anéis de 3 cm. de diametro.

Ferro

Toda as vigas empregadas serão de ferro laminado e apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistência superior a 35 kilos por m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'água a estritamente necessária para que a argamassa fique com consistência pastosa e firme.

A água será adicionada, pouco a pouco, de modo aquella consistência ser obtida pela amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accordo com as necessidades diarias e do modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de for começado a endurecer, sendo vedado reamassar-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, e densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras fiquem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois do bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calcadas com lascas de pedra dura, de forma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «ligão», de comprimento, sempre que for possível igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fissgotes» ou ferros de amarração, sempre que for reconhecido necessario.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a trinta centímetros cubicos (0,030), nem pedras redondas, nem excesso de pedras miúdas denominadas de «criação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que

linham cahido terras, toda ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião do seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre as juntas.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por anéis concentricos ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequentemente e ligeiramente regadas para obstar o rapido dessecamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente associadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastas e nozeas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor do tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a água adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois da feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaisquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separar-os da argamassa ou concreto que os deva envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuadadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias diferentes, ou quando já tiver havido come-

de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superfície que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal "edploys" ou com outro systema da armadura, desde que seja aceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, ficando a sua profundidade a critério da fiscalização.

Camada impermeavel.

O solo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centímetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras das 2ª e 3ª pavimentos e as paredes divisórias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um embogo de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

- a) o piso do pavimento terreo;
- b) paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da copa, da despensa e dos refeitórios;
- c) pisos e paredes até a altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitarias nos tres (3) pavimentos;
- d) pisos das salas de operações, de anestesia e de esterilização;
- e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da copa e do refeitório da creche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações, de anestesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuados os das instalações sanitarias, as salas de operações, de anestesia e de esterilização, a cozinha, a copa e o refeitório da creche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

Fornos

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de sala e camisa com tabeiras e cimbalhas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Ciação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituída por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" X 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de quatro centímetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Agua pluvial

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permitirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leprozario uma rede de distribuição de agua, com todos o sapparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprozario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permitindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os

sapparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha do recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuales do leprozario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentes os seguintes sapparelhos: 48 water-closets, 30 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 micetórios.

Electricidade

Usina

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprozario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H.P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de mármore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os sapparelhos, chaves e segurancas necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, embocado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em cais e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo roseta de porcellana, fio flexivel, socket, abat-jour de vidro branco leilado, e regulado e lampada de 25 a 60 volts.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de setembro de 1923. — Thompson Motia, secretario geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774, §§ de regulamento em vigor, são sujeitos a vistorias sanitarias no dia 21 do corrente mez, ás 13, 13 1/4, 13 1/2 e 13 3/4 horas, respectivamente, os predios ns. 57 da rua Assumpção, 16 da rua Oliveira Fausto, 86 da rua Polixena e 4 da rua Jardim Botânico, e cede pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos refe-

vidos imóveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.
Secretaria da Diretoria dos Serviços Sanitários Terrestres, 15 de setembro de 1923.
— Joaquim Viual, secretário.

Polícia do Distrito Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Silvino Alves Costa, protocolo n. 23.748.
Pedro Reis Junior, protocolo n. 32.467.

Alfredo T. vares das Neves, protocolo n. 63.687.

Antonio N pomuceno Villaça, protocolo n. 66.425.

Carlos de Magalhães Bastos, protocolo n. 63.931.

Francisco Joaquim Moreira, protocolo n. 42.932.

Heltor de Oliveira, protocolo n. 17.661.

Sint Clair de Azevedo e Silva, protocolo n. 26.389.

Henrique de Souza Neves, protocolo numero 28.581.

Valeriano Cordeiro de Souza, protocolo n. 26.171.

Luiz dos Santos, protocolo n. 56.616.

Florianio Xavier, protocolo n. 66.235.

João de Oliveira Guimarães, protocolo n. 42.381.

Victor Pereira de Souza, protocolo numero 39.993.

Fenelon de Azevedo, protocolo n. 4.146.

Em 14 de setembro de 1923. — Edgar Szmões Corrêa, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Rego Muniz.....	133	Automovel	17	Setembro	1923	Desobediencia ao signal	Motorista.
Alberti Guglieimo.....	915	"	"	"	"	Esta ionar em logar não permitido.....	"
W. Borghoff & Comp.....	919	"	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	Proprietario.
Antonio A. G. Esteves.....	1.230	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
Dr. Adoaldo L. Cruz.....	327	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Antonio P. F. Lopes.....	1.538	"	"	"	"	"	Motorista.
Cinval G. Valois.....	1.740	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Studebacker do Brasil.....	1.860	"	"	"	"	Esta ionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Joaquim Simões.....	1.959	"	"	"	"	Contra a mar.	Motorista.
Rapaacl S. Alexandria.....	2.004	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Seraphim Gomca.....	2.987	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Tomiaz Schlytter.....	3.371	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio Sá Pinto.....	3.475	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Silvino Marques.....	4.300	"	"	"	"	"	"
Manoel Francisco.....	4.473	"	"	"	"	Fazer manobra em logar não permitido.....	Proprietario.
T. R. J. Light & Power.....	4.804	"	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	"
Jeronymo A. Vasconcellos.....	5.089	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Adalbert Latart.....	5.069	"	"	"	"	"	"
Engenheiro A. Pereira.....	5.193	"	"	"	"	"	"
Antonio C. Pinto.....	5.228	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Novoa.....	5.338	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Manoel D. Monteiro.....	5.397	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
João M. L. Braga.....	5.439	"	"	"	"	Fazer manobra em logar não permitido.....	Proprietario.
Antonio J. de Carvalho.....	5.549	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
João B. A. dos Santos.....	5.901	"	"	"	"	Voltar em logar não permitido.....	"
Studebacker do Brasil.....	6.245	"	"	"	"	Volta em logar não permitido.....	"
Luiz S. de Almeida.....	6.644	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João G. Maciado.....	6.702	"	"	"	"	"	Motorista.
Rodolpho Less.....	6.713	"	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	"
Alberto Albuquerque.....	6.817	"	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	Proprietario.
	6.777	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de setembro de 1923.—O Inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de motorista**

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 9 horas nesta inspectoría:

Alfredo Manoel José Lias, Ramiro José da Silva, Fradique Fernandes Amaral, Joaquim Antonio da Silva, João Pinto Pessoa, Antonio da Camara Leme, Antonio Joaquim dos Santos, Ignacio Louzada, José Augusto Guerra e Miguel Angel Marasca.

Turma suplementar

Antonio Gonçalves Barbosa, Hermenegildo da Silva Porto, Joaquim de Oliveira Mattos, Antonio Guimarães Vieira, José Luiz Martins, Henrique de Oliveira e Joaquim Duarte da Costa.

Prova regulamentar

Gentil Pereira de Castro.

Prova pratica

Irineu Alves e Joaquim Rodrigues.

Resultado dos exames effectuados em 18 e 19 do corrente:

Motoristas approvados — Candido Soares dos Santos, Antonio Braz, José Simões Valanuela, José Maria Rodrigues da Cruz, Manoel Rodrigues, Ataliba Manoel Ferreira, Ritta de Jesus Carvalho, Rosa Forman, Jose da Silva Souteiro, Arthur Dantas de Queiroz, Antonio de Almeida, José de Oliveira Silva, Salvador José Mattoso, Francisco Escobar Garcia e Francisco Alves.

Inhabilitados e reprovados — Henry Neuman, José Pequeno Leal Antonio Ferreira de Lima, Lindomar Macedo Pimentel, Fernando Gomes Villaça e Augusto da Motta Maia.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de setembro de 1923.—D. Bernardes, inspector geral.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria**Serviço de esgotamento de predios e serviço de aguas pluviais**

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço saber aos proprietários e constructores que o serviço de esgotamento dos predios em construção, reconstrução ou concertos, só será iniciado depois que se acharem no local os materiais cujo fornecimento compete aos mesmos proprietários ou constructores.

Outrosim, os serviços de esgoto só poderão ser concluidos depois de feito o serviço de aguas pluviais, que devem ser recolhidas por meio de sargetas, em ralos com depósito de areia que serão ligados á sargeta da rua por canalização de 4" passando por baixo dos passeios.

A fiel execução dessas instruções por parte dos proprietários e constructores evitará delongas, prejuízos na conclusão dos serviços de esgoto.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.—Conrado Alvaro de Campos Penafiel, engenheiro chefe da 3ª secção.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria**Approvação de aparelhos sanitarios, latrinas mictorios, bidets e caixas de lavagens**

Para a fiel observancia do art. 749 do regulamento approved pelo decreto numero

15.003, de 15 de setembro de 1921, aviso a todos os fornecedores de aparelhos sanitarios, latrinas, mictorios, bidets e caixas de lavagens, que só serão permitidas as instalações daquelles cujo typo satisficam ás exigências do regulamento referido e que, como tal, estejam approved por esta inspectoría.

Na sede desta inspectoría, á rua Buenos Aires n. 152, em qualquer dia útil, de 11 ás 17 horas, serão pres adas todas as informações de que necessiarem os interessados.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1923.—Domingos J. da Silva Cunha, inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Nacional de Seguros Operarios**

NOTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1923.

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e tres, reunidos ás 15 horas, na sede da Companhia Nacional de Seguros Operarios, á rua de São Bento n. 30, 1º andar, dezesseis accionistas, representando 6.905 acções, mais de dois terços do capital social, conforme o livro de presenças, o Sr. Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, director-presidente, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas que indiquem quem deve presidir os trabalhos desta assembleia. Acclamado presidente o Sr. José Antonio de Souza, este, ao assumir a presidencia, agradeceu a indicação do seu nome para tão honroso cargo, e convidou para secretários os Srs. Antonio Ribeiro Seabra e Arthur Miranda. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que a presente assembleia, de accordo com os annuncios publicados no *Diário Official* e *Journal do Commercio* de 19, 21 e 23 do corrente, tem por fim deliberar sobre uma proposta da directoria, referente á applicação dos fundos de reserva. Usa da palavra o Dr. Assis Chateaubriand, director-presidente, que explica detalhadamente a proposta referida, sua e dos seus collegas de direcção, para ampliar os negocios desta empresa, e que, além da projectada transformação, para operar em outros seguros, estão todos accordes em contribuir para a incorporação de uma nova companhia, a qual se destina a representar companhias de seguros nacionaes ou estrangeiras, bancos ou casas bancarias, o commercio e a industria em geral, bem como importação e exportação, comissões e consignações. Essa empresa denominar-se-ha «Companhia Mercantil Kosmos», e entrará immediatamente em actividade, na exploração de negocios já entabulados, e dos quaes é lícito esperar vantajosos resultados. Para isso precisa, porém, a directoria de autorização, que a habilita a dispor das reservas da companhia, como pagar mais convenientemente, isto é, não só na subscrição de acções para a constituição da «Companhia Mercantil Kosmos», como na compra de apolices, acções de companhias, debentures, empréstimos, compra ou arrendamento de predios, etc., etc. Em seguida o Sr. pre-

sidente convida os membros do Conselho Fiscal á manifestarem-se a respeito. Levantou-se o Sr. Carlos Custódio de Figueiredo Mello, relator do Conselho Fiscal, que depois de se manifestar de accordo com a directoria, procedeu á leitura do seguinte «Parecer do Conselho Fiscal» — Srs. accionistas, «Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Seguros Operarios, abaixo assignados, o primeiro membro effectivo, e os dois ultimos substituindo os membros effectivos, Srs. Francisco de Souza Costa e Bernardo José do Figueiredo, que se acham ausentes, temporariamente, na Europa, vêm declarar-vos que, tendo ouvido a illustre directoria desta companhia a respeito da autorização de que necessita, para applicação dos fundos de reserva, são de parecer que lhe seja concedida tal autorização, nos termos em que é solicitada, conforme consta da acta da reunião conjuncta da directoria e do Conselho Fiscal, nesta data realizada, visto todos confiarem no elevado criterio das pessoas, ás quaes estão confiados os interesses desta companhia. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — Carlos Custódio F. Mello. — Antonio Mendes Campos Filho. — Gervasio Seabra. O Sr. presidente declara estar em discussão a proposta da directoria e o parecer do Conselho Fiscal, e, ninguém pedindo a palavra, submete-os á votação, sendo unanimemente approved, abstenendo-se de votar, a directoria e o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão, pedindo aos Srs. accionistas permanecessem no recinto o tempo necessario para se lavrar a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou ler esta acta, que, posta em discussão, foi unanimemente approved. E, eu, Antonio Ribeiro Seabra, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que stb. escrevo e assigno com a mesa, e os demais accionistas presentes, em duas vias, sendo uma no respectivo livro, e outra em separado, para ser archivada na Junta Commercial. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1923. — Antonio Ribeiro Seabra. — José Antonio de Souza. — Arthur Miranda. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Gervasio dos Santos Seabra. — Joaquim Carneiro da Costa. — Arthur José Gomes Barbosa. — Evaristo Maria de Noroia. — Antonio Mendes Campos Filho. — Carlos Custódio F. Mello. — Alvaro Miguez de Mello. — J. Thedim. — Felício Cavalcheiro. — M. Emerald Gomes Barbosa. — L. B. de Almeida & Comp. — J. dos Santos Guimarães & Comp.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de setembro de 1923, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.111, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Seguros Operarios, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 23 de agosto ultimo, que approved a proposta da directoria, referente á applicação dos fundos de reservas. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passo a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — Alvaro Soares Pinto, 2º official (utilizadas estampillas no valor de cinquenta mil réis). Visto, J. C. em 20 de setembro de 1923. — Antonio Campos, director. (5.963)

COMPANHIA MERCANTIL KOSMOS

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos treze dias do mez de setembro de 1923, reunidos á rua de São Bento n. 30, 1.º andar, os subscriptores de acções da *Companhia Mercantil Kosmos*, representando o capital de quinhentos contos de réis, conforme o livro de presença, e todos abaixo assignados, o Sr. A. J. Gomes Barbosa, um dos incorporadores da Companhia, abre a sessão e diz: que, de accordo com os annuncios publicados no *Diário Official* de 9, 12 e 13 do corrente mez e *Jornal do Commercio* de 9, 12 e 13 do mesmo mez, a presente reunião tem por fim a leitura e approvação dos estatutos e a eleição da Directoria e Conselho Fiscal, para a definitiva constituição da *Companhia Mercantil Kosmos* e assim pede aos Srs. accionistas que indiquem qual dos presentes deve presidir os trabalhos desta assembleia. Indicado o Sr. Raymundo Pereira de Magalhães esse, assumindo a presidencia, agradece a escolha do seu nome para tão honroso cargo e convida para secretários os Srs. Dr. Francisco de Assis Chateaubriand e Antonio Ribeiro Seabra.

Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente diz que, pela exposição feita pelo incorporador Sr. Gomes Barbosa, é conhecido o fim desta reunião, e por isso vai mandar ler os estatutos já devidamente assignados por todos os subscriptores, assim como o recibo de deposito feito no Banco do Brasil, que é do seguinte teor: Banco do Brasil — 50:250\$000 — Recebemos do Sr. Joaquim Carvalho da Costa a quantia de cincoenta contos duzentos e cincoenta mil réis, sendo réis 50:000\$, importância de 10 % do capital com que se constitua nesta praça a *Companhia Mercantil Kosmos*, o 250\$ nossa commissão de 1/2 % sobre a importância acima. — Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. — Rio, 12 de setembro de 1923. — *Berquó*, Thesoureiro. (Quatro carimbos, sendo: um referente ao cargo de *Thesoureiro*, um com a nota original, um com a data 12 de setembro 1923 e outro referente á isenção do sello.)

E, como depois de feita a leitura por mim Secretario, ninguém tivesse reemendado, declarou o Sr. Presidente, uma vez que estavam aprovados os estatutos e cumpridas todas as formalidades da lei, definitivamente constituída a *Companhia Mercantil Kosmos*.

Pede a palavra o Sr. Dr. Alvaro Miguez de Mello que faz a seguinte proposta: «Proponho que, de accordo com o artigo 20.º do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891 e artigo 25.º e alinea a dos estatutos já approvados, dos lucros liquidados, verificados, anualmente, sejam deduzidos vinte por cento para serem pagos, em partes iguaes, aos fundadores da *Companhia Mercantil Kosmos*, Srs. Joaquim Carvalho da Costa e Arthur José Gomes Barbosa, seus herdeiros ou successores.» Esta proposta, submettida á discussão, foi approvada, abstendo-se de tomar parte na votação os Srs. accionistas interessados.

O Sr. Presidente declara em seguida que a Assembléa Geral deveria não só manifestar-se sobre a nomeação da Directoria já feita nos estatutos, como proceder á eleição do Conselho Fiscal.

O accionista Sr. Gervasio Seabra propõe que, por aclamação, fique desde já empossada, conforme o artigo 30.º dos estatutos, a primeira directoria assim constituída:

Director-Presidente, o Sr. Joaquim Carvalho da Costa;

Director-Secretario, o Sr. Arthur José Gomes Barbosa;

Director-Gerente, o Sr. Frederico Lips da Cruz;

Director-Inspector, o Sr. Manoel C. Costa o que o Conselho Fiscal seja constituído pelos Srs. Drs.:

Alvaro Francisco de Almeida,
Francisco de Assis Chateaubriand e

Alvaro Miguez de Mello, membros effectivos, e pelos senhores:

José Antonio de Souza,

Carlos Mendes Campos e

Julio Ferreira Vianna, supplentes. Posta em discussão, foi esta proposta unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos e levanta a sessão, convidando os Srs. accionistas a permanecerem no recinto para a approvação e assignatura da acta.

Lavrada em duplicata, uma no respectivo livro e outra em separado, para os effeitos legais, reabre-se a sessão, sendo a acta lida e approvada sem debate. E eu, Francisco de Assis Chateaubriand, servindo de primeiro Secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscreevo e assigno com a mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 do setembro de 1923. — Francisco de Assis Chateaubriand. — Raymundo Pereira de Magalhães. — Antonio Ribeiro Seabra. — Julio Ferreira Vianna. — José Antonio de Souza. — Carlos Mendes Campos. — Antonio de Almeida Cardoso. — F. L. da Cruz—Alvaro Miguez de Mello. — Manoel C. Costa. — Pela *Companhia Nacional de Seguros Operarios*, Francisco de Assis Chateaubriand, presidente. — Joaquim Carvalho da Costa. — Arthur José Gomes Barbosa. — Gervasio Seabra. — Antonio Mendes Campos Filho. — Felicie Carvalho. — Alfredo José de Brito. — Por procuração de Alvaro Francisco de Almeida, Alfredo José de Brito.

(Firmas reconhecidas pelos tabelliães Benjamin Midosi do Novaes. — Dr. Heitor Luz. — Alvaro Rodrigues Teixeira.)

Estatutos da Companhia Mercantil Kosmos

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Fica constituída, para os fins declarados nos presentes estatutos, uma sociedade anonyma sob a denominação de *Companhia Mercantil Kosmos*.

Art. 2.º A sede da companhia é na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil.

Paraphrasis unico. Podem ser, a juizo da directoria, estabelecidas agencias ou succursacs em outras cidades do paiz ou do estrangeiro.

Art. 3.º O prazo social é de noventa annos, a começar de 1 de setembro de 1923, podendo ser prorogado por deliberação da Assembléa Geral, salvo os casos de dissolução previstos por lei.

Art. 4.º A companhia tem por fim explorar a representação de *Companhias de Seguros*, nacionaes ou estrangeiras; a representação de Bancos ou casas bancarias; o commercio e a industria em geral, importação e exportação, commissões e consignações, e

§ 1. Adquirir e entrar na posse de negocios, ou parte de negocios, propriedade ou responsabilidade de qualquer Companhia, sociedade ou pessoa que trate de ou leve a effeito qualquer negocio comprehendido nos objectivos da Companhia; bem como construir, installar ou adquirir fabricas, ou outros estabelecimentos industriacs de qualquer especie.

§ 2.º Comprar, tomar por arrendamento, ou em troca, alugar, fretar ou de qualquer maneira adquirir, negociar e dispor de qualquer propriedade real ou pessoal, e em particular terras, edificios, heranças, firmas ou empreendimentos de negocios, amortizações, encargos, annuidades, patentes, licenças, concessões, acções, debentures, titulos, apolices, etc.

§ 3.º Criar uma *secção bancaria*, nos termos do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921, praticando todas as operações permittidas no art. 3.º do mesmo decreto.

§ 4.º Vender, dar em arrendamento, trocar ou de qualquer outra forma dispor de toda ou de qualquer parte das propriedades adquiridas, negocios ou empreendimentos da Companhia na sua totalidade ou em parte por dinheiro á vista, ou acções, (sejam estas integralizadas ou não), debentures ou outros titulos de qualquer outra Companhia ou associações formadas ou a ser formadas, e em geral nos termos que possam ser julgados convenientes, e adquirir, conservar e negociar em acções, debentures e titulos de qualquer Companhia identica.

CAPITULO II

Capital, acções e accionistas

Art. 5.º O capital é de quinhentos contos de réis, dividido em duas mil e quinhentas acções, nominativas e integralizadas, de duzentos mil réis, cada uma.

Paraphrasis unico. O capital acima poderá ser elevado com autorização dos accionistas, em assembleia geral, extraordinaria, tendo na subscrição os actuaes accionistas preferencia, assegurada por 15 dias, para uma quantidade proporcional á das acções que possuirem.

CAPITULO III

Da administração

Art. 6.º A Companhia é administrada por uma directoria composta de quatro membros: um director-presidente que accumulará as funções de thesoureiro, um director-secretario, um director-gerente e um director-inspector.

Art. 7.º Ao director-presidente, compete:

§ 1.º Representar a Companhia em juízo, directamente ou por meio de procuradores.

§ 2.º Assignar quaesquer escripturas ou documentos de compra ou venda, de hypothecas, ou de outros annos, sobre bens, moveis ou immoveis, conjuntamente com um dos directores, secretario ou gerente, ou quem suas vezes fizer.

§ 3.º Aceitor, sacar e endossar ou emittir letras de cambio, ou notas promissórias e assignar cheques, conjuntamente, com um dos directores, secretario ou gerente, ou quem os substituir.

§ 4.º Abrir, rubricar e encerrar todos os livros necessarios á Companhia e que não sejam rubricados na Junta Commercial.

§ 5.º Assignar com os directores, secretario e gerente, os titulos representativos das acções e de debentures.

§ 6.º A responsabilidade de todo o dinheiro, titulos e haveres da Companhia, que estiverem sob a sua guarda, cumprindo-lhe effectuar o pagamento de todas as contas da Companhia, uma vez visadas pelo director-secretario, ou quem suas vezes fizer.

§ 7.º Receber dividendos de acções, juros de debentures ou de apólices e quaesquer quantias devidas á Companhia por particulares ou repartições publicas, passando recibos e dando quitações.

Art. 8.º Ao director-secretario, compete:

§ 1.º Redigir todas as actas das reuniões da directoria e fiscal com o Conselho Fiscal, consignando nellas as deliberações que forem tomadas e assignando com os demais membros presentes.

§ 2.º Dirigir a contabilidade e a secretaria.

§ 3.º Assignar com os cedentes e cessionarios, ou seus legitimos procuradores, as transferencias de acções.

§ 4.º Assignar com os directores, presidente e gerente, os titulos representativos, das acções e de debentures.

§ 5.º Assignar com um dos directores, presidente ou gerente, ou quem suas vezes fizer, aceites, saques, endossos de letras de cambio ou de notas promissórias e cheques para retirada de dinheiro dos bancos, em que a Companhia tiver conta corrente.

§ 6.º Visar todas as contas da Companhia e assignar a correspondencia.

§ 7.º Substituir o director-presidente nos seus impedimentos temporarios.

§ 8.º Substituir o director-gerente nos seus impedimentos temporarios, quando tambem houver impedimento do director-inspector.

Art. 9.º Ao director-gerente compete:

§ 1.º Superintender todo o serviço da «Secção bancaria».

§ 2.º Collaborar com o director-inspector na direcção da «Secção de agencias de Seguros» reservando-se a parte que se referir a seguros terrestres e maritimos.

§ 3.º Assignar com um dos directores, presidente ou secretario, ou quem suas vezes fizer, aceites, saques, endossos de letras de cambio ou de notas promissórias e cheques para retirada de dinheiro dos bancos, em que a Companhia tiver conta corrente.

§ 4.º Assignar com os directores, presidente e secretario, os titulos representativos de acções e de debentures.

§ 5.º Substituir os directores, secretario ou inspector nos seus impedimentos temporarios.

§ 6.º Substituir o director-presidente nos seus impedimentos temporarios, quando tambem houver impedimento do director-secretario, que, neste caso, será substituido interinamente, pelo director-inspector.

Art. 10.º Ao director-inspector, compete:

§ 1.º Fiscalizar todos os serviços externos da Companhia.

§ 2.º Collaborar com o director-gerente na direcção da «Secção de Agencias de Seguros», reservando-se a parte que se referir a seguros de vida e de accidentes individuais.

§ 3.º Substituir o director-gerente, nos seus impedimentos temporarios.

§ 4.º Substituir o director-secretario, nos seus impedimentos temporarios, quando o director-gerente por força do § 6.º, do art. 9.º desempenhar as attribuições de director-presidente.

§ 5.º Substituir o director-presidente, nos seus impedimentos temporarios, quando tambem houver impedimento dos directores, secretario e gerente, convidando um dos membros do Conselho Fiscal, a occupar o lugar do director-secretario, interinamente.

Art. 11.º O mandato da directoria é de cinco annos, podendo ser renovado.

Art. 12.º Os honorarios mensaes de cada um dos directores, serão fixados em assembléa geral.

Art. 13.º Os directores, antes de entrarem em exercicio, cautionarão a responsabilidade da sua gestão com cincoenta acções, cada um.

Paragrapho unico. Considera-se vago o cargo de director nos casos de renuncia, morte, interdicção ou fallencia.

Art. 14.º Compete á directoria, collectivamente:

§ 1.º Admittir, suspender ou demittir qualquer dos empregados da Companhia, fixar o numero delles e respectivas categorias, marcar-lhes os ordenados, salarios ou porcentagens.

§ 2.º Contractar technicos para as diversas secções.

§ 3.º Resolver sobre a aquisição de propriedade, terrenos, contractos de arrendamento ou outros quaesquer que sejam julgados convenientes aos fins e interesses da companhia.

§ 4.º Deliberar sobre a oportunidade e escolha de cidades do paiz ou do estrangeiro, em que devam ser estabelecidas agencias ou succursaes da companhia.

§ 5.º Organizar o balanço annual, e o relatório, que tem de ser apresentados á assembléa ordinaria.

§ 6.º Fixar o capital da «Secção bancaria», que não poderá ser inferior a 30 % do capital social.

§ 7.º Resolver, nas occasiões opportunas, o dividendo que se deve distribuir aos accionistas.

§ 8.º Convocar a assembléa geral ou o conselho fiscal, quando achar conveniente.

Art. 15.º A directoria reunir-se-ha, a convite do director-presidente, todas as vezes que o exigirem os interesses sociais, podendo a essas reuniões assistir o conselho fiscal.

Paragrapho unico. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos directores presentes. No caso de empate, será ouvido o conselho fiscal, e resolvido o assumpto, de accordo com o parecer da maioria.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 16.º O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes, de accordo com a lei.

Art. 17.º Ao conselho fiscal incumbe, além do pleno exercicio das funções a seu cargo, o dever de dar o parecer sobre qualquer assumpto que a directoria julgue conveniente submeter á sua apreciação.

Art. 18.º Cada membro effectivo do conselho fiscal receberá uma gratificação annual que lhe será arbitrada pela assembléa geral.

CAPITULO V

Das assembléas geraes

Art. 19.º Dentro do primeiro trimestre de cada anno, os accionistas se reunirão em assembléa geral ordinaria, afim de conhecerem o parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da directoria, do anno anterior.

Paragrapho unico. Nessa me-ma assembléa se procederá á eleição do conselho fiscal e dos directores, em caso de vaga ou terminação de mandato.

Art. 20.º O numero minimo para que a assembléa geral possa funcionar e deliberar, em primeira reunião, será de accionistas representando dous terços do capital social, sendo que, si fôr mister convocar segunda e terceira assembléas, nesta ultima poderá fazel-o qualquer numero de accionistas presentes.

Art. 21.º As assembléas geraes serão presididas por um accionista que fôr eleito, o qual convidará dous outros para secretarios.

Paragrapho unico. Nas assembléas geraes extraordinarias será tratado unicamente o assumpto que motivar a sua convocação.

Art. 22.º As assembléas geraes que tentam por fim modificar ou alterar os estatutos, mudar a sede da companhia, tratar da destituição dos directores e resolver sobre a liquidação da companhia, não poderão validamente constituir-se, sem a presença de accionistas que, no minimo, representem tres quartos do capital social, salvo o caso de terceira convocação, em que funcionário com qualquer numero. As deliberações destas assembléas geraes só são validas quando as resoluções tomadas tenham a seu favor dous terços do capital social.

Art. 23.º A convocação da assembléa geral, ordinaria, será feita com a antecedencia de 15 dias e a das extraordinarias com a antecedencia de cinco dias, declarando-se nos annuncios o objecto especial da reunião.

Art. 24.º Cada grupo de dez acções, será contado por um voto, não tendo direito de votar, aquelles que tiverem menos de dez acções.

CAPÍTULO VI

Lucros e dividendos

Art. 25. No fim de cada anno, proceder-se-ha ao balanço e, dos lucros liquidados verificados, serão tirados os dividendos a distribuir pelos accionistas, depois de feita a seguinte distribuição:

a) 20 % para serem pagos, em partes iguaes, aos fundadores da companhia, Joaquim Carvalho da Costa e Arthur José Gomes Barbosa, seus herdeiros ou successores;

b) 5 %, no minimo, serão creditados á conta «Fundo do Reserva», até que esta atinja metade do capital social;

c) 5 %, no minimo, serão creditados á conta de «Lucros suspensos».

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 26. O anno social conta-se para todos os effectos de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 27. No caso de dissolução da companhia, antes do prazo estatuido, a assembleia geral, deliberará sobre o modo da liquidação, elegendo um ou mais liquidantes, além do director-presidente, que será sempre um dos liquidantes, por força destes estatutos.

Art. 28. A directoria poderá contrahir empréstimos e emitir obrigações ao portador (debentures) e outros titulos, uma vez autorizada pela assembleia geral.

CAPÍTULO VIII

Disposições transitórias

Art. 29. O mandato da primeira directoria terminará em 31 de março de 1929, data em que tomará posse a directoria que for eleita na assembleia geral ordinaria, que se realizará naquella época.

Art. 30. A primeira directoria, que é assim constituida: Director-presidente, Joaquim Carvalho da Costa; Director-secretario, Arthur José Gomes Barbosa; Director-gerente, Frederico Lips da Cruz;

Director-inspector, Manoel C. Costa, fica empossada dos respectivos cargos, conforme a approvação da assembleia geral, não podendo ser destituida antes da terminação do mandato, salvo em caso de dolo, fraude ou malversação.

Art. 31. Os accionistas, abaixo assignados, reconhecem e acceptam os presentes estatutos, dando-os como devidamente approvados.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1923. — Joaquim Carvalho da Costa. — Arthur José Gomes Barbosa. — Alfredo José de Brito. — Por procuração de Alvaro Francisco de Almeida, Alfredo José de Brito. — F. L. da Cruz. — Manoel C. Costa. — Gervasio dos Santos Seabra. — Antonio Ribeiro Seabra. — Carlos Mendes Campos. — Alvaro Miguez de Mello. — José Antonio de Souza. — Antonio de Almeida Cardoso. — Raymundo Pereira de Magalhães. — Julio Ferreira Vianna. — Antonio Mendes Campos Filho. — Francisco de Assis Chateaubriand, pela Companhia Nacional de Seguros Operarios. — Francisco de Assis Chateaubriand, presidente. — Felício Carvalho.

Relação dos subscriptores de ações, da Companhia Mercantil Kosmos

Nomes — Profissões — Residências — Ações — Capital

Joaquim Carvalho da Costa, negociante, praça José de Alencar n. 1 ...	325	65:000\$000
Arthur José Gomes Barbosa, industrial, Praia do Flamengo n. 106 ...	325	65:000\$000
Alfredo José de Brito, engenheiro, rua do Lavradio n. 181 ...	300	60:000\$000
Alvaro Francisco d'Almeida, advogado, rua Chile n. 5 (1º andar) ...	300	60:000\$000
Manoel C. Costa, proprietario, rua Gomes Velho n. 103 ...	50	10:000\$000
Frederico Lips da Cruz, negociante, avenida Rio Branco n. 12, A ...	50	10:000\$000
Felício Carvalho, capitalista, praça José de Alencar n. 1 ...	20	4:000\$000

José Antonio de Souza, negociante, rua Conselheiro Saraiva n. 38 ...	100	20:000\$000
Raymundo Pereira de Magalhães, negociante, rua Principe de Marco n. 51 ...	100	20:000\$000
Julio Ferreira Vianna, capitalista, rua das Laranjeiras n. 411 ...	100	20:000\$000
Antonio Ribeiro Seabra, negociante, rua Aqueducto n. 31 ...	50	10:000\$000
Gervasio dos Santos Seabra, negociante, rua Visconde de Inhaúma n. 78 ...	50	10:000\$000
Antonio Mendes Campos Filho, negociante, rua da Quitanda n. 181 ...	30	6:000\$000
Carlos Mendes Campos, negociante, rua da Quitanda n. 181 ...	20	4:000\$000
Alvaro Miguez de Mello, advogado, rua Voluntarios da Patria n. 92 ...	10	2:000\$000
Antonio d'Almeida Cardoso, banqueiro, rua da Candelaria n. 21 ...	10	2:000\$000
Francisco de Assis Chateaubriand, advogado, praça José de Alencar n. 1 ...	10	2:000\$000
Companhia Nacional de Seguros Operarios, rua de São Bento n. 30 (1º andar) ...	650	130:000\$000
Total ...	2.500	500:000\$000

A Companhia Mercantil Kosmos, constituida em assembleia geral de 13 de setembro de 1923, vai á Recebedoria do Districto Federal pagar a quantia de um conto de réis devida pelo sello proporcional do seu capital que é de quinhentos contos de réis.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1923. — A. J. Gomês Barbosa, director-secretario. — F. L. da Cruz, director-gerente.

A primeira via está sellada com a importancia de um conto de réis. Conforme a verba n. 58, de hoje.

Recebedoria do Districto Federal, 14 de 9 de 1923. — O fiel do thesoureiro, A. B. Pereira. — O escrivão do sello, (assignatura illegivel).

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 17 de setembro de 1923, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.410, os seguintes documentos referentes á Companhia Mercantil Kosmos, a saber: Acta de assembleia geral extraordinaria realizada para constituição de sociedade, em 13 de corrente, estatutos, listas dos accionistas, publica-forma do recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passo a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — Mario Soares Pinto, 2º official. (Inutilizada uma estampilha de 508000). Visto, Junta Commercial, em 20 de setembro de 1923. — Istidoro Campos, director. (5.902)

COMPANHIA FABRIL TABAJARA

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA FABRIL TABAJARA

No dia 6 de agosto de 1923, ás 13 horas, reúnem-se no escriptorio, á avenida Rio Branco, os accionistas constantes do livro de presença, representando a maioria das ações.

Assume a presidencia o Sr. Manoel A. de Carvalho Junior, na qualidade de incorporador da companhia e declara que, se achando presentes accionistas que representam a maioria do capital, está aberta a sessão e convida para secretarios os Srs. Drs. Idefonso Dutra e Edgar Saeger que occupam os seus logares na mesa.

O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura do annuncio de convocação.

O Sr. 1º secretario lê: «Companhia Fabril Tabajara — Assembleia geral para constituição — São convidados os subscriptores de ações desta companhia para reunirem-se, no dia 6 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, para tomar conhecimento dos actos e documentos de constituição da companhia». Rio de Janeiro,

4 de agosto de 1923. — Os incorporadores: *Manoel A. de Carvalho Jr.* — *Claudino Vellozo Borges.*

Finda a leitura, o Sr. presidente declara que sobre a mesa se encontra a lista dos subscriptores do capital e os estatutos da companhia.

Para que todas as formalidades da lei estejam cumpridas, resta que se aguarde a chegada da procuração do accionista Dr. Manoel Vellozo Borges, residente na capital da Parahyba, para em seguida fazer-se o deposito da decima parte do capital subscripto, no valor de 900:000\$000.

Uma vez de posse desse documento será convocada nova reunião para proseguir-se nos trabalhos de instalação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, lavrando-se para constar esta acta que eu, Edgard Saeger, na qualidade de 2º secretario, lavrei e assigno com a mesa e mais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1923. — *Edgard Saeger.* — *Manoel A. de Carvalho Jr.* — *Ildefonso Dutra.* — *Claudino Vellozo Borges.* — Por procuração de Virgilio Vellozo Borges, *Claudino Vellozo Borges.* — *Abelardo Marques.*

ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA FABRIL TABAJÁRA

No dia 16 de agosto de 1923, ás 13 horas, reúnem-se no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, os accionistas constantes do livro de presença, representando 4.500 (quatro mil e quinhentas) acções, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma ou seja a totalidade do capital.

O Sr. Manoel A. de Carvalho Jr., na qualidade de incorporador da companhia, assume a presidência e convida para secretarios os Srs. Drs. Ildefonso Dutra e Edgard Saeger.

A pedido do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario lê o seguinte annuncio: "Companhia Fabril Tabajára — Assembléa geral para constituição — São convidados os subscriptores de accões desta companhia para reunirem-se no dia 16 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio, á avenida Rio Branco numero 46, 1º andar, para proseguir nos trabalhos de constituição da companhia. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1923. — Os incorporadores: *Manoel A. de Carvalho Jr.* — *Claudino Vellozo Borges.*"

Finda a leitura, o Sr. presidente manda proceder á leitura do deposito de 10 % sobre o capital subscripto em dinheiro, feito no Banco do Brasil.

O Sr. 1º secretario lê: "Banco do Brasil—Rs. 90:300\$000 — Recebemos do Sr. Manoel Antonio de Carvalho a quantia de noventa contos e trescentos mil réis, sendo 90:000\$000, importancia correspondente a 10% da parte em dinheiro do capital com que se constituo nesta praça a Companhia Fabril Tabajára, e 300\$000, nossa commissão de 1/3 %. Firmamos o presente em unico para um só effeito. Rio, 14 de agosto de 1923. — *Berquó*, thesoureiro."

O Sr. presidente, depois de declarar que a procuração que se aguardava da Parahyba, já chegou, manda proceder á leitura dos estatutos que são do teor seguinte: "Estatutos da Companhia Fabril Tabajára — Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Fabril Tabajára, fica fundada uma sociedade anonyma que terá por objecto a exploração da fiação e tecelagem de algodão ou outras quaisquer fibras textis, e o consequente commercio dos seus productos fabris, assim como o de quaisquer outros productos agricolas ou florestaes que forem explorados nas suas propriedades. Art. 2.º O prazo de duração da companhia é de 30 annos, podendo ser prorogado. Art. 3.º A sede social para todos os effeitos juridicos é a cidade do Rio de Janeiro. Art. 4.º O capital é de novecentos contos de réis (900:000\$000), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) acções, de 200\$000 cada uma e será realizado da seguinte forma: 10 % no acto da subscrição e o restante á medida das necessidades e a criterio da directoria, mediante aviso prévio de 15 dias. As acções quando integradas poderão ser nominativas ou ao portador, á vontade do accionista. Toda a acção é indivisivel com relação á sociedade. Art. 5.º A companhia será administrada por tres directores accionistas que exercerão o mandato por quatro annos, podendo ser reeleito, dos quaes um exercerá o cargo de presidente. § 1.º Dos outros directores, um exercerá o cargo de thesoureiro e o outro de gerente. § 2.º As deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos. § 3.º Ao presidente compete especialmente: a) zelar pelo cumprimento das deliberações das assembléas geraes e da directoria; b) representar a companhia para com terceiros em juizo e fora d'elle. § 4.º Os titulos de responsabilidade da com-

panhia bem como escripturas de compra e venda e de hypotheca serão assignadas por dous directores. § 5.º Os directores serão substituidos em seus impedimentos temporarios pelos outros directores, na ordem supra indicada. § 6.º Cada director caucionará 50 acções na companhia como garantia da sua gestão. § 7.º A remuneração dos directores será fixada por assembléa geral. Art. 6.º O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes accionistas ou não accionistas. A assembléa geral poderá fixar a remuneração *pro labore* do conselho fiscal, quando o julgar opportuno. Art. 7.º Haverá annualmente no mez do abril uma assembléa geral ordinaria para o fim de examinar as contas da directoria, na forma do decreto n. 104, de 17 de janeiro de 1890. O anno social coincidirá com o anno civil. Art. 8.º A convocação das assembléas geraes ordinarias deve- rá ser feita com antecedencia nunca inferior a 10 dias. Art. 9.º A transferencia de acções fica *«ipso facto»* suspensa desde a data da publicação do annuncio de convocação de qualquer assembléa, quer ordinaria, quer extraordinaria. Art. 10. Toda a assembléa será presidida pelo accionista que for escolhido. § 1.º Cada acção dará direito a um voto. § 2.º Para poder votar nas assembléas deve o accionista estar inscripto pelo menos 15 dias antes da data da convocação, quando as acções forem nominativas, ou, sendo as acções ao portador só poderá votar mediante o deposito dellas no escriptorio da companhia até tres dias antes da data da convocação. Art. 11. Proceder-se-ha a balanço em junho e dezembro de cada anno. Os lucros apurados serão distribuidos da seguinte forma: 10% serão levados a fundo de reserva ordinaria; 10% serão levados a fundo de reserva especial destinado a augmento e melhoramentos das propriedades. Do restante será distribuido dividendo aos accionistas a juizo da directoria, até 12%. A assembléa resolverá sobre a applicação do mesmo a maior houver. Art. 12. Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor. Disposição transitoria: O primeiro balanço será levantado em 30 de junho de 1924 e a primeira assembléa geral ordinaria terá lugar, por excepção, no correr do mez de agosto de 1924."

Terminada a leitura o Sr. presidente declara que antes de proceder á eleição dos directores e fiscaes que devem servir no primeiro periodo de administração da Companhia, consulta os Srs. accionistas se não lhes parece conveniente de- liberar sobre o art. V, § 7º dos estatutos que se refero aos honorarios da directoria.

Pede a palavra o Sr. Claudino Vellozo Borges que optna pela necessidade de fixar-se desde já esses honorarios e nesse sentido submete á consideração da assembléa o seguinte:

Proposta — «Em cumprimento do art. V, § 7º dos estatutos cada director vencerá o ordenado mensal de um conto de réis, cabendo ao director gerente mais a gratificação mensal de 500\$000.

S.R. 16 de agosto de 1923. — *Claudino Vellozo Borges.* — O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Claudino Vellozo Borges.

Ninguém pedindo a palavra é encerrada a discussão e em seguida approvada, por unanimidade, a proposta.

O Sr. presidente declara que vai-se proceder á eleição dos directores e fiscaes.

São recolhidas cédulas que apuradas dão o seguinte resultado:

Para directores:

Presidente, Claudino Vellozo Borges;
Thesoureiro, Manoel A. de Carvalho Junior;
Gerente, Dr. Edgard Saeger.

Para fiscaes:

Dr. Ildefonso Dutra;
Abelardo Marques;
Antonio Monteiro Valente.

Para supplentes:

Virgilio Vellozo Borges;
Dr. Manoel Vellozo Borges;
Dr. Octavio Dutra de Souza Gomes.

O Sr. presidente declara que foram eleitos: Presidente, o Sr. Claudino Vellozo Borges; thesoureiro, o Sr. Manoel A. de Carvalho Junior; gerente, o Dr. Edgard Saeger; membros do conselho fiscal: Dr. Ildefonso Dutra, Sr. Abelardo Marques e Sr. Antonio Monteiro Valente, e supplentes do mesmo conselho, os Srs. Virgilio Vellozo Borges, Dr. Manoel Vellozo Borges e Dr. Octavio Dutra de Souza Gomes. A todos dá por empossados.

O Sr. Manoel A. de Carvalho Junior depois de agradecer por si e por seus companheiros a sua eleição para a di-

Directoria da companhia declara que estão cumpridas todas as formalidades legais e por esse motivo declara installada a companhia.

Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Claudino Velloso Borges que propoz o seguinte: Que tendo-lhe sido oferecida a venda de duas fabricas de tecidos no Estado de Minas Geraes e não lhe tendo sido possivel obter até ao presente os dados necessarios a essas propriedades, e como a aquisição das mesmas poderá determinar alguma modificação na actual organização da sociedade, propunha que se prorrogasse a presente sessão até o dia 22 do corrente mez, de modo a trazer ao conhecimento da assembleia todas as informações necessarias e como se achavam presentes todos os subscriptores do capital julgava desnecessaria nova convocação pela imprensa, dando-se os Srs. accionistas por convocados.

Submettida a discussão e depois a votação a proposta acima mencionada, foi ella approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente annuncia que vai suspender a sessão pelo tempo necessario para lavar-se a presente acta e pede aos Srs. accionistas que não se retirem.

Reaberta a sessão, ás 15 horas, e lida não se a presente acta como a da reunião do dia 6 do corrente e approvadas sem discussão, por unanimidade de votos,

E eu, Edgard Saeger, na qualidade de 2º secretario lavrei a presente acta que assigno com os demais accionistas abaixo mencionados.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1923. — *Edgard Saeger.* — *Manoel A. de Carvalho Junior.* — *Ildefonso Dutra.* — *Claudino Velloso Borges.* — Por procuração de *Virginio Velloso Borges.* — *Claudino Velloso Borges.* — Por procuração do Dr. *Manoel Velloso Borges.* — *Claudino Velloso Borges.* — *Abelardo Marques.*

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA FABRIL TABAJARA

No dia 22 do mez de agosto do corrente anno, presentes todos os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Companhia Fabril Tabajara foi aberta a sessão ás 14 horas, ficando a mesa constituída pelos mesmos accionistas que dirigiram os trabalhos da ultima sessão.

Em seguida pediu a palavra o Sr. accionista Claudino Velloso Borges e declarou que, não convido aos interesses sociais a aquisição das propriedades a que deu lugar a pro-

posta por elle apresentada na ultima sessão do dia 16 do corrente mez, pedia ao Sr. presidente que a considerasse como de nenhum effeito.

O Sr. presidente então declarou que não havendo mais nada a tratar, dava por encerrada a sessão e definitivamente constituída a sociedade anonyma Companhia Fabril Tabajara e bem assim approvados todos os actos praticados pelos incorporadores.

E eu, Edgard Saeger, na qualidade de 2º secretario lavrei a presente acta que assigno com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1923. — *Edgard Saeger.* — *Manoel A. de Carvalho Jr.* — *Ildefonso Dutra.* — *Claudino Velloso Borges.* — *Abelardo Marques.* — Por procuração de *Virginio Velloso Borges.* — *Claudino Velloso Borges.* — Por procuração do Dr. *Manoel Velloso Borges.* — *Claudino Velloso Borges.*

Lista dos subscriptores de accões da Companhia Fabril Tabajara

Capital 900:000\$000, dividido em 4.500 accões de Rs. 200\$000

Numero de ordem — Subscriptores — Profissão — Residencia
Numero de accões — Capital subscripto — Entrada inicial

1. Claudino Velloso Borges, negociante, Rio de Janeiro.	1.325	265:000\$000	10 %
2. P. p. de Virginio Velloso Borges, Claudino Velloso Borges, negociante, Parahyba.	1.325	265:000\$000	10 %
3. P. p. de Dr. Manoel Velloso Borges, Claudino Velloso Borges, medico, Parahyba.	125	25:000\$000	10 %
4. Manoel A. de Carvalho Junior, negociante, Rio de Janeiro.	700	140:000\$000	10 %
5. Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra, advogado, Rio de Janeiro.	725	145:000\$000	10 %
6. Edgard Saeger, engenheiro, Rio de Janeiro.	250	50:000\$000	10 %
7. Abelardo Marques, negociante, Rio de Janeiro.	50	10:000\$000	10 %
	4.500	900:000\$000	(5.961)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma assembleia geral extraordinaria que terá lugar no proximo dia 24 ás 2 horas da tarde, á avenida Rodrigues Alves numero 303, afim de resolverem sobre uma proposta de modificação de estatutos e assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — A directoria.

(5.965).

A' praça

Levo ao conhecimento do publico que, tendo-se extraviado o titulo n. 24/250, acceto pela Companhia de Oleos e Productos Chimicos, a favor da Sociedade Anonyma Etablissements Lambert, na importância de 2:121\$710, fica o mesmo sem effeito, si a sua cobrança ou pagamento não for effectuado dentro do prazo de oito dias com o signatario desta publicação, que assume a inteira responsabilidade do mesmo.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1923. — E. Lambert.

(5.943)

Juizo do Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Manoel Pinto Ferreira

Os syndicos da fallencia acima referida avisam estar á disposição de todos os interessados, todos os dias uteis das 3 1/2 ás 5 1/2 da tarde no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua Vasconcellos á rua do Rosario n. 172, sobrado, afim de lhes prestar quaesquer informações e receber as declarações de credito até o dia 4 do proximo mez de outubro, devendo a assembleia realizar-se a 15 do referido mez ás 14 horas. Outrossim avisam que todas as publicações referentes á fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1923. — J. Barbosa & Comp., syndicos.

(5.937)

Sociedade Anonyma Terras e Construções, em liquidação

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião, em 29 do corrente, ás 14 horas, á rua do Ourvidor n. 55, sobrado, sede provisoria da sociedade, para o exame do relatório e das contas. — Os liquidantes.

(5.955).

Banco do Commercio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 21 de setembro corrente, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para exame e julgamento das contas do anno bancario findo em 30 de junho proximo passado, e para a eleição do Conselho Fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de accões, desde o dia 10 até a data em que se realizar a assembleia geral.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1923. — Conde de Avellar, presidente.

(5.613)

Companhia Separadora do Espirito Santo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam pela presente convocados os accionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, afim de resolverem sobre a liquidação da companhia, a qual terá lugar no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rio, 4 de setembro de 1923. — A directoria.

(5.866)